SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 11 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 1992

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

### CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 068/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o PROCESSO Nº 068/2017, de Dispensa de Licitação.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E REATORES.**

**EMPRESA VENCEDORA: VIZZOTO MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 08.311.814/0001-59.**

**VALOR TOTAL: R$ 140,60 (CENTO E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

Amambai, 06 de Dezembro de 2017.

***CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO***
Presidente

**Publicado por:**
Edinéia Fernandes de Souza
**Código Identificador:**BB3E4504

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VIDRAÇARIA MIREGE LTDA – ME - Compromitente.
CNPJ: 26.816.744/0001-72.
OBJETO: "Registro de preço para eventual Aquisição de vidros, espelho e moldura para espelho, de boa qualidade para SMAS e SEMED", para um período de 06 meses.
**Do Prazo:**
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 07/12/2017, com vencimento para o dia 06/06/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
**Dotação Orçamentaria:**
Caberá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Dezembro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Ademilson Amaral Silveira – Representante
CPF: 396.743.551-20

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**FB6C02F1

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
COMERCIAL DE ALIMENTOS GEFLAN EIRELI EPP - Compromitente.
CNPJ: 26.102.950/0001-10
LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI - Compromitente.
CNPJ: 27.261.526/0001-81
OBJETO: "Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses".
**Do Prazo:**
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 07/12/2017, com vencimento para o dia 06/06/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
**Dotação Orçamentaria:**
Caberá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Dezembro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr. Yoshimitsu Ogawa – Representante
CPF: 582.409.181-15
Sr. Celso Neves Farias – Representante por Procuração
CPF: 325.357.831-34

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**632D6BF4

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1426/2017.

CARTA CONVITE N° 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0653310/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL**

**Gestão 2017/2018**

**Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSTRUTORA RONCONE EIRELI EPP – Contratada.
CNPJ: 08.644.960/0001-04.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1426/2017 rescindir o Contrato de Prestação de Serviço Topográfico, Marcação de Lotes e Cadastramento de Obras, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1426/2017, no valor de R$ 129.560,40 (cento e vinte e nove mil quinhentos e sessenta Reais e quarenta Centavos) de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Carta Convite n° 011/2017.
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.
04.451.00022038.0000 – Manutenção Da Secretaria De Infraestrutura.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 07 de Dezembro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
José Carlos Roncone – Proprietário.
CPF: 437.906.230-91

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**60955D16

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67919/2017**

**O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS**, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do **025/2017, de 03 de Janeiro de 2017**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Confecção de Camisetas de Uniforme Escolar para os alunos da Rede Municipal, para o ano letivo de 2018, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, custeados com recurso do salario Educação, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos **21/12/2017, às 08:00h (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 08 de Dezembro de 2017.

***ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**9E6F99DE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.573/2017 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GAB Nº 32/17 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEIS PARA MUNÍCIPES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE HABITACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Orgânica Municipal faço saber que, em Sessão Extraordinária realizada no dia 04/12/2017, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de lotes de propriedade do Município de Amambai para fins de atender famílias em situação de moradias precárias, ou em área de risco que haja necessidade de remoção.

**Art. 2.º** A doação de que trata o artigo anterior será realizada para fixação de moradias de interesse social, em benefício das famílias de baixa renda, para munícipes que atendam aos seguintes requisitos:

I – estejam residindo em moradias precárias ou em situação de risco e vulnerabilidade, vivendo em condições sub-humanas e insalubres, em barracos de lona, tapumes ou materiais similares;

II – estejam em situação de risco de desmoronamento em áreas próximas aos córregos municipais.

**§1°.** A Secretaria Municipal da Cidade e Habitação deverá realizar o cadastramento das famílias que se encontram nas situações elencadas nos incisos deste artigo.

**§2°.** A seleção dos beneficiários será realizada através de parecer social, realizado por assistente social a ser emitido por servidor devidamente habilitado, com a participação de (02) dois Vereadores, indicados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**§3°.** Serão beneficiados por essa Lei no momento de sua publicação no Diário Oficial, as famílias que se encontrem nessa situação a pelo menos (01) ano, esse prazo será verificado através de relatório social realizado por assistente social em visita domiciliar.

**Art. 3.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, termo de cooperação ou ajuste similar com a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do sul (AGEHAB) objetivando a edificação dos lotes doados.

**Art. 4.º** Fica vedado dar destinação diversa ao imóvel a ser recebido em doação ou transferir a posse a outrem que não seja o beneficiário, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro da escritura pública junto ao cartório competente, sob pena de reversão do bem ao patrimônio municipal.

**Parágrafo único.** Verificado o descumprimento da condição de que trata o *caput* deste artigo, a Secretaria Municipal da Cidade e Habitação, deverá oficiar ao Cartório de Registro de Imóveis para que este materialize o registro da reversão junto às matrículas dos imóveis doados.
**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2017.**

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito de Amambai

***JAURO BITTENCURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

**Publicado no DOM (Assomasul).**
**Diário nº_____Fls:**
**Em:**

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**6785742F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**EDITAL DE CAMPANHA "SORTEIO DE PRÊMIOS - IPTU 2.017" Nº 019/2.017 DEFINE DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA O SORTEIO DE PRÊMIOS - IPTU 2.017"**

O Prefeito Municipal de Amambai – MS, Edinaldo Luiz de Melo Bandeira no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a população Amambaiense para o **Sorteio de Prêmios – IPTU 2017**, desta Prefeitura Municipal de Amambai/MS, autorizado e homologado através da Lei nº 2531/17 de 10 de janeiro de 2.017, que trata da campanha incentivadora consciente, na doação sob forma de premiação de bens móveis.

**1) PRÊMIOS: 01 Moto – 125 cc, 10 Bicicletas – Aro 26 – 18 marchas e 05 TVs 42 pol. – com controle Full HD.**

**Data do sorteio: 31/12/17**
**Local:** Praça Coronel Valêncio de Brum.
**Horário:** 20:00 horas.

**2)** Para o recebimentos dos prêmios os ganhadores deverão comparecer e apresentar-se na data, local e hora abaixo descritos:

**Dia: 08/01/18**
**Local:** Paço da Prefeitura Municipal
**Horário:** 08:00 horas

**3)** Devendo ainda estar munidos de documentação pessoal original e 01(uma) fotocópia dos mesmos:
- Cédula de Identidade;
- Cadastramento no CIC/CPF;
- Carnê do IPTU-2017, devidamente quitado/original até 31/12/2017.

**3º** Na ocasião do evento, além dos vencedores, serão sorteados mais 16 (dezesseis) possíveis ganhadores (suplentes dos primeiros), para o caso dos primeiros sorteados, não comparecerem no prazo limite estipulado no item 4 deste Edital.
**4)** - Se os ganhadores não comparecerem no dia e hora marcados neste Edital, terão o prazo até **31/01/18** e, o não comparecimento ocasionará em revogação do ganhador.

Amambai –MS, 07 de dezembro de 2017.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

***IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES***
Secretario Municipal de Fazenda

**Publicado no DOM (Assomasul).**
**Diário nº_____Fls:_____**
**Em:_____**

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**EC3FC1E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DENTISTA - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 011/2017)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: LUCAS SANCHES DE OLIVEIRA
Término: 12 de novembro de 2017, por acordo entre as partes, na forma descrita na Cláusula Nona, inciso I, do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 12 de novembro de 2017.

Município de Amambai
***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Contratante

***LUCAS SANCHES DE OLIVEIRA***
Contratado

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**A74B93EC

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**LEI Nº 1.079, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.**

INTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**DA INSTITUIÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Parceria Público-Privada no Município de Anastácio, destinado a promover e fomentar o desenvolvimento local.

Art. 2º O Programa de Parceria Público-Privada de que trata esta Lei consiste em mecanismos de colaboração entre o Município e o setor privado e têm os seguintes objetivos:

I - implantar e desenvolver obra, serviço ou empreendimento público, desde que respeitado o disposto no § 1º, do art. 6º, desta Lei;
II - gerar emprego e renda;
III - aquisição de materiais de consumo e permanentes;
III - serviços de terceiros pessoa jurídica e física;
IV - aquisição de veículos;
V - nos serviços prestados à população através das secretarias municipais.

Art. 3º A Parceria Público-Privada é um contrato administrativo de concessão que admite duas modalidades:

I - concessão patrocinada, que se refere aos serviços e obras públicas de que trata a Lei Federal nº 8.987/95;

II - concessão administrativa, que se refere a serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.

Art. 4º Os convênios de Parceria Público-Privada não excluirão a participação do Poder Legislativo e/ou das agências reguladoras de controle social do Município.

Art. 5º O Programa Municipal de Parceria Público-Privada observará as seguintes diretrizes:

I - eficiência no cumprimento de suas finalidades, com estímulo à prestação de serviços e à sustentabilidade econômica e ambiental de cada empreendimento;

II - respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços e dos agentes públicos incumbidos de sua execução;

III - indelegabilidade das funções política, normativa, policial, reguladora, controladora e fiscalizadora do Município;

IV - universalização do acesso a bens e serviços essenciais;

V - transparência dos procedimentos e das decisões;

VI - responsabilidade fiscal na celebração e execução dos convênios a serem firmados;

VII - responsabilidade social e ambiental;

VIII - repartição objetiva de riscos entre as partes, e;

IX - sustentabilidade financeira e socioeconômicas dos projetos a serem executados.

Art. 6º Poderão ser objeto de Parceria Público-Privada:

I - a implantação, a ampliação, o melhoramento, a reforma, a manutenção e a gestão de infraestrutura pública do Município;

II - a prestação de serviço público;

III - o zelo ao bem público.

§ 1º Observado o disposto no § 4º, do art. 2º, da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, é vedada a celebração de Parceria Público-Privada nos seguintes casos:

I - execução de obra sem atribuição ao contratado do encargo de mantê-la e explorá-la por no mínimo, 05 (cinco) anos, e;

II - que tenha como único objeto a mera terceirização de mão-de-obra, o fornecimento e a instalação de equipamentos ou a execução de obra pública, bem como as prestações singelas ou isoladas, quais sejam, aquelas que não envolvam conjunto de atividades.

§ 2º Serão permitidos aditamentos que envolvam a prorrogação do prazo contratual, desde que sempre submetidos ao Legislativo.

**CAPÍTULO II**
**DA GESTÃO DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA**

Art. 7º A gestão do Programa Municipal de Parceria Público-Privada será realizada pelas Secretarias Municipais ou órgão municipal, ficando vinculado ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. O Secretário Municipal ficará responsável diretamente pelo serviço ou atividade objeto de Parceria Público-Privada.

Art. 8º As secretarias ou órgão municipal, sem prejuízo do acompanhamento da execução de cada projeto, fará permanentemente avaliação geral da aplicação dos recursos.

**CAPÍTULO III**
**DA INCLUSÃO DE PROJETOS**

Art. 9º São condições para a inclusão de projetos neste Programa:

I - efetivo interesse público, considerando a natureza, relevância e o valor de seu objeto, e o caráter prioritário da respectiva execução, observadas as diretrizes das leis vigentes;

II - estudo técnico de sua viabilidade, mediante demonstração das metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, e a indicação dos critérios de avaliação ou desempenho a serem utilizados;

III - a viabilidade dos indicadores de resultados a serem adotados, em função de sua capacidade de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do ente privado em termos qualitativos e quantitativos, e os parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos;

IV - a forma e os prazos de amortização do capital investido pelo contratado;

V - a necessidade, a importância e o valor da obra, do serviço ou do empreendimento em relação ao objeto a ser executado.

Parágrafo único. A aprovação do projeto fica condicionada ainda ao seguinte:

I - elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro;
II - demonstração da origem dos recursos para seu custeio;
III - comprovação de compatibilidade com a lei orçamentária anual, a lei de diretrizes orçamentárias e o plano plurianual.

**CAPÍTULO IV**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10. O Município somente poderá contratar Parceria Público-Privada quando a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas não tiverem excedido, no ano anterior, ao percentual da receita corrente líquida do exercício, e as despesas anuais dos contratos vigentes, nos 10 (dez) anos subsequentes, não excedam ao percentual da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios, consoante a previsão do art. 28, da Lei Federal nº 11.079/04.

Parágrafo único. Para fins de atendimento ao disposto no *caput*, a autoridade competente deverá demonstrar que as despesas criadas ou aumentadas em decorrência da contratação de Parceria Público-Privada não afetarão os resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais da LDO, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, serem compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas.

Art. 11. Compete ao Poder Público declarar de utilidade pública os bens que, por suas características, sejam apropriados ao desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto do contrato, e à implementação de projetos associados, podendo promover a instituição de servidões e as desapropriações, diretamente ou mediante outorga de poderes ao contratado.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 07 de dezembro de 2017.

***NILDO ALVES DE ALBRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**359612FF

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**LEI Nº 1.078, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

ALTERA O ART. 15 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.034, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A POLITICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 15 da Lei Municipal nº 1.034, de 22 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento e o Fundo Municipal de Saneamento, passando a vigorar com seguinte redação:

*"*.....

*Art. 15. Fica instituído e aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico, e anexos, documentos destinados a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, com vistas ao alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental para a execução dos serviços públicos de saneamento básico, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007.*
..... *"*(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 05 de dezembro de 2017.

***NILDO ALVES DE ALBRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**1FAD0C2E

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**LEI Nº 1.080, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.**

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – FMDRS DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS E DAS FINALIDADES**

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS do Município de Anastácio-MS, órgão captador e aplicador dos recursos financeiros dos serviços municipais de desenvolvimento agrário, a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

Art. 2º O Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS, deve se orientar pelas seguintes diretrizes:

I - promover o desenvolvimento rural sustentável no município de Anastácio;

II - apoiar melhorias na infraestrutura rural voltada a agregação de valor da produção à agropecuária;

III - promoção do serviço municipal de inspeção sanitária e das políticas de desenvolvimento da agricultura familiar;

IV - promoção de segurança alimentar da população, mediante controle de qualidade higiênico-sanitária e garantia da inocuidade dos alimentos;

V - apoio a organização social e da produção familiar, como estratégia à geração de renda na agricultura familiar, dinamização da economia local e o desenvolvimento rural sustentável;

VI - desenvolver bancos comunitários de apoio e fomento as cadeias produtivas locais;

VII - gerir os equipamentos e implementos agropecuários de fomento ao desenvolvimento agrário local;

VIII - fortalecer a produção de alimentos de origem animal e vegetal, dentro dos padrões de qualidade higiênico-sanitária, adequados a garantir inocuidade aos produtos e segurança aos consumidores; e,

IX - promover o intercâmbio tecnológico em todos os níveis, para integrar políticas de desenvolvimento rural no âmbito municipal e territorial.

**CAPÍTULO II**
**DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS**

**Seção I**
**Dos objetivos**

Art. 3º São objetivos do Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS:

I - captar recursos públicos e/ou privados, nacionais ou internacionais, para investir no desenvolvimento rural sustentável do Município de Anastácio;

II - arrecadar recursos para aplicar em custeio e investimentos no Serviço de Inspeção Municipal de Anastácio - SIM e em ações de desenvolvimento da agricultura familiar;

III - promover a diversificação da produção e a agregação de valor à produção agropecuária para geração de renda, dinamização da economia e desenvolvimento local sustentável;

IV - realizar serviço de qualidade na inspeção sanitária municipal para facilitar acesso ao mercado, assegurando assim elevado grau de segurança higiênico-sanitária aos produtos;

V - financiar o custeio de atividades técnicas de promoção da agricultura familiar e dos serviços de inspeção sanitária no Município;

VI - financiar investimentos na agricultura familiar e no Serviço de Inspeção Municipal de Anastácio - SIM;

VII - desenvolver campanhas de educação sanitária, ambiental e de produção no Município;

VIII - investir em ações de controle ambiental e biossegurança nas unidades produtivas inspecionadas pelo SIM;

IX - investir em programas de combate à fraude econômica e aos produtos clandestinos, referentes aos alimentos agropecuários destinados ao consumo humano; e

X - fortalecer as cadeias produtivas da área rural e promover o desenvolvimento rural sustentável do Município de Anastácio.

Art. 4º O Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS fica vinculado, administrativamente, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, e ao seu órgão gestor, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

§ 1º O CMDRS com o colegiado de gestão do Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS, mediante verificação dos resultados obtidos, possui atribuições de autorizar o funcionamento, aprovar a destinação e fiscalizar as aplicações dos recursos.

§ 2º O CMDRS aprovará o Plano Anual de aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS, para cada exercício fiscal.

§ 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável deverá publicar anualmente o balancete da Receita e Despesas do Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS, de forma analítica e dar transparência e publicidade aos projetos e resultados obtidos.

**Seção II**
**Das Receitas e Aplicações do Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS**

Art. 5º Constituem receitas do Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS:

I - dotações próprias do Orçamento do Município;

II - receitas dos serviços de apoio ao desenvolvimento agrário, através das patrulhas mecanizadas compostas por máquinas e implementos agropecuários;

III - receitas dos serviços de máquinas e implementos pesados, por meio de pá carregadeira, retroescavadeira, caminhão, trator de esteira e escavadeira hidráulica articulada, dentre outros.

IV - receitas do Serviço de Inspeção Municipal de Anastácio - SIM, na forma da lei;

V - recursos provenientes de repasses constitucionais, convênios e/ou contratos, contribuições, doações e subvenções dos setores públicos ou privados, destinados a investimentos no desenvolvimento rural do Município;

VI - recursos provenientes de contratos, convênios e de outros repasses públicos ou privados, nacionais ou internacionais, destinados ao desenvolvimento da agricultura familiar e do Serviço de Inspeção Sanitária Municipal;

VII - contrapartidas financeiras de empreendedores beneficiados por incentivos fiscais do Município, na forma da lei;

VIII - contribuições, doações e subvenções dos setores públicos ou privados, ao desenvolvimento rural e ao Serviço de Inspeção Sanitária Municipal;

IX - juros bancários e legados e outros rendimentos de aplicações financeiras;

X - outros recursos e quaisquer outras rendas obtidas.

Parágrafo único. Os empreendedores agroindustriais beneficiários de incentivos fiscais do Município ficam obrigados a destinar valor de 10% (dez por cento) dos benefícios recebidos ao Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS, para apoio ao desenvolvimento rural do Município.

Art. 6º A aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS dependerá do atendimento das seguintes condicionantes:

I - da vigência do Plano Anual de aplicação dos recursos, aprovado pelo CMDRS;

II - da dotação orçamentária de recursos do Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS; e

III - programas, projetos e planos de trabalho aprovados pelo CMDRS para serem executados pelo Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS.

Art. 7º As receitas e despesas do Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS, será contabilizada na rubrica orçamentária do Desenvolvimento Agrário do Município de Anastácio – MS.

Parágrafo único. Os saldos financeiros do Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS, apurados no balanço final do exercício serão transferidos para o exercício seguinte.

Art. 8º A aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS, se darão da seguinte forma:

I - apoio a infraestrutura rural, nos seguintes elementos de despesa:

a) investimento na infraestrutura rural de apoio a produção agropecuária;
b) melhorias das estradas vicinais e pontes;
c) apoio ao desenvolvimento comunitário rural; e
d) eventos promotores do desenvolvimento rural sustentável.

II - apoio ao Sistema de Inspeção Sanitária Municipal - SIM, nos seguintes elementos de despesa:
a) atender aos programas e projetos de sanidade agropecuária, no custeio de material de consumo e manutenção de veículos;
b) no custeio de conferências, palestras, cursos e treinamento de pessoas;
c) na manutenção do laboratório;
d) no custeio de serviços de divulgação e impressão;
e) no custeio de transporte de encomendas e cargas; e
f) na aquisição de insumos agropecuários próprios de Serviço de Inspeção Sanitária.

Art. 9º Os recursos do Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS poderão ser aplicados na aquisição de material de consumo, desde que sejam imprescindíveis à execução do projeto em questão.

**CAPÍTULO III**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10. O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar a aplicação da presente Lei, no prazo de até 90 dias (noventa) dias da sua publicação.

Art. 11. Fica aprovado ao orçamento do Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS para o exercício de 2018, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na forma constante do Anexo Único desta Lei.

Art.12. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento do Município de 2018, crédito especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), correspondente ao valor aprovado para o Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 07 de dezembro de 2017.

***NILDO ALVES DE ALBRES***
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.080, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**ANEXO ÚNICO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão: 10.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável | | | | |
| Unidade Orçamentária: 10.02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento | | | | |
| 20.606.03.2.197 | - | Manutenção das Atividades FMD | | |
| Fonte: 100.000 | | Recursos Ordinários | | |
| 33.90.14 | - | Diárias | R$ | 1.000,00 |
| 33.90.30 | - | Material de Consumo | R$ | 5.000,00 |
| 33.90.35 | - | Serviços de Consultoria | R$ | 5.000,00 |
| 33.90.36 | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ | 1.000,00 |
| 33.90.39 | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 6.000,00 |
| 33.90.40 | - | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica | R$ | 5.000,00 |
| 44.90.52 | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 5.000,00 |
| 20.606.32.2.198 | - | Assistência ao Produtor Rural | | |
| Fonte: 100.000 | | Recursos Ordinários | | |
| 33.90.30 | - | Material de Consumo | R$ | 10.000,00 |
| 33.90.36 | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ | 1.000,00 |
| 33.90.39 | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 20.000,00 |
| 33.90.40 | - | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica | R$ | 9.000,00 |
| 44.90.52 | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 15.000,00 |
| 20.606.40.2.199 | - | Incentivo a Agricultura Familiar | | |
| Fonte: 100.000 | - | Recursos Ordinários | | |
| 33.90.30 | - | Material de Consumo | R$ | 1.000,00 |
| 33.90.36 | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ | 1.000,00 |
| 33.90.39 | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 10.000,00 |
| 33.90.40 | - | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica | R$ | 5.000,00 |
| 44.90.52 | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 10.000,00 |
| 20.606.32.1.198 | - | Patrulha Mecanizada | | |
| Fonte: 123.000 | - | Convênios União – Outros | | |
| 44.90.52 | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 50.000,00 |
| 20.606.32.1.199 | - | Patrulha Mecanizada | | |
| Fonte: 127.000 | - | Convênios Estado – Outros | | |
| 33.90.30 | - | Material de Consumo | R$ | 20.000,00 |
| 33.90.39 | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 20.000,00 |
| 44.90.52 | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 50.000,00 |
| | | **TOTAL** | R$ | 250.000,00 |

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**8B2AA2F7

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**LEI Nº 1.077, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO E CONCESSÃO DE INCENTIVOS DE CUSTEIOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS DO GOVERNO FEDERAL, NOS TERMOS DO INCISOIX, DO ARTIGO37DACONSTITUIÇÃO FEDERALE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dispor sobre o funcionamento e conceder incentivos de custeios aos profissionais de saúde, para atender as exigências estabelecidas no Programa de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais, conforme legislação do Governo Federal.

Art. 2ºO Programa de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais está vinculado ao Departamento de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal da Saúde e será responsável pelo:

I- diagnóstico do HIV;

II- acesso à assistência e exames laboratoriais aos portadores do HIV/AIDS;

III- planejamento e execução de políticas públicas de prevenção que estimulem as práticas sexuais seguras.

§ 1ºO Programa deverá promover maior integração com outros programas de saúde do Município, entre todas as esferas governamentais e não-governamentais voltadas para uma atenção integral.

§ 2ºO Programa de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais será composto pelo Serviço de Referência para Assistência aos Pacientes de HIV/DST/AIDS que prestará Serviço de Assistência Especializada - SAE.

§ 3ºO Serviço de Assistência Especializada - SAE se constituirá em um serviço ambulatorial especializado em DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais, prestando atendimento integral ao paciente, com uma equipe multidisciplinar para melhor assistir as necessidades das pessoas infectadas.

**CAPÍTULO II**
**DOS CARGOS E DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 3ºFica autorizado o Executivo Municipal realizar repasses de incentivos financeiros aos profissionais que atuarão no Serviço de Assistência Especializada – SAE, recurso este repassado pelo Ministério da Saúde:

I- Assistente Social - 45% (quarenta e cinco por cento) do salário base - Padrão IV -Referencia I do Anexo II - Tabela Única - Vencimentos dos Padrões e referências dos caros efetivos;

II- Enfermeiros - 45% (quarenta e cinco por cento) do salário base - Padrão IV -Referencia I do Anexo II - Tabela Única - Vencimentos dos Padrões e referências dos caros efetivos;

III- Médico infectologista e/ou clínico geral - 90% (quarenta e cinco por cento) do salário base - Padrão IV - Referencia I do Anexo II - Tabela Única - Vencimentos dos Padrões e referências dos caros efetivos;

IV- Psicólogo - 45% (quarenta e cinco por cento) do salário base - Padrão IV - Referencia I do Anexo II - Tabela Única - Vencimentos dos Padrões e referências dos caros efetivos;

V - Técnico de Enfermagem - 58% (quarenta e cinco por cento) do salário base - Padrão III - Referencia I do Anexo II - Tabela Única - Vencimentos dos Padrões e referências dos caros efetivos.

§ 1ºSão atribuições específicas do assistente social do Programa:

I- realizar a análise socioeconômica das pessoas atendidas pelo SAE, garantindo o acesso aos benefícios sociais, para pacientes em situação de dificuldade econômica;

II- realizar atividades educativas com grupo na comunidade, desenvolvendo ações de prevenção e de redução de danos junto à população em geral e específicas como:
a) usuários de drogas;
b) profissionais do sexo;
c) estudantes;
d) mulheres;
e) profissionais no seu ambiente de trabalho.

III- interagir com as redes de apoio social;

IV- encaminhamento e orientação para a previdência social (auxílio doença e maternidade, benefício de prestação continuada e outros);

V- atendimento individual e familiar;

VI- coordenação, construção e execução de projetos.

§ 2ºSão atribuições específicas do médico infectologista do Programa:

I- prestar atendimento médico ambulatorial especializado aos pacientes, prescrevendo e trabalhando na adesão terapêutica anti-retroviral;

II- trabalhar, com a equipe multiprofissional, na orientação dos grupos de apoio às pessoas vivendo com DST/HIV/AIDS;

III- atuar nos programas de Hepatites Virais e DST/HIV/AIDS realizando registros e notificações de maneira rotineira;

IV- realizar atividades educativas com grupo na comunidade, desenvolvendo ações de prevenção e de redução de danos junto à população em geral e específicas como:
a) usuários de drogas;
b) profissionais do sexo;
c) estudantes;
d) mulheres;
e) profissionais no seu ambiente de trabalho.

V- encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento, por meio de um sistema de acompanhamento, referência e contra-referência.

§ 3ºSão atribuições específicas do médico clínico geral do Programa:

I- prestar atendimento médico aos pacientes, prescrevendo e trabalhando na adesão terapêutica anti-retroviral;

II- trabalhar com a equipe multiprofissional, na orientação dos grupos de apoio às pessoas vivendo com DST/HIV/AIDS e no planejamento de políticas públicas de prevenção;

III- atuar seguindo as rotinas e protocolos ministeriais na assistência dos agravos como:
a) tuberculose;
b) hepatites virais;
c) DST/HIV/AIDS; e
d) hanseníase.

IV- realizar atividades educativas com grupo na comunidade, desenvolvendo ações de prevenção e de redução de danos junto à população em geral e específicas como:
a) usuários de drogas;
b) profissionais do sexo;

c) estudantes;
d) mulheres;
e) profissionais no seu ambiente de trabalho.

V- encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento, por meio de um sistema de acompanhamento, referência e contra-referência.

§ 4ºSão atribuições específicas do psicólogo do Programa:

I- realizar o aconselhamento pré-teste para o HIV, trocando informações com o usuário sobre a DST/HIV/AIDS, suas formas de transmissão, prevenção e tratamento além de esclarecer suas dúvidas, prestando o apoio emocional e de confiança para a realização do teste;

II- realizar o aconselhamento pós-teste, trocando informações com o usuário sobre o significado dos resultados do teste, oferecendo o apoio emocional quanto ao impacto do resultado na vida de cada usuário;

III- trabalhar as reações emocionais diante do resultado, explorando as situações de risco e reforçando as medidas de prevenção específicas, explorando a adesão ao preservativo e às práticas sexuais seguras;

IV- oferecer atendimento psicológico aos usuários do serviço, aos seus familiares de forma individual e em grupos;

V- trabalhar as práticas para a adesão ao tratamento anti-retroviral (ARV) dos usuários do serviço;

VI- realizar atividades educativas com grupo na comunidade, desenvolvendo ações de prevenção e de redução de danos junto à população em geral e específicas como:
a) usuários de drogas;
b) profissionais do sexo;
c) estudantes;
d) mulheres;
e) profissionais no seu ambiente de trabalho.

VII- trabalhar, com a equipe multiprofissional, na orientação dos grupos de apoio às pessoas vivendo com DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais.

§ 5ºSão atribuições específicas do técnico de enfermagem do Programa:

I- realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais;

II- realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, unidade de saúde e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe;

III- preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na unidade de saúde;

IV- zelar pela limpeza e ordem do material, dos equipamentos e de dependências da Unidade, garantindo o controle de infecção;

V- realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase, hepatite e demais doenças de cunho epidemiológico;

VI- executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no nível de suas competências;

VII- orientar e realizar a coleta de materiais para a realização de exames;

VIII- realizar atividades educativas com grupo na comunidade, desenvolvendo ações de prevenção e de redução de danos junto à população em geral e específicas como:
a) usuários de drogas;
b) profissionais do sexo;
c) estudantes;
d) mulheres;
e) profissionais no seu ambiente de trabalho.

IX- atuar no Programa de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais, realizando registros e notificações de maneira rotineira.

Art. 4ºFica criado o cargo de Coordenador do Serviço de Assistência Especializada - SAE enquanto durar o Programa de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais, o qual poderá ser nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre aqueles aprovados pelo processo seletivo ou entre os cargos existentes no quadro de funcionários do Município, cuja função será preferencialmente de enfermeiro, podendo receber um incentivo adicional de 20% (vinte por cento) sobre sua remuneração.

Parágrafo único. São atribuições específicas do Coordenador do Serviço de Assistência Especializada - SAE:
I- coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas no Programa;

II- realizar reuniões para discutir os problemas enfrentados no desenvolvimento das atividades dos programas;

III- promover a capacitação dos profissionais que atuam no Programa e na rede de saúde do Município;

IV- divulgar o Programa de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais por intermédio dos meios de comunicação e de material publicitário;

V- promover campanhas preventivas, educativas e parcerias com instituições governamentais e não-governamentais para atuar nas ações de prevenção das DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais;

VI- elaborar planejamento estratégico juntamente com os profissionais do Programa de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais e demais coordenadores da Secretaria Municipal de Saúde e realizar prestação de contas, monitoramento e avaliação e do desenvolvimento de ações no âmbito dos programas;

VII- atuar nas ações de diagnóstico, assistência aos portadores do HIV/AIDS e Hepatites Virais e dos projetos de prevenção;

VIII- participar do processo de seleção dos profissionais envolvidos no Programa de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais.

Art. 5ºSão atribuições das equipes do Programa de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais:

I- oferecer a assistência médica de enfermagem e psicológica aos pacientes;

II- realizar planejamento e executar as ações de prevenção junto aos demais departamentos da Secretaria Municipal de Saúde;

III- oferecer a testagem do HIV, pré-aconselhamento e pós-aconselhamento a comunidade;

IV- atuar com vários seguimentos da comunidade com o objetivo de firmar parcerias e divulgar a prevenção as DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais.

**CAPÍTULO VII**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 6º O Programa de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais, e os respectivos cargos permanecerão enquanto perdurar os convênios com o Governo Federal por meio do Ministério da Saúde.

Art. 7ºAs despesas para a execução do Programa de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais ocorrerá por conta do repasse de verbas oriundas do Ministério da Saúde e por dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 8º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 05 de dezembro de 2017.

***NILDO ALVES DE ALBRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**EEF0F857

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA DE REUNIÃO**

Aos oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 09:40 horas, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4.015 – Jardim São Bento , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, constituída através da Portaria nº 1/2017, de 03 de janeiro de 2017 e composta pelas Senhoras Terezinha de Fátima da Costa Ferreira – Presidenta; Maria Aparecida Ferreira Stéfani e Daniele dos Santos Barboza — membros, com o fim de dar inicio ao processo de abertura, análise e julgamento da presente licitação na modalidade Carta-convite – C.C. n. 4/2017, visando a seleção de empresa(s) pelo critério de menor preço global , visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento dos itens (serviços) adiante, quais sejam: Prestação de serviço na reforma de toldo na, medida de 13mx5m, (sendo troca da lona (lona 440g), na cor laranja DF, tintura na estrutura de ferro e troca da estrutura que se encontra com ferrugem). Prestação de serviço na reforma de 2 (dois) toldos medindo 2,90x1,50 ( sendo pintura, lona 440g na cor laranja DF, e perfil de alumínio). Prestação de serviço na confecção de 2 (dois) toldos medindo 2,50 x 1,50, lona 440g, na cor laranja DF, com as exigências mínimas especificadas no TERMO DE REFERÊNCIA. Primeiramente a Presidenta Terezinha designou como Secretária Ad-hoc a Sra. Daniele dos Santos Barboza. Inicialmente registre-se que no prazo legal, não houve qualquer questionamento quanto aos termos do edital. Registre-se também que, conforme documento constante dos autos de Carta Convite nº 4/2017, foram convidadas cinco empresas do ramo, sendo três de Aparecida do Taboado, e duas de Santa Fé do Sul - SP quais sejam: Gislene Castro Dos Santos Silva – ME CNPJ 09.451.415/0001-56; Hélio Antônio Lopes - EPP CNPJ 02.458.338/0001-17; Rodrigo Lourenço Garcia 04624936108 CNPJ 23.730.270/0001-53, Silva & Silva Comercio de Toldos LTDA – ME CNPJ 07.940.361/0001-67 e Wlaudemir Bordim Santa Fé do Sul – ME CNPJ 04.640.361/0001-53, Nenhuma outra empresa solicitou o edital e os anexos. Até o horário previsto no edital, somente a empresa Gislene Castro Dos Santos Silva – ME CNPJ 09.451.415/0001-56 de Aparecida do Taboado – MS atendeu ao convite e compareceu para a Sessão Pública, sendo representada pela senhora Gislene Castro dos Santos Silva, casada, empresária, portadora do RG nº 001.838.160 – SSP/MS e do CPF nº 652.887.851-0, residente e domiciliado em Aparecida do Taboado – MS. Por ter sido recebida por esta Comissão de Licitação somente os envelopes da empresa Gislene Castro dos Santos Silva ME, a Presidenta da Comissão de Licitação Terezinha de Fátima da Costa Ferreira solicitou a presença do Procurador Jurídico da Câmara Municipal, James Robert Silva, na sala onde ocorria a reunião da comissão. Com a presença do procurador da Câmara Municipal, a Presidência da Comissão de Licitação informou a ele que somente uma empresa dentre as cinco convidadas havia entregue os envelopes de documentação e proposta respectivamente e então, a Comissão de Licitação por unanimidade, decidiu consultá-lo acerca de que postura deveriam tomar em decorrência de tal fato. O Procurador Jurídico James Robert Silva, passou a analisar a situação relatada e solicitou da Comissão de Licitação que pudesse fazer constar da ata da reunião, seu posicionamento, nos seguintes termos: Senhora Presidenta. Senhoras Membros da Comissão de Licitação. O § 3º do artigo 22 da Lei 8666/93, discorre de forma pormenorizada sobre a licitação na modalidade convite e disciplina que um número mí nimo de três interessados devam ser escolhidos e convidados. Prevê ainda que cópia do ato convocatório deverá ser afixada em local apropriado e que deverá ser estendido aos demais cadastrados que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas. Analisando o processo, vê-se que tais exigências foram cumpridas, pois, foram convidados cinco empresas, e quanto à publicação esta ocorreu, tanto com a afixação, quanto com a publicação do aviso de licitação no órgão de imprensa oficial (Diário da Assomasul) e no site oficial da Câmara Municipal, justamente visando ampliar ao máximo a participação de interessados. Entretanto, somente uma das cinco empresas convidadas apresentou a documentação e a proposta, na forma exigida no Edital. As d emais sequer protocolizaram expediente mostrando o interesse ou desinteresse. O § 7º do artigo 22 da citada lei, nos ensina que, quando por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigido no § 3º deste artigo, as circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite. No caso em tela, importante registrar que antes do presente procedimento licitatório a Câmara Municipal já havia processado a Carta Convite nº 3-2017, com o mesmo objeto, com reunião para recebimento dos envelopes para 14 de novembro de 2017 e, naquele certame licitatório apesar de ter sido enviada para três empresas e ter sido atendido solicitação via email para outras 04 empresas, nenhuma delas compareceu para participar naqu ele certame, tendo sido a licitação julgada deserta. A Câmara Municipal então optou por iniciar novo certame licitatório, qual seja, o presente certame (carta convite 4-2017) com o mesmo objeto e, dessa vez, apenas a empresa Gislene Castro dos Santos Silva – ME, compareceu na data aprazada com a documentação exigida. É de se destacar que, apesar de estarmos numa cidade pequena do interior, as empresas que publicamente se tem conhecimento de que confeccionam toldos, já foram todas convidadas e inclusive, as empresas da vizinha cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, além de que, foi publicado o aviso do edital tanto no mural, quanto no site oficial da Câmara, como também e sobretudo no Diário Oficial dos Municípios e ainda assim outros interessados não procuraram participar do certame. Não se justifica repertir o convite pela terceira v ez, porquanto não há mais empresas na cidade ou próximas a serem convidadas, de forma que, é impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos na licitação ante o desinteresse expresso das outras empresas já convidadas. Portanto é impossível obtermos o número mínimo de 03 licitantes, em razão da limitação de mercado, vez que, como já referido é público e notório que das empresas locais convidadas somente uma delas resolveu participar do presente certame. Importante trazer à colação, a Decisão nº 310/2000 – Plenário, Rel. Ministro Lincoln M. da Rocha, do TCU que diz: "..Cumpra, atentamente, o art. 22, § 7º, da Lei nº 8666/93, bem como entendimentos prolatados nas Decisões nº 098/95 – Plená rio e 125/98 – 2ª Câmara, no que tange à necessidade de repetição do convite quando verificada a impossibilidade de obtenção de três propostas válidas, justificando nos autos quando se configurar a impossibilidade dessa obtenção...." A situação posta no presente certame licitatório atual é não somente especial como também excepcionalíssima dada as circunstâncias acima relatadas e acreditamos que, mesmo com a publicação no Diário Oficial da Assomassul nenhuma outra empresa se interessou em razão de serem serviços de pequena monta, de forma que não se tem como repetir o convite e/ou estendê-lo a outras empresas, pois que inexistentes no município ou no vizinho município de Santa Fé do Sul - SP. Sendo assim a continuidade do present e processo licitatório se impõe, mesmo que somente uma empresa das cinco convidadas, tenha apresentado os envelopes. Desta forma, em atenção a solicitação da Comissão de Licitação, a Procuradoria Juridica da Câmra Municipal, na pessoa do procurador James Robert Silva, salvo melhor juízo da Comissão de Licitação, entende que o processo licitatório deve continuar, em seus ulteriores termos, porquanto, plenamente justificado a impossibilidade de se obter o número mínimo de licitantes, tanto pelo desinteresse dos convidados, quanto pela limitação de mercado, vez que não há mais empresas a serem convidadas e por tratar-se já do segundo certame, vez que o primeiro, no mês passado foi julgado deserto, quando nenhuma das convidadas atendeu ao convite. Não há pois, a meu ver, necessidade de se repetir o convite, pelos motivos já expostos, devendo o processo continuar em seus ulteriores termos.

***JAMES ROBERT SILVA***
Proc. Jurídico

A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros, acatou o Parecer da Procuradoria Jurídica e reiterou todos os termos por ele

aduzidos, como justificativas da própria comissão para a continuidade do processo licitatório, mesmo tendo recebido somente os envelopes de uma única empresa, um contendo a documentação e o outro contendo a proposta. Passou-se à fase da habilitação, nos seguintes termos: Inicialmente os membros da Comissão de Licitação e a representante legal da empresa assinou os envelopes apresentados. Em seguida foi procedida a abertura do envelope nº 01, referente à DOCUMENTAÇÃO da única empresa que compareceu e que o apresentou tempestivamente. Os documentos apresentados foram tod os examinados e rubricados. Quanto aos documentos, necessário se faz observar que, a única empresa licitante apresentou toda a documentação exigida no edital, sendo que as certidões obtidas na internet foram checadas a validade e autenticidade por esta comissão. A certidão expedida pela Fazenda Pública Municipal foi checada pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal, pela Presidenta da Comissão de Licitação, vez que o site da prefeitura não oferecia condições de checagem no momento da licitação. Além dos documentos solicitados a empresa encaminhou ainda Certidão Negativa de distribuição de ações e execuções cíveis, fiscais, criminais e dos juizados especiais federais criminais adjuntos, a qual não foi solicitada, contudo também foi confirmada a sua autenticidade e juntada aos autos. Ap&o acute;s analisar criteriosamente os documentos apresentados a Presidenta Terezinha de Fátima da Costa Ferreira declarou habilitada a empresa GISLENE CASTRO DOS SANTOS SILVA ME – CNPJ 09.451.415/0001-56, no que, foi acompanhada pelas demais componentes da Comissão de Licitações. De imediato proclamou o resultado acima, para os presentes, inclusive para a representante legal da empresa presente, a qual, esclarecida acerca da possibilidade de recurso no prazo legal, prontamente desistiu do prazo recursal. A Comissão de Licitação, então, por unanimidade, deu por encerrada esta fase. Portanto, ultimada a fase da habilitação sem recursos, passa-se diretamente à fase da abertura, classificação e julgamento da proposta. Procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta da única empresa licitante e foi ela analisada à ; luz da legislação pertinente e dos requisitos constantes do Edital e de seus anexos. A proposta foi rubricada pelas integrantes da Comissão e pelos presentes e apresentou o seguinte MAPA DE APURAÇÃO DE LICITAÇÃO.
Empresa Gislene Castro dos Santos Silva – ME

| PRODUTO/SERVIÇO | VALOR EM REAIS |
|---|---|
| Prestação de serviço na reforma de toldo na, medida de 13mx5m, (sendo troca da lona (lona 440g), na cor laranja DF, tintura na estrutura de ferro e troca da estrutura que se encontra com ferrugem). | R$: 4.850,00 |
| Prestação de serviço na reforma de 02 (dois) toldos medindo 2,90x1,50 ( sendo pintura, lona 440g na cor laranja DF, e perfil de alumínio). | R$: 650,00 |
| Prestação de serviço na confecção de 02 (dois) toldos medindo 2,50 x 1,50, lona 440g, na cor laranja DF. | R$: 1050,00 |
| Valor global total | R$ 6.550,00 |

Segundo consta do Edital, o valor está dentro do limite estabelecido no Anexo V – Termo de referência. (valor máximo de R$ 6.610,00 valor total Global, obtido através da menor cotação prévia). Após exame detalhado e análise concreta da proposta a Comissão de Licitações, por unanimidade decidiu DECLARAR vencedora do certame licitatório, a proposta ofertada pela empresa GISLENE CASTRO DOS SANTOS SILVA -ME , nome de fantasia MIL CORES, nos valores supra mencionados. A Comissão de Licitação proclamou o resultado na audiência e determinou a publicação do resultado final do julgamento das propostas no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, bem como no site da Câmara Municipal e no órgão de Imprensa Oficial do Município. De pronto intimou a representante legal da única empresa licitante, presente nesta audiência acerca da possibilidade de interposição de recurso no prazo legal, quanto à decisão proclamada, a qual, prontamente, desistiu da interposição de qualquer recurso quanto à proclamação final do resultado, qual seja, a que declarou vencedora a empresa GISLENE CASTRO DOS SANTOS SILVA -ME A comissão então, deu por findo o presente processo licitatório, determinando o envio de todo o processado à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para as providências ulteriores que se fizerem necessárias. As ocorrências registradas durante este julgamento, são as constantes desta ata. Registre-se que acompanhou a presente licitação, a servidora FABIANA CRISTINA DA SILVA, DIRETORA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA C&Acir c;MARA MUNICIPAL. Nada mais havendo a tratar, a Presidenta da Comissão de Licitação mandou encerrar os trabalhos e para constar, foi lavrada a presente ATA, que após lida e aprovada será assinada por ela, pelos membros da Comissão de Licitação, pela representante da única empresa licitante previamente credenciada, pela Diretora da UCI e pelo Procurador Jurídico, que estiveram presente durante toda a sessão.

Aparecida do Taboado, 08 de Dezembro 2017.

***TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA***
Presidenta

***DANIELE DOS SANTOS BARBOZA***
Secretária
AD-HOC

***MARIA APARECIDA FERREIRA STÉFANI***
Membro

***FABIANA CRISTINA DA SILVA***
Diretora Da UCI

***JAMES ROBERT SILVA***
Proc. Jurídico

***GISLENE CASTRO DOS SANTOS SILVA***
Procuradora da Empresa

**Publicado por:**
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
**Código Identificador:**83FEA34A

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**RESOLUÇÃO / SMECEL Nº 022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

*Modifica os Anexos I e II, das Resoluções nº 010, de 25 de novembro de 2014 ...*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 36 de 04 de abril de 2012 e Lei Complementar nº 81, de 05 de dezembro de 2017.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Modificar os **Anexos I e II** da Resolução nº 010, de 25 de novembro de 2014 para contagem de pontos dos diplomas, certificados e títulos dos Profissionais do Magistério Público para fins de evolução funcional e para atribuição de classes e/ou aulas na unidade escolar da rede pública municipal de Aparecida do Taboado - MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado – Mato Grosso do Sul 06 de dezembro de 2017

***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**RESOLUÇÃO Nº 22 / 2017**
**ANEXO I**

**Ficha anual de contagem de pontos dos diplomas, certificados e títulos dos profissionais do magistério público para fins de evolução funcional, por faixas.**

Nome do Profissional:
Unidade Escolar de Lotação:
Cargo/Função:

**Ano referência:_**, com início em 1º de janeiro de 20_e término em 30 de novembro de 20____.

| INDICADORES | DESCRITIVO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| **Assiduidade:** 20 (vinte) pontos ao ano, sendo considerado assíduo o servidor que tenha no máximo 06 (seis) faltas ao ano. | | |
| **Formação continuada:** **a)** 20 (vinte) pontos a cada bloco de 60 (sessenta) horas de realização de cursos, palestras, congressos, seminário e encontros. | | |
| **b)** 50 (cinquenta) pontos para a realização do segundo curso de graduação na área da educação. | | |
| **c)** 50 (cinquenta) pontos para a realização do segundo curso de pós -graduação (especialização lato sensu) na área da educação e/ou gestão pública. | | |
| **Dedicação Exclusiva:** 30 (trinta) pontos ao ano de trabalho exclusivo, assim entendido o profissional do magistério que exerça as funções de seu cargo com exclusividade na prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado – MS. | | |
| **Total da Pontuação** | | |
| **Pontuação excedente para o ano seguinte** | | |

**Aparecida do Taboado - MS _____ / _____ / _____**

**Nome dos membros da comissão Assinatura**

01- Adriana Fátima de Almeida Santos _____
02- Adriana Figueiredo Gonçalves _____
03- Edileide Aparecida Xavier da Cruz _____
04- Josefa Joana Braz Hipólito _____
05- Lis Maria Almeida da Silveira _____
06- Luciana Moreira da Rocha Dias _____
07- Rosenilda Leonel de Souza _____
08- Rúbia Alexandra Poltronieri _____
09- Sebastiana Maria de Oliveira _____
10- Vera Lucia Pereira _____

**RESOLUÇÃO Nº 022 / 2017**
**ANEXO II**

**Ficha anual de contagem de pontos para atribuição de classes e/ou aulas na unidade escolar de lotação de origem dos profissionais do magistério público.**

Unidade Escolar de Lotação:
Nome do Profissional:
Cargo/Função:

**Ano referência:** .

Com data a partir do ingresso na unidade escolar até 30 de novembro de 2_____.

| INDICADOR | DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DOCENTES NA UNIDADE ESCOLAR | TOTAL GERAL DO TEMPO DE SERVIÇO NA UNIDADE ESCOLAR |
|---|---|---|
| Docente classificado para a atribuição de classes e/ou aulas por ordem de tempo de serviço na unidade escolar de lotação de origem. | | |
| **Total da Pontuação** | | |

**Aparecida do Taboado - MS _____ / _____ / _____**

**Nome dos membros da comissão Assinatura**

01- Adriana Fátima de Almeida Santos _____
02- Adriana Figueiredo Gonçalves _____
03- Edileide Aparecida Xavier da Cruz _____
04- Josefa Joana Braz Hipólito _____
05- Lis Maria Almeida da Silveira _____
06- Luciana Moreira da Rocha Dias _____
07- Rosenilda Leonel de Souza _____
08- Rúbia Alexandra Poltronieri _____
09- Sebastiana Maria de Oliveira _____
10- Vera Lucia Pereira _____

**Publicado por:**
Maria Margarida de Matos
**Código Identificador:**419E9E54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 689/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 011/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 6927/2017
**PARTES**: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e D D P NETO – COMERCIO E SERVIÇOS – ME.
**OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da SCFV - PETI.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 313,64 (Trezentos e Treze Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de dezembro de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
**Código Identificador:**015A7824

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 697/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 064/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 07339/2017
**PARTES**: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Lucelene Barbosa Nunes Assis - ME.
**OBJETO**: Aquisição de material de expediente para manutenção do CRAS.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0029.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 064/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 395,27 (Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos).
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de dezembro de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
**Código Identificador:**B86DD02F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 698/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 064/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 07340/2017
**PARTES**: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Damaris Rodrigues Industria e Comercio Ltda - ME.
**OBJETO**: Aquisição de material de expediente para manutenção do CRAS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0029.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 064/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 405,98 (Quatrocentos e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos).
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de dezembro de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
**Código Identificador:**04C82E98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 695/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 064/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 07337/2017
**PARTES**: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Evaldo José Mantelato - ME
**OBJETO**: Aquisição de material de expediente para manutenção do CRAS.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0029.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 064/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 970,95 (Novecentos e Setenta Reais e Noventa e Cinco Centavos).
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de dezembro de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
**Código Identificador:**56201D66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 696/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 064/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 07338/2017
**PARTES**: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Elimari Comercial Escolar Ltda - ME
**OBJETO**: Aquisição de material de expediente para manutenção do CRAS.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0029.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 064/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 1.419,95 (Um Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Noventa e Cinco Centavos).
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de dezembro de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
**Código Identificador:**6AD64978

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 699/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 064/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 07341/2017
**PARTES**: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Terabras Comercial Eireli - ME
**OBJETO**: Aquisição de material de expediente para manutenção do CRAS.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0029.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 064/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 1.018,70 (Um Mil e Dezoito Reais e Setenta Centavos).
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de dezembro de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
**Código Identificador:**83ED8967

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 700/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 064/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 07342/2017
**PARTES**: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e TR Comercio de Prod. E Equipamentos Ltda - EPP
**OBJETO**: Aquisição de material de expediente para manutenção do CRAS.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0029.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 064/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 671,85 (Seiscentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de dezembro de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
**Código Identificador:**6E68B00B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 701/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 064/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 07343/2017
**PARTES**: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Alfa Suprimentos Escolares e P/ Escritórios Ltda.
**OBJETO**: Aquisição de material de expediente para manutenção do CRAS.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0029.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 064/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 1.417,00 (Um Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais).
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de dezembro de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
**Código Identificador:**58F66EF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 702/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 064/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 07344/2017
**PARTES**: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Distribuidora A C L Eletrodomésticos Ltda – EPP.
**OBJETO**: Aquisição de material de expediente para manutenção do CRAS.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0029.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 064/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 054/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 205,79 (Duzentos e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos).
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de dezembro de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
**Código Identificador:**67509BF9

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**
**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº** _____
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

A) DADOS PESSOAIS:
NOME DO CANDIDATO: _____
CPF:_____RG: _____ ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO:_____
DATA DE NASC: ___/____/____
ENDEREÇO: _____BAIRRO: _____
CIDADE/UF: _____CEP: _____
TELEFONE RESIDENCIAL:_____ CELULAR:____
E-MAIL _____
FORMAÇÃO:_____ ___ HABILITAÇÃO:_____
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ: ( ) SIM ( ) NÃO

B) OPÇÃO DA ÁREA DE ATUAÇÃO:
( ) EDUCAÇÃO INFANTIL
( ) ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ou EJA 1ª E 2ª FASE
( ) ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ou EJA 3ª E 4ª FASE
( ) LÍNGUA PORTUGUESA
( ) MATEMATICA
( )HISTÓRIA
( ) GEOGRAFIA
( ) CIENCIAS DA NATUREZA
( )LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS
( ) EDUCAÇÃO FÍSICA
( ) ARTE

_____
Assinatura do Candidato

_____
Responsável pelo recebimento da inscrição

==========

**Canhoto da inscrição**
**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº** _____
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
a) NOME DO CANDIDATO: _____
CPF: _____RG:_____ __ ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO:__ ____

b) OPÇÃO DA ÁREA DE ATUAÇÃO:
( ) EDUCAÇÃO INFANTIL
( ) ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ou EJA 1ª E 2ª FASE
( ) ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ou EJA 3ª E 4ª FASE
- ( ) LÍNGUA PORTUGUESA -
( ) MATEMATICA
- ( )HISTÓRIA - ( ) GEOGRAFIA
- ( ) CIENCIAS DA NATUREZA -
( )LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS
- ( ) EDUCAÇÃO FÍSICA -
( ) ARTE

_____
Assinatura do Candidato

_____
Responsável pelo recebimento da inscrição

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

**ANEXO II**

**SOLICITAÇÃO DE RECURSO -** NÚMERO DE INSCRIÇÃO_____
NOME_____

MOTIVO:

_____
_____
_____
(Para uso dasComissões)

( ) DEFERIDO
_____
_____
_____

( ) INDEFERIDO
_____
_____
_____

Bodoquena/MS, _____ de _____ de 2017.
_____
Assinatura do Candidato
_____
Responsável pelo recebimento do recurso

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**
**ANEXO III**
**Chek list dos documentos requisitos de classificação no Processo Seletivo Simplificado.**

| **Formação** | **Pontuação por curso** | **Pontuação máxima** | **Documento apresentado/ Total de Pontos** |
|---|---|---|---|
| Especialização 360h | 4,0 | 8,0 | |
| Mestrado | 6,0 | 6,0 | |
| Doutorado | 8,0 | 8,0 | |
| Licenciatura quando não for pré-requisito | 3,0 | 3,0 | |
| Certificados de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área de educação | 1,0 para cada 20h. | 10,0 | |
| Experiência Profissional no magistério público de Bodoquena | 06 meses até 01 ano | 5,0 | |
| | 02 a 04 anos | | |
| | 05 a 07 anos | | |
| | 08 a 10 anos | | |
| | 11 a 13 anos | | |
| | A partir 14 anos | | |
| Elaboração do Plano de Aula: | zero a dez | 10,0 | |

Bodoquena/MS, _____ de _____ de 2017.
_____
Assinatura do Candidato
_____
Comissão Organizadora

=========

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**
**ANEXO III**

**Chek list dos documentos requisitos de classificação no Processo Seletivo Simplificado**

| Formação | Pontuação por curso | Pontuação máxima | Documento apresentado/ Total de Pontos |
|---|---|---|---|
| Especialização 360h | 4,0 | 8,0 | |
| Mestrado | 6,0 | 6,0 | |
| Doutorado | 8,0 | 8,0 | |
| Licenciatura quando não for pré-requisito | 3,0 | 3,0 | |
| Certificados de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área de educação | 1,0 para cada 20h. | 10,0 | |
| Experiência Profissional no magistério público de Bodoquena | 06 meses até 01 ano | 5,0 | |
| | 02 a 04 anos | | |
| | 05 a 07 anos | | |
| | 08 a 10 anos | | |
| | 11 a 13 anos | | |
| | A partir 14 anos | | |
| Elaboração do Plano de Aula: | zero a dez | 10,0 | |

Bodoquena/MS, _____ de _____ de 2017.
_____
Assinatura do Candidato
_____
Comissão Organizadora

**Publicado por:**
Dandalo de Souza Maciel
**Código Identificador:**11192072

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Kazuto Horii, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e arts. 222 a 227 da LC 18/2008 torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento dos cargos públicos de Professor para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Bodoquena/MS.

**1. Requisitos básicos para ingresso no serviço público:**
I – Nacionalidade brasileira;
II – Idade mínima de dezoito anos;
III – Quitação com as obrigações eleitorais e militares;
IV – Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

**2. Quadro de empregos públicos municipais objeto do processo seletivo:**

| **CARGO** | **VAGAS** | **CARGA HORÁRIA** | **VENCIMENTO** | **HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO** |
|---|---|---|---|---|
| Professor de Educação Infantil | 23 | 20h Semanais | De acordo com a Lei 061/2014 | Formação em Nível Médio na Modalidade Normal ou Curso de Licenciatura Plena correspondente as áreas específicas do currículo para atuação na educação infantil. |
| Professor do Ensino Fundamental – anos iniciais | 28 | 20h Semanais | De acordo com a Lei 061/2014 | Formação em Nível Médio na Modalidade Normal ou Curso de Licenciatura Plena correspondente as áreas específicas do currículo para atuação nos anos iniciais no ensino fundamental. |
| Professor do Ensino Fundamental – anos finais | 18 | 20h Semanais | De acordo com a Lei 061/2014 | Formação em Curso de Licenciatura Plena correspondente as áreas específicas do currículo para atuação nos anos finais do ensino fundamental. |

**2.1. Atribuições gerais do cargo:**
I - Participar da elaboração pedagógica da unidade escolar em que estiver lotado;
II - Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas de aula estabelecidas;
III - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
IV - Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar;
V - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias dos alunos e a comunidade;
VI - Estabelecer estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento;
VII - Zelar pela aprendizagem dos alunos, mantendo os pais e responsáveis informados sobre o rendimento dos mesmos;
VIII - Ministrar educação básica, no nível de educação infantil e ensino fundamental, em observância as regras de organização e atuação da rede municipal de ensino;
IX - Executar quando inerentes a função as atividades de direção, coordenação pedagógica e assessoria técnico pedagógica;

X - Cumprir com a assiduidade, pontualidade, planejamento, escrituração e hora atividade conforme o regimento interno e legislação vigente;
XI - Apresentar-se com vestimentas adequadas para o ambiente escolar, de acordo a legislação vigente.

**3. Das etapas do processo seletivo simplificado:**

3.1. O Processo Seletivo Público será composto de:
3.1.1. Inscrição;
3.1.2. Avaliação curricular: títulos e experiência profissional na função de magistério de Bodoquena;
3.1.3. Elaboração de plano de aula de caráter classificatório.

**4. Da regulamentação das inscrições:**

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá analisar o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
4.2. No momento da inscrição o candidato deverá optar apenas por um cargo.
4.3. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
4.4. A inscrição dos candidatos interessados em exercer, temporariamente, a função de docente é gratuita e será recebida no Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sito a Rua Yossio Okaneko, 535 - fundos -, neste município, no período de 11 a 14 de dezembro de 2017, no horário das 8h as 11h e das 14h as 17h.
4.5. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato.
4.6. O candidato que apresentar declarações e documentos falsos será eliminado do processo seletivo.
4.7. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cópia e original dos seguintes documentos:
I - Cédula de Identidade (RG);
II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III - Título de eleitor com comprovante da última votação;
IV - Quitação com as obrigações militares;
V - Cópia simples do Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso correspondente à habilitação específica exigida na área de atuação e/ou atestado de conclusão de curso.
VI - Comprovante de residência.
4.7.1. No ato da inscrição os candidatos entregarão cópia e apresentarão os originais dos seguintes documentos para avaliação curricular de títulos:
I - Certificado ou declaração de curso pós-graduação em nível de especialização na área da educação, 360h, limitados a 2 certificados/declarações.
II - Certificado ou declaração de curso pós-graduação em nível de mestrado na área da educação, limitado a1 certificado/declaração.
III - Certificado ou declaração de curso pós-graduação em nível de doutorado na área da educação, limitado a 1 certificado/declaração.
IV - Diploma de licenciatura, quando não for pré-requisito para o desempenho da função, sendo no máximo 1 diploma.
V - Certificados de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área de educação, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC -, Secretaria de Estado de Educação – SED – e/ou Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEL, nos anos de 2015, 2016 e 2017, limitados a 05 certificados.
VI - Declaração de tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Bodoquena, na função de magistério, emitido pelo Departamento de Gestão de Pessoas.
4.7.2. No ato da inscrição o candidato receberá o canhoto do seu comprovante de inscrição, devidamente assinado pelo atendente da comissão organizadora, e deverá apresentá-lo juntamente com o documento de identidade com foto no dia da elaboração do plano de aula.

**5. Critérios de pontuação, da avaliação e classificação:**

**5.1.** Serão selecionados os candidatos que apresentarem a maior pontuação geral.

**5.1.1. Experiência profissional no magistério público de Bodoquena:**

| Experiência Profissional | Pública |
|---|---|
| 06 meses até 01 ano | 0,5 |
| 02 a 04 anos | 1,0 |
| 05 a 07 anos | 2,0 |
| 08a 10 anos | 3,0 |
| 11 a 13 anos | 4,0 |
| A partir 14 anos | 5,0 |

**5.1.2. Pontuação dos documentos para avaliação curricular de títulos:**

| Formação | Pontuação por curso | Pontuação máxima |
|---|---|---|
| Especialização 360h | 2,0 | 4,0 |
| Licenciatura quando não for pré-requisito | 3,0 | 3,0 |
| Mestrado | 6,0 | 6,0 |
| Doutorado | 8,0 | 8,0 |
| Certificados de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área de educação | 1,0 para cada 20h | 10,0 |

**5.1.3.** Elaboração do Plano de Aula: 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**6. Da elaboração do plano de aula**

6.1. A elaboração do plano de aula será realizada no dia 17 (dezessete) de dezembro de 2017, às 8h, horário oficial de Mato Grosso do Sul, na Escola Municipal Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, localizada à Rua Manoel de Pinho nº 221, neste município.
6.2. O plano de aula se refere a descrição específica de tudo que o professor executará em sala de aula durante um período determinado, tendo em vista aprimorar sua prática pedagógica e melhorar o aprendizado dos alunos.
6.3. Na elaboração do plano de aula deverá o candidato prezar pela clareza, objetividade, coerência, uso correto das regras gramaticais e ortográficas, bem como os componentes básicos do plano de aula, uma vez que estes são critérios para correção.
6.4. Terá nota zero o candidato que não concluir o plano de aula.
6.5. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identificação com foto e comprovante de inscrição.
6.6. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.
6.7. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínimade15 (quinze) minutos, munido de documento de identificação, caneta tipo esferográfica, com tinta azul ou preta.
6.8. O portão será fechado pontualmente às 8h.
6.9. Ao entrar na sala de realização da prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material impresso ou eletrônico.
6.10. O tempo de permanência na sala de prova é de, no máximo, 3h (três horas) a partir do horário de início da prova, sendo que os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala de prova ao mesmo tempo, assinando a ata de sala.
6.11. Serão responsabilizados criminalmente aquele que fraudar o presente processo seletivo simplificado.

**7. Critérios de desempate**

7.1. Na hipótese de empate na apuração do resultado serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios:
7.2. Maior tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Bodoquena, na função de magistério;
7.3. Idade mais elevada.

**8. Dos Recursos**

8.1. O candidato poderá interpor recurso em até 02 (dois dias) úteis, após divulgação oficial da classificação, nos moldes do Anexo II do presente Edital, devendo ser protocolado no Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sito a Rua Yossio Okaneko, 535 - fundos, neste município, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h.
8.2. O recurso deverá ser analisado no prazo de até 48h, pelas Comissões do Processo Seletivo.

**9. Classificação Final**

9.1. A Classificação final será divulgada a partir do dia 22 de dezembro de 2017 no site www.bodoquena.ms.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação.
9.2. A Prefeitura Municipal de Bodoquena não fornecerá aos candidatos classificados atestado ou certificado de participação ou classificação no Processo Seletivo Simplificado.

**10. Disposições Finais**

10.1. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização da classificação, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
10.2. A carga horária inicial do professor contratado será de 20 (vinte) horas/aulas semanais para o ensino regular e 24 (vinte e quatro) horas

semanais para a Educação de Jovens e Adultos, para cada área de atuação ou disciplina em que tenha sido classificado.
10.3. Será realizada a contratação de professores habilitados classificados com limite de carga horária de até 40/48 (quarenta/quarenta e oito) horas/aulas semanais para cada professor do ensino regular e da Educação de Jovens e Adultos, respectivamente, sempre que houver necessidade de contratação.
10.4. No momento da lotação, visando evitar a fragmentação da carga horária, bem como para atender às necessidades da unidade escolar, o professor poderá ser lotado com aulas excedentes à carga horária mínima.
10.5. O professor contratado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, obedecendo a lista de classificação de candidatos para convocação, não poderá realizar troca de lotação com outro professor contratado, salvo os casos que atendam às necessidades desta Secretaria.
10.6. A classificação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de Bodoquena e a convocação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas disponíveis.
10.7. Os candidatos classificados fora do número de vagas ofertados no item n. 02 compõem o chamado cadastro de reserva os quais poderão ser contratados em caso de necessidade da Administração, da existência de cargo vago e de acordo com a demanda de matrículas de alunos na rede municipal de ensino, o que deve ser justificado.
10.8. Os candidatos classificados e convocados deverão se apresentar para definir a lotação nos locais, datas e horários a serem estabelecidos e divulgados posteriormente no site da Prefeitura Municipal de Bodoquena, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e imprensa oficial.
10.9. Caso o candidato não compareça na data e horário estipulado, será removido automaticamente para o final da lista de classificação em que foi inscrito.
10.10. Quando o candidato não aceitar a vaga disponível, deverá o mesmo assinar o termo de desistência, retornando ao final da lista de classificação.
10.11. Será assegurada ao candidato, de acordo com a classificação, a opção de escolha dentre as vagas e turmas disponíveis.
10.12. O candidato que, convocado, aceitar a vaga e, após tomar posse do cargo temporário, desistir, perderá automaticamente sua classificação e assinará o termo de desistência, sem opção de retorno no ano corrente.
10.13. O candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço, contato telefônico e eletrônico à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
10.14. A convocação para a contratação do candidato será feita via contato telefônico, email ou ofício com ciência do candidato, que terá o prazo de 24 horas para aceitar ou desistir da vaga e 02 (dois) dias para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício, sendo que, se não entrar em exercício neste prazo, perderá automaticamente o direito à contratação para a qual foi convocado, ficando autorizada a convocação do candidato seguinte.
10.15. Os candidatos não localizados e os que não entrarem em exercício no prazo estipulado, serão reclassificados para o final da lista de classificação.
10.16. A inscrição do candidato no processo seletivo simplificado implicará, para todo e qualquer efeito, no conhecimento das presentes instruções, bem como na tácita aceitação das mesmas e na concordância das condições, normas e exigências estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em momento algum.
10.17. Serão permitidas inscrições de candidatos que ocupem cargo efetivo no município, de modo que a classificação de servidores públicos não dará direito à contratação quando não se comprovar compatibilidade de horário e licitude na acumulação de cargos, nos casos admitidos pela Constituição Federal.
10.18. Os Candidatos selecionados serão convocados, obedecendo-se à ordem de classificação, conforme o que narra o artigo 37 da Lei 061/2014, onde os selecionados efetivos, independente da pontuação, serão convocados em primeiro momento, seguidos dos candidatos classificados que não possuem vinculo via concurso publico para professores, com o município de Bodoquena.
10.19. O regime jurídico dos servidores temporários é o administrativo especial, devendo ser aplicados os direitos e obrigações previstos no art. 226 da LC 18/2008, bem ainda o regime geral de previdência social a cargo do INSS.
10.20. O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta seleção simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.
10.21. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da Seleção.
10.22. A seleção simplificada terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação podendo ser prorrogada por igual período.
10.23 A homologação da Seleção se dará através de ato próprio expedido pelo Executivo Municipal.
10.24. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora nomeada pelo Executivo Municipal para o fim específico.

Bodoquena-MS, 04 de dezembro de 2017.

***KAZUTO HORII***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dandalo de Souza Maciel
**Código Identificador:**68BEB12B

---

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 107/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017**

**Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.**
**MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-ME - Contratada.**
**Objeto:** Aquisição de Material de Expediente para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Turismo Município Bodoquena MS. Conforme Anexo II do Edital.
**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 13 de Março de 2017, e término em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
**Fundamento Legal:** O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5, artigo 65, inciso I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 17/2017.**
**Da Alteração Do Valor:**
Acrescenta o valor de **R$ 804,00 (oitocentos e quatro reais)** à importância contratada é de **R$16.507,30 (dezesseis mil quinhentos e sete reais e trinta centavos)**, passando o valor total do contrato a constar como sendo de **R$17.311,30 (dezessete mil trezentos e onze reais e trinta centavos).**

***Bodoquena,01 de novembro de 2017***

**assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.**
**MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-ME - Contratada.**

**Publicado por:**
Silvânia Moreira Rosa
**Código Identificador:**C7EA07D4

---

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 118/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS** – Contratante.
**PACK LIMP COMERCIAL EIRELI – ME -** Contratada.
**Aquisição de material de limpeza para atender a secretaria municipal de administração e finanças, e secretaria municipal de Obras. Conforme Anexo II do Edital.**
**Fundamento Legal:** O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5, artigo 65, inciso I,

letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 18/2017.**
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR**
Acrescentar o valor de **R$ 413,15 (quatrocentos e treze reais e quinze centavos)** à importância inicialmente contratada é de **R$ 9.113,03 (nove mil cento e treze reais e três centavos),** passando o valor total a constar como sendo **R$ 9.526,18 (nove mil quinhentos e vinte e seis reais e dezoito centavos)**
**DA RATIFICAÇÃO**
As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Bodoquena/MS, 01 de dezembro de 2017

**assinam: KAZUTO HORII** Prefeito Municipal / Contratante. **PACK LIMP COMERCIAL EIRELI – ME -** Contratada.

**Publicado por:**
Silvânia Moreira Rosa
**Código Identificador:**A8EB134F

---

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017**

**Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS – Contratante**
**Larissa A. Nunes ME - Contratada**

**Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Hospital Municipal Francisco Sales e Alimentos Judicial. Conforme Anexo II do Edital.**
**Fundamento Legal:** O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5, artigo 65, inciso I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 22/2017.**
**Da Alteração Do Valor:**
Acrescentar o valor de **R$ 15.913,55 (quinze mil novecentos e treze reais e cine cinco centavos)** à importância inicialmente contratada é de **R$ 94.753,85 (noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**passando o valor total a constar como sendo **R$ R$ 110.667,40 (cento de dez mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).**

Bodoquena – MS, 27 de novembro de 2017.

**assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal/Contratante**
**LARISSA A. NUNES ME - Contratada**

**Publicado por:**
Silvânia Moreira Rosa
**Código Identificador:**2095EE9F

---

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 181/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS** – Contratante.
**GR COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA-EPP -** Contratada.
Aquisição de oxigênio medicinal gasoso acondicionado em cilindros e oxigênio líquido medicinal, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Francisco Sales do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.
**Fundamento Legal:** O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5, artigo 65, inciso I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 36/2017.**
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR**
Acrescentar o valor de **R$ 1.885,00 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais)** à importância inicialmente contratada é de **R$ 7.625,00 (sete mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, passando o valor total a constar como sendo **R$ 9.510,00 (trinta e seis mil novecentos e setenta e três reais e vinte centavos).**
**DA RATIFICAÇÃO**
As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Bodoquena/MS, 27 de novembro de 2017

**assinam: KAZUTO HORII** Prefeito Municipal / Contratante. **GR COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA-EPP -** Contratada.

**Publicado por:**
Silvânia Moreira Rosa
**Código Identificador:**38E09700

---

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 8/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 233/2017**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** contratação de empresa especializada para locação de solução de tecnologia da informação (T.I.) da infraestrutura de rede de dados, providas por recursos de computação que visem a produção, o armazenamento, a transmissão, o acesso, a segurança e o uso das informações dos diversos setores e secretarias da Prefeitura Municipal de Bodoquena, conforme anexos do edital.
**Empresa (s)**LXTEC INFORMATICA LTDA
**Valor**R$ 75.600,00 R$ (setenta e cinco mil e seiscentos reais)
**Data:** 08/12/2017

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

***KAZUTO HORII***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvânia Moreira Rosa
**Código Identificador:**6289A26B

---

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 161/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 230/2017**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:**Aquisição de peças mecânicas para atender o caminhão F4000-2002 do Departamento de Agricultura.

| Empresa (s) | Valor Homologado |
|---|---|
| ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA. | R$ 8.510,00 (oito mil, quinhentos e dez reais) |

**Valor Global: R$ 8.510,00 (oito mil, quinhentos e dez reais).**

Bodoquena-MS, 08 de Dezembro de 2017.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

***KAZUTO HORII***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**6263FF12

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO DTM Nº 001/2017 – DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO-DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo DTM nº 001/2017 – Departamento Tributário**

**Objeto:** Revisão e restituição do ISSQN retido no Município de Bodoquena pela prestação de serviço.
**Requerente:** BRUKER DO BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Trata-se de requerimento formulado pela empresa BRUKER DO BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, visando o posicionamento do Município de Bodoquena, MS, quanto a forma de retenção e cobrança de ISSQN, por esta autoridade fiscal, tendo em vista a retenção do imposto no local onde a empresa realizou a prestação do serviço.
A empresa Requerente, pretende o esclarecimento proposto, haja vista que prestou os serviços para a empresa Intercement Brasil S/A, para manutenção preventiva e corretiva em um equipamento dentro do território do município de Bodoquena/MS.
**Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e adoto os fundamentos nele contidos como razão de decidir, para definir como correta, legal e adequada a retenção ou lançamento do ISSQN no local onde o serviço foi efetivamente prestado, no caso, neste Município.**
Ante o exposto, com fulcro no art. 98,I, da Lei Complementar n. 41/2012 (Código Tributário Municipal), pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de restituição do ISSQN retido para o Município de Bodoquena/MS.

Intime-se.

Bodoquena, MS, 07 de dezembro de 2017.

***KAZUTO HORII***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdecir Costa Campos
**Código Identificador:**EE056809

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0421 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.017**

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 748 de 22/06/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL | |
| 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 04.02.08.244.3032.021-339014-DIARIAS - CIVIL | 1.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL | |
| 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 04.02.08.244.3012.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,13 DE NOVEMBRO DE 2.017

***KAZUTO HORII***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denize Silva Avelar
**Código Identificador:**296BA8DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0425 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.017**

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 748 de 22/06/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 31.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL | |
| 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 04.02.08.243.3012.059-339030-MATERIAL DE CONSUMO | 14.500,00 |
| 04.02.08.243.3012.059-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA | 16.000,00 |
| 04.02.08.244.3022.017-339014-DIARIAS - CIVIL | 800,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL | |
| 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 04.02.08.244.3012.011-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA | 6.000,00 |
| 04.02.08.244.3012.063-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA | 10.000,00 |
| 04.02.08.244.3042.008-339030-MATERIAL DE CONSUMO | 15.300,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,21 DE NOVEMBRO DE 2.017

***KAZUTO HORII***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denize Silva Avelar
**Código Identificador:**1F190A8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0437 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.017**

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 748 de 22/06/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 770,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL | |
| 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 04.02.08.244.3022.017-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PE | 770,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL | |
| 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 04.02.08.244.3012.011-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE | 770,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,24 DE NOVEMBRO DE 2.017

***KAZUTO HORII***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denize Silva Avelar
**Código Identificador:**80836F74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0443 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.017**

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 732 de 16/02/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 30.162,99, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL | |
| 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 04.02.08.244.3012.011-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PE | 9.601,37 |
| 04.02.08.244.3012.011-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS | 2.015,29 |
| 04.02.08.244.3022.017-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PE | 15.788,33 |
| 04.02.08.244.3022.017-319013-OBRIGAÇOES PATRONAIS | 2.758,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,27 DE NOVEMBRO DE 2.017

***KAZUTO HORII***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denize Silva Avelar
**Código Identificador:**CEEA9895

**SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA-MS N° 026/2017**

Republicação por incorreção

*Beatriz Azevedo Polese como Psicóloga - Técnica de Referência do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas atribuições conferidas na Lei N.º 259 de Setembro de 1996 – CMAS que segue alterada passando á Lei 598/011.
**CONSIDERADO** a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2017.
**RESOLVE:**

Art. 1º - *Beatriz Azevedo Polese como Psicóloga - Técnica de Referência do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efetivos retroativos a 26 de Setembro de 2017, convalidado todos os atos praticados no período.

**Bodoquena, 08 de Dezembro de 2017.**

***GLEYZIANE PARENTE SILVA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Danielle Ramos da Costa
**Código Identificador:**24D2DAD6

**SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA-MS N° 027/2017**

Republicação por incorreção

*Apresentação do Projeto Gestante.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas atribuições conferidas na Lei N.º 259 de Setembro de 1996 – CMAS que segue alterada passando á Lei 598/011.
**CONSIDERADO** a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2017.
**RESOLVE:**

Art. 1º - Em reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de agosto foi apresentado o desenvolvimento do Projeto Gestante.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efetivos retroativos a 26 de Setembro de 2017, convalidado todos os atos praticados no período.

**Bodoquena, 08 de Dezembro de 2017.**

***GLEYZIANE PARENTE SILVA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Danielle Ramos da Costa
**Código Identificador:**5AD8EE63

**SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA-MS N° 028/2017**

Republicação por incorreção

*Ana Kelliy Oliveira Benício como Assistente Social - Técnica de Referência do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas atribuições conferidas na Lei N.º 259 de Setembro de 1996 – CMAS que segue alterada passando á Lei 598/011.
**CONSIDERADO** a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2017.
**RESOLVE:**

Art. 1º - *Ana Kelliy Oliveira Benício como Assistente Social - Técnica de Referência do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efetivos retroativos a 26 de Setembro de 2017, convalidado todos os atos praticados no período.

**Bodoquena, 08 de Dezembro de 2017.**

***GLEYZIANE PARENTE SILVA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Danielle Ramos da Costa
**Código Identificador:**03BB3ADB

**SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA-MS N° 029/2017**

Republicação por incorreção

*Aprovar a prestação de contas IGD-SUAS relativos ao período de Janeiro a Dezembro de 2016.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas atribuições conferidas na Lei N.º 259 de Setembro de 1996 – CMAS que segue alterada passando á Lei 598/011.
**CONSIDERADO** a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2017.
**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do IGD – SUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social), relativos ao período de Janeiro a Dezembro ano de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efetivos retroativos a 26 de Setembro de 2017, convalidado todos os atos praticados no período.

**Bodoquena, 08 de Dezembro de 2017.**

***GLEYZIANE PARENTE SILVA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Danielle Ramos da Costa
**Código Identificador:**76381E70

---

**SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA-MS N° 030/2017**

Republicação por incorreção

*Aprovar a prestação de contas IGD-PBF relativos ao período de Janeiro a Dezembro de 2016.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas atribuições conferidas na Lei N.º 259 de Setembro de 1996 – CMAS que segue alterada passando á Lei 598/011.
**CONSIDERADO** a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2017.
**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do IGD – PBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família), relativos ao período de Janeiro a Dezembro ano de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efetivos retroativos a 26 de Setembro de 2017, convalidado todos os atos praticados no período.

**Bodoquena, 08 de Dezembro de 2017.**

***GLEYZIANE PARENTE SILVA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Danielle Ramos da Costa
**Código Identificador:**A5488392

---

**SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA-MS N° 031/2017**

Republicação por incorreção

*Aprovar a prestação de contas da Proteção Social Básica - PSB relativos ao período de Janeiro a Dezembro de 2016.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas atribuições conferidas na Lei N.º 259 de Setembro de 1996 – CMAS que segue alterada passando á Lei 598/011.
**CONSIDERADO** a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2017.
**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a prestação de contas da Proteção Social Básica – PSB, relativos ao período de Janeiro a Dezembro ano de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efetivos retroativos a 26 de Setembro de 2017, convalidado todos os atos praticados no período.

**Bodoquena, 08 de Dezembro de 2017.**

***GLEYZIANE PARENTE SILVA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Danielle Ramos da Costa
**Código Identificador:**23B33900

---

**SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA-MS N° 032/2017**

Republicação por incorreção

*Aprovar a prestação de contas dos programas e projetos – Acessuas Trabalho, Aprimora Rede e BPC na Escola, relativos ao período de Janeiro a Dezembro de 2016.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas atribuições conferidas na Lei N.º 259 de Setembro de 1996 – CMAS que segue alterada passando á Lei 598/011.
**CONSIDERADO** a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2017.
**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a prestação de contas *dos programas e projetos – Acessuas Trabalho, Aprimora Rede e BPC* (Benefício de Prestação Continuada) *na Escola*, relativos ao período de Janeiro a Dezembro ano de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efetivos retroativos a 26 de Setembro de 2017, convalidado todos os atos praticados no período.

**Bodoquena, 08 de Dezembro de 2017.**

***GLEYZIANE PARENTE SILVA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Danielle Ramos da Costa
**Código Identificador:**A07405CA

---

**SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA-MS N° 033/2017**

Republicação por incorreção

*Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao mês de Dezembro de 2016.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas atribuições conferidas na Lei N.º 259 de Setembro de 1996 – CMAS que segue alterada passando á Lei 598/011.
**CONSIDERADO** a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 28 de Março de 2017.
**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a prestação de contas *do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS referente ao mês de* Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efetivos retroativos a 28 de Março de 2017, convalidado todos os atos praticados no período.

**Bodoquena, 08 de Dezembro de 2017.**

***GLEYZIANE PARENTE SILVA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Danielle Ramos da Costa
**Código Identificador:**DF7FC1E3

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 13/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos 109/2017 e 147/2017, torna público o resultado do processo supra.
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de link dedicado e telefonia rural na Gruta do Lago Azul e Balneário Municipal de Bonito/MS.
**Vencedor:**
**Empresa:** G.M.X. Telecomunicações Ltda ME
**Valor:** 77.000,00 (setenta e sete mil reais)
**Data:** 08/12/2017.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

***ODILSON ARRUDA SOARES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Siqueira Artigas
**Código Identificador:**E94F205A

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelos **Decretos 109/2017 e 147/2017**, torna público o resultado do processo supra.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução da reforma de ponte de madeira em vigamento simples com extensão de 19,5m e largura de 4,5m no Córrego da Ponte do Resseque, estrada do Pesqueiro do Noé, no Município de Bonito/MS.
**Vencedor:**
**Empresa:** Belter Construções Ltda EPP
**Valor:** R$ 51.679,38 (cinquenta e um mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).
**Data:** 08/12/2017.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

***ODILSON ARRUDA SOARES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Siqueira Artigas
**Código Identificador:**2961ACEB

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2017

**O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:**
**OBJETO:** Aquisição e preparação de fogos de artifícios para realização de Show Pirotécnico em comemoração ao Reveillon no municipio de Bonito/MS.
**ABERTURA DA SESSÃO:** 21 de dezembro de 2017.
**HORAS:** 08h00min.
**LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.**

Bonito/MS, 08 de dezembro de 2017.

Assinado na Autorização

***CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI***
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Fernanda Siqueira Artigas
**Código Identificador:**53CB261C

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 1.194/2017-RH

*Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentar e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias regulamentar a servidora **ZENILDA GONÇALVES DE REZENDE**, no período de **18.12.2017 a 17.01.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 30 de novembro de 2017.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**F064A806

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 1.200/2017-RH

*Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **VALDIR CIRQUEIRA DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por necessidade de serviço, do período de **01.12.2017 a 30.12.2017,** podendo o mesmo gozar no período de **01.02.2018 a 02.03.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos

do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 05 de dezembro de 2017.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**420C7EE5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1.201/2017-RH**

*Dispõe sobre a exoneração de KARIELY MARQUES DA SILVA do cargo em comissão de Secretário III e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido, **KARIELY MARQUES DA SILVA,** do Cargo Comissionado de Secretário III, Símbolo ADI – 3, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **11.12.2017**.

Bonito/MS, 06 de dezembro de 2017.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**0730FC4F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1.202/2017-RH**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio de 3(três) meses, ao servidor **THIETER PIRES DE ALBUQUERQUE**, ocupando o Cargo Efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Art. 130 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014, referente ao período aquisitivo de **04.03.2004 a 03.03.2009**, compulsória a sua aposentadoria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **11.12.2017**.

Bonito/MS, 06 de dezembro de 2017.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizabete Morales Guedes Alves
**Código Identificador:**3A02B34A

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4607 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.017**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

**ANTONIO DE PADUA THIAGO,** Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2659 de 21 de dezembro de 2016.

**DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 377.192,40, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE**
05.01.12.361.5012.010-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 304.761,83
**0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**
**06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE**
06.02.10.301.5092.095-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 66.930,57
**0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
07.02.08.244.5112.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00
**1200 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA**
**12.01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA**
12.01.04.131.2012.100-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 4.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
04.01.04.123.4012.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 15.000,00
**0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE**
05.01.12.306.5012.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
05.01.12.361.5011.004-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 10.000,00
05.01.12.361.5012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 60.000,00
05.01.12.361.5012.011-339030-MATERIAL DE CONSUMO 133.088,48
05.01.12.365.5022.009-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 41.173,35
**0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**

**06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE**
06.02.10.301.5092.042-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5.908,10
06.02.10.301.5092.042-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 8.483,01
06.02.10.301.5092.091-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 18.614,80
06.02.10.302.5092.046-339030-MATERIAL DE CONSUMO 22.473,62
06.02.10.303.5092.043-339032-Material de Distribuição Gratuita 1.702,65
06.02.10.305.5092.041-339030-MATERIAL DE CONSUMO 400,81
06.02.10.305.5092.041-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 9.347,58
**0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
07.02.08.244.5122.084-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE NOVEMBRO DE 2.017.

***ANTONIO DE PADUA THIAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valéria Barros Silva
**Código Identificador:**98AF8335

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4610 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.017**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

**ANTONIO DE PADUA THIAGO,** Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2659 de 21 de dezembro de 2016.

**DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 199.845,45, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**0200 - GABINETE DO PREFEITO**
**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**
02.01.04.122.2012.002-335041-Contribuições 116.150,00
**0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
03.01.04.122.3012.005-339091-Sentenças Judiciais 1.750,00
**0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE**
05.01.12.361.5012.075-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5.356,56
05.01.12.365.5022.009-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00
**0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**
**06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE**
06.02.10.301.5092.042-339030-MATERIAL DE CONSUMO 11.350,00
06.02.10.301.5092.042-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.900,00
06.02.10.301.5092.095-339032-Material de Distribuição Gratuita 15.000,00
**0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**07.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
07.01.08.243.5082.065-339014-Diárias - Civil 500,00
07.01.08.244.5082.020-339014-Diárias - Civil 1.150,00
**07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
07.02.08.244.5082.022-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.070,60
07.02.08.244.5082.022-339032-Material de Distribuição Gratuita 5.128,44
**1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS**
**10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS**
10.01.15.452.6042.078-319034-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes 35.989,85

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
**03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**
03.01.04.122.3012.005-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 35.989,85
**0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
04.01.04.123.4012.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.750,00
**0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE**
05.01.12.361.5012.011-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
05.01.12.361.5012.011-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.000,00
05.01.12.361.5012.011-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 500,00
05.01.12.361.5012.075-339014-Diárias - Civil 356,56
**0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**
**06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE**
06.02.10.301.5092.042-339032-Material de Distribuição Gratuita 2.250,00
06.02.10.301.5092.094-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.000,00
06.02.10.301.5092.095-339030-MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
06.02.10.302.5092.046-339030-MATERIAL DE CONSUMO 9.894,38
06.02.10.305.5092.041-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 105,62
**0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**07.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
07.01.08.243.5082.065-339030-MATERIAL DE CONSUMO 250,00
07.01.08.243.5082.065-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 250,00
07.01.08.244.5082.020-335043-Subvenções Sociais 1.150,00
07.01.08.244.5082.020-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 6.199,04
**07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
07.02.08.244.5082.022-339030-MATERIAL DE CONSUMO 13.621,56
07.02.08.244.5082.022-339032-Material de Distribuição Gratuita 5.128,44
07.02.08.244.5082.022-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 7.400,00
07.02.08.244.5082.076-339032-Material de Distribuição Gratuita 90.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE NOVEMBRO DE 2.017.

***ANTONIO DE PADUA THIAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valéria Barros Silva
**Código Identificador:**CAC4435E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA**
**EXTRATO DO APOSTILAMENTO N° 02/2017**

**CONTRATO 109/2016**
**Serviços Funerários**

CONTRATADA: **FUNERÁRIA PAX VIDA DE TRÊS LAGOAS LTDA ME**
PROCESSO Nº. 156/2016
OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária
AMPARO LEGAL: art. 65, I, c/c §8° da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

O objeto do presente Apostilamento é a inclusão de dotação orçamentária, tendo em vista melhor adequação ao orçamento público, conforme abaixo demonstrado:

FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL
07.02.08.242.5082.097.33.90.30 Fonte 182504 Ficha 48 R$ 9.845,00
07.02.08.242.508.2.097.33.90.39 Fonte 182504 Ficha 51 R$ 14.620,55

Fica desta forma, registrado a dotação acima citada a partir da presente data.

Brasilândia/MS, 21 de Novembro de 2017.

***ANTONIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Brasoloto da Silva
**Código Identificador:**B61B37C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 1643/2017 CONTRATO 872/2017**
**Aquisição de Medicamento Teriparatida 250 mcg/ml**

**Partes:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA.

**Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por igual período a vigência do contrato de que trata a Clausula Quinta, passando seu vencimento para o dia **29 de Maio de 2018**.
**Fundamento Legal**: artigo 57 incisos II da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 08 de Dezembro de 2017.

Contratante
***ANTONIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal

***ELI LILLY DO BRASIL LTDA***
Contratado

**Publicado por:**
Thiago Brasoloto da Silva
**Código Identificador:**7A6853EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 653/2017 CONTRATO 41/2017**
**Hospedagem em Campo Grande - MS**

**Partes:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa BENILDO DOMINGOS CARRER EPP.

**Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por igual período a vigência do contrato de que trata a Clausula Quinta, passando seu vencimento para o dia **16 de Setembro de 2018**.
**Fundamento Legal**: artigo 57 incisos II da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 08 de Dezembro de 2017.

Contratante
***ANTONIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal

***BENILDO DOMINGOS CARRER EPP***
Contratado

**Publicado por:**
Thiago Brasoloto da Silva
**Código Identificador:**3D948D11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 321/2017 CONTRATO 28/2017**
**Aquisição de Material de Enfermagem**

**Partes:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa BRUNO V. D. CREPALDI EIRELI EPP.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de aproximadamente 49,44% (quarenta e nove vírgula quarenta e quatro por cento) no valor contratado, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, referente aos itens abaixo:

Item Descrição Qtde R$ Unit. R$ Total
06 Leite em Pó 301,568 R$ 16,58 R$ 5.000,00

O valor total da presente supressão é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Fundamento Legal**: artigo 65 inciso I alínea b da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 25 de Outubro de 2017.

Contratante
***ANTONIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Brasoloto da Silva
**Código Identificador:**2D04F350

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA**
**EXTRATO DO APOSTILAMENTO N° 01/2017**

**CONTRATO N°. 17/2017**

Aquisição de Gás de Cozinha

CONTRATADA: **SHIAVON CONVENIENCIA E GAS LTDA ME**
PROCESSO Nº. 270/2017
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro e Alteração de Conta Corrente
AMPARO LEGAL: art. 65 incisos I e II alínea "d" §8° da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Tendo em vista o reajuste de preços no mercado e praticado pela empresa SCHIAVON CONVENIÊNCIA & GÁS LTDA ME, conforme oficio emitido pela empresa em 27 de Outubro de 2017, e comprovado pelas notas fiscais de aquisição, solicitamos a revisão, ou seja, o equilíbrio econômico-financeiro no preço contratado.

Fica desta forma, registrada a alteração do valor unitário do seguinte item:

- Botijão de Gás com 13 kg de R$ 60,00 (sessenta reais) passa para R$ 84,35 (oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) a partir do dia 16 de Novembro de 2017.

Devido alterações ocorridas, em 27 de Outubro de 2017, a empresa licitada solicita alteração do domicílio bancário, conforme abaixo:

Banco: BANCO DO BRASIL S.A
Agência: 1661-6 BRASILANDIA MS
Conta Corrente: 21.075-7
Razão Social: SHIAVON CONVENIENCIA E GAS LTDA ME
CNPJ: 23.256.865/0001-19

Brasilândia/MS, 16 de Novembro de 2017.

***ANTONIO DE PADUA THIAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Brasoloto da Silva
**Código Identificador:**805E92C9

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL**

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Pregão Presencialnº. 105/2017, Processo nº. 4136/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo GLP, para atender as secretarias municipais do Município de Brasilândia MS durante o exercício 2018, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação em anexo e de acordo com o Decreto Municipal n° 3237/2011, em conformidade com os documentos anexados ao Processo.
Resultado: Empresa(s) Classificada(s):

| | | |
|---|---|---|
| AILTON DE ARAUJO SILVA - ME | 121.365,00 | Cento e vinte e um mil e trezentos e sessenta e cinco reais |

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

***CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA***
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 08/12/2017.

***ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carlos Alberto Avila da Silva
**Código Identificador:**93514098

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 151/2017- PREGÃO 098/2017**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2017.**
**Processo nº. 3761/2017**
**Partes:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS e a empresa APARECIDO ASSIS DE ALENCAR EPP.
**Objeto**: Contratação de empresa para realizar serviço mecânico com aplicação de peças de reforma de 01 (um) trator da Aldeia Indígena Ofaié, e aquisição de combustível, conforme convenio nº 27257 entre Município de Brasilândia e Agraer.
Dotações para o presente exercício:
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:**
09.01.20.122.602.2.061.33.90.39 Ficha 1736 Fonte 127000
09.01.20.122.602.2.061.33.90.30 Ficha 1735 Fonte 127000
09.01.20.122.602.2.061.33.90.30 Ficha 299 Fonte 100000
e para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 24.153,00 (vinte e quatro mil cento e cinqüenta e três reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 06/12/2017.

Contratante
***ANTONIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal

Contratado
***GISLAINE ASSIS DE ALENCAR***
Aparecido Assis de Alencar EPP

**Publicado por:**
Carlos Alberto Avila da Silva
**Código Identificador:**32D3DB75

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**PORTARIA FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA N0 20/2017.**

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/17, 4562/17 e 4563/17 de 06/09/2017, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização dos **Contratos nº 151/2017,** conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Rogério Rodrigues de Souza, CPF 946.793.801-44, Fiscal.
Sra. Jorge Luis da Silva, Suplente.
.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Brasilândia - MS, em 06 de Dezembro de 2017.

***ANTONIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Avila da Silva
**Código Identificador:**6CBD5A9D

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**DISPENSA POR VALOR PROCESSO 4341/2017 - MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA**

**RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93**

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 56/2017 fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Aquisição de Ventiladores de Teto, visando atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e setores vinculados aos Ensinos Fundamental e Infantil.

PROCESSO n°: 4341/ **2017**
FAVORECIDO: J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA ME
VALOR: R$ 4.703,70

Brasilândia - MS: 08/12/2017

Ordenador de Despesa
***FRANCISCO APARECIDO LINS***
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Autorizo
*ANTONIO DE PÁDUA THIAGO*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Avila da Silva
**Código Identificador:**2A841D46

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ**
**DECRETO N° 47, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O Vereador Almir de Oliveira Ávila, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER a pedido, licença por prazo indeterminado ao Vereador Altmir Abdias Juvêncio de Almeida, para exercer cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Camapuã.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.**

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2017.

*VER. ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA*
Presidente

**Publicado por:**
Danny Lemos de Carvalho
**Código Identificador:**79A965D1

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ**
**DECRETO N° 48, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O Vereador Almir de Oliveira Ávila, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR o primeiro suplente de Vereador Juvenil Machado das Neves, para tomar posse, apresentando para tal os documentos exigíveis para o cargo.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.**

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2017.

*VER. ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA*
Presidente

**Publicado por:**
Danny Lemos de Carvalho
**Código Identificador:**2650A675

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 071/2017, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017, EMPRESA NOVO ENGELHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objetivo Apostilar saldo de R$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), da Secretaria Municipal de Saúde, transferindo para a Secretaria Municipal de Administrativo, Finanças e Planejamento.
**DA DESPESA**: Altera-se a Cláusula Oitava, que passa a ter a seguinte classificação Orçamentária:
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**- FICHA 482 - DOTAÇÃO:
02.101-10.301.0057.2032-3.3.90.39.00.00, Transferindo para:
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO** – FICHA: 44 – DOTAÇÃO: 02.050-04.122.0003.2008-3.3.90.39.00.00
**DA FUNDAMENTAÇÃO**: O presente Apostilamento em por fundamento o art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CAMAPUÃ-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**ASSINAM**: André Luiz Ferreira Conceição– Secretário Municipal de Saúde / Fernando Furtado Ribeiro – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

**Publicado por:**
Thaynara Nunes da Silva Borges
**Código Identificador:**140B3871

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 251/2017**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 251/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2017**
**OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO:** Aquisição de uniformes escolares, destinados aos alunos da rede municipal de ensino.
**LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.**
**REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto**
**DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 21 de dezembro de 2017 às 07:30hs.**
**DATA DA ABERTURA: 21 de dezembro de 2017 Às 07:30hs.**
**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã - MS
Rua Bonfim, nº 441, Centro
**RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais) ao custo da reprografia ou através do site: w.w.w.camapua.ms.gov.br, (Portal da transparência, Brasil transparente). Qualquer esclarecimento solicitar através deste e-mail: licitação@camapua.ms.gov.br, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

Camapuã – MS, 08 de dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Rosimar Almeida da Silva
**Código Identificador:**C1E74CBC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230//2017**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2017**
**TIPO MENOR PREÇO**
A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.783 de 06 de outubro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, que tem por objeto Contratação de empresa de Engenharia para a execução de Serviços de Pavimentação, Terraplanagem e Drenagem de Águas Pluviais em estrada vicinal localizada na região do Peralta, Município de Camapuã, em conformidade com as especificações no Edital e seus anexos, com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, em sessão pública, às 08:00 hs do dia 16 de janeiro de 2018, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Bonfim, 441 – Centro, onde serão recebidos os

envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e será realizado o julgamento do Certame. O Edital poderá ser retirado na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais) ao custo da reprografia ou através do site:
w.w.w.camapua.ms.gov.br, (Portal da transparência, Brasil transparente), qualquer esclarecimento solicitar através deste e-mail:
licitação@camapua.ms.gov.br, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame.

Camapuã – MS, 08 de dezembro de 2017.

***RONALDO MENDONÇA PEREIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Rosimar Almeida da Silva
**Código Identificador:**4A0974F3

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

### CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
### RATIFICAÇÃO Nº 004/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

EDITAL DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

**Anderson Freitas da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas justificativas da **Comissão Permanente de Licitação,** nos pareceres do departamento de contabilidade e da **Assessoria Jurídica** e do que mais consta do respectivo **Processo Administrativo**, torna público, para os fins previstos no artigo 26, da **Lei Federal Nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, a ratificação de dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de ar condicionado, conforme especificações contidas no referido processo licitatório, sendo escolhida a Empresa **J.C.M. NITEROI REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.824.171/0005-70, IE: 082855390**, visando a compra de ar condicionados para esta Câmara Municipal, com fulcro nas disposições do artigo 24, inciso II, do diploma legal antes citado.

**Eldorado-MS, 08 de dezembro de 2017.**

***ANDERSON FREITAS DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Osmir Aparecido Jovedi
**Código Identificador:**4112B389

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0055/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0038/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIGURAS LUMINOSAS COM TEMAS NATILINOS, COM INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS MESMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO.
Vencedor: V ADRIANA W. MARQUES, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, totalizando R$ 27.990,30 (vinte e sete mil e novecentos e noventa reais e trinta centavos);

Eldorado/MS, 8 de dezembro de 2017.

***EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR***
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 8 de dezembro de 2017.

***AGUINALDO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edson de Biagg Custódio Junior
**Código Identificador:**52BEDCD4

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o seguinte resultado:
Processo nº: 004/2017
Inexigibilidade de Licitação nº: 004/2017
Objeto: Prestação de serviços de atração musical, visando animação do Réveillon 2017/2018, a ser realizado na Rua Santa Terezinha esquina com a Avenida Brasil, evento promovido pelo Município de Eldorado/MS.
Vencedor: M. J. DA SILVA – SOM - ME, totalizando R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Eldorado/MS, 6 de dezembro de 2017.

***AGUINALDO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edson de Biagg Custódio Junior
**Código Identificador:**EB1D7AFB

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 004/2017
ACOLHO o parecer reto exarado.
RATIFICO a inexigibilidade de licitação no 004/2017, com base no Art. 25, inciso III da Lei no 8.666/93.
OBJETO: Prestação de serviços de atração musical, visando animação do Réveillon 2017/2018, a ser realizado na Rua Santa Terezinha esquina com a Avenida Brasil, evento promovido pelo Município de Eldorado/MS.
EMPRESA RATIFICADA: M. J. DA SILVA – SOM - ME
VIGÊNCIA: 31/12/17 a 01/01/18.
VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.01.04.122.301-2.005.100000.3.3.90.39.00.000
Determino, que seja providenciado o instrumento contratual respeitando todas as condições da Lei nº 8.666/93.

Eldorado/MS, em 5 de dezembro 2017

***AGUINALDO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edson de Biagg Custódio Junior
**Código Identificador:**EE086A97

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2017

Processo nº 004/2017
Inexigibilidade nº 004/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa M. J DA SILVA – SOM - ME.
Objeto: Prestação pela Contratada ao Contratante de seus serviços de atração musical com a Banda APK, composta com no mínimo 12 (doze) integrantes sendo: 3 vocalistas, 4 músicos (tecladista, baixista,

guitarrista e baterista) e 5 integrantes da equipe técnica (mesários, iluminador e montagem), para animação do Réveillon 2017/2018, a ser realizado na Rua Santa Terezinha esquina com a Avenida Brasil, evento promovido pelo Município de Eldorado/MS.
Dotação Orçamentária:
1 - 03.01.04.122.301-2.005.100000.3.3.90.39.00.0000
Valor: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
Vigência: 31/12/2017 a 01/01/2018
Data da Assinatura: 06/12/2017
Fundamento Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Marcio Jose da Silva, pela contratada.

**Publicado por:**
Edson de Biagg Custódio Junior
**Código Identificador:**70DEFF80

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 101 /2017**

*"Revoga o Art. 4º da Lei Complementar Municipal 090/2015 e dá outras providências".*

**O Prefeito Municipal de Eldorado**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1.º -** Fica revogado, o Artigo 4º da Lei Complementar 090/2015.

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.**

***AGUINALDO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Rodrigues Pantoja
**Código Identificador:**DD3E84C8

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL 1174/2017**

*"DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO E INCORPORAÇÃO AO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE ELDORADO – MS ÁREA DE MATRÍCULA 8614 DO REGISTRO DE IMÓVEL DA COMARCA DE ELDORADO – MS."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei Municipal:

**Artigo 1º** - Fica transformado e incorporado ao perímetro urbano, para todos os efeitos jurídicos e legais, o imóvel rural, matriculado sob o Nº 8614, no registro de imóvel da comarca de Eldorado – MS, propriedade do município de Eldorado – MS, com a área de 40.000,00 m2.

**Parágrafo único** – Em consequência do disposto no caput deste artigo, fica o referido imóvel, incluído no cadastro imobiliário urbano municipal, sob a denominação de "quadra Nº 289" para os devidos efeitos fiscal, tributário, notorial e registral.

**Artigo 2º** - Compete à Secretaria Municipal de Governo, através do Departamento Municipal de tributação e cadastro, providenciar o lançamento das posturas municipais competente sobre o imóvel transformado urbano por esta lei, a contar do exercício de 2018, com fiel observância à legislação municipal aplicável em vigor.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.**

***AGUINALDO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Rodrigues Pantoja
**Código Identificador:**1A8F1FE9

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1176 /2017.**

*"Revoga o inciso que especifica da Lei Municipal 978/2013 e da outras providências".*

**O Prefeito Municipal de Eldorado**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º -** Fica revogado o inciso III do Artigo 2º da Lei Municipal 978/2013.
**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.**

***AGUINALDO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Andreia Rodrigues Pantoja
**Código Identificador:**5C392D6F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2017

O **Município de Eldorado** e a **Fundação Hospitalar de Eldorado,** Convenente Outorgante e Convenente Outorgada no Termo de Cooperação nº 02/2017, da Prefeitura Municipal de Eldorado, resolvem, em comum acordo, aditar aquele termo de cooperação para o fim de dar nova redação à Cláusula Quinta do Termo, que passa a viger com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA**
***DA VIGÊNCIA***
O presente Convênio tem vigência da data da sua assinatura até 31 de janeiro de 2018.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, cuja publicação será responsabilidade do Convenente Outorgante.

Eldorado – MS, 31 de outubro de 2017.

***AGUINALDO DOS SANTOS***
Município de Eldorado-MS
Convenente Outorgante

***KARIN TAISE MATSUOKA***
Responsável Legal
Fundação Hospitalar de Eldorado
Convenente Outorgado

**Publicado por:**
Andreia Rodrigues Pantoja
**Código Identificador:**59C0C4E7

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO N 0173/2017**

DECRETO N.º 017317

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1122/16".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1122/16, um Crédito no valor de dez mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

| | |
|---|---|
| 00010 0101-01-031-101-2001-33903900 | 10.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... | 10.000,00 |

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

| | |
|---|---|
| 00009 0101-01-031- 101-2001-33903600 | 10.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | 10.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 7 de dezembro de 2017

***AGUINALDO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilane Cristina Lazari
**Código Identificador:**7B06D8CB

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republica-se por incorreção a ratificação da Dispensa nº 59/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 21 de Setembro de 2017, edição n° 1938, pagina n° 27, o correto é:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2017**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**PROCESSO Nº: 1044/2017**

**À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.**
**Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA APLICAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR).**

**FORNECEDOR: AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PUBLICA LTDA**

**Secretaria: 02 GABINETE DO PREFEITO**
**Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO**
**Projeto/Atividade:**
**2002 Manutenção das Atividades do Gabinete**
**Elemento Orçamentário:**
**02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
**VALOR: R$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais)**

**Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.**

**FigueirÃo-MS, 20 de Setembro de 2017.**

***ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Cristina Lacerda de Souza
**Código Identificador:**DDBA681A

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2017

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**PROCESSO Nº: 1275/2017**

**À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.**
**Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:**

**OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA.**

**FORNECEDOR: RENATO OLIVEIRA MENEGUESSO 00327160101**

**Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**
**Projeto/Atividade:**
**2033 Manutenção do PSF**
**Elemento Orçamentário:**
**06.002-10.301.0010.2033-3.3.90.39.99.0.1.14.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
**VALOR: R$ 400,00 (quatrocentos reais)**

**Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.**

**FigueirÃo-MS, 28 de Novembro de 2017.**

***ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Cristina Lacerda de Souza
**Código Identificador:**A41AC012

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DO 1º TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 25/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017 PROCESSO Nº 481/2017.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E MARCELO RODRIGUES DE FREITAS-ME.
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Supressão a alteração dos Preços do Contrato n° 25/2017, correspondente à contratação de empresa especializada para a Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática e softwares. Fica suprimido o contrato em R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), passando o valor total do contrato para R$ 146.400,00 (cento e quarenta seis mil e quatros centos).

**FUNDAMENTO LEGAL**: art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.
**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E RODOLFO PINHEIRO HOLSBACK.
**DATA DA ASSINATURA**: 10/11/2017.

**Publicado por:**
Deborah Cristina Lacerda de Souza
**Código Identificador:**A6F48F9F

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 47/2017 CONVITE Nº 21/2017 PROCESSO Nº 979/2017.**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E R.F. BARBOSA ME.
**OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 10 (dez) dias, do Contrato Administrativo № 47/2017, firmado entre as partes em 05 de Setembro de 2017. O presente termo aditivo terá vigência de 05/12/2017 a 14/12/2017, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na Cláusula quarta do Contrato Administrativo № 21/2017 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E RAMÃO FRANCISCO BARBOSA.
**DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2017.

**Publicado por:**
Deborah Cristina Lacerda de Souza
**Código Identificador:**4E77CF97

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2017 CONVITE Nº 02/2017 PROCESSO Nº 208/2017.**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E NATALINO ZOTELLI NETO-ME.
**OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, do Contrato Administrativo № 21/2017, firmado entre as partes em 25 de Abril de 2017. O presente termo aditivo terá vigência de 25/12/2017 a 24/02/2018, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na Cláusula quarta do Contrato Administrativo № 21/2017 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E NATALINO ZOTELLI NETO.
**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2017.

**Publicado por:**
Deborah Cristina Lacerda de Souza
**Código Identificador:**FC7780CE

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1227/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2017, EDIÇÃO N° 1987, PAGINA N°49.**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO** Nº 1227/2017

**PROCESSO Nº** 1405/2016
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E DU BOM COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI ME.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 03/2017.
**VALOR**: R$ 1.926,70 (UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
**DOTAÇÃO**: 105.06.002.10.301.0010.2032
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.10.0114
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2017
**DATA DO EMPENHO**: 22 DE NOVEMBRO DE 2017
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

**Publicado por:**
Luciana Pereira da Cunha
**Código Identificador:**F4EF9CD4

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1253/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2017, EDIÇÃO N° 1985, PAGINA N°43.**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO** Nº 1253/2017

**PROCESSO Nº** 1446/2016
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 16/2017.
**VALOR**: R$ 1.313,58 (UM MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
**DOTAÇÃO**: 196.06.002.10.301.0010.2033
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.09.0114
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 42/2017
**DATA DO EMPENHO**: 28 DE NOVEMBRO DE 2017
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

**Publicado por:**
Luciana Pereira da Cunha
**Código Identificador:**F9335216

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 707/2017**

**PROCESSO:** 270/2017
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMAS E P.C.F. MAROLLA CARTUCHOS EIRELI - EPP
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 37/2017.
**VALOR**: R$ 9.520,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)
**DOTAÇÃO**:
114.04.001.08.244.0011.2087
**ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00.36.0182
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 69/2017
**DATA DO EMPENHO**: 24 DE NOVEMBRO DE 2017
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

**Publicado por:**
Luciana Pereira da Cunha
**Código Identificador:**3E71BE40

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1282/2017**

**PROCESSO Nº** 1446/2016
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 16/2017.
**VALOR**: R$ 2.637,60 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
**DOTAÇÃO**:
165.06.002.10.302.0010.2034
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.36.0131

**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 42/2017
**DATA DO EMPENHO**: 07 DE DEZEMBRO DE 2017
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

**Publicado por:**
Luciana Pereira da Cunha
**Código Identificador:**0620FBC7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1283/2017**

**PROCESSO Nº** 1446/2016
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 16/2017.
**VALOR**: R$ 1.200,00 (UM MIL, E DUZENTOS REAIS)
**DOTAÇÃO**: 196.06.002.10.301.0010.2033
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.99.0114
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 42/2017
**DATA DO EMPENHO**: 07 DE DEZEMBRO DE 2017
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

**Publicado por:**
Luciana Pereira da Cunha
**Código Identificador:**4B7B9193

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1614/2017**

**PROCESSO:** 215/2016
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA W-20E, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
**VALOR**: R$ 988,00 (NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
**DOTAÇÃO**: 322.07.001.26.782.0004.2100
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.39.0180
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
**DATA DO EMPENHO:** 06 DE DEZEMBRO DE 2017
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

**Publicado por:**
Luciana Pereira da Cunha
**Código Identificador:**5780FC38

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1617/2017**

**PROCESSO Nº** 215/2016
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O TRATOR NEW HOLLAND TL-60-E, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
**VALOR**: R$ 2.365,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
**DOTAÇÃO**: 322.07.001.26.782.0004.2100
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.39.0180
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
**DATA DO EMPENHO**: 06 DE DEZEMBRO DE 2017
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

**Publicado por:**
Luciana Pereira da Cunha
**Código Identificador:**BE9AF9EA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1623/2017**

**PROCESSO Nº** 215/2016
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICO NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO VW-24.280 NRL-9671, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
**VALOR**: R$ 2.600,00 (DOIS MIL E SESCENTOS REAIS)
**DOTAÇÃO**: 349.07.001.26.782.0004.2100
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00.19.0180
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
**DATA DO EMPENHO**: 07 DE DEZEMBRO DE 2017
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

**Publicado por:**
Luciana Pereira da Cunha
**Código Identificador:**AB22E9C1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1625/2017**

**PROCESSO:** 215/2016
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS NA MOTONIVELADORA FG-140, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
**VALOR**: R$ 1.420,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)
**DOTAÇÃO**: 349.07.001.26.782.0004.2100
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00.19.0180
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
**DATA DO EMPENHO:** 07 DE DEZEMBRO DE 2017
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

**Publicado por:**
Luciana Pereira da Cunha
**Código Identificador:**23A228CD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1286/2017**

**PROCESSO Nº** 1446/2016
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 16/2017.
**VALOR**: R$ 2.710,14 (DOIS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
**DOTAÇÃO**: 165.06.002.10.302.0010.2034
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.09.0131
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 42/2017
**DATA DO EMPENHO**: 08 DE DEZEMBRO DE 2017
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

**Publicado por:**
Luciana Pereira da Cunha
**Código Identificador:**536567FF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1287/2017**

**PROCESSO Nº** 846/2017
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E CLEITON BRUNO COUTINHO- ME.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, DESNATADO, EM PÓ I E II PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES QUE ESTÃO EM TRATAMENTO POR INDICAÇÃO MÉDICA NUTRICIONAL, USO NA SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 30/2017.
**VALOR**: R$ 1.712,00 (UM MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS)
**DOTAÇÃO**: 144.06.002.10.301.0010.2086
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.32.00.0131
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 62/2017
**DATA DO EMPENHO**: 08 DE DEZEMBRO DE 2017
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

**Publicado por:**
Luciana Pereira da Cunha
**Código Identificador:**8DD79CB4

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2017 CONVITE Nº 18/2017 PROCESSO Nº 734/2017.**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E NATALINO ZOTELLI NETO-ME.
**OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, do Contrato Administrativo № 46/2017, firmado entre as partes em 22 de Agosto de 2017. O presente termo aditivo terá vigência de 22/12/2017 a 21/02/2018, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na Cláusula quinta do Contrato Administrativo № 46/2017 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E NATALINO ZOTELLI NETO.
**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2017.

**Publicado por:**
Deborah Cristina Lacerda de Souza
**Código Identificador:**BBDF646F

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 44/2016 CONVITE Nº 03/2016 PROCESSO Nº 213/2016.**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ELIANE G. DE OLIVEIRA-ME.
***OBJETO****:* O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por igual período, do Contrato Administrativo № 44/2016, firmado entre as partes em 22 de Junho de 2016, nos termos previstos na Cláusula quarta. O presente termo aditivo terá vigência de 01/08/2017 a 28/02/2018, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na Cláusula quarta do Contrato Administrativo № 44/2016 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ELIANE GERALDINO DE OLIVEIRA.
**DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2017.

**Publicado por:**
Deborah Cristina Lacerda de Souza
**Código Identificador:**407D12AF

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 82/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 75/2017**
**PROCESSO N° 1083/2017**
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota do Município de Figueirão/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I ao edital.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
404-05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.39.00.0.115
65-07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.39.00.0.100
194-06.002-10.301.0010.2086-3.3.90.39.00.0.131
7-04.001-08.122.0011.2037-3.390.39.00.0.100
**VALOR:** R$ 28.900,00 (Vinte e oito mil e novecentos reais).
**VIGÊNCIA:** 05/12/2017 a 05/12/2018.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
**ASSINAM:** Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Marcelo Wais pela contratada.
**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2017.

**Publicado por:**
Wildon Alves Evangelista
**Código Identificador:**12B67D24

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1167/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2017, EDIÇÃO N° 1976, PAGINA N°60.**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO** Nº 1167/2017

**PROCESSO Nº** 1446/2016
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 16/2017.
**VALOR**: R$ 6.280,98 (SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
**DOTAÇÃO**: 196.06.002.10.301.0010.2033
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.99.0114
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 42/2017
**DATA DO EMPENHO**: 08 DE NOVEMBRO DE 2017
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

**Publicado por:**
Luciana Pereira da Cunha
**Código Identificador:**8C61DBD1

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1606/2017**

**PROCESSO:** 265/2017
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E GIVANILDO FURTADO DE LIMA – MEI.
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 07/2017.
**VALOR**: R$ 240,00(DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
**DOTAÇÃO**: 404.05.001.12.361.0005.2013
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00.19.0115
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 09/2017
**DATA DO EMPENHO**: 05 DE DEZEMBRO DE 2017
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

**Publicado por:**
Luciana Pereira da Cunha
**Código Identificador:**3AF8102E

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA P/N° 193, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre redistribuição de cargo efetivo do servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso IV e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Fica determinada à redistribuição do cargo em provimento efetivo de **Assistente Administrativo I**, ocupado pela servidora **Quélia Cristina Lacerda de Souza**, matrícula nº. 01.071, da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com atribuições a serem definidas pelo Secretário Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015, com efeitos retroativos a contar do dia 06 de dezembro de 2017.

***ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN***
Prefeito Municipal de Figueirão.

**Publicado por:**
Amélia Rocha Timoteo
**Código Identificador:**D8967CC4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA P/N° 194, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre autorização do gozo de férias regulamentares do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Autorizar o gozo de férias regulamentares ao servidor integrante do Quadro Permanente deste Município, de acordo com o art. 126 da Lei Complementar n° 017/2011, conforme relacionado abaixo

| Matrícula | Nome do Servidor | Período Aquisitivo | Período de Gozo | N° dias |
|---|---|---|---|---|
| 01.068 | Sandra Regina dos Santos | 22/10/2016 a 21/10/2017 | 10/07/2017 a 24/07/2017 | 15 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015, com efeitos retroativos a contar do dia 10 de julho de 2017.

***ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,***
Prefeito Municipal de Figueirão.

**Publicado por:**
Amélia Rocha Timoteo
**Código Identificador:**44CDA21B

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE FORNECIMENTO**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010945
Ata de Registro de Preço n.º 007/2017
Processo n.º 064/2017
Pregão n.º 044/2017
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para atender a demanda das Secretarias Municipais de Japorã/MS.
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB.
Dotação Orçamentária:
12.361.0005.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 111)
Fornecedor: JAPORÃ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 17.384.780/0001-13
Valor R$ 15.161,91
Data: 07/12/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

**Publicado por:**
Karina Andreia Ferreira
**Código Identificador:**2919FD97

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE REQUISIÇÃO**

EXTRATO DE REQUISIÇÃO N.º 010300
Ata de Registro de Preço n.º 004/2017
Processo n.º 021/2017
Pregão n.º 011/2017
Objeto: Aquisição de Medicamentos A a Z Genéricos, Similares e Éticos, constantes da tabela CMED/ANVISA, destinados para uso nas farmácias das unidades de saúde do município e para serem distribuídos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japorã/MS.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2.030.00 3.3.90.30.00 (Ficha 155)
Fornecedor: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.746.444/0001-94
Valor R$ 2.666,36
Data: 07/12/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

**Publicado por:**
Karina Andreia Ferreira
**Código Identificador:**6A4231C1

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE REQUISIÇÃO**

EXTRATO DE REQUISIÇÃO N.º 010302
Ata de Registro de Preço n.º 004/2017
Processo n.º 021/2017
Pregão n.º 011/2017
Objeto: Aquisição de Medicamentos A a Z Genéricos, Similares e Éticos, constantes da tabela CMED/ANVISA, destinados para uso nas farmácias das unidades de saúde do município e para serem distribuídos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japorã/MS.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2.030.00 3.3.90.30.00 (Ficha 155)
Fornecedor: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.746.444/0001-94
Valor R$ 1.351,67
Data: 07/12/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

**Publicado por:**
Karina Andreia Ferreira
**Código Identificador:**314B508A

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE REQUISIÇÃO**

EXTRATO DE REQUISIÇÃO N.º 010303
Ata de Registro de Preço n.º 004/2017
Processo n.º 021/2017
Pregão n.º 011/2017
Objeto: Aquisição de Medicamentos A a Z Genéricos, Similares e Éticos, constantes da tabela CMED/ANVISA, destinados para uso nas farmácias das unidades de saúde do município e para serem distribuídos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japorã/MS.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2.030.00 3.3.90.30.00 (Ficha 155)
Fornecedor: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.746.444/0001-94
Valor R$ 12.768,45
Data: 07/12/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

**Publicado por:**
Karina Andreia Ferreira
**Código Identificador:**E5B506C8

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE REQUISIÇÃO**

EXTRATO DE REQUISIÇÃO N.º 010304
Ata de Registro de Preço n.º 004/2017
Processo n.º 021/2017
Pregão n.º 011/2017
Objeto: Aquisição de Medicamentos A a Z Genéricos, Similares e Éticos, constantes da tabela CMED/ANVISA, destinados para uso nas farmácias das unidades de saúde do município e para serem distribuídos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japorã/MS.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2.030.00 3.3.90.30.00 (Ficha 155)
Fornecedor: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.746.444/0001-94
Valor R$ 8.971,50
Data: 07/12/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

**Publicado por:**
Karina Andreia Ferreira
**Código Identificador:**60603921

**RECURSO HUMANOS**
**PORTARIA Nº 229/2017**

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DE PESSOA NA FAMILIA À SERVIDORA TEMPORARIA QUE ESPECIFICA"

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Conceder à servidora, **ODETE APARECIDA PESTANA, o pedido de licença remunerada por motivo de doença para acompanhamento de pessoa da família período de 30** (trinta dias), com fulcro no Art. 83, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 01/12/2017 À 31/12/2017, e se necessário prorrogação por igual período**.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

***VANDERLEY BISPÓ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Japorã/MS

**Publicado por:**
Salete Bell"avar Klasmann
**Código Identificador:**A1ED3B8F

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N º 554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE VALORES E FATURAS APRESENTADAS PARA PREFEITURA DE JARAGUARI PELA ENERGISA.**

**DECRETO N º 554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE VALORES E FATURAS APRESENTADAS PARA PREFEITURA DE JARAGUARI PELA ENERGISA.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, o processo administrativo nº 1899/2017 contendo a proposta de acordo para parcelamento dos débitos lançados pela Empresa **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** até outubro de 2017.

Considerando, que a empresa fornecedora de energia elétrica para os prédios do município, bem como, iluminação pública apresentou para o referido acordo de parcelamento, o valor de R$ **1.964.393,08** (um milhão novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).

Considerando, a necessidade de aprovação de legislação específica para a composição do parcelamento, tendo em vista ainda que o Poder Executivo Municipal em viou para a Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei Nº. 015, de 08 de novembro de 2017.

Considerando, a prioridade do interesse público sobre o privado, considerando, ainda que em gestões anteriores o Município de Jaraguari firmou instrumento particular de confissão de dívida e parcelamento do debito confessado.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica nomeada a Comissão de Análise e Detalhamento do Débito apresentado pela **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DOSTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,** composta pelos seguintes membros:

**I – SÔNIA SUELI SERAFIM DE SOUZA REINA MARTINS**
**II – LUCAS TONET**
**III – LEONIDAS NUNES SANTANA**
**IV – MELANIE CRISTALDO GARCIA**
**V – CLAUDIO FERREIRA DA SILVA**
**VI- VALTÊNIO DA SILVA**

**Parágrafo único**. Compete a Comissão ora nomeada analisar de forma detalhada, todos os valores apresentados pela **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL,** relacionados com as unidades consumidoras, e identificar possíveis irregularidades nas faturas, consideradas, pela empresa como não adimplidas pela Prefeitura.

**Artigo 2° -** A comissão tem o prazo de trinta (30) dias para realizar a apreciação e aferição do efetivo consumo e respectivos valores tendo como referência as unidades consumidoras da alçada da Fazenda Pública Municipal, e apresentar relatórios conclusivos e consistentes sobre o aferimento.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 07 de dezembro de 2017.

***EDSON RODRIGUES NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se.

**Publicado por:**
Gesica Marques Dornelles Machado
**Código Identificador:**333B7E56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 053/2017**

A Sra. Pregoeira, ao 08° (oitavo) dia do mês de Dezembro de 2017, DECLARA **DESERTA** a licitação do Processo Administrativo Licitatório de n°. 2115/2017, que trata da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO QUE SERÃO UTILIZADOS NO REPARO IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS.**

***CRISTIANE UESATO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Uesato
**Código Identificador:**BF7E061B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 125/2017.**

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a empresa: **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 08.440.584/0001-28. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO**da vigência do Contrato nº 125/2017**,**firmado entre as partes em 31/08/2017, nos termos previstos na Clausula Quinta. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 125/2017, até 28/02/2018. O presente termo aditivo decorre do deferimento do prefeito municipal de Jaraguari, na solicitação da Secretario de Obras Viação e Serviços Urbanos, através do CI Nº .007/2017/SMO/PMJ, e encontra amparo legal, no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei n° 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 30/11/2017. DATA: 08/12/2017.

***EDSON RODRIGUES NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Uesato
**Código Identificador:**D88951C1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI MUNICIPAL N° 526**

***Republicado por Errata***

**LEI MUNICIPAL N° 526/2017**

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer Doação de uma Motocicleta para o CMLC e dá Outras Providências"

**A Prefeita Municipal de Juti** – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma Motocicleta, em favor do CMLC de Juti/MS, no evento denominado "Circuito Municipal de Laço Comprido" a realizar-se na cidade de Juti/MS, no dia 14 de Dezembro de 2017, aniversario do Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** A despesa decorrente da doação de que trata este artigo correrá por conta de dotação própria do orçamento em vigor suplementado se necessário.

**Art. 2º** - O bem referido no artigo 1º será destinado e exclusivo, para o evento denominado "Circuito Municipal de Laço Comprido" no município de Juti/MS

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Juti, MS – Gabinete da Prefeita Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

***ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Silva Vieira
**Código Identificador:**BC5B6166

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI MUNICIPAL Nº 528**

**LEI MUNICIPAL Nº 528/2017**

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JUTI – MS PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021.

A **Exmª Senhora ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, para o período de 2018 a 2021 – PPA 2018-2021, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165, da Constituição Federal.

**Art. 2º** O PPA 2018-2021 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

**Art. 3º** O Plano Plurianual para o período de 2018-2021, terá como diretrizes:

I – garantir o desenvolvimento urbano de forma sustentável;

II – garantir a qualidade da educação básica;

III – assegurar políticas voltadas ás pessoas em situação de vulnerabilidade social;

IV – fortalecer a cultura local;

V – fomentar as práticas do esporte e lazer;

VI – fortalecer o controle social;

VII – garantir qualidade e a celeridade dos serviços prestados ao cidadão;

VIII – assegurar a qualidade da informação;

IX – buscar excelência das práticas de gestão e os resultados;

X – promover a valorização e o reconhecimento dos servidores;

XI – garantir uma saúde de qualidade aos munícipes; e

XII – garantir o equilíbrio das contas públicas.

**Art. 4º** Integram o PPA 2018-2021, os seguintes anexos:

I – Evolução da Receita;

II – Relação de Programas;

III – Programas, Metas e Ações;

IV – Síntese das Ações por Função e Subfunção;

V – Receita Corrente Líquida 2018-2021;

**Art. 5º** O PPA 2018-2021 reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo, assim definido:

I - Programas Finalísticos: os que ofertam bens ou serviços diretamente à sociedade, com resultados passíveis de mensuração por indicadores;

II - Programas de Apoio Administrativo: os voltados ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

**Art. 6º** Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

**Art. 7º** Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido.

II – Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não-orçamentária, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**Art. 8º** O valor global dos programas, bem como os enunciados dos objetivos e metas, não se constitui limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

**Art. 9º** Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual.

**Art. 10** A gestão do Plano Plurianual observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, à avaliação e a revisão do plano.

**Art. 11** A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostas pelo Poder Executivo, através de lei de revisão do plano ou projeto de lei específico.

**Art. 12** A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária e da Lei Orçamentária Anual a fim de atender as demandas compatibilizando-as aos programas já definido no PPA 2018-2021.

**Art. 13** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, se necessário, ajustar o presente Plano Plurianual para a compatibilização das Leis de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais dos respectivos exercícios.

**Art. 14** Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações no PPA 2018-2021, no que se refere aos programas integrantes deste plano, sendo:

I – o valor global do programa;

II – a entidade contábil;

III – o órgão responsável pela execução das ações orçamentárias;

IV – os indicadores e os índices;

V – as fontes de financiamento;

VI – as metas;

**Art. 15** Nos orçamentos anuais, os programas constantes do PPA 2018-2021 serão detalhados em ações orçamentárias, segundo seus grupos de despesa e fontes de recursos.

Parágrafo único. As correspondências entre os produtos dos programas do PPA 2018-2021 e suas respectivas ações orçamentárias estarão evidenciadas em quadro demonstrativo constante nas leis orçamentárias anuais.

**Art. 16** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI**
**GABINETE DA PREFEITA Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.**

***ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Silva Vieira
**Código Identificador:**24BEC106

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 08 DEZEMBRO DE 2017.

> "Dispõe sobre normas a serem aplicadas no processo de seleção para preenchimento de vagas por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo de professor da Rede Municipal de Ensino no exercício de 2018".

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Juti – Estado do Mato Grosso do Sul, professora Cláudia de Sena Cabral Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados as normas e instruções do Processo Seletivo da Educação para atuar na regência de aulas temporárias, no ano letivo de 2018.

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

**1.1**. O Processo Seletivo Especial será realizado através de Análise Curricular, destinado a classificar os candidatos para regência de aulas em conformidade com o anexo Único desta Resolução.

a) Professor de Educação Infantil – profissionais de Educação para contratação temporária: Professores Efetivos em prorrogação de jornada, de acordo com classificação do concurso/tempo de serviço (para atuarem na Educação Infantil);

b) Professor do Ensino Fundamental (anos iniciais) – profissionais de Educação para contratação temporária: Professores Efetivos em prorrogação de jornada, de acordo com a classificação do concurso/tempo de serviço (para atuarem no Ensino Fundamental/anos iniciais);

c) Professor do Ensino Fundamental (anos finais) – profissionais de Educação para contratação temporária: Professores Efetivos em

prorrogação de jornada, de acordo com classificação do concurso/tempo de serviço (para atuarem no Ensino Fundamental/anos finais);

**1.2** O professor que concorrer à vaga para Regente deverá optar pela alínea "a" ou "b" do tópico anterior **no ato da inscrição**, sendo: Professor de Educação Infantil ou Professor do Ensino Fundamental (anos iniciais).

**2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**2.1**. As inscrições estarão abertas aos profissionais da educação que possuem curso superior em licenciatura plena, em conformidade com o estabelecido no Anexo Único desta Resolução.

**3. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

**3.1**. As inscrições estarão abertas durante os dias **15/12/2017, 18/12/2017, 19/12/2017 e 20/12/2017**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE.

**4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

**4.1**. Fotocópia do Diploma de conclusão de curso superior, licenciatura plena;

**4.2**. Fotocópia do Registro de Identidade;

**4.3**. Fotocópia do Cartão de Cadastro de Pessoa Física;

**4.4.** Fotocópia do comprovante de residência atualizado;

**5. DA ANÁLISE CURRICULAR**

**5.1**. Os candidatos deverão apresentar, no ato de inscrição, obrigatoriamente, cópias dos documentos referente à análise curricular, não sendo permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

**5.2**. Os documentos apresentados terão as seguintes pontuações:

**5.2.1.** Conclusão de curso de pós-graduação, *lato sensu*, em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, com pontuação de **1,00 (um ponto)** para cada certificado, sendo limitada a apresentação de 3 (três) certificados. Valor da pontuação máxima: **até 3,00 (três pontos)**.

**5.2.2**. Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado. Valor da Pontuação máxima: **até 3,00 (três pontos).**

**5.2.3.** Cursos de atualização, treinamento e aperfeiçoamento dos últimos 5 (cinco) anos, na área específica para o cargo a que concorrer o candidato, com pontuação de **0,2 (dois décimos)** pontos para cada 40 (quarenta) horas, desprezando as frações, sendo limitada a apresentação de 5 (cinco) certificados.

**5.2.3.1.** Para efeito de pontuação de que trata o subitem anterior, serão computadas até 200 (duzentas) horas por certificado apresentado.

**5.2.4.** Para o tempo de serviço prestado na rede municipal de ensino de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, comprovar por meio de declaração original, acompanhado de cópia, constando a quantidade de anos, meses e dias trabalhados, expedida pelo núcleo de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Juti/MS, com pontuação de **4,00 (quatro pontos)** para cada ano letivo trabalhado nos últimos 5 (cinco) anos.

**5.2.5**. Para o tempo de serviço prestado na rede de ensino, comprovar por meio de declaração original, acompanhado de cópia, constando a quantidade de anos, meses e dias trabalhados, expedida pelo núcleo de Recursos Humanos (RH) da Secretaria Estadual de Educação, Secretaria Municipal de Ensino e ou na rede Particular de Ensino, comprovar mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência Social – CTPS, ou declaração constando, além do período de experiência, também o nível de ensino que atuou, com pontuação de **2,00 (dois pontos)** para cada ano trabalhado nos últimos 5 (cinco) anos.

**6. DA CLASSIFICAÇÂO**

**6.1.** Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

**6.2**. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003);

b) obtiver maior tempo de serviço prestado à Administração Pública na função de Magistério em Juti/MS;

c) obtiver maior tempo em curso de pós-graduação;

d) tiver maior idade;

**7. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1.** Este Processo Seletivo Especial terá a sua vigência no ano letivo de 2018.

**8. DAS NORMAS PARA CONTRATAÇÃO**

**8.1**. Para a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, incluso no presente Processo Seletivo Especial, serão exigidos dos candidatos habilitados e classificados o procedimento dos seguintes requisitos de habilitação.

**8.1.1**. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

**8.1.2.** ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.

**8.1.3**. ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.

**8.1.4**. estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.

**8.1.5.** gozar de boa saúde física e mental (apresentar atestado médico do trabalho).

**8.1.6.** não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

**8.1.7**. possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:

a) Fotocópia da cédula de identidade;

b) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);

c) Fotocópia da certidão de casamento;

d) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);

e) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;

g) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;

h) Declaração de não acúmulo de cargos;

i) Declaração de bens;

j) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);

k) Certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;

l) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito;

m) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

n) cópia autenticada do comprovante de residência;

o) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

p) comprovante de conta bancária no Banco do Brasil;

**8.1.8.** não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Administração Pública;

**8.1.9**. Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O professor com cargo efetivo no Município de Juti/MS que tenha jornada de 20 (vinte) horas, e pleiteie a prorrogação deverá fazer a inscrição, sendo obedecida a antiguidade e ordem de classificação no concurso em que o mesmo foi aprovado e empossado.

**9.2**. O candidato que no momento da convocação se recusar a assumir a carga horaria total oferecida, será ELIMINADO do processo seletivo;

**9.3**. A carga horária semanal do professor poderá ser alterada ou contrato rescindido ao longo do período estabelecido, caso ocorra evasão escolar, ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, concurso de remoção e outras situações que possam vir a ocorrer durante o ano letivo;

**9.4.** Os candidatos selecionados e contratados por meio desde edital poderão atuar em mais de 1 (uma) unidade no mesmo município.

**9.5**. O resultado do Processo Seletivo Especial será publicado por afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal e na imprensa oficial do Município de Juti – Estado de Mato Grosso do Sul.

**9.6**. As disposições relativas ao procedimento de inscrição, ao processo de classificação, constituem normas que integram esta Resolução.

**9.7**. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentado pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a

anulação de sua inscrição, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.
**9.8**. A classificação e aprovação do candidato não implica obrigatoriedade em sua contratação, ocorrendo apenas expectativa desta, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Juti/MS através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao excepcional interesse público e às necessidades do serviço.
**9.9.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Acompanhamento do FUNDEB, à luz da legislação vigente.

Juti-MS, 08 de dezembro de 2017.

***CLÁUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO***
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
SEMECE

**Publicado por:**
Fernando da Silva Vieira
**Código Identificador:**6B914FA1

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

### SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
### RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 08/2017

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 070/2017
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço, especializada em realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando à formação de cadastro reserva, por prazo determinado, para desempenhar as funções de: PROFESSOR, junto à respectiva Secretaria Municipal de Educação

Empresa Classificada:
PP Práticas Públicas Treinamentos e Serviços Ltda - ME apresentou menor preço no item 01 no valor global de **R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).**

Data: 06/12/2017

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

***ITAMAR BILIBIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manoel Anderson B. de Lavor
**Código Identificador:**01735B0A

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

### GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 873, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeia o servidor Jackson Luiz da Silva Camargo, para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear o servidor **Jackson Luiz da Silva Camargo,** no cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Apoio Logístico, Símbolo GER-4, lotando-a na Gerência de Obras, em vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, aplicando-se 50% (cinquenta por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, a partir de 7 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 7 de dezembro de 2017.

***JOSÉ IZAURI DE MACEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleonice Gonçalves de Lima
**Código Identificador:**7E86304B

### GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
### RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 47, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Lotação de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º, do art. 39 da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011;
Considerando o teor da decisão emanada do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, Comarca de Naviraí, objeto dos Autos nº 0800309-95.2017.8.12.0029;
Considerando ainda, o acordo realizado no dia 13/06/2017, decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, Comarca de Naviraí, objeto dos Autos nº 0800309-95.2017.8.12.0029;
Considerando também, a Portaria nº 463, de 26 de junho de 2017, que nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e Títulos, de que trata o Edital nº 001/2005;
Considerando ainda, que o número de vagas puras existentes para Professores do 1º ao 5º ano, na Rede Municipal de Ensino de Naviraí, era inferior ao número de candidatos nomeados pela Portaria nº 463, de 26 de junho de 2017, resolveu-se então, de comum acordo com os candidatos nomeados e presentes na Reunião do dia 04/07/2017, realizada na Sala de Reuniões da Gerência Municipal de Educação, disponibilizar também, todas as vagas de Diretores e Coordenadores Pedagógicos, para serem lotados sobrepostos, os candidatos nomeados que desejassem, desde a primeira classificação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Lotar** os Professores do 1º ao 5º ano, abaixo relacionados, em cumprimento ao acordo realizado no dia 13/06/2017, decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, Comarca de Naviraí, objeto dos Autos nº 0800309-95.2017.8.12.0029, nomeados pela Portaria nº 463, de 26 de junho de 2017, para regularização funcional, **sobrepostos** aos titulares afastados legalmente, até que surja vaga no objeto de Concurso, conforme segue:

**I - Vera Lúcia Rottini** - classificada em **49º lugar**, na **EMEF Prof. Milton Dias Porto**, no período **matutino**, a **partir** do **dia 25 de julho de 2017**, Regente I, **sobreposta** à Professora **Maria Aparecida Passareli**, que se encontra exercendo a função de Coordenadora Pedagógica, na EMEF Prof. Milton Dias Porto;

**II - Cleunice Inez Stinghen** - classificada em **51º lugar**, na **EMEF Marechal Rondon**, no período **matutino**, a **partir** do **dia 09 de agosto de 2017,** Regente I, **sobreposta** à Professora **Mariony Farias Costa de Macedo**, Coordenadora de Políticas Públicas para a Mulher, na Gerência de Assistência Social;

**III - Luzia Sestari** - classificada em **59º lugar**, na **EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos**, no período **matutino**, a **partir** do **dia 25 de julho de 2017**, Regente I, **sobreposta** à Professora **Josiane Muller Antigo**, que se encontra exercendo a função de Coordenadora Pedagógica, na EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri;

**IV - Neusa Lima Rodrigues** - classificada em **66º lugar**, na **EMEF Prof. José Carlos da Silva**, no período **matutino**, a **partir** do **dia 25 de julho de 2017**, Regente II, **sobreposta** à Professora **Sandra Maria Moretto Siqueira**, que se encontra exercendo a função de Diretora, na EMEIEF José Martins Flores;

**V - Claudenir Alves dos Santos** - classificado em **67º lugar**, na **EMEF Prof. Milton Dias Porto**, no período **matutino**, a **partir** do **dia 25 de julho de 2017**, Regente I, **sobreposto** à Professora **Antonia Maria dos Santos Almeida Bressa**, que se encontra à disposição do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED de Naviraí;

**VI - Sonia Nascimbeni de Oliveira** - classificada em **70º lugar**, na **EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos**, no período **matutino**, a **partir** do **dia 25 de julho de 2017**, Regente I, **sobreposta** à Professora **Ivanete Aparecida Marques de Mendonça**, que se encontra exercendo a função de Diretora, na EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos;

**VII - Eliza Francisca de Oliveira** - classificada em **71º lugar**, na **EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana**, no período **matutino**, a **partir** do **dia 25 de julho de 2017**, Regente I, **sobreposta** à Professora **Andreia Aparecida Bortolusso Sampaio**, que se encontra exercendo a função de Coordenadora Pedagógica, na EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana;

**VIII - Gina Denisa Pancera** - classificada em **74º lugar**, na **EMEF Marechal Rondon**, no período **matutino**, a **partir** do **dia 25 de julho de 2017**, Regente I, **sobreposta** à Professora **Silvia Garcia Nascimbeni**, que se encontra exercendo a função de Coordenadora Pedagógica, na EMEF Marechal Rondon;

**IX - Luzia Aparecida Martins Frazão** - classificada em **75º lugar**, na **EMEF Marechal Rondon**, no período **matutino**, a **partir** do **dia 25 de julho de 2017**, Regente I, **sobreposta** à Professora **Lenir Alves da Silva de Lima**, que se encontra exercendo a função de Coordenadora Pedagógica, na Extensão Paraíso Infantil;

**X - Janicléia Cardoso Chagas** - classificada em **82º lugar**, na **EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos**, no período **matutino**, a **partir** do **dia 25 de julho de 2017**, Regente II, **sobreposta** à Professora **Maria de Lourdes Moreira Santana**, que se encontra exercendo a função de Diretora, na Creche Eva Moraes de Oliveira;

**XI - Ofélia Bastos** - classificada em **84º lugar**, na **EMEF Marechal Rondon**, no período **matutino**, a **partir** do **dia 25 de julho de 2017**, Regente I, **sobreposta** à Professora **Cilene Pereira Ramos**, que se encontra exercendo a função de Coordenadora Pedagógica, na EMEF Marechal Rondon;

**XII - Rosemar Chaquime Elerbrock** - classificada em **86º lugar**, na **EMEF Marechal Rondon**, no período **matutino**, a **partir** do **dia 25 de julho de 2017**, Regente I, **sobreposta** à Professora **Janãina Aparecida da Cruz Benati**, que se encontra exercendo a função de Diretora, na EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri;

**XIII - Sueli Rodrigues de Oliveira Gervasio** - classificada em **89º lugar**, na **EMEF Prof. José Carlos da Silva**, no período **matutino**, a **partir** do **dia 25 de julho de 2017**, Regente I, **sobreposta** ao Professor **Sidinei Alves**, que se encontra exercendo a função de Coordenador Pedagógico da EMEF Prof. José Carlos da Silva;

**XIV - Renata Elias do Nascimento** - classificada em **91º lugar**, na **EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana**, no período **matutino**, a **partir** do **dia 25 de julho de 2017**, Regente I, **sobreposta** à Professora **Marli Cristiane Haas Ramos** que se encontra exercendo a função de Coordenadora Pedagógica, na EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana;

**XV - Eliane Pereira dos Santos Ferreira** - classificada em **100º lugar**, na **EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana**, no período **matutino**, a **partir** do **dia 25 de julho de 2017**, Regente II, **sobreposta** à Professora **Ângela Maria de Oliveira da Silva** que se encontra exercendo a função de Diretora, na EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural da Gerência Municipal de Educação.

Naviraí-MS, 8 de dezembro de 2017.

***FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI***
Gerente Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Celina Espinosa Perez
**Código Identificador:**F32D5E23

---

**GERÊNCIA DE SAÚDE**
**DELIBERAÇÃO Nº. 06/2017/CMS**

**Deliberação Nº. 06/2017/CMS** Naviraí, 29 de junho de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima septuagésima sétima Reunião Extraordinária ocorrida no dia 14 de agosto de 2017, às 09h00min, nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.**
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

**DELIBERA:**

**A Comissão após a segunda reunião emitiu Parecer ao CMS, Favorável a aprovação do Convenio referente ao Corpo de Bombeiro.**

Considerando que a Comissão reuniu-se pela primeira vez no dia 11 de Agosto de 2017, para analisarem a proposta do Convênio nº 01/2017, referente ao corpo de Bombeiro conforme apresentado em reunião Ordinária do CMS de nº 263 do dia 10 de Agosto de 2017, após analise dos Documentos apresentados os membros desta Comissão, agendaram uma segunda reunião para o dia 14 as 09h00min da manha para considerações final e emissão do referido Parecer.
**Após apresentação do documento apresentado ao Conselho Municipal de Saúde a Comissão deu Parecer FAVORAVEL ao Convenio de Corpo de Bombeiros.**

**Plenária do Conselho Municipal de Saúde** em sua centésima septuagésima sétima Reunião Extraordinária ocorrida no dia 14 de agosto de 2017, às 09h00min.

***JOSE PEREIRA DA SILVA***
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Euza Albino
**Código Identificador:**D98DEDAD

---

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 154/2017**

**Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso V** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

**PROCESSO**: 441/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 154/2017
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA O PROGRAMA EDUCACIONAL DE ERRADICAÇÃO AS DROGAS – PROERD, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. **EMPRESA VENCEDORA:** SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREA - ME
**CNPJ**: 05.074.839/0001-98. **ITENS**: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 009. **VALOR TOTAL:** R$ 3.238,00 (três mil duzentos e trinta e oito reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO:

01.05.12.361.0502.2.080-33.90.30 (R 799).
**DATA DE EMISSÃO DA RATIFICAÇÃO:** 07/12/2017

***FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI,***
Gerente de Educação e Cultura e
Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 003/2017

**Publicado por:**
Renata Dyene Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**487C1829

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 32255/2017**

**PROCESSO**: 441/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 154/2017
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA O PROGRAMA EDUCACIONAL DE ERRADICAÇÃO AS DROGAS – PROERD, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.
**EMPRESA VENCEDORA:** SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREA - ME
**CNPJ**: 05.074.839/0001-98. **ITENS**: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 009. **VALOR TOTAL:** R$ 3.238,00 (três mil duzentos e trinta e oito reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO:
01.05.12.361.0502.2.080-33.90.30 (R 799).
**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
**Data de emissão da Autorização de Compra:** 07/12/2017

***FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI,***
Gerente de Educação e Cultura e
Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 003/2017

**Publicado por:**
Renata Dyene Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**6EB8AED7

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 3245/2017**

**PROCESSO**: 437/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 056/2017
**OBJETO:** CONSERTO DE MÁQUINA FRAGMENTADORA MARCA COMIX S611, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO NÚCLEO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
**EMPRESA VENCEDORA:** NATAL DIVINO FREDERICHI, **CNPJ:** 15.450.489/0001-70. **ITEM**: 001.
**VALOR TOTAL:** R$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS).
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE FINANÇAS - DOTAÇÃO:
01.03.04.123.0302.2.006-33.90.39 (R 371).
**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
**Data da Ordem De Execução De Serviço:** 04 de Dezembro de 2017

***CLODOMIRO NICACIO DO NASCIMENTO***
Gerente de Finanças e
Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 001/2017

**Publicado por:**
Rosinéia Aparecida Teixeira
**Código Identificador:**C5B23460

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA (DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO) DA AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO MUNICÍPIODE NAVIRAÍ/MS. CONFORME TERMO DE COMPROMISSO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise.

Naviraí - MS, 07 de dezembro de 2017

**Publicado por:**
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
**Código Identificador:**C75A30E6

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**
**RESOLUÇÃO Nº 011, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

**FREDSON FREITAS DA COSTA,** Secretário Municipal de Administração,

**LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA,** Secretária Municipal de Educação,

**CARLOS ANTONIS FERREIRA,** Secretário Municipal de Finanças e Planejamento,

**RONEY JOSE CASTRO MIZIARA,** Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de férias coletivas instituída pelo Decreto nº 283, de 20 de novembro de 2017,

**R E S O L V E M:**

**Artigo 1º.** Fica fixado o horário, em caráter excepcional e exclusivo, de expediente das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Finanças e Planejamento e de Meio Ambiente, das **08h às 12h**, no período de **26 de dezembro de 2017 a 09 de janeiro de 2018**.

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2017.

Paranaíba-MS, 06 de dezembro de 2017.

***FREDSON FREITAS DA COSTA***
Secretário Municipal de Administração

***LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA***
Secretária Municipal de Educação

***CARLOS ANTONIS FERREIRA***
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

***RONEY JOSE CASTRO MIZIARA***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Ênio Mitihiro Kimura
**Código Identificador:**1DECA8A5

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**RESOLUÇÃO Nº 005, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA,** Chefe de Gabinete e designado pela Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica fixado o horário, em caráter excepcional e exclusivo, de expediente na Secretaria Municipal de Governo e no Gabinete do Prefeito, das **08h às 12h**, no período de **26 de dezembro de 2017 a 09 de janeiro de 2018.**

**Parágrafo único.** Quando houver necessidade, a Secretaria Municipal de Governo e o Gabinete farão a convocação dos servidores imprescindíveis ao andamento dos serviços.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2017.

Paranaíba-MS, 08 de dezembro de 2017.

***LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA***
Chefe de Gabinete
Designado pela Secretaria Municipal de Governo

**Publicado por:**
Maria de Fátima Ramos Santos
**Código Identificador:**275193CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL Nº. 02/2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAIBA-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso XVI do art. 49 do Regimento Interno/CME, divulga a alteração na composição dos membros do Conselho Municipal de Educação, divulga a alteração dos membros do Conselho Municipal de Educação que compõem a Câmara Conjunta.

I - Conselheiros Membros do Conselho Municipal de Educação:
Cristhiane Aparecida Alvarenga Bariviera
Jefferson Douglas Pascoaloto
Daniela Aparecida da Silva Sales
Diogo da Silva Roiz
Lidiane Malheiros Mariano de Oliveira
Maria Ângela Pereira Pedroso
Maria de Fátima Dutra Romano
Rosangela Sueli Bruno de Oliveira
Valdete Amélia de Menezes

II – Conselheiros Membros da Câmara Conjunta:
Cristhiane Aparecida Alvarenga Bariviera – Presidente
Jefferson Douglas Pascoaloto – Vice Presidente
Daniela Aparecida da Silva Sales - membro
Diogo da Silva Roiz - membro
Lidiane Malheiros Mariano de Oliveira - membro
Maria Ângela Pereira Pedroso - membro
Maria de Fátima Dutra Romano - membro
Rosangela Sueli Bruno de Oliveira - membro
Valdete Amélia de Menezes – membro

Paranaíba-MS, 30 de Novembro de 2017.

***CRISTHIANE APARECIDA ALVARENGA BARIVIERA***
Conselheira-Presidente
CME

**Publicado por:**
Ângela Maria da Silva
**Código Identificador:**BB0BF36F

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**
**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

***TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017***

***ADJUDICAÇÃO***

*Para que o processo produza seus efeitos legais, e de acordo com o que consta do presente Tomada de Preço n.°005/2017, efetuamos a ADJUDICAÇÃO a empresa:* ***KSL PRODUCTS EIRELLI-ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.548.288/0001-94 com o LOTE I e RAS TECNOLOGIA LTDA – ME com o LOTE II, vencedoras do certame, cujo objeto é*** Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de materiais de informática, bem como confecção, montagem e instalação de moveis planejados em MDF, conforme especificações constantes no termo de referencia e anexos do edital a serem montados e instalados nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

***HOMOLOGAÇÃO***

*Homologo o presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preço nº. 005/2017, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem* ***HOMOLOGAR*** *o presente procedimento.*

*ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo* ***HOMOLOGADO****.*

*Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de novembro de 2017.*

***SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS***
Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS

**Publicado por:**
Maria de Fátima Brito Santos
**Código Identificador:**3EA15EA4

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE**
**PORTARIA Nº 022/2017/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE**
**PORTARIA Nº 022/2017/FUNSAUDE**
**São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Dezembro de 2017.**

Portaria nº. 022/2017/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 08/12/2017.

**A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***

**Art. 1º**. Fica designado o servidor listado abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2017, conforme segue:

| SERVIDOR | MODALIDADE |
|---|---|
| Luiz Carlos Dias da Silva | Pregão Presencial nº 123/2017 Contrato nº 087/2017. |

**Art. 2º**. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL***
Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

**Publicado por:**
Marla Fischer de Oliveira Sousa
**Código Identificador:**91285478

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE**
**PORTARIA Nº 023/2017/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE**
**PORTARIA Nº 023/2017/FUNSAUDE**
**São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Dezembro de 2017.**

Portaria nº. 023/2017/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 08/12/2017.

**A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***

**Art. 1º**. Fica designado o servidor listado abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2017, conforme segue:

| SERVIDOR | MODALIDADE |
|---|---|
| Luiz Carlos Dias da Silva | Pregão Presencial nº 123/2017 Contrato nº 088/2017. |

**Art. 2º**. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL***
Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

**Publicado por:**
Marla Fischer de Oliveira Sousa
**Código Identificador:**2D585838

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE**
**PORTARIA Nº 024/2017/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE**
**PORTARIA Nº 024/2017/FUNSAUDE**
**São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Dezembro de 2017.**

Portaria nº. 024/2017/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 08/12/2017.

**A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***

**Art. 1º**. Fica designado o servidor listado abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2017, conforme segue:

| SERVIDOR | MODALIDADE |
|---|---|
| Luiz Carlos Dias da Silva | Pregão Presencial nº 123/2017 Contrato nº 089/2017. |

**Art. 2º**. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL***
Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

**Publicado por:**
Marla Fischer de Oliveira Sousa
**Código Identificador:**60B6E4D8

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE**
**PORTARIA Nº 026/2017/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE**
**PORTARIA Nº 026/2017/FUNSAUDE**
**São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Dezembro de 2017.**

Portaria nº. 026/2017/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 08/12/2017.

**A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***

**Art. 1º**. Fica designado o servidor listado abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2017, conforme segue:

| SERVIDOR | MODALIDADE |
|---|---|
| Luiz Carlos Dias da Silva | Pregão Presencial nº 123/2017 Contrato nº 091/2017. |

**Art. 2º**. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL***
Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

**Publicado por:**
Marla Fischer de Oliveira Sousa
**Código Identificador:**283536B1

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE**
**PORTARIA Nº 027/2017/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE**
**PORTARIA Nº 027/2017/FUNSAUDE**
**São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Dezembro de 2017.**

Portaria nº. 027/2017/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 08/12/2017.

**A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***

**Art. 1º**. Fica designado o servidor listado abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2017, conforme segue:

| SERVIDOR | MODALIDADE |
|---|---|
| Luiz Carlos Dias da Silva | Pregão Presencial nº 123/2017 Contrato nº 092/2017. |

**Art. 2º**. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL***
Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

**Publicado por:**
Marla Fischer de Oliveira Sousa
**Código Identificador:**87FDAD2E

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE**
**PORTARIA Nº 028/2017/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE**
**PORTARIA Nº 028/2017/FUNSAUDE**
**São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Dezembro de 2017.**

Portaria nº. 028/2017/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 08/12/2017.

**A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***

**Art. 1º**. Fica designado o servidor listado abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2017, conforme segue:

| SERVIDOR | MODALIDADE |
|---|---|
| Luiz Carlos Dias da Silva | Pregão Presencial nº 123/2017 Contrato nº 093/2017. |

**Art. 2º**. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL***
Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

**Publicado por:**
Marla Fischer de Oliveira Sousa
**Código Identificador:**4C87589E

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE**
**PORTARIA Nº 029/2017/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE**
**PORTARIA Nº 029/2017/FUNSAUDE**
**São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Dezembro de 2017.**

Portaria nº. 029/2017/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 08/12/2017.

**A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, no uso de suas atribuições legais,

***RESOLVE:***

**Art. 1º**. Fica designado o servidor listado abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2017, conforme segue:

| SERVIDOR | MODALIDADE |
|---|---|
| Luiz Carlos Dias da Silva | Pregão Presencial nº 123/2017 Contrato nº 094/2017. |

**Art. 2º**. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL***
Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

**Publicado por:**
Marla Fischer de Oliveira Sousa
**Código Identificador:**E6F5F6D1

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE**
**PORTARIA Nº: 055/2017/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.**

PORTARIA nº: 055/2017/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 08 de dezembro de 2017.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a Senhora **VANESSA INÁCIO RODRIGUES**, do cargo de **COORDENADORA DE ENFERMAGEM** da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor e terá seus efeitos a contar de 08 de dezembro de 2017.

***DULCINÉA APARECIDA MUNHOZ VAL***
Presidente da FUNSAÚDE

**Publicado por:**
Carla Adriana Tonetto
**Código Identificador:**B8C8F209

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE**
**EDITAL N.º 011/2017/FUNSAUDE – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017**

**Edital n.º 011/2017/FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017**
A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº001/2017**, na função Enfermeira para comparecer à Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, até a data de 12 de Dezembro de 2017.

| Candidato Convocado | | |
|---|---|---|
| Função: ENFERMEIRO | | |
| Nº de Inscrição | Candidato | Classificação |
| 122 | VANESSA INÁCIO RODRIGUES | 3º |

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

São Gabriel do Oeste, 08 de Dezembro de 2017.

***DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL***
Presidente da FUNSAÚDE

**Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.**

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;

certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
número de conta bancária no banco determinado pela Prefeitura Municipal;
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;

**Publicado por:**
Carla Adriana Tonetto
**Código Identificador:**1F5684F8

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE**
**PORTARIA Nº: 054/2017/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**Resolve:**
**Art. 1°** Altera a composição da **COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR, da Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste.**
**Retira-se:**

| Servidor | Representação |
|---|---|
| Bernardo Medeiros Maia | Médico |
| Fabiano Grison | Farmácia |
| Carla Júlio de Oliveira dos Santos | Enfermagem |
| Francielle Aparecida Alves | Enfermagem |
| Marluci Merotti | Enfermagem |

**Inclui-se:**

| Servidor | Representação |
|---|---|
| João Baptista Barbosa Souza | Médico |
| Rivas K. Martinez dos Santos | Médico |
| Michela Singh Berto | Farmácia |
| Paula Tatiana Gondim da Silva | Enfermagem |
| Geovana Aparecida dos Santos | Enfermagem |
| Sonize Meneghetti | Enfermagem |
| Laysa Paes de Brito | Nutrição |
| Maira Fátima Reis | Administrativo |
| Aline Piatti | Laboratório |

Parágrafo único: A Presidência da Comissão será exercida pelo João Baptista Barbosa Souza, Diretor Técnico da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

**Art. 2°** Fica designado como membros executores da CCIH: Sonize Meneghetti, Geovana Aparecida dos Santos.

**Art 3º** Fica designado como membros consultores da CCIH: Rivas K. Martinez dos Santos, Michela Singh Berto, Paula Tatiana Gondim da Silva, Laysa Paes de Brito, Maira Fatima dos Reis e Aline Piatti.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

***DULCINÉIA APª. MUNHOZ VAL***
Presidente da FUNSAÚDE

**Publicado por:**
Carla Adriana Tonetto
**Código Identificador:**867E1830

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 052129/2017**
**Processo Licitatório nº 211/2017**
**Pregão Presencial nº 141/2017**
**Objeto:** Aquisição de material permanente para Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecerem na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Centro, nesta cidade, por meio do seu representante legal, a fim de assinar o Contrato referente ao processo licitatório acima identificado

**Bernardi Eireli ME**, CNPJ nº 06.980.587/0001-29;

**NewPC Tecnologia Eireli-ME**, CNPJ nº 20.892.323/0001-15.

Nos termos do Edital de Licitação Pública, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste/MS, 08 de dezembro de 2017

***DAIANA GIOVELLI ABITANTE***
Assessora Jurídica
OAB-MS 16.716
Procuradoria Jurídica
PMSGO

**Publicado por:**
Daiana Giovelli Abitante
**Código Identificador:**F297EC17

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 1591/2017**

**Decreto n° 1.591/2017 PMSGO/GAB 05 de dezembro de 2017.**

*Dispõe sobre nomeação e posse dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica no âmbito do Município de São Gabriel do Oeste*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

***Decreta***:

**Art. 1º**. Ficam nomeados e empossados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, no biênio 2017/2019, conforme segue:

| *SEGMENTO* | *TITULAR* | *SUPLENTE* |
|---|---|---|
| Poder Executivo Municipal | Elton Luiz Vigilato Pereira | Geraldo Rolim |
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto | Jeferson Masiaga | Ivanéia Teresinha Berto Barbosa |
| Diretor de Escola Básica Pública | Inês Pereira dos Santos Araújo Silva | José Tavares Quintiliano |
| Professores da Educação Básica Pública | Rosangela de Fátima Moraes | Derli Maria Melara da Silva |
| Servidor Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas | Mírian Amaral Bonilha Nogueira | Nilva Maria Bin |
| Pais de alunos da Educação Básica Pública | Antonia de Souza Amaral Demarco e Roselane de Lima | Alessandra de Souza Almada e Clóvis José dos Santos |
| Estudante da Educação Básica Pública – Secundaristas | Victor Luiz Martins Currales | Aline Souza Leite de Figueiredo |
| Estudante da Educação Básica Pública | Juice José da Silva | Roseli de Oliveira Reis |
| Conselho Tutelar | Juliana Deise Baraldi da Silva | Elisana Jesus de Oliveira Alves |
| Conselho Municipal de Educação | Idione Maria Perin | Sandra Brun Tibulo |

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 05 de dezembro de 2017.

***JEFERSON LUIZ TOMAZONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Gomes Feitosa
**Código Identificador:**48566217

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Resultado de Licitação Pública**
**Modalidade Pregão Presencial nº 148/2017**
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 148/2017, que tem por objeto a **Aquisição de Gêneros alimentícios e utensílios de cozinha para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Munícipio de São Gabriel do Oeste**, sagrou-se vencedora a empresa: **DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME**, para os itens: 1 ao 69, 71 ao 98 e 100 ao 160, com valor total de R$ 392.409,83 (Trezentos e Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Dezembro de 2.017.

***RONILSO FREITAS BRANDÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ronilso Freitas Brandão
**Código Identificador:**0B52F6B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Modalidade Pregão Presencial nº 155/2017**
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 155/2017, que tem por objeto a **aquisição de troféus personalizados para premiações do evento "28º FEGAMS", a ser realizado no Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, sagrou-se Vencedora a empresa: **Severo & Franco Importação Ltda EPP**, para todos os itens, com valor total de R$ 19.596,00 (Dezenove mil e Quinhentos e noventa e Seis Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Dezembro de 2.017.

***RONILSO FREITAS BRANDÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ronilso Freitas Brandão
**Código Identificador:**D39B2E1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade Pregão Presencial nº 157/2017**
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 157/2017, que tem por objeto a **confecção e instalação de Tablado/Pista de Dança para o 28º FEGAMS, a ser realizado no Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, sagrou-se Vencedora a empresa: **Risso e Piaia Ltda ME**, para o item 1, com valor total de R$ 15.000,00 (Quinze mil Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Dezembro de 2.017.

***RONILSO FREITAS BRANDÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ronilso Freitas Brandão
**Código Identificador:**C8C046E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 001/2017**
**Processo Administrativo nº 47104/2017**
Em virtude da realização de Sessão de Credenciamento, no qual foram analisados a Documentação de Habilitação da empresa **AMA-Atendimento Médico Ampliado Ltda ME**, que tem por objeto credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços Médicos, na forma de Plantão, como Médico Generalista ou nas especialidades de Clínica Geral ou Anestesia**,** Credenciou-se a empresa: **AMA-Atendimento Médico Ampliado Ltda ME**.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Dezembro de 2017.

***RONILSO FREITAS BRANDÃO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Ronilso Freitas Brandão
**Código Identificador:**399E0604

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL 149/2017**

Modalidade Pregão Presencial nº 149/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 149/2.017, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a Seleção de proposta mais vantajosa para o município, com o objetivo de aquisição de semi reboque basculante, novo, ano/modelo 2017 ou 2018, para transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com as especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo III) e demais Anexos, teve como resultado, FRACASSADO.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de dezembro de 2.017.

***RONILSO FREITAS BRANDÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ronilso Freitas Brandão
**Código Identificador:**F1CE0152

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL 149/2017**

**Aviso de Licitação Pública**
**Modalidade Pregão Presencial nº 149/2017**
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para o município, com o objetivo de aquisição de semi reboque basculante, novo, ano/modelo 2017 ou 2018, para transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 21 de dezembro de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde

serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de dezembro de 2.017

***RONILSO FREITAS BRANDÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ronilso Freitas Brandão
**Código Identificador:**E7088298

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P" Nº 587/2017**

**Decreto "P" nº 587/2017 PMSGO-GAB 07 de dezembro de 2017.**

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***DINAJOECI DE CARVALHO PEREIRA***, matrícula 6264, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público, na função de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 8,5 (oito e meio) dias, compreendido pelo período vespertino do dia 09/11/2017 e entre 20/11/2017 e 27/11/2017, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 09/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de dezembro de 2017.

***JEFERSON LUIZ TOMAZONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Webler
**Código Identificador:**74DBC731

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P" Nº 588/2017**

**Decreto "P" nº 588/2017 PMSGO-GAB 07 de novembro de 2017.**

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***ANGELA MARIA BIN***, matrícula 3251, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público Especializado, na função de Professor Assistente - 08 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 06 (seis) dias, compreendido pelos dias 01, 22 e 23/11/2017 e entre 29/11/2017 e 01/12/2017, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de dezembro de 2017.

***JEFERSON LUIZ TOMAZONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Webler
**Código Identificador:**41DB5A5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P" Nº 592/2017**

**Decreto "P" nº 592/2017 PMSGO-GAB 07 de dezembro de 2017.**

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***MARILZA GRICHOSWSKI PITCHENIN***, matrícula 912, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Advogado, lotada na Procuradoria Jurídica, pelo período de 05 (cinco) dias, compreendido entre 27/11/2017 e 01/12/2017, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 27/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de dezembro de 2017.

***JEFERSON LUIZ TOMAZONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Webler
**Código Identificador:**4B7A3E77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO REPUBLICA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - SEMEC**

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 1.342, de 27 de janeiro de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em formalizar Termo de Colaboração para execução de Projeto Técnico em atendimento a Educação Infantil a crianças de zero a 5 (cinco) anos de idade.

**1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DO FUNDAMENTO LEGAL**
1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de São Gabriel do Oeste – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, visando à formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e

recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.
1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 1.342, de 27 de janeiro de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
1.3. Poderão ser selecionadas:
1.3.1. Será selecionada uma única Organização da Sociedade Civil (OSC), que atenda a educação infantil de zero a 5 (cinco) anos de idade.
1.4. A seleção das OSCs observará a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Colaboração.
1.5. Os serviços deverão ser executados de acordo com o Projeto Técnico em anexo.

2. **OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA**
2.1. O Termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio financeiro pela Administração Pública Municipal para a execução de Projeto de Atendimento a 160 (cento e sessenta) crianças, a primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil, um direito humano e social de todas as crianças de zero a 5 (cinco) anos de idade.
2.2**.** Objetivos da Parceria:
2.2.1. Contribuir para o acesso a Educação Infantil de crianças de zero a 5 (cinco) anos de idade residentes no Município de São Gabriel do Oeste e que necessitem deste atendimento;
2.2.2. Garantir, em regime de colaboração, a expansão da educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;
2.2.3. Ampliar a oferta de matriculas gratuitas na Educação Infantil para crianças com idade de zero a 5 (cinco) anos;
2.2.4. Transferir recursos financeiros para subsidiar o atendimento a Educação Infantil para 160 (cento e sessenta) crianças de zero a 5 (cinco) anos de idade;
2.3. O Termo de Parceria terá vigência 12 meses.

**3. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**
3.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civis (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015), sediadas no Município de São Gabriel do Oeste, que comprovem os seguintes requisitos:
a) apresentarem dentre seus objetivos sociais a realização e atividades compatível com o objeto do presente Chamamento Público;
b) demonstrar existência, com cadastro ativo no CNPJ, de pelo menos um ano;
c) ser entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliques integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
d) possuir escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade;
e) constar em seu Estatuto Social que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.
3.2. Não é permitida a atuação em rede.
3.3. Ficam impedidas de participar deste Chamamento as Organizações da Sociedade Civil que se enquadrarem nas hipóteses do artigo 39, da Lei nº 13.019/20014.

**4. DO VALOR ESTIMADO DA PARCERIA E DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
4.1. O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R$ 1.052.865,75 (Um milhão e cinqüenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
4.2. Os recursos destinados ao Termo de Colaboração correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

| | |
|---|---|
| Fund. Manut. Desenv. da Educ. da Básica | Subvenções Sociais |
| Valoriz. Prof. Educ. – FUNDEB | |
| 12365000420480006 | 3.3.50.43.00 |
| Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste - FEMSGO | Subvenções Sociais |
| 12365000420480004 | 3.3.50.43.00 |

**5. DAS DATAS E DOS PRAZOS**
5.1. Para a contagem de prazos deste Edital, adotar-se-á o previsto no Código Civil (Lei Federal n. 10.406/2002), excluído o dia do começo e incluindo o do vencimento, considerando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte se o prazo vencer em dia que não haja expediente administrativo (Art. 132).

5.2. Os prazos serão contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, sitio http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/, meio oficial de publicação do Município de São Gabriel do Oeste, sendo de inteira responsabilidade da OSC o acompanhamento e o atendimento às publicações atinentes a este Edital.
5.3. O processo de seleção das Organizações da Sociedade Civis (OSCs) observará os seguintes prazos:

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA | DATAS |
|---|---|---|
| 1 | Publicação do Edital de Chamamento Público. | 08/12/2017 |
| 2 | Envio das propostas pelas OSCs. | 12/12/2017 a 10/01/2018 |
| 3 | Sessão Pública para abertura de envelope contendo as propostas. | 11/01/2018 |
| 4 | Avaliação das propostas pela comissão de seleção. | 11/01/2018 |
| 5 | Divulgação do resultado preliminar. | 11/01/2018 |
| 6 | Interposição de recursos preliminar. | 17/01/2018 |
| 7 | Análise dos recursos pela comissão de seleção. | 18/01/2018 |
| 8 | Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). | 22/01/2018 |
| 9 | Recebimento do Plano de trabalho e documentação, conforme estabelece a Lei nº 13019/2014, Decreto Municipal 1.342/2017. | 07/02/2018 |

**6. DAS CONDIÇÕES, DA FORMA E DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**
6.1. A proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada ou datilografada ou manuscrita legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as vias e assinada na última folha, cuja apresentação observará a forma constante do Anexo I deste Edital.
6.2. As apresentações de proposta pelas Organizações da Sociedade Civis - OSCs é gratuita e poderão ser apresentadas por meio da entrega de envelope lacrado contendo o formulário "PROPOSTA" (ANEXO I), a ser PROTOCOLADO, no Período de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura e entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMEC, localizada na Rua Pernambuco, 1008, em São Gabriel do Oeste - MS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, compreendido entre 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min.
6.3. O envelope lacrado contendo a proposta deverá constar nos espaços "REMETENTE" e "DESTINATÁRIO", respectivamente, as seguintes informações:
**REMETENTE:**
NOME DA OSC:
NOME DO PROJETO:
EIXO TEMÁTICO:
ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE
(Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/CEP)
**DESTINATÁRIO:**
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEC N.003/2017
SEMEC - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Rua Pernambuco, 1008, Centro.
São Gabriel do Oeste/MS, CEP: 79490-000
6.4. O protocolo da Proposta implica na aceitação, por parte das OSCs proponente, das condições estabelecidas neste Edital.
6.5. A apresentação da Proposta é ato meramente declaratório, motivo pelo qual o enquadramento da instituição proponente no inciso I do art. 2º, o cumprimento dos requisitos previstos nos artigos. 33 e 34 e a

inocorrência de quaisquer das hipóteses enumeradas no art. 39, todos da Lei Federal nº 13.019/2014, serão verificados por meio da apresentação dos documentos elencados no art. 28 e das declarações constantes do art. 29, ambos do Decreto Municipal n. 1342/2017, em fase posterior, antes da assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO, caso haja seleção da Proposta.

**7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. As propostas, protocoladas no prazo e na forma estipulados neste Edital, serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção designada pela Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 27 inciso 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014, e do artigo 12, do Decreto Municipal nº 1.342/2017;
7.2. Serão desclassificadas as propostas que contrariam a Lei Federal n. 13.019/2014, o Decreto Municipal n. 1.342/2017 e este Edital de Chamamento Público, especialmente, quando:
a) a área de execução do projeto proposto não for o território do Município de São Gabriel do Oeste/MS;
b) a proponente não se enquadre como Organização da Sociedade Civil, nos termos do inciso I do art. 2º da Lei Federal n. 13.019/2014 e inciso I do artigo 3º do Decreto Municipal n. 1.342/2017;
c) a proposta que não esteja compatível com a finalidade da presente seleção, mediante voto justificado.
7.3. A Comissão de Seleção analisará as propostas e fará a contagem de pontos com a respectiva classificação, cuja seleção das propostas observará o disposto no item 2.1 do presente Edital.
7.4. Todas as propostas analisadas e, em sendo aprovadas, receberão classificação.
7.5. Caso a OSC que teve sua proposta selecionada inicialmente não cumprir algum requisito ou não apresentar documentação prevista na legislação, haverá a sua desclassificação, sendo convidada a seguinte melhor classificada.
7.6. Será eliminada a OSC cuja proposta esteja em desacordo com os termos do Edital, que obtiver nota zero nos critérios de julgamento das alíneas "A", "B", "C" e "E" do item "8.1" do presente Edital, ou ainda, que não contenha as seguintes informações:
a) descrição da realidade objeto da parceria e nexo com o projeto técnico proposto;
b) ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c) prazos para a execução das ações e para cumprimento das metas; e
d) valor global;
e) obtiver nota zero nos critérios de julgamento das alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 8.1 do presente Edital.
7.7. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

**8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1. A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação das propostas:

| Critérios de Julgamento | Metodologia de Pontuação | Pontuação Máxima |
|---|---|---|
| (A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas. | - Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)<br>- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)<br>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). | 4,0 |
| (B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria. | - Grau pleno de adequação (2,0)<br>- Grau satisfatório de adequação (1,0)<br>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). | 2,0 |
| (C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto | - Grau pleno da descrição (1,0)<br>- Grau satisfatório da descrição (0,5)<br>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). | 1,0 |
| (D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta. | - O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0);<br>- O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5);<br>- O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). | 1,0 |
| (E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. | - Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).<br>- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).<br>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). | 2,0 |
| **Pontuação Máxima Global** | | 10,0 |

8.2. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
8.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

**9. DAS IMPUGNAÇÕES E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**
9.1. As impugnações e os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS CEP: 7990-000, no horário de expediente compreendido entre 07h00minh às 11h00minh e das 13h00minh às 17h00minh.
9.2. Não serão conhecidos recursos ou impugnações interpostos fora do prazo e que não observem a forma descrita no item "9.5".
9.3. Acolhida a impugnação, o Edital será republicado, com reaberto o prazo inicialmente estabelecido, salvo se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
9.4 Conforme estabelece o § 3º do artigo 17 do Decreto Municipal n. 1.342/2017, todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Chamamento Público por irregularidade na aplicação das disposições da Lei Federal n. 13.019/2014 e/ou do Decreto n. 1.342/2017, cujo pedido deverá ser protocolado no prazo de dez 10 (dias), contados da data da publicação do edital, cabendo à Administração Pública responder no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da impugnação.
9.5. Com fundamento no artigo 26, do Decreto Municipal n. 1.342/2017, a OSC poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar do Processo de Seleção, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Município, devendo ser dirigido à Comissão de Seleção que a proferiu.
9.6. A Comissão de Seleção deverá manifestar-se sobre os recursos no prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento do recurso.
9.7. Em não havendo reconsideração das decisões objeto dos recursos pela Comissão de Seleção, este serão encaminhado à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMEC para decisão final, da qual não caberá novo recurso, nos termos do § 2º do art. 26 do Decreto Municipal n. 1.342/2017.
9.8 Somos assegurados aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

**10. DA HOMOLOGAÇÃO**
10.1. Julgados os recursos ou decorrido o prazo sem a sua interposição, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMEC homologará e divulgará na imprensa oficial as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
10.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).
**11.** DO PLANO DE TRABALHO
11.1. No prazo 15 dias (quinze) dias a contar da publicação da homologação do processo de seleção a OSC selecionada deverá apresentar o Plano de Trabalho, utilizando-se os anexos do Decreto Municipal n. 1342/2017, de 27 de janeiro de 2017, instruindo-o com os documentos enumerados na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Municipal, a saber:
a) cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no artigo 33 da Lei Federal n. 13.019/2014;
b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita

Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;
c) comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
C.1. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
c.2. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;
c.3. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
c.4. Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
c.5. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
d) Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual e Municipal;
e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
g) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;
h) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;
i) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal n. 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento;
j) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria.
11.2. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto nos itens “d” a “f” do item 10.1, as certidões positivas com efeito de negativas.
11.3. As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões, de que tratam os itens “d” a “f” do item 10.1, que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
11.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.
11.5. Além dos documentos acima relacionados, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar declaração de que:
I - não há, em seu quadro de dirigentes:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Município de São Gabriel do Oeste/MS;
b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;
II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colaterais ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual/Municipal;
b) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvada as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores;
11.6. Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração pública procederá a verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela OSC selecionada dos requisitos previstos nos artigos 33 e 34, da Lei Federal n. 13.019/2014 e, caso a entidade selecionada não seja habilitada, proceder-se-á a convocação da próxima colocada.

**12. DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA**

12.1. Depois de selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho, verificada a regularidade dos documentos e concedida, pelo Ordenador de Despesas, se for o caso, autorização, a OSC será convidada, para em até 10 (dez) dias úteis, formalizar o Termo de Colaboração.
12.2. Será de responsabilidade de a Administração Pública providenciar a publicação do extrato do Termo de Colaboração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.
12.3. A entidade beneficiada ou a SEMEC poderão autorizar ou propor a alteração do Termo de Colaboração ou do plano de trabalho, após a solicitação fundamentada da OSC ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, mediante termo aditivo ou por apostilamento.
12.4. É proibida à celebração de parceria a OSC que incorra nas vedações de que trata o art. 39 da Lei Federal n. 13.019/2014, e art. 77 do Decreto Municipal nº 1.342/2017.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. O presente Edital e a parceria a ser celebrada são disciplinados pela Lei Federal n. 13.019/2014, pelo Decreto Municipal nº 1.342/2017, e demais legislação aplicável.
13.2. O presente Chamamento Público e seus anexos serão publicados no Diário Oficial do Município e ficarão à disposição dos interessados no site http://www.saogabriel.ms.gov.br, sendo de total responsabilidade de a instituição proponente acompanhar a atualização de informações.
13.3. O presente Chamamento Público, inclusive o ato de seleção da proposta e homologação, não gera direito, inclusive quanto à celebração do termo de colaboração, podendo a qualquer tempo ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMEC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso represente direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
13.4. Caso os prazos previstos não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMEC ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
13.5. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a SEMEC de qualquer responsabilidade civil ou penal.
13.6. As comprovações do cumprimento das datas e prazos, bem como os ônus e as obrigações constantes deste Chamamento Público são de responsabilidade da instituição proponente.
13.7. O ato de protocolo da PROPOSTA implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e como as condições estabelecidas neste edital.
13.8. Nenhum material encaminhado será devolvido às instituições.
13.9. Eventuais irregularidades constatadas quanto aos requisitos de participação implicarão na inabilitação do proponente.
13.10. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação de Chamamento Público, bem como de prestação de informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser realizados pelo e-mail: semecsgo@saogabriel.ms.gov.br, fazendo constar no campo do assunto “Chamamento Público Nº 003/2017 – SEMEC” e a identificação do proponente.
13.11. O correto preenchimento dos documentos e de quaisquer outros dispositivos pertencentes a este chamamento é de responsabilidade do proponente.

13.12. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMEC, sempre em observância a legislação aplicável a situação e aos princípios constitucionais.
13.14. As aquisições e contratações decorrentes da parceria celebrada com recurso do FUNDEB e do FEMSGO deverão ser realizadas na forma estabelecida no artigo 45, do Decreto Municipal n. 1342/2017.
São Gabriel do Oeste/MS, 06 de dezembro de 2017.

Kalicia de Brito França
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**PROJETO TÉCNICO – OFERECIMENTO E ATENDIMENTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL A 160 CRIANÇAS DE ZERO A 5 (CINCO) ANOS DE IDADE.**

**1. Tipo de Serviço**
Execução da Educação Infantil, para 160 (cento e sessenta) crianças de zero a 5 (cinco) anos de idade, acordo com a Lei nº9. 394/96 Lei de Diretrizes e Base Nacionais em consonância os parâmetros curricular Nacionais, em período integral das 7:00h às 14:00h e parcial das 14:00h às 18:00h.

**2. Descrição**
Tem por finalidade o atendimento de crianças de zero a 5 (cinco) anos de idade na Educação Infantil. Remuneração da equipe, que ira atender o serviço educacional e administrativo, durante a vigência da parceria "TERMO DE COLABORAÇÃO", contemplando as despesas com pagamento impostos, contribuições sociais, FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas recisórias, exames médicos admissional e demissional, honorários contábeis e demais encargos sociais, bem como a aquisição de materiais de consumo como: alimentos, gás, itensílio de cozinha, materiais de higiene, limpeza, expediente, pedagógicos, didático, cama, mesa e banho. A etapa da Educação Básica, a Educação Infantil é um direito humano e social de todas as crianças de 0 a 5 anos, sem distinção alguma, ofertada por instituições públicas, privada, filantrópica e organizações da sociedade civil.
A partir de 2016 se tornou obrigatório o atendimento para todas as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade aumentando significativamente a demanda no Município conforme a Lei n. 12.796/13, de 4 de abril de 2013.
Trata-se de procedimento que tem por objetivo o Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de colaboração, entre o Município de São Gabriel do Oeste, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMEC e Organização da Sociedade Civil - OSC, credenciada no Conselho Municipal de Educação.
A parceria destina-se ao atendimento de 160 (cento e sessenta) crianças visando o atendimento educacional para proporcionar-lhes educação de qualidade conforme legislação vigente será atendidos no Centro de Educação Infantil, nesta cidade cujas atividades deverão funcionar de segunda a sexta-feira, em período integral e parcial.

**4. Metas:**
Execução e atendimento a Educação Infantil para 160 (cento e sessenta) crianças de zero a 5 (cinco) anos de idade, em período integral das 7h às 14h e parcial das 14h às 18h,
4.1 Turmas: Berçário I
4.1.2 Berçário II
4.1.3 Maternal
4.1.4 Jardim
4.1.5 Pré escolar I
4.1.6 Pré escolar II

**5. Área de Abrangência**
São Gabriel do Oeste/MS

**6. Bem Imóvel**
O imóvel localizado no Parque Industrial, na BR 163, KM 609, em São Gabriel do Oeste/MS, onde funcionará o serviço com adequações propria para a Educação Infantil, construida dentro dos parametros exigido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**7. Previsão orçamentária que autoriza e Fundamenta a Celebração de Parceria**
**12365000420480004**
**3.3.50.43.00** Subvenções Social

**12365000420480006**
**3.3.50.43.00** Subvenções Social

**8. Valor Total do Repasse**
R$ 1.052.865,75
**9. Período de Execução**
Execução em 12 (doze) meses
**10. Modalidade/Usuários**

| MODALIDADE | Usuários |
|---|---|
| Educação Infantil | Crianças de zero a 5 (cinco) anos de idade |

**11. Objetivos Gerais**
Brincar, cuidar e educar a criança numa abordagem construtivista e sócio-interacionista, entendendo-a como um ser humano integral, interagindo intensamente com seu meio social e em constante crescimento físico, desenvolvimento intelectual, afetivo, emocional e social despertando a criatividade, a sensibilidade, a afetividade e o respeito para construir uma sociedade mais humana, democrática e solidária, através da participação individual e coletiva.

**11.1 Objetivos Específicos**
Ø Explicitar intenções educativas e estabelecer capacidades que as crianças poderão desenvolver como consequência de ações intencionais do professor;
Ø Desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações;
Ø Estabelecer vínculos afetivos e de troca entre os adultos e crianças, fortalecendo sua auto-estima e ampliando gradativamente suas possibilidade de comunicação e interação social,
Ø Estimular o desenvolvimento da criança respeitando seu nível de maturação;
Ø Priorizar o aspecto lúdico e as brincadeiras como processo de aprendizagem;
Ø Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;
Ø Incentivar a criança a observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente, valorizando atitudes que contribuam para sua conservação;
Ø Utilizar as diferentes linguagens: corporal, musical, oral e escrita, ajustando as diferentes intenções e siuações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas idéias, sentimentos, necessidades e desejos, avançando no processo de construção e significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;
Ø Possibilitar que a criança conheça as manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse e participação frente a elas e valorizando a diversidade;
Ø Desenvolver a observação, experimentação, habilidades e atitudes que atendam as necessidades das áreas lingüisticas, cognitivas, sócio cultural, psicomotora em um ambiente alfabetizador, considerando as etapas evolutivas;
Ø Garantir formação continuada aos professores e demais colaboradores;
Ø Avaliar de forma constante as práticas pedagógicas.

**12.Provisões**

**12.1 Ambiente Físico**
O espaço físico deve ser compatíveis com a quantidade de crianças que frequentam as atividades ofertadas na escola, condições necessárias para a execução da educação infantil, tais como iluminação, ventilação, limpeza e conservação adequadas, mobiliários adequados a faixa etária das crianças, equipamentos permanente e de consumo (como recursos didáticos, materiais pedagógicos) entre outros. Os recursos físicos necessários à realização das atividades educativas incluem espaços, salas de aula, banheiros adequados,

banheiros para funcionários, sala dos professores, secretaria, coordenação, cozinha, refeitório, dispensa, área de lazer e parque infantil.

**12.2 Recursos Materiais**
Materiais permanentes e de consumo necessários para o desenvolvimento e atendimento as atividades pedagógica e educacional a criança tais como: mobiliários adequados a faixa etária, refeitório, aquipamentos de cozinha, eletrônicos, equipamento de informática, mobiliários: para secretaria, sala do diretor, coordenção pedagógica e salas dos professores.

**12.3 Materiais Socioeducativos**
Materiais e Brinquedos pedagógicos, culturais e esportivos.

**12.4 Recursos Humanos**

| Cargo | Escolaridade Mínima | Carga Horária Semanal | Competências |
|---|---|---|---|
| Professor Regente | Superior com Habilitação na Educação Infantil/ ou Cursando. | 40 horas | Mediador do conhecimento e aprendizagem, organizador do trabalho pedagógico visando que a criança se aproprie dos conhecimentos de maneira lúdica de acordo com seu desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo, planejar, fazer as intervenções didáticas, de situações de aprendizagem por meio do brincar. |
| Diretor | Superior | 40 horas | Gerir Administrativamente as ações pedagógicas e administrativa da unidade. |
| Professor Assistente | Normal Médio | 40 horas | Mediador do conhecimento e aprendizagem, organizador do trabalho pedagógico visando que a criança se aproprie dos conhecimentos de maneira lúdica de acordo com seu desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo, planejar, fazer as intervenções didáticas, de situações de aprendizagem por meio do brincar. |
| Auxiliar educacional | Normal Médio/ou Cursando Normal Médio | 40 horas | Auxiliar o professor no desenvolvimento das atividades diárias e em sala de aula. |
| Coordenador | Superior | 40 horas | Auxilio pedagógico e administrativo ao corpo docente e administrativo. |
| Secretário | Ensino Médio | 40 horas | Recepção auxilia o pedagógico, matricula escrituração, e arquivamento de documentos. |
| Cozinheira | Nível fundamental incompleto | 40 horas | - Zelar pela limpeza da cozinha;<br>- Preparar as refeições e lanches para as crianças;<br>- realizar outras tarefas correlatas. |
| Auxiliar de Cozinha/ | Nível fundamental incompleto | 40 horas | - Zelar pela limpeza da cozinha;<br>- realizar outras tarefas correlatas. |
| Serviços Gerais | Nível Fundamental incompleto | 40 horas | - Zelar pela limpeza dos espaços internos e externos;<br>- realizar outras tarefas correlatas. |

**12.5 Recursos Humanos quadro de valores**

| Profissinais | Quantidade | C. Horária Semanal | Valor de Referencia R$ |
|---|---|---|---|
| Diretor | 1 | 40h | R$ 4.224,54 |
| Coordenador | 1 | 40h | R$ 3.323,25 |
| Secretário | 1 | 40h | R$ 1.470,00 |
| Asssistente de administração | 1 | 40h | R$ 1.680,00 |
| Professor regente | 3 | 40h | R$ 3.150,00 |
| Auxiliar educacional | 7 | 40h | R$ 1.417,50 |
| Professor assistente | 3 | 40h | R$ 2.100,00 |
| Cozinheira | 2 | 40h | R$ 1.365,00 |
| Auxiliar de cozinha | 2 | 40h | R$ 1.270,00 |
| Serventes | 4 | 40h | R$ 1.270,00 |
| Lavadeira | 1 | 40h | R$ 1.270,00 |

**13. Forma de Execução:**
As atividades desenvolvidas poderão seguir a sugestão do cronograma, bem como outras que estejam relacionadas a execução de ações voltadas para atendimento pedagógico, no período de: Fevereiro/2018 a Janeiro/2019.
Distribuídos nos seguintes níveis:

NÍVEIS
BERÇÁRIO I
BERÇÁRIO II
MATERNAL
JARDIM
PRÉ I
PRÉ II

**14. Metodologia**
O currículo da Educação Infantil será norteado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, e definido no projeto Político Pedagógico.
As múltiplas atividades a serem desenvolvidas nesta etapa caracterizam-se pelo caráter lúdico, prazeroso, atendendo às necessidades de ações espontâneas.
A prática pedagógica dará ênfase à experiência e situações planejadas intencionalmente, de forma a propiciar a criança o desenvolvimento Integral nos aspectos físicos, intelectual e psíquico.
As atividades desenvolvidas de diferentes formas, de acordo com as caracteristicas das fases do desenvolvimento da criança, visarão a sua inserção equatitativa e participativa no universo social, cultural, econômico e político.
A participação e a realização das atividades pela criança serão acompanhadas pelo professor regente e auxiliar de classe.
As atividades desenvolvidas deverão estar de acordo com os Referencial Curricular da Educação Infantil.

**15. Forma de Acesso**
Busca espontânea da família.

**16. Resultados esperados**
Atendimento a educação infantil, execução das multiplas atividades a serem desenvolvidas nesta etapa de carater lúdico, prazeroso que atenda as necessidades de ações a faixa etária de cada criança.

São Gabriel do Oeste 06 de dezembro de 2017.

***KALICIA DE BRITO FRANÇA***

Secretária Municipal de Educação,Cultura e Desporto

**ANEXO I - PROPOSTA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO | | | |
| | | | |
| Do Projeto | | | |
| | | | |
| Nome | | | |
| | | | |
| Abrangência do Projeto (Estado, Cidade) | | | |
| | | | |
| Prazo de Execução | | | |
| | | | |
| Valor do Projeto | | | |
| | | | |
| **1.2. Da Organização** | | | |
| Nome | | | |
| | | | |
| Endereço | | | |
| | | | |
| Município | Estado | CEP | |
| | | | |
| Telefones | CNPJ | | |
| | | | |
| **1.3. Do Representante Legal** | | | |
| Nome | | | |
| | | | |
| Endereço | | | |
| | | | |
| Município | Estado | CEP | |
| | | | |
| Telefones | | E-mail | |
| | | | |
| Documentação | | | |
| Nº. da Identidade | Data da Expedição | Órgão | CPF |
| | | | |
| **1.4 Do Representante Técnico** | | | |
| Nome | | | |
| | | | |
| Formação | | | |
| | | | |
| Telefone E-mail | | | |
| | | | |

1. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

Deve ser apresentado um breve histórico da organização. O que é, qual sua missão, quais as principais fontes de recurso, quem a constitui, quanto tempo atua, qual seu foco de atuação, quais seus principais objetivos, como ela é dirigida?

3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO
Deve ser apresentado de forma sucinta do que se trata o projeto, esclarecendo se este já foi executado, se está em andamento ou se será realizado pela primeira vez. Em que realidade o objeto da parceria vai atuar? Onde será desenvolvido? Quais serão os participantes do projeto, faixa etária, escolaridade, etnia? Como a comunidade vai participar do projeto?

4. JUSTIFICATIVA
Deve oferecer uma visão geral da questão social ou da demanda existente em relação à qual o projeto pretende intervir, localizar onde o projeto será desenvolvido, definir sua abrangência, apresentar justificativas fundamentando a razão pela qual o projeto deve ser implementado.

5. OBJETIVOS
5.1. Geral
Deve formular com clareza o que se pretende alcançar. Deve ser sucinto, focado e responder a seguinte pergunta: Qual o alcance social que se deseja realizar? O que se quer desenvolver mediante a universalização de direitos humanos na realidade alvo?

5.2. Específicos
Deve detalhar o objetivo geral, representando uma estratégia para o alcance do objetivo geral do projeto. Eles devem ser capazes de demonstrar aspectos mais concretos, mostrar números e ações que estejam convergindo para alcançar o objetivo geral.

6. DESCRIÇÃO DE METAS
Devem ser explicitadas de forma quantitativa. As metas tem que ser claras, pois as mesmas servirão de parâmetros para a aferição doa resultados

7. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES
Devem ser explicitadas o COMO FAZER do projeto, conceitos adotados, as técnicas e os instrumentos a serem empregados, a forma de integração dos públicos atendidos. A natureza e as principais funções da Equipe.

8. AVALIAÇÃO
Quais os mecanismos utilizados para alcançar os resultados. Deve definir os tipos de avaliações utilizadas, quando irão ocorrer as avaliações (periodicidade), como serão realizadas as avaliações (meios de verificação, tais como: relatórios, registros fotográficos, audiovisuais, visitas técnicas, dentre outros).

9. PÚBLICO ALVO
Deve identificar a quem se destinam as ações do projeto o número de pessoas.

10. RESULTADOS ESPERADOS
Deve enumerar todos os resultados esperados e apresentar os benefícios gerados e auferidos pelos beneficiários após a execução do projeto.

11. EQUIPE TÉCNICA
Deve apresentar a equipe técnica envolvida no projeto (profissionais responsáveis pela elaboração, execução e avaliação do projeto). Mencionar a qualificação técnica de cada integrante da equipe e respectivo registro no Conselho da Categoria Profissional, quem irá coordenar o projeto.

**12. CRONOGRAMA FINANCEIRO**

Execução das atividades propostas.

13. ACESSIBILIDADE
Seu projeto prevê medidas de acessibilidade? Quais as formas e meios?

14. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Local e data: , de de
Responsável

**ANEXO II**
**FORMULÁRO DE DADOS CADASTRAIS**

**1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO**
Nome da Organização:
CNPJ:
Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Lei que declara de utilidade Pública n.:

**2.DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO**
Nome:
CPF:
Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Eleito em: Vencimento do Mandato:

**2.1.DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA**
Nome:
CPF:
Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Eleito em: Vencimento do Mandato:

**3.HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:**
Data da Fundação: ____/_____/_____
Sede: ( )Própria ( ) Alugada ( )Cessão de uso

3.1 INFRAESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO
Possui veículo: ( ) sim ( ) Não Quantidade:
Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( )
Possui bens imóveis: ( ) sim ( ) Não Descrição:
Forma de aquisição: Recursos Próprios ( ) Convênio ( ) Doação ( )

**4. DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Agencia: Conta:

**5. DADOS DO CORPO TÉCNICO**
Nome: Cargo:

**6. OUTROS PARTÍCIPES (EM CASO DE ATUAÇÃO EM REDE – Arts. 13 e 14 do Decreto)**
6.1 DA ORGANIZAÇÃO
Nome da Organização:
CNPJ:
Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Lei que declara de utilidade Pública n.:

6.2. DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO
Nome:
CPF:
Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Eleito em: Vencimento do Mandato:

6.3 DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA
Nome:

CPF:
Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Eleito em: Vencimento do Mandato:

6.4. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:
Data da Fundação: ____/_____/_____
Sede: ( )Própria ( ) Alugada ( )Cessão de uso

6.5 INFRAESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO
Possui veículo: ( ) sim ( ) Não Quantidade:
Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( )
Possui bens imóveis: ( ) sim ( ) Não Descrição:
Forma de aquisição: Recursos Próprios ( ) Convênio ( ) Doação ( )

6.6 DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agencia: Conta:

6.7. DADOS DO CORPO TÉCNICO
Nome: Cargo:

_____
**Assinatura do Presidente ou Procurador**

• ***Ofício em papel timbrado da instituição solicitante***
• ***Carimbo com CNPJ***
• ***Em caso de Procurador, anexar a procuração***

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÃO DE CONTAS A QUAISQUER ORGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS**

A_____, inscrita no CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF n. _____,DECLARA quenão se encontra em mora com dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada, bem como que;

**I –** não tem contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos;
**II-** não foi punida com uma das seguintes sanções:
**a)** suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;
**b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

**c)** suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos; e

**d)** declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c" do inciso V, deste artigo;

**III –** não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

_____
**Assinatura do Presidente ou Procurador**

• ***Ofício em papel timbrado da instituição solicitante***
• ***Carimbo com CNPJ***
• ***Em caso de Procurador, anexar a procuração***

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A_____, inscrita no CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF n. _____, DECLARA, para os devidos fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor de, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

São Gabriel do Oeste, _____de_____de_____

_____
**Assinatura do Presidente ou Procurador**

• ***Ofício em papel timbrado da instituição solicitante***
• ***Carimbo com CNPJ***
• ***Em caso de Procurador, anexar a procuração***

**ANEXO V**
**DECLARAÇÃO QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES DO ART. 77DO DECRETO Nº 1.342/2017**

A_____, inscrita no CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF n. _____, DECLARA, para os devidos fins do disposto no art. 77, deste Decreto, que:

**I –**não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, inclusive cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

**II -**não possui entre seus dirigentes pessoa:

**a)** cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos;
**b)** julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em Comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; e
**c)** considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n. 8.429, de 1992.

**III -**não remunera ou contrata, com recursosdesta parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, bem como, com agente público das esferas federal, estadual ou municipal.

São Gabriel do Oeste, _____de_____de_____

_____
**Assinatura do Presidente ou Procurador**

• ***Ofício em papel timbrado da instituição solicitante***
• ***Carimbo com CNPJ***
• ***Em caso de Procurador, anexar a procuração***

**ANEXO VI**

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO OU INEXIGIBILIDAADE**

| MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE | PLANO DE TRABALHO |
|---|---|

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE FOMENTO

| 1- DADOS CADASTRAIS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Organização da Sociedade Civil | | | | CNJP |
| Endereço | | | | |
| Cidade | Estado | CEP | DDD/Telefone | FAX |
| Conta Corrente | Banco | | Agência | E-mail |
| Nome do Representante Legal | | | | CPF |
| RG / Órgão | Cargo | | E-mail | |
| Endereço | | | | CEP |
| **2- OUTROS PARTÍCIPES** | | | | |
| Nome | | | CNPJ | |
| Endereço | | | | DDD/Telefone |
| Nome do Responsável pelo Projeto | | | | CPF |
| RG / Órgão | Cargo | | E-mail | |
| **3- DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE** | | | | |
| **Área de Atendimento:** | **Órgão/Entidade Financiador:** | | | |
| **Título do Projeto/ Atividade** | Período de Execução | | | |
| **Objeto da Parceria:** | | | | |
| **Descrição da Realidade:** | | | | |
| **Forma de Execução das Ações:** | | | | |
| **Descrição de Metas Quantitativas:** | | | | |
| **Definição dos Indicadores:** | | | | |
| **AUTENTICAÇÃO** | | | | |
| Local: | | | | |
| Data: | | | | |
| Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil | | | | |
| **APROVAÇÃO** | | | | |
| Local: | | | | |
| Data: | | | | |
| Assinatura do Representante do Órgão/entidade Público | | | | |

| MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE | PLANO DE TRABALHO<br>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO | ANEXO VIII-B |
|---|---|---|

**MODALIDADE: X TERMO DE COLABORAÇÃO**
**TERMO DE FOMENTO**

| CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Meta | Etapa Fase | Descrição da Meta, Etapa ou Fase | Indicador Físico | | Duração | |
| | | | Unidade | Quant. | Início | Término |
| | | | | | | |

| CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Meta | Especificação | | Órgão/Entidade R$ | Organização da Sociedade Civil |
| | | CORRENTE | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA | | | R$ 00,00 | R$0,00 |
| | | CAPITAL | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA | | | | |
| **TOTAL GERAL** | | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

**AUTENTICAÇÃO**
Local:
Data:
Assinatura do Representante Legal:

**Publicado por:**
Raquel Teresinha Balico
**Código Identificador:**E412CD34

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

| Exercício: 2017 | | |
|---|---|---|
| Extrato de Empenho de Registro de Preços | | |
| Empenho: 3070/2017 - | Credor: 4002088 - G. L. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ME | |
| Data: 28/11/2017 | Valor: 1.260,00 | Programática: 02.006.13.392.0012.2.110.3.3.90.39.00.00 |
| Desdobramento: 339039 - 12 - 00 | | |

Histórico: Referese ao REGISTRO DE PREÇOS pelo critério do Menor Preço por item para locação eventual e parcelada de tendas palcos banheiros químicos e gradil bem como a montagem e desmontagem incluindo equipamentos e mão de obra necessários a execução desta locação para serem utilizados nas festividades do aniversário do Município exposições feiras e demais eventos no decorrer do ano O local onde deverá ser prestado o serviço é compreendido pelo Município de Selvíria/MS CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 03/2017 PP N 14/2017 EDITAL N 41/2017

| PRODUTO | UND. | VL UNIT. | QTD. | VL TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| TENDAS 10M X 10M Locação com montagem e desmontagem de tendas tipo | un | 630,00 | 2,00 | 1.260,00 |

**Publicado por:**
Gilliard Cesar da Cruz
**Código Identificador:**41CC56AE

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

| Exercício: 2017 | | |
|---|---|---|
| Extrato de Empenho de Registro de Preços | | |
| Empenho: 3071/2017 | Credor: 4002088 - G. L. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - ME | |
| Data: 28/11/2017 | Valor: 7.108,00 | Programática:02.006.13.392.0012.2.110.3.3.90.39.00.00 |
| Desdobramento: 339039 - 12 - 00 | | |

Histórico: Referese ao REGISTRO DE PREÇOS pelo critério do Menor Preço por item para locação eventual e parcelada de tendas palcos banheiros químicos e gradil bem como a montagem e desmontagem incluindo equipamentos e mão de obra necessários a execução desta locação para serem utilizados nas festividades do aniversário do Município exposições feiras e demais eventos no decorrer do ano O local onde deverá ser prestado o serviço é compreendido pelo Município de Selvíria/MS CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 03/2017 PP N 14/2017 EDITAL N 41/2017

| PRODUTO | UND. | VL UNIT. | QTD. | VL TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| TENDAS 10M X 10M Locação com montagem e desmontagem de tendas tipo | un | 630,00 | 4,00 | 2.520,00 |
| BANHEIRO QUÍMICOLocação de banheiro químico individual portáteis com | un | 84,00 | 12,00 | 1.008,00 |
| PALCO 06Mx04MLocação de palco 06x04m com montagem e desmontagem | un | 1.230,00 | 2,00 | 2.460,00 |
| Gradil Locação de gradil em metros linear instalação montagem e desmontagem | un | 7,00 | 160,00 | 1.120,00 |

**Publicado por:**
Gilliard Cesar da Cruz
**Código Identificador:**EC371802

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO ED 77 2017 PP 24 2017 - PLAYGROUND

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Edital nº 77/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2017

O Município de Selvíria/MS comunica a reabertura do procedimento em epígrafe visando à aquisição e instalação de Playground para a

Escola Municipal Nelson Duarte Rocha, do Município de Selvíria, conforme Convênio n° Cadastral 26242, Processo n° 29/024.439/2016. Data da realização do Pregão: dia 22/12/2017, com início às 08:30 (horário oficial do Mato Grosso do Sul) no Dep. de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site:
http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 08 de Dezembro de 2017.

José Fernando Barbosa Dos Santos.
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Willian Braz da Cruz Negrão
**Código Identificador:**E25578A9

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04 2017 - SRP FRALDA LEITE SUPLEMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2017
EDITAL N° 61/2.017
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2.017
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA – MS**

CONTRATADA / PREÇOS REGISTRADOS:

| **Fornecedor: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ/CPF: 05.155.405/0001-12** | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **Quant.** | **Valor Unit.** | **Valor. Total** |
| 1 | Leite em pó para lactentes de 0 a 6 meses. | Aptamil 1 - 400g | 700 | R$ 17,50 | R$ 12.250,00 |
| 2 | Leite em pó para lactentes de 6 a 12 meses. | Aptamil 2 - 400g | 120 | R$ 19,00 | R$ 2.280,00 |
| 3 | Espessante alimentar | Biosenespessante - 400g | 100 | R$ 58,00 | R$ 5.800,00 |
| 4 | Leite em pó a base de soja para lactentes de 6 a 12 meses | Aptamil soja 2 - 400g | 75 | R$ 27,70 | R$ 2.077,50 |
| 5 | leite em pó anti regurgitação | Aptamil AR - 400g | 100 | R$ 25,00 | R$ 2.500,00 |
| 6 | Leite em pó a base de soja para lactentes de 0 a 6 meses | Aptamil soja - 400g | 100 | R$ 28,00 | R$ 2.800,00 |
| 7 | Complemento lácteo em po | Sustain - 450g | 100 | R$ 23,00 | R$ 2.300,00 |
| 8 | Suplemento alimentar com baixo nivel de lactose | Pediasure - 400g | 70 | R$ 32,00 | R$ 2.240,00 |
| 9 | Complemento alimentar para portadores de diabetes | Glucerna - 400g | 30 | R$ 50,00 | R$ 1.500,00 |
| 10 | Dieta alimentar para lactentes alérgicos a proteina de vaca e/ou soja | Aptamil pepti 400g | 100 | R$ 62,00 | R$ 6.200,00 |
| 11 | Leite em pó integral instantâneo fortificado com ferro, zinco e vitaminas | Itambe integral instantaneo - 400g | 150 | R$ 25,40 | R$ 3.810,00 |
| 12 | Suplemento nutricional a base de maltodextrina | Maltodextrina - 1kg | 30 | R$ 22,00 | R$ 660,00 |
| 13 | Suplemento em pó a base de albumina | Albumina - 500g | 100 | R$ 45,00 | R$ 4.500,00 |
| 14 | Complemento Alimentar A Base De Vitaminas E Minerais | Sustain - 450g | 120 | R$ 23,00 | R$ 2.760,00 |
| **Valor Total Registrado - R$ 51.677,50** | | | | | |

CONTRATADA / PREÇOS REGISTRADOS:

| **Fornecedor: CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ/CPF: 07.799.595/0001-36** | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **Quant.** | **Valor Unit.** | **Valor. Total** |
| 21 | FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M | CONFORTPLUS | 3.500 | R$ 2,15 | R$ 7.525,00 |
| 24 | FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO XG | CONFORTPLUS | 1.000 | R$ 2,55 | R$ 2.550,00 |
| **Valor Total Registrado - R$ 10.075,00** | | | | | |

CONTRATADA / PREÇOS REGISTRADOS:

| **Fornecedor: C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ/CPF: 16.752.682/0001-29** | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **Quant.** | **Valor Unit.** | **Valor. Total** |
| 15 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P | DESCARPACK | 1.300 | R$ 0,65 | R$ 845,00 |
| 16 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M | DESCARPACK | 1.500 | R$ 0,74 | R$ 1.110,00 |
| 17 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G | DESCARPACK | 1.000 | R$ 0,83 | R$ 830,00 |
| 18 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG | MEDIHOUSE | 1.000 | R$ 1,08 | R$ 1.080,00 |
| 19 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG | DESCARPACK | 1.000 | R$ 1,03 | R$ 1.030,00 |
| 20 | FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO P | DESCARPACK | 1.200 | R$ 1,85 | R$ 2.220,00 |
| 23 | FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO GG | MEDIHOUSE | 1.000 | R$ 2,56 | R$ 2.560,00 |
| **Valor Total Registrado - R$ 9.675,00** | | | | | |

CONTRATADA / PREÇOS REGISTRADOS:

| **Fornecedor: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ/CPF: 09.315.996/0001-07** | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **Quant.** | **Valor Unit.** | **Valor. Total** |
| 22 | FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G | DESCARPACK | 12.000 | R$ 2,20 | R$ 26.400,00 |
| **Valor Total Registrado - R$ 26.400,00** | | | | | |

O valor total desta ATA de Registro de preços é de **R$ 97.827,50 (noventa e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).**

**DO OBJETO**
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), do menor preço por item, para, futura e eventual contratação para aquisição de fraldas descartáveis, leite em pó e suplementos alimentares, para atender as necessidades das secretarias municipais de Saúde, Promoção e Assistência Social e Educação, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, do edital n°. 61/2.017 e Pregão Presencial n°. 20/2.017, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, com os quadros discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados, conforme Anexo I - Preços Registrados, desta ATA.
A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.
A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**
**A fiscalização ficará a cargo de servidor designado, conforme Decreto n° 037/2017.**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.
Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

**DO FORO**
Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 26 de Junho de 2017.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***JOÃO VICTOR PASCHOA SOLER***
Clinica Nutricional LTDA - EPP

Cleber Michael Paganeli - EPP
***CLEBER MICHAEL PAGANELI***

***CLAUDIO LEMOS***
C. Lemos – Distribuidora Hospitalar LTDA -ME

***ADÃO DA SILVA LEITE***
Comercial Mark Atacadista LTDA - ME

**Publicado por:**
Willian Braz da Cruz Negrão
**Código Identificador:**74FDBE24

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05 2017 - SRP TIRAS REAGENTES**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°05/2017
EDITAL N° 65/2.017
PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2.017
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA – MS**

CONTRATADA / PREÇOS REGISTRADOS:

| **Fornecedor: Unidental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares LDTA EPP** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ/CPF: 66.046.541/0001-69** | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **Quant.** | **Valor Unit.** | **Valor. Total** |
| 1 | TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA. (COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO). A empresa ganhadora deverá entregar, sem custo, até 134 aparelhos glicosímetros aos pacientes cadastrados no programa de Diabetes neste Município. Os aparelhos serão solicitados conforme necessidade. | gluco leader / capricorn | 72.900 | R$ 0,42 | R$ 30.618,00 |
| 2 | TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA. (COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA MPEs). A empresa ganhadora deverá entregar, sem custo, até 44 aparelhos glicosímetros aos pacientes cadastrados no programa de Diabetes neste Município. Os aparelhos serão solicitados conforme necessidade. | gluco leader / capricorn | 24.300 | R$ 0,42 | R$ 10.206,00 |
| **Valor Total Registrado - R$ 40.824,00** | | | | | |

CONTRATADA / PREÇOS REGISTRADOS:

| **Fornecedor: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ/CPF: 09.315.996/0001-07** | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **Quant.** | **Valor Unit.** | **Valor. Total** |
| 4 | SERINGA PARA INSULINA COM CAPACIDADE DE 100UI - 8MM. | injex | 97.200 | R$ 0,45 | R$ 43.740,00 |
| **Valor Total Registrado - R$ 43.740,00** | | | | | |

CONTRATADA / PREÇOS REGISTRADOS:

| **Fornecedor: C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ/CPF: 16.752.682/0001-29** | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **Quant.** | **Valor Unit.** | **Valor. Total** |
| 3 | MICRO LANCETA PERFURADORA DE DEDO PARA TESTE DE GLICEMIA. | g tech | 97.200 | R$ 0,39 | R$ 37.908,00 |
| **Valor Total Registrado - R$ 37.908,00** | | | | | |

O valor total desta ATA de Registro de preços é de **R$ 122.472,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais).**

**DO OBJETO**
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), do menor preço por item, para, futura e eventual aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia capilar com comodato de aparelho glicosímetro, micro lancetas para teste de glicemia e seringas para aplicação de insulinas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria - MS, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, do edital n°. 65/2.017 e Pregão Presencial n°. 21/2.017, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas dos licitantes vencedores, bem como, com os quadros discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados, conforme Anexo I - Preços Registrados desta ATA.

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.
A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**
**A fiscalização ficará a cargo de servidor designado, conforme Decreto n° 037/2017.**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

**DO FORO**
Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 04 de Julho de 2017.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***JOSÉ BRITO DA SILVA***
Secretario Municipal de Saúde

***LUCIANO FERREIRA PEIXOTO***
Unidental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares LDTA EPP

***ADÃO DA SILVA LEITE***
Comercial Mark Atacadista LTDA - ME

***CLAUDIO LEMOS***
C. Lemos – Distribuidora Hospitalar LTDA - ME

**Publicado por:**
Willian Braz da Cruz Negrão
**Código Identificador:**7263454E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 124, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017**

ALTERA A LEI COMPLMENTAR 007/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1° –** A lei complementar nº 007/2002 passa a vigorar acrescida do seguinte art. 109-A e parágrafos:

**109-A.** *A prorrogação da licença-paternidade será concedida ao servidor público que requeira o benefício no prazo de dois dias úteis*

*após o nascimento ou a adoção e terá duração de doze dias, além dos oito dias concedidos pelo art. 109.*
*§ 1° - A prorrogação se iniciará no dia subsequente ao término da licença de que trata o art. 109.*
*§ 2° - O disposto nesta lei é aplicável a quem adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança recém-nascida, menor de 06 (seis) meses de vida.*
*§ 3° - O beneficiado pela prorrogação da licença-paternidade não poderá exercer qualquer atividade remunerada durante a prorrogação da licença-paternidade.*
*§ 4° - O descumprimento do disposto no § 3° implicará o cancelamento da prorrogação e o registro da ausência como falta ao serviço.*
*§ 5° - O servidor em gozo de licença-paternidade na data de entrada em vigor desta lei poderá solicitar a prorrogação da licença, desde que requerida até o último dia da licença ordinária de oito dias.*
*§ 6° - A licença-paternidade será concedida mediante a apresentação de atestado ou certidão emitida pelo juízo competente, e a contar da data de sua expedição.*

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS Em 27 de Novembro de 2017.

***DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Claudio Neto Palermo
**Código Identificador:**CC048534

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**LEI MUNICIPAL 1894, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.**

INSTITUI PROJETO NOTA PREMIADA E DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CRÉDITOS FISCAIS E SORTEIO DE PRÊMIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o projeto de incentivo à solicitação da Nota Fiscal, denominada **"CAMPANHA DA NOTA SIDROLANDENSE"** através da concessão de créditos fiscais e sorteios de prêmios, como estímulo à sociedade exigir a Nota Fiscal quando na contratação de serviços.

§1º. Para a participação da Campanha da Nota Premiada, na modalidade de concessão de créditos fiscais, ficam estabelecidas as seguintes condições:
I – ter imóvel no Município de Sidrolândia;
II – ser tomador de serviços, pessoa física;
III – efetuar o cadastramento no Portal do Município de Sidrolândia; e
IV – o imposto ser efetivamente recolhido a favor do Município de Sidrolândia.

§ 2º. O crédito fiscal gerado poderá ser utilizado para abatimento de IPTU a pagar de exercícios subsequentes, referente à imóvel indicado pelo tomador, na conformidade do que dispuser o regulamento.

§ 3º. Para participar da Campanha da Nota Premiada, na modalidade de sorteio de prêmios, ficam estabelecidas as seguintes condições:
I – ser tomador de serviços, com inscrição no CPF; e
II – efetuar o cadastramento no Portal do Município de Sidrolândia.

§ 4º. Serão estabelecidos através de Regulamento:
I – as datas de realização dos sorteios dos prêmios;
II – os prêmios a serem oferecidos para sorteio.

**Art. 2º -** Os percentuais a serem aplicados sobre o ISSQN efetivamente recolhido, para gerar créditos, serão definidos em regulamento, observando o limite máximo de até 15% (quinze por cento).

§ 1º. No caso do prestador de serviços ser ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, será considerada, para cálculo do crédito a que se refere o caput do artigo 2º desta Lei, a alíquota de 2% (dois por cento) incidente sobre a base de cálculo do ISSQN.

§ 2º. Não gerará crédito:
I - a prestação de serviço imune, isenta ou em que não houver incidência de ISSQN; e
II – a prestação de serviço por contribuinte submetido ao regime de pagamento do ISSQN a partir da base de cálculo fixa.

**Art. 3º -** Os créditos gerados do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza poderão ser utilizados exclusivamente para abatimento de até 15% (quinze por cento) do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana a pagar, referente a imóvel indicado pelo tomador, na forma do que dispuser o regulamento.

§ 1º. Os créditos gerados pelo ISSQN serão totalizados em 31 de outubro de cada exercício para abatimento do IPTU dos exercícios subsequentes e, disponibilizados para consulta no portal do Município.

§ 2º. A inscrição imobiliária beneficiada deverá ser indicada até o dia 31 de outubro de cada exercício, para abatimento do IPTU referente ao exercício seguinte.

§ 3º. Não poderá ser indicada inscrição imobiliária para a qual conste débito de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal.

§ 4º. Os imóveis que possuam débitos parcelados, para aproveitar os créditos gerados a partir do ISSQN, deverão estar quites com, no mínimo, cinquenta por cento do parcelamento.

§ 5º. Não será exigido qualquer vínculo legal do tomador de serviço com a inscrição imobiliária por ele indicada.

**Art. 4º -** O prazo decadencial de utilização dos créditos será de cinco anos, contados no primeiro dia útil do exercício posterior ao do recolhimento do imposto.

**Art. 5º -** A Secretaria Municipal de Finanças fica autorizada a utilizar o valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano, para a premiação referida nesta Lei.

**Art. 6º -** Os créditos previstos nesta Lei, não serão concedidos, quando o tomador do serviço for:
I – as pessoas naturais que não possuam inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF.

**Art. 7º -** Caberá à Secretaria Municipal de Finanças a fiscalização da Campanha, podendo o Secretário Municipal de Finanças designar uma Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora, com competência para fiscalizar os atos relativos à concessão e utilização dos créditos e à realização dos sorteios, com o objetivo de assegurar o cumprimento das regras definidas para a Campanha, podendo, a qualquer momento, mediante ato legal:
I – suspender a concessão e utilização dos créditos, bem como a participação nos sorteios, quando houver indícios de irregularidades; e
II – cancelar os benefícios concedidos, se comprovada, mediante processo administrativo, a ocorrência de irregularidades.

**Art. 8º -** Esta Lei será regulamentada em até 30 (trinta) dias após sua publicação.

**Art. 9 -** Os créditos fiscais e os recursos destinados ao sorteio de prêmios, de que dispõem esta Lei, serão contabilizados à conta da receita do ISSQN;

**Art. 10 -** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do ano de 2017.

**Art. 11 -** Esta Lei entra em vigor de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**Paço Municipal de Sidrolândia/MS Em 27 de Novembro de 2017.**

***DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Claudio Neto Palermo
**Código Identificador:**92590543

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DECRETO MUNICIPAL N° 230/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**GABINETE DO PREFEITO**

Institui e regulamenta a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, para empreendimentos de interesse social edificados em parceira com o poder público, no município de Sidrolândia/MS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

**Considerando** o Art. 9º da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017, que institui normas gerais e procedimento para Regularização Fundiária Urbana - Reurb;

**Considerando** o inciso V do Art. 11 da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017, o qual dispõe que a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) é um documento que deverá ser expedido pelo Município ao final do procedimento da Regularização Fundiária Urbana - Reurb;

**Considerando** ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal instituir e regulamentar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária

**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica instituída a Certidão de Regularização Fundiária – CRF no âmbito municipal urbano, relativo aos empreendimentos de interesse social, edificados em parceira com o poder público, para fins de Regularização Fundiária, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**Art. 2º -** A Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos será responsável pelo recebimento dos requerimentos, analise e produção da Certidão de Regularização Fundiária – CRF.

**Parágrafo Único -** O prazo para analise do deferimento da emissão da CRF ou do indeferimento justificado será de 40 (quarenta) dias, contados da data do requerimento.

**Art. 3º -** A emissão da Certidão de Regularização Fundiária- CRF, será emitida pelo Executivo Municipal ou por sua delegação.

**Art. 4 º -** Aos conjuntos habitacionais de interesse social, construídos pelo poder público, que já se encontram implantados até 22 de dezembro de 2016 e estão devidamente registrados ou averbados na matrícula o loteamento ou os lotes, o projeto de regularização fundiária conterá:

I - nome do núcleo urbano regularizado e sua localização;
II - modalidade de regularização;
III - listagem dos ocupantes com a devida qualificação;
IV – a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver.

**Art. 5º -** As Certidões de Regularização Fundiária, serão expedidas conforme Modelo - Anexo I.

**Art. 6º -** Ficam nomeados para compor a comissão que Institui e regulamenta a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, para empreendimentos de interesse social edificados em parceira com o poder público, no município de Sidrolândia/MS), os seguintes membros:

**Marcelo de Araújo Ascoli**
Prefeito Municipal

**Luiz Claudio Neto Palermo**
Procurador Jurídico

**Juliana Carneiro Zorzeto**
Chefe de Divisão de Planejamento Estratégico e Capacitação

**Art. 7º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 06 de dezembro de 2017.

***DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Claudio Neto Palermo
**Código Identificador:**31BE1F68

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 087/2017, ficam convocados os representantes das empresas: **APARECIDA FRANCISCA DA SILVA EIRELI ME, BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME, CASA DO ATLETA LTDA, NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP E NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA ME,** vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

**Sidrolândia MS, 08 de dezembro de 2017.**

***MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI***
Prefeito de Sidrolândia/MS

**Publicado por:**
Isabela Puerta Pereira Maihack
**Código Identificador:**BD2F7E43

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4272/2017**
**PREGAO PRESENCIAL Nº 093/2017**

**O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA,** Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e a Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 647/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMETO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, conforme termo de referência".

**TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM

**HORARIO DA ABERTURA:** 08h00min

**DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES**: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **10 de Janeiro de 2018**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal,
htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 08 de Dezembro de 2017.

***ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Isabela Puerta Pereira Maihack
**Código Identificador:**C4C0DBF6

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **TONINHO POÇOS ARTECIANOS LTDA – EPP : DATA DA ASSINATURA:** 08 de dezembro de 2017 – **OBJETO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços na perfuração de 01 (um) poço semi artesiano de 40 (quarenta) metros de profundidade, com cano de 4 (quatro polegadas) para o viveiro de mudas do município- **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – **VALOR** R$ 7.999,00(sete mil e novecentos e noventa e nove reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
2.081 Manutenção do fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesa. 3.3.90.39..00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico
**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Antonio Carlos de oliveira

**Taquarussu - MS, 08 de dezembro de 2017.**

***ROBERTO TAVARES ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enio Pigari Baptista
**Código Identificador:**D0A565E2

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **VIRGILIO VIEIRA DE OLIVAL - ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 08 de dezembro de 2017 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 Especializada em Consultoria Ambiental para Elaboração de Serviços, conforme especificações, detalhamentos e diretrizes contidas no anexo II deste Edital. - **VIGÊNCIA:** a partir da ordem de serviço, por 12(doze) meses– **VALOR R$** 36.000,00(trinta e seis mil reais).Sendo 3.000,00(três mil reais) mensal**: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
2.081 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Virgilio Vieira de Olival.

**Taquarussu - MS, 08 de dezembro de 2017.**

***ROBERTO TAVARES ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enio Pigari Baptista
**Código Identificador:**580C5B22

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 069/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **ANDRÉ DE SOUZA SILVA 05303384160** – **DATA DA ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2017- OBJETO**:** Aditivo de acréscimo de valor de 25%, (vinte e cinco por cento) que corresponde o valor de R$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinqüenta reais) passando o valor do contrato original de R$ 16.600,00(dezesseis mil seiscentos reais) para R$ 20.750,00 (vinte mil e setecentos e cinqüenta e reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.018 – Manutenção da Secretaria de Educação;.
2.023 – Programa Municipal do Transporte Escolar.
2.028 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;.
2.033 – Manutenção da Limpeza Pública.
2.035- Manutenção do FUNDERSUL;
.2.036 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária
2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde.
2.057 – Manutenção das Ações do FMAS.
2049-Manutenção das Ações do PSF;
2064- Manutenção do CRAS-PBF;
2.073 Operacionalidade do fundeb 40%
2068- Piso Fixo de Media Complexidade-PFMC- CREAS,
2.003-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Andre de Souza Silva.

**Taquarussu - MS, 01 de dezembro de 2017.**

***ROBERTO TAVARES ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enio Pigari Baptista
**Código Identificador:**C061F130

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL N.º 121/2017 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre os restos à pagar inscritos em exercícios anteriores e da outras providências

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1°** Os restos à pagar inscritos nos Balanços anteriores ao exercício vigente da Prefeitura Municipal e seus Fundos deverão ser objeto de análise por uma Comissão composta pelos seguintes membros:
Fábio de Febbo (como presidente)
Luiz Fernando Pigari Baptista
Beatriz Alves Santos
**Art. 2º** A análise deverá observar a disponibilidade de caixa, comprovação das despesas quanto a contraprestação em bens, serviços ou obras, verificando se de fato as despesas tenham sido efetivamente realizada no exercício, e liquidadas, verificando se os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei n° 4.320/64.
Parágrafo único – A Comissão referida no art. 1º deste Decreto deverá emitir Parecer sobre a legalidade dos processos analisados.

**Art. 3º** Os restos à pagar oriundo de processos cujo Parecer concluir pela ilegalidade da despesa ou pela não execução da despesa, deverão ser cancelados integralmente.

**Art.4°** O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido a conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64.
**Art.5°** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
**Art.6°** Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, 01 de dezembro de 2017.

***ROBERTO TAVARES ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Teresa da Fonseca Silva
**Código Identificador:**B6207EC9

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N°. 4.618/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

*Institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dás outras providências.*

O **PREFEITO DE TERENOS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente, aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Terenos, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, vinculado administrativamente ao Departamento Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho – DHAST, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.
Parágrafo único. Considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros seis anos completos ou os setenta e dois meses de vida da criança.
**Art. 2º** São atribuições do comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz:
I – Garantir a articulação intersetorial na elaboração dos Planos de Ação Municipal do Programa Criança Feliz e Aplicação dos Recursos Alocados, com Diretrizes, Estratégias e Metas;
II – Analisar, apreciar e acordar os Planos de Ação Municipal do Programa Criança Feliz e de Aplicação dos Recursos Alocados, a esse fim, no Fundo Municipal de Assistência Social;
III – Submeter os planos acordados para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social;
IV – Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;
V – Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais, complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado, que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;
VI – Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;
VII – Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;
VIII – Discutir, apoiar e aprovar critérios e questões operacionais do Programa, identificando e fortalecendo os fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos visitadores e supervisores;
IX – Promover articulação intersetorial com vista ao atendimento das necessidades integrais da criança e fortalecimento das redes de proteção e cuidado no âmbito do Município;
X – Apoiar a implementação do Plano de Ação Municipal do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;
XI – Elaborar o Plano de Ação, estabelecendo as diretrizes e estratégias do Programa Criança Feliz no âmbito do Município de Terenos/MS;
XII – Promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais, das diversas áreas envolvidas com a temática da criança;
XIII – Promover estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral;
XIV – Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do programa e implementação das ações de responsabilidade do Município;
XV – Acompanhar e fiscalizar a operacionalização do Programa no Município;
XVI – Promover a avaliação do Programa e o seu impacto no Município;
XVII – Desempenhar quaisquer outras ações consultivas, de assessoramento e de apoio geral à Administração Pública Municipal na execução das ações do Programa Criança Feliz.
**Art. 3º** Este Comitê será composto pelas seguintes representatividades:
I – 01 (um) representante do Departamento Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho;
II – 01 (um) representante do Departamento Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;
III – 01 (um) representante do Departamento Municipal de Saúde;
IV – 01 (um) representante da Superintendência de Direitos Humanos;
IV – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente.
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 23 de outubro de 2017.

***SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO***
Prefeito de Terenos

**Publicado por:**
Márcia Ferreira da Silva
**Código Identificador:**78BDFA9B

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2017- REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2017.**

**O MUNICÍPIO DE TERENOS,** através do Prefeito abaixo subscrito, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL) ANO IX/Nº1984 de 29 de Novembro de 2017, que tem por objetivo o **"**Registro de preços para peças e serviços para manutenção de máquinas e equipamentos pertencentes a frota do município ou cedidos e locados, pelo período de 12 (doze) meses, segundo as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital**",** agendado para dia 11 de Dezembro de 2017 as 09:00 hs, que por motivos de impugnação editalícias está suspenso para análise e reavaliação do edital, tão logo solucionados será republicado nova data conforme preconiza o art. 21, § 4° da Lei nº 8.666/93.

Terenos-MS, 08 de Dezembro de 2017.

***SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcia Ferreira da Silva
**Código Identificador:**B099BEC1

### GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
### RESOLUÇÃO Nº. 18/2017, 07/DEZEMBRO DE 2017

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião ordinária do dia 07 de Dezembro de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos no Departamento de Promoção Social;

**Resolve:**

I – Aprovar o SISPACTO : pactuações e diretrizes, e objetivos de metas e indicadores até 2021.

II – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

TERENOS/MS, 07 DE Dezembro DE 2017.

***OSVALDINA MARIA DE FREITAS***
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Márcia Ferreira da Silva
**Código Identificador:**13B627B2

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 54/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2017

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
CASA DE BATERIAS AUTO ELÉTRICO SÃO LUIZ LTDA – ME
**OBJETO**: Fornecimento de peças e/ou de serviços para a manutenção corretiva dos veículos que compõem à frota da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.
**AMPARO LEGAL:** Art. 1º, Parágrafo Único da Lei nº. 10.520 de 2002.
**VALOR TOTAL:** R$ 15.437,50 (quinze mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
**PRAZO:** Este Contrato terá sua vigência da sua assinatura até o dia 27 de dezembro de 2017
**DOTAÇÃO:**
0101.01.031.0101.2001.
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – Material de Consumo e 33.90.30.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
**ASSINAM**: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT E
ADRIANO AZAMBUJA BERNARDO

Três Lagoas/MS, 08 de Dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Dênis Soares Pivetti
**Código Identificador:**42330D7A

### CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 52/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 98/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2017

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
EMPRESA CASSIANO CASAGRANDE
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada no aluguel de 02 (duas) unidades de Container Metálico num período de 12 (doze) meses, para uso do setor de Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.
**AMPARO LEGAL:** Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.
**VALOR TOTAL:** R$ 6.000,00 (seis mil reais).
**PRAZO:** 04 de Dezembro de 2017 até 03 de Dezembro de 2018.
**DOTAÇÃO:**
0101.01.031.101.2001.
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33 90 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Centro de Custo: 33 90 39 14 – Locação de Bens Móveis, Outras Naturezas e Intangíveis.
**ASSINAM:** ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
CASSIANO CASAGRANDE

Três Lagoas/MS, 08 de Dezembro de 2017.

**Publicado por:**
Dênis Soares Pivetti
**Código Identificador:**30E806D2

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS PORTARIA N.º 661/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) MICHELE CRISTINA DE SOUZA SANTOS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) MICHELE CRISTINA DE SOUZA SANTOS, efetivo no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "", nível "" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 29 de Novembro de 2017 e término em 21 de Dezembro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13620R3**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/12/2017.

***ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
Diretora Presidente do TLPREV

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**1ACA3673

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS PORTARIA N.º 662/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) EDILENE GARCIA SANTOS"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) EDILENE GARCIA SANTOS, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 02 de Dezembro de 2017 e término em 25 de Janeiro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13551R3**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/12/2017.

***ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
Diretora Presidente do TLPREV

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**4184F7CC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**
**PORTARIA N.º 663/2017**

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) VALDECIR ALVES DO NASCIMENTO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) VALDECIR ALVES DO NASCIMENTO, efetivo no cargo de PROFESSORA, Classe "B", nível "PS2" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 05 de Dezembro de 2017 e término em 06 de Janeiro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13583R2**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/12/2017.

***ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
Diretora Presidente do TLPREV

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**0E8FC3EA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**
**PORTARIA N.º 664/2017**

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) DEUSELINA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) DEUSELINA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe "", nível "" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 01 de Dezembro de 2017 e término em 30 de Janeiro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.12380R4**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/12/2017.

***ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
Diretora Presidente do TLPREV

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**34AC9B55

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**
**PORTARIA N.º 665/2017**

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ANGELA ALVES GOMES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ANGELA ALVES GOMES, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 28 de Novembro de 2017 e término em 03 de Janeiro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.14846P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS – MS,08/12/2017.

***ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
Diretora Presidente do TLPREV

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**AA5F8A87

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**
**PORTARIA N.º 666/2017**

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) EDILENE ROSA DA SILVA FRANCISCO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) EDILENE ROSA DA SILVA FRANCISCO, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS, Classe "VI", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 24 de Novembro de 2017 e término em 23 de Janeiro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.14847P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,

cumpre-se.

TRES LAGOAS – MS,08/12/2017.

***ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
Diretora Presidente do TLPREV

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**F899F390

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**
**PORTARIA N.º 667/2017**

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. GESSICA SILVA GASPARINI DE OLIVEIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. GESSICA SILVA GASPARINI DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de ENGENHEIRO AMBIENTAL, referência "", nível "", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRONEGOCIO, CIENCIA E TECNOLOGIA, com vencimentos integrais, a partir de 04 de Dezembro de 2017 e término em 02 de Abril de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.08.14848P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/12/2017.

***ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
Diretora Presidente do TLPREV

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**08EC7D80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017**

**PARTES:** Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria Municipal De Administração e o Conselho da Comunidade de Três Lagoas – MS.
**DO OBJETO DO ADITIVO:**
1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Segunda; Quarta e Oitava do Termo de Colaboração nº 001/2017 – Inexigibilidade de Chamamento Público, referente ao acréscimo de 30 reeducandos do regime semiaberto da "Colônia Penal Industrial Paracelso Lima Vieira de Jesus", visando atender a demanda de serviços gerais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
**DA RETIFICAÇÃO:**
2.1 Após retificação as Cláusulas Segunda, Quarta e Oitava do Termo de Colaboração nº 001/2017 – Inexigibilidade de Chamamento Público passam a ter as seguintes redações:
**"CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO"**:
2.1 - Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a execução de manutenção predial nas unidades municipais e serviços gerais, com aproveitamento da mão de obra prisional de reeducandos do regime semiaberto da "Colônia Penal Industrial Paracelso Lima Vieira de Jesus" e de reeducandas do "Estabelecimento Prisional semiaberto Feminino de Três Lagoas – MS", indicados pelo CCTL MS, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.
**"CLÁUSULA QUARTA — DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA":**
4.1 - Dá-se como valor estimado ao objeto ora pactuado na parceria a importância de R$ 617.056,50 (seiscentos e dezessete mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), no período de 12 meses, limitados em até 60 (sessenta) reeducandos do regime semiaberto da Colônia Penal Industrial Paracelso Lima Vieira de Jesus e até 15 (quinze) reeducandas do Estabelecimento Prisional semiaberto Feminino de Três Lagoas — MS e demais despesas de manutenção das atividades, liberados conforme relatório técnico e de frequência.
4.2 Os pagamentos decorrentes desta Parceria deverão ser efetuados até 05 (cinco) dias após o Gestor e Fiscal nomeado pela Portaria n° 547/SEMAD/2017 informar a Secretaria de Finanças, Receita e Controle, o valor mensal de acordo com o relatório de frequência apresentado pela Organização da Sociedade Civil e validado pela Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente calculados proporcionalmente aos dias trabalhados e a quantidade de mão de obra fornecida durante mês vigente e de acordo com relatório de frequência mensal, juntamente com o valor destinado as despesas de custeio das atividades, conforme Plano de Trabalho e serão depositados em conta corrente no Banco do Brasil S/A, na **Agência 0208-9 - Três Lagoas - MS, Conta Corrente n° 66149-X.**
4.3 - Aos Os recursos financeiros estimados para realização do objeto deste Termo de **R$ 584.446,50** (quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), adita-se o valor de **R$ 32.610,00** (trinta e dois mil, seiscentos e dez reais), consignados no Orçamento vigente, alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária e programa de trabalho: 05.01.04.122.301 — 2.007 —Secretaria Municipal de Administração — Natureza da Despesa: 33.50.43.00 — Subvenção Social.
**"CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA":**
8.1 — A vigência do presente Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, com inicio em 27/01/2017 e término em 27/01/2018, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas ajustadas entre as partes no Termo de Colaboração nº 001/2017 – Inexigibilidade de Dispensa de Chamamento Público.
**DATA:** 30/11/2017
**ASSINAM:**
**ÂNGELO CHAVES GUERREIRO**
*Prefeito Municipal*
**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES**
*Presidente do Conselho da Comunidade de Três Lagoas/MS*
**GILMAR ARAÚJO TABONE**
*Secretário Municipal de Administração*

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**55602848

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017**

**PARTES:** Município de Três Lagoas – MS, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – MS.
**OBJETO:** Destinar recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – **FNDE** para alimentação escolar de 321 alunos da Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o censo escolar para 2017, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento e aprendizagem, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.
**Período:** 2017.
**Valor:** R$ **25.230,00** (vinte e cinco mil e duzentos e trinta reais).
**EMBASAMENTO LEGAL/JUSTIFICATIVA: O Município de Três Lagoas – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna pública a dispensa de chamamento público, justificada nos termos do art. 30, Inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela 13.204/2015; Inciso IV do Artigo 9º do Decreto Municipal nº 060 de 26/01/2017 e Portaria**

**Interministerial nº8 de 26/12/2016 do Ministério da Educação e Ministério da Fazenda e Lei nº 10.845 de 5/03/2004 e ata do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Três Lagoas – MS, com a finalidade de destinar recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE para cobertura de 200 dias letivos no ano de 2017, nas modalidades: Centro Educacional de Três Lagoas – APAE: Creche: 13 alunos x R$ 1,07 = R$ 13,91 x 200 dias letivos = R$ 2.782,00 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais); pré-escola: 8 alunos x R$ 0,53 = R$ 4,24 x 200 dias letivos = R$ 848,00; Ensino Fundamental: 300 alunos x 0,36 = R$ 108,00 x 200 dias letivos = R$ 21.600,00, juntos totalizam o montante de R$ 25.230,00 (vinte cinco mil e duzentos e trinta reais).**
**DATA: 29/11/2017**
**ASSINAM:**
**ANGELO CHAVES GUERREIRO**
Prefeito Municipal
**MARIA CELIA MEDEIROS**
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**68398A29

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2017**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Chamamento Público para firmar termo de colaboração com Organizações da Sociedade Civil, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 060/2017, Instrução Normativa nº. 001/2017, com as seguintes características:
**OBJETO:** Seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a "concessão de apoio financeiro da administração pública municipal para a execução de desfile das Escolas de Samba de somente 01 (um) Grupo Especial, "A" no Carnaval de 2018".
**DATA E LOCAL DE ABERTURA:** 11 de janeiro de 2018 às 08h00, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização da licitação, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas (MS), 07 de dezembro de 2017

***ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS***
Diretoria de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Agnaldo Oliveira de Jesus
**Código Identificador:**3E915984

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**OBJETO:** Solicitação de contratação de serviço de Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscopia (CRPE) para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de urgência do paciente Irineu de Freitas Pedrosa – Autos 0803017-57.2017.8.12.0114.. C.I 3447/2017.

PROCESSO Nº. 20514/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **SOCIEDADE BENEFICIENTE N.S. AUXILIADORA.**

| EMP. Nº. | DATA | VALOR: |
|---|---|---|
| **1707** | **28/11/2017** | **R$ 6.021,66** |

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde Pública– 33.90.91.00–Sentenças Judiciais– Fonte – 102000- Ficha – 673.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**5BB2EA98

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**OBJETO:** Contratação de serviços de fornecimento de consulta de avaliação e cirurgia de hipospadia para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória do adolescente Higor Murilo Balsalobre – Autos 08068-23.59.2015.8.12.0021. C.I 1651/2017.

PROCESSO Nº. 20515/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **HOSPITAL SANTA RITA**

| EMP. Nº. | DATA | VALOR: |
|---|---|---|
| **1717** | **29/11/2017** | **R$ 3.700,00** |

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde Pública– 33.90.91.00–Sentenças Judiciais– Fonte – 102000- Ficha – 673.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**DAF73876

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Objeto**: Solicitação de aquisição de material de expediente - Fita Nylon p/ impressora para laboratório do Programa Municipal de IST/AIDS, para atender Secretaria Municipal de Saúde Pública conforme C.I 3255/2017.

PROCESSO Nº. 20529/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **ROSEMEIRE TORRES DE LIMA-ME**

| EMP. Nº. | DATA | VALOR: |
|---|---|---|
| **1677** | **27/11/2017** | **R$ 840,00** |

Dotação Orçamentária:
25.10.10.305.803.2.059- Fundo Municipal de Saúde– 33.90.30.00– Material de Consumo– Fonte – 114012-Ficha – 480.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**4319F5A8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Objeto**: Solicitação de aquisição de 60(sessenta) m³ de areia fina/praia para reposição de areia do Balneário Municipal "Miguel Jorge Tabox", para atender Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme C.I 6367/2017.

PROCESSO Nº. 20508/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **AREIAS TRES LAGOAS-LTDA**

| EMP. Nº. | DATA | VALOR: |
|---|---|---|
| **4017** | **29/11/2017** | **R$ 2.580,00** |

Dotação Orçamentária:
19.01.23.695.602.2.025- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico– 33.90.30.00– Material de Consumo– Fonte – 10000-Ficha – 279.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**4161A0A3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Objeto**: Solicitação de aquisição de materiais para a execução das ações referente ao projeto: " 1° TURISMO ESPORTIVO DO BALNEARIO MUNICIPAL MIGUEL JORGE TABOX", que será realizado nos dias 08 e 10 de dezembro de 2017, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia, de acordo com o Convenio de Cooperação Mútua n° 27765 que si celebram a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul/FIE e a Prefeitura Municipal de Três Lagoas, conforme C.I 6269/2017.

PROCESSO Nº. 20520/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **CASA DO ATLETA LTDA-EPP**

| EMP. Nº. | DATA | VALOR: |
|---|---|---|
| **3833** | **24/11/2017** | **R$ 3.450,00** |

EMPRESA: **MARGARIDA MARQUES DO NASCIMENTO ALCANTARA-MEI**

| EMP. Nº. | DATA | VALOR: |
|---|---|---|
| **3831** | **24/11/2017** | **R$ 1.008,00** |

EMPRESA: **PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES-ME**

| EMP. Nº. | DATA | VALOR: |
|---|---|---|
| **3832** | **24/11/2017** | **R$ 1.140,00** |

Dotação Orçamentária:
19.01.23.695.602.2.025- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico– 33.90.30.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– Fonte – 100000-Ficha – 279.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**48D8F0AC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Objeto**: Contratação de empresa para ministrar de Mini Curso de Historia no Seminário: Diálogos na Educação Infantil: "Contra os rigores do tempo, contra os rigores da vida: pelos direitos fundamentais das crianças" no dia 28 de novembro de 2017. Conforme C.I 2616/2017.

PROCESSO Nº. 20513/2017 – INEXIGIBILIDADE

EMPRESA: **CIA CANTOS & CONTOS LTDA-ME**

| EMP. Nº. | DATA | VALOR: |
|---|---|---|
| **3824** | **24/11/2017** | **R$ 4.500,00** |

Dotação Orçamentária:
23.01.12.365.704.2.053- Secretaria Municipal de Educação e Cultura– 33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte – 101000-Ficha – 354.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**3A418E93

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Objeto**: Solicitação de aquisição de caixas organizadoras, para atender as necessidades das unidades de saúde de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas- MS conforme C.I 2602/2017.

PROCESSO Nº. 20516/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
**PEDRO POLIZEL TAVARES-ME**

| EMP. Nº. | DATA | VALOR: |
|---|---|---|
| **1619** | **24/11/2017** | **R$ 2.340,40** |

Dotação Orçamentária:
25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00– Material de Consumo– Fonte – 114009-Ficha – 1.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**C323773D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Objeto**: solicitação contratação de empresa especializada na locação de caçambas estacionaria de 4m³ para retirada de entulhos dos departamentos da Administração Municipal para atender Secretaria Municipal de Administração conforme C.I 6223/2017.

PROCESSO Nº. 20517/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **VALMIR ALVES DE SOUZA-ME**

| EMP. Nº. | DATA | VALOR: |
|---|---|---|
| **3836** | **24/11/2017** | **R$ 2.200,00** |

Dotação Orçamentária:
05.10.10.04.122.301.2.007- Secretaria Municipal de Administração– 33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– Fonte – 100000-Ficha – 63.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**AA707B6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Objeto**: Solicitação de contratação de empresa especializada em confecção de uniformes, camisetas e roupas em geral para fornecimento de serviços de confecção de 70(setenta) túnicas manga longa e calças com elástico ambas em tecido de cetim, 70(setenta) golas em lanzinha e lacinho e 03 (três) roupas de Papai Noel todos em tecido de cetim, composta de toucas, barba, calça e cinto, para utilização da Inauguração das Decorações Natalinas 2017", conforme C.I 6276/2017.

PROCESSO Nº. 20525/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **JULIO TIYOKO KIMURA-ME**

| EMP. Nº. | DATA | VALOR: |
|---|---|---|
| **24/11/2017** | **3838** | **R$ 7.370,00** |

Dotação Orçamentária:
23.01.13.392.606.2.033- Secretaria Municipal de Educação e Cultura– 33.90.39.00– Material de Consumo– Fonte – 100000-Ficha – 381.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**E4BD73E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**OBJETO:** Solicitação de aquisição de bonecas de pano para atendimento clinica/psicoterapêutico de crianças e/ou adolescentes vitima de abuso sexual no município de Três Lagoas-MS, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme C.I 2430/2017.

PROCESSO Nº. 20411/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **MARIA JOSE DE SOUZA ARTIGOS PEDAGOGICOS**

| EMP. Nº. | DATA | VALOR: |
|---|---|---|
| **1359** | **03/10/2017** | **R$ 616,00** |

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044- Fundo Municipal de Saúde– 33.90.30.00– Material de Consumo– Fonte – 102000-Ficha – 420.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**2018552E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 176/2017**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.499/2017 – Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a **FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA** OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS; COLETA TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS DISTRITOS DE ARAPUÁ E GARCIAS E LIXEIRAS INSTALADAS NOS ACESSOS DOS RANCHOS; COLETA TRANSPORTE E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NOS ESTABELECIMENTOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E COLETA DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS, DE CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO.
Os serviços a serem executados são:
Coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da área urbana do Município de Três Lagoas – MS;
Coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais dos distritos de Arapuá, Garcias e lixeiras instaladas nos acessos dos ranchos das rodovias BR 158 e BR 262 no Município de Três Lagoas (MS);
Disposição final no Aterro Sanitário Municipal dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais Gerados no Município de Três Lagoas (MS);
Coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente correta dos resíduos sólidos de serviços de saúde, oriundos dos estabelecimentos públicos de saúde do município de Três Lagoas;
Coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis gerados pela municipalidade do município de Três Lagoas – MS.
VALOR: R$.7.217.567,58 (sete milhões, duzentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo de inicio da prestação dos serviços será a partir de 04 de novembro de 2017, após a assinatura do contrato. O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura, atendendo as necessidades e interesses do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1101.154525042.049 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 33903978 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 203 – FR 100000 e 1101.154525042.049 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 204 – FR 170.071.
DATA: 03/11/2017

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***ANTONIO FERNANDO DE ARAÚJO GARCIA***
Representante

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**F0E4517D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 037/AJ/2013.**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Processo nº 164/2013 – Pregão Presencial nº 002/2013.**
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as Alterações das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Quinta – Do Prazo e Vigência e Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº. 037/AJ/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviços de manutenção em áreas verdes (podas de árvores, poda de gramados e jardinagem) com disposição final dos resíduos, em todas as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo VI.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de 06/12/2017 até 04/02/2018.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 41.274,59 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: do Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 13 de Novembro de 2017.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE.***
Secretária Municipal de Saúde

***MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS***
Representante

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**20940EF3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 227/AJ/2013.**

**Processo nº 1686/2013 – Pregão Presencial nº 085/2013.**
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as Alterações das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Terceira – Do Valor Do Contrato e Clausula Quinta Do Prazo e Vigência do Contrato nº 227/AJ/2013, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com pequenos reparos) em instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e civil, nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços e Cronograma Físico Financeiro.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de 15/12/2017 até 14/05/2018.

VALOR: R$ 105.292,00 (cento e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: do Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 13 de Novembro de 2017.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE***
Secretário Municipal de Saúde

***MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS***
Representante

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**65DC8E30

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE Nº 087/AJ/2017.**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PROCESSO nº 20300/2017 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **ANTONIO CARLOS LEITUGA JUNIOR-ME**.
OBJETO: Alterações das Cláusulas: Cláusula Segunda - Prazo e Condições Para Assinatura Do Contrato e Cláusula Décima Sexta - Do Valor Total Do Contrato n° 087/AJ/2017, cujo contrato é a contratação de serviços em caráter emergencial de Home Care, para atendimento do paciente Leandro Márcio de Toffoli, paciente com Esclerose Lateral Amiotrófica, no que tange atendimento domiciliar, onde terá atendimento assistencial integral, conforme Prescrição Médica e Termo de Referência.

PRAZO: O presente Termo Aditivo será de 03 (três) meses, contados a partir da data de 04/12/2017 até 04/03/2018.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 06 de Novembro 2017.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE***
Secretária Municipal de Saúde

***ANTONIO CARLOS LEITUGA JUNIOR***
Representante

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**2AD6CBD4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE Nº. 210/AJ/2016.**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Processo Licitatório nº 4737/2016 - Pregão Presencial nº. 127/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **KZT SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as Alterações das Cláusulas: Clausula Segunda – Do Prazo e Vigência e Clausula Quarta – Do Valor do Contrato nº. 210/AJ/2016, cujo objeto a contratação de empresa para execução de serviços de home care, em atendimento a ação judicial, autos 0800422-10.2016.8.12.0021 da paciente Amanda Vital Rocha, no que tange atendimento domiciliar, onde terá atendimento assistencial integral, conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 09/11/2017 até 08/11/2018.

VALOR: R$ 434.280,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 01 de Novembro 2017.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE***
Secretária Municipal de Saúde

***PATRÍCIA ALVES MARTINS***
Representante

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**154CA4A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE Nº. 023/AJ/2017.**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Processo Licitatório nº 20.090/2017 - Dispensa de Licitação. PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **KZT SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as Alterações das Cláusulas: Cláusula Segunda – Prazo e Condições Para Assinatura do Contrato e Cláusula Décima Sexta - Do Valor Total do Contrato nº 023/AJ/2017, cujo objeto é a contratação de serviços em caráter emergencial de Home Care, para atendimento do menor Luiz Antônio Rocha, paciente com insuficiência respiratória, correndo risco de vida, no que tange atendimento domiciliar, onde terá atendimento assistencial integral, conforme Prescrição Médica e Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses, contados a partir da data de 20/11/2017 até 19/02/2018.

VALOR: R$ 109.842,39 (cento e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 06 de Novembro 2017.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE***
Secretária Municipal de Saúde

***PATRÍCIA ALVES MARTINS***
Representante

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**BCA93323

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 143/AJ/2017.**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PROCESSO nº 112/2017 – Pregão Presencial nº102/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **NORDESTE SUL MATOGROSSENSE DE GÁS LTDA-EPP**.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor do contrato nº 143/AJ/2017, cujo o objeto do presente contrato é a aquisição de gás liquefeito de petróleo envasado – gás de cozinha (GLP-13 e GLP-45), para atender diversas secretarias desta Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

REAJUSTE: **GÁS DE COZINHA DE 13KG**: 12,78% (doze vírgula setenta e oito) por cento sobre o valor original do contrato, passando a ser de *R$ 62,10 (sessenta e dois reais e dez centavos)* a unidade.
**GÁS DE COZINHA DE 45KG**: 5,25% (cinco vírgula vinte e cinco) por cento sobre o valor original do contrato, passando a ser de *R$ 206,85 (duzentos e seis reais e oitenta e cinco centavos)* a unidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 06 de Novembro de 2017.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE***
Secretária Municipal de Saúde

***SÉRGIO FERNANDES DE SOUZA***
Representante

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**6DBB1349

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 142/AJ/2017.**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PROCESSO nº 112/2017 – Pregão Presencial nº102/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **NORDESTE SUL MATOGROSSENSE DE GÁS LTDA-EPP**.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor do contrato nº 142/AJ/2017, cujo o objeto do presente contrato é a aquisição de gás liquefeito de petróleo envasado – gás de cozinha (GLP-13 e GLP-45), para atender diversas secretarias desta Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

REAJUSTE: **GÁS DE COZINHA DE 13KG**: 12,78% (doze vírgula setenta e oito) por cento sobre o valor original do contrato, passando a ser de *R$ 56,88 (cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos)* a unidade.
**GÁS DE COZINHA DE 45KG**: 5,25% (cinco vírgula vinte e cinco) por cento sobre o valor original do contrato, passando a ser de *R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)* a unidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 31 de Outubro de 2017.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***SÉRGIO FERNANDES DE SOUZA***
Representante

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**075F6B30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/AJ/2017.**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Processo Licitatório nº 5165/2016 - Tomada de Preços nº 037/2016

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **J. P. GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO EIRELI – ME.**
OBJETO: É a Contratação de empresa para execução de obras na construção de unidade básica de saúde Porte 1 no loteamento Chácara

Eldorado, município de Três Lagoas/MS, conforme Proposta nº 13034603000114001/2014 - Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde – Programa: Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS) Emenda nº 29860008, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custo Unitário e Projetos.

PRAZO DA PARALISAÇÃO: Pelo presente fica firmado e aceito a paralisação (suspensão) do presente Contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 08 de novembro de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 78° Inciso XIV da Lei n° 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 08 de Novembro 2017.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***JOÃO PAULO GARCIA ROCHA***
Representante

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**CF413035

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 170/AJ/2016**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Processo nº 2333/2016 – Concorrência Pública nº 005/2016

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **WLH CONSTRUÇÕES LTDA.**
OBJETO: Alterações das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Terceira - Do Valor Contratual E Das Condições De Pagamento e Cláusula Sétima - Dos Prazos e Vigência Do Valor do Contrato nº. 170/AJ/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras na construção de Centro de Educação Infantil no Loteamento Jardim das Flores, Método Convencional, conforme Projeto Padrão FNDE Tipo 1 e Termo de Compromisso PAC2 10869/2014, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e Projetos.
**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da data de 01/10/2017 até 01/04/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo. 57, § 1º Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 27 de Setembro de 2017.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***WILMA LUZIA LARA HAHMED***
Representante.

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**E20190C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 147/2017**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de filtros e lubrificantes automotivos, para uso em veículos, equipamentos automotores, implementos, veículos fiel depositário e cedidos, bem como, os que por ventura vierem a serem incorporados à frota desta Prefeitura Municipal, em atenção ao Departamento de Controle de Frotas e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

PROCESSO Nº. 158/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 147/2017

EMPRESA: COMPACTA COM. LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

| EMP. Nº. | DATA | VALOR: |
|---|---|---|
| 3607 | 01/11/2017 | R$ 39.505,00 |

Dotação Orçamentária:
05.01.4.122.301.2.007 – Sec. Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 59 – FR 100000.

EMPRESA: R.P.M. PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME

| EMP. Nº. | DATA | VALOR: |
|---|---|---|
| 3608 | 01/11/2017 | R$ 3.310,00 |

Dotação Orçamentária:
05.01.4.122.301.2.007 – Sec. Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 59 – FR 100000.

EMPRESA: RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGS ME

| EMP. Nº. | DATA | VALOR: |
|---|---|---|
| 3616 | 01/11/2017 | R$ 123.218,00 |

Dotação Orçamentária:
05.01.4.122.301.2.007 – Sec. Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 59 – FR 100000.

EMPRESA: COMPACTA COM. LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

| EMP. Nº. | DATA | VALOR: |
|---|---|---|
| 3617 | 01/11/2017 | R$ 9.891,00 |

Dotação Orçamentária:
05.01.4.122.301.2.007 – Sec. Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 59 – FR 100000.

EMPRESA: COMPACTA COM. LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

| EMP. Nº. | DATA | VALOR: |
|---|---|---|
| 3618 | 01/11/2017 | R$ 172.058,00 |

Dotação Orçamentária:
05.01.4.122.301.2.007 – Sec. Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 59 – FR 100000.

***ANGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**AEA1BB71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 1682017**

Homologo a presente Licitação

PROCESSO N°. 181/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 168/2017.
OBJETO: Aquisição de água mineral natural, com dispensação em garrafões de no mínimo 20 (vinte) litros e fornecimento de vasilhames retornáveis conforme demanda, para atender diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: LÉLIS LÚCIO SANTOS - ME R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

Três Lagoas/MS, 07 de dezembro de 2017.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**A6647199

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 169/2017**

Homologo a presente Licitação

PROCESSO N°. 182/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 169/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na DECORAÇÃO NATALINA 2017, compreendendo a montagem, desmontagem e manutenção corretiva, incluindo todos os acessórios e equipamentos necessários (exceto fornecimento de enfeites), conforme especificações a constar no Termo de Referência (ANEXO XIV) e Croqui dos Circuitos Elétricos (ANEXO XV).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: KM & M ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Três Lagoas/MS, 07 de dezembro de 2017.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**B41E9CE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**TERMO DE ANULAÇÃO - DISPENSA Nº 20301/2017**

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 20301/2017 – Dispensa de Licitação.

Três Lagoas - MS, 30 de novembro de 2017.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**7933AE3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**TERMO DE ANULAÇÃO - DISPENSA Nº 20176/2017**

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 20176/2017 – Dispensa de Licitação.

Três Lagoas - MS, 30 de novembro de 2017.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**2D865143

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Objeto**: Solicitação de contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviço de Levantamento Radiométrico e Controle e Qualidade dos equipamentos de Raio X da Secretaria Municipal de Saúde, conforme C.I 3047/2017.

PROCESSO Nº. 20497/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **KEV-X SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**

| EMP. Nº. | DATA | VALOR: |
|---|---|---|
| **1624** | **27/11/2017** | **R$ 2.700,00** |

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044- Fundo Municipal de Saúde– 33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica– Fonte – 102000-Ficha – 423.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**639CA447

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**TERMO DE ANULAÇÃO - DISPENSA Nº 20.370/2017**

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Parcialmente Anulado o Processo n° 20.370/2017, devido à desistência do fornecedor ganhador do item 03.

Três Lagoas - MS, 06 de dezembro de 2017.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**B0FC9FB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**TERMO DE ANULAÇÃO - DISPENSA Nº 20460/2017**

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 20460/2017 – Dispensa de Licitação.

Três Lagoas - MS, 07 de dezembro de 2017.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**0FAE0290

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**TERMO DE ANULAÇÃO - DISPENSA Nº 20.459/2017**

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 20459/2017 – Dispensa de Licitação

Três Lagoas - MS, 07 de dezembro de 2017.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**53BDB67C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2017.**

**PREGÃO PRESENCIAL 177/2017 – PROCESSO Nº 192/2017.**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
**OBJETO:** Aquisição de pedra brita, pedrisco e pó de pedra, para atender as atividades do 'Departamento de Serviços Públicos' da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, na manutenção (tapa buraco) de vias pavimentadas deste município, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** dia 22/12/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico
http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 08 de Dezembro de 2017.

***ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS***
Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Agnaldo Oliveira de Jesus
**Código Identificador:**5833625B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20548/2017**

**DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20548/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
**Objeto:** Solicitação de contratação de empresa para realização de diagnóstico para serviços de manutenção mecânica e funilaria, para reestabelecer pleno funcionamento de veículos da marca Mercedes Bens, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme C.I 298/2017.
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**
**Contratados: KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA.**
**VALOR:** R$ 1.209,39 (hum mil e duzentos e nove reais e trinta e nove centavos)
**DATA:** 04/12/2017
**Dotação Orçamentária:**
23.01.12.361.703.2.037 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– Fonte –101000 -Ficha – 337.
**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 04 de dezembro de 2017.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**F667D055

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20550/2017**

**DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20550/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
**Objeto:** Solicitação de contratação de empresa para realização de diagnóstico para serviços de manutenção mecânica e funilaria, para reestabelecer pleno funcionamento de veículos da marca Volkswagen, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme C.I 308/2017.
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**
**Contratados: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**
**VALOR:** R$ 2.821,35 (dois mil e oitocentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos)
**DATA:** 05/12/2017
**Dotação Orçamentária:**
23.01.12.361.703.2.037 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– Fonte –101000 -Ficha – 337.
**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 05 de dezembro de 2017.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**23F23C42

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20551/2017**

**DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20551/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
**Objeto:** Solicitação de contratação de empresa para realização de diagnóstico para serviços de manutenção mecânica e funilaria, para reestabelecer pleno funcionamento de veículos da marca Agrale, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme C.I 309/2017.
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**
**Contratados: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**
**VALOR:** R$ 2.015,22 (dois mil e quinze reais e vinte e dois centavos)
**DATA:** 05/12/2017
**Dotação Orçamentária:**
23.01.12.361.703.2.037 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– Fonte –101000 -Ficha – 337.
**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 05 de dezembro de 2017.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**125B5BD1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N º 20252/2017**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1991, página 123 de 08/12//2017, foi publicado a Ratificação de Dispensa - Processo 20252/2017.
**Onde se lê:** 07/01/2017

**Leia-se:** 07/12/2017

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**6EAC9F0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20541/2017**

**DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20541/2017 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
**Objeto:** Continuidade na contratação dos serviços de Terapia de Hemodiálise para atendimento das Determinações Judiciais das Ações de Obrigações de Fazer com Tutela de Urgência dos pacientes:
Abigail Albuquerque Marques – Autos 0804390-48.2016.8.12.0021.
Carlos Barretos dos Santos - Autos 0804389-63.2016.8.12.0021.
Eduardo Witter de Abreu – Autos 0804368-87.2016.8.12.0021.
Fernando Cesar de Araújo – Autos 0803198-92.2016.8.12.0114.
Odair Divino Costa da Silva – Autos 0804390-48.2016.8.12.0021.
Venusa Batista da Silva – Autos 0804392-18.2016.8.12.0021.
.Conforme descrição dos bens e justificativa para contratação C.I 3519/2017.
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**
**Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA.**
**Valor:** R$ 519.408,00( quinhentos e dezenove mil e quatrocentos e oito reais)
**DATA:** 08/12/2017
**Dotação Orçamentária:** 25.10.10.122.805.2.044 –Fundo Municipal de Saúde- -33.90.91.00 - Sentenças Judiciais– Fonte – 102000-Ficha – 673.
**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS,08 de dezembro de 2017.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**4F10C52A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20545/2017**

**DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20545/2017 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
**Objeto:** Continuidade na contratação dos serviços de Terapia de Hemodiálise para atendimento das Determinações Judiciais das Ações de Obrigação de Fazer com Tutela de Urgência dos pacientes:
Aparecido Pereira Franco - Autos 0802187-28.2016.8.12.0114.
Jose Antônio Tadeu de Biasi – Autos 0804495-25.2016.8.12.0021.
Maria Aparecida Degan Aro - Autos 0804279-64.2016.8.12.0021.
Conforme descrição dos bens e justificativa para contratação C.I 3591/2017.
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**
**Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA.**
**Valor:** R$ 259.704,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e setecentos e quatro reais)
**DATA:** 08/12/2017
**Dotação Orçamentária:** 25.10.10.122.805.2.044 –Fundo Municipal de Saúde- -33.90.91.00 - Sentenças Judiciais– Fonte – 102000-Ficha – 673.
**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 08 de dezembro de 2017.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**097D94F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20555/2017**

**DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20555/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
**Objeto:** Solicitação de aquisição de Material de Enfermagem para atendimento nas unidades de Saúde pertencentes á Secretaria Municipal de Saúde em suas redes que prestam serviços de atenção em saúde diretamente á população, conforme C.I 3863/2017.
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**
**Contratados: MAMED COMERCIAL LTDA-EPP**
**VALOR:** R$ 7.999.30 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)
**DATA:** 08/12/2017
**Dotação Orçamentária:** 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde -33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte –114010 -Ficha – 453.
**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 08 de dezembro de 2017.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**33C8BEF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20543/2017**

**DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20543/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
**Objeto:** solicitação de aquisição de tela de polietileno de alta densidade, para sombreamento a ser instalado na cobertura do ponto de táxi existente na Praça Ramez Tebet conforme C.I 6215/2017.
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**
**Contratados: OZEMIAS MIRANDA DE ALMEIDA - ME**
**VALOR:** R$ 5.050,00(cinco mil e cinquenta reais)
**DATA:** 08/12/2017
**Dotação Orçamentária:** 11.01.15.451.501.2.090 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito-33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Fonte –100000-Ficha – 763.
**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 08 de dezembro de 2017.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**DDFB8B99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 088/SMS/2017**

*"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 066/2017"*

**MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Temo de Colaboração:**

**Contrato 066/2017 – Firmado junto a Oxi Morena Comércio de Oxigênio Eireli – Programa: Aquisição de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido), para prover atendimento à pacientes assistidos pelas unidades clínicas, e de urgência e emergência do Município de Três Lagoas-MS, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde.**

***RESOLVE***:

Art. 1º - Designar o servidor Afrânio Augusto Alencar Azambuja, portador da cédula de identidade RG nº19750366 SSP/MT, matrícula nº 17681, ocupante do cargo de Diretor de Assistência à Saúde, e como fiscal suplente Jefferson da Silva Santos, portador da cédula de identidade RG nº6076726338 SSP/SP , matricula nº17013, ocupante do cargo de Coordenador Geral UPA 24HORAS para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada Portaria Nº030/SMS/2017, DE 05 de junho de 2017.

Cumpra-se e
Publique-se.

Três Lagoas/MS, 07 de dezembro de 2017.

***MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE***
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Afrânio Augusto Alencar Azambuja, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Jefferson da Silva Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**1D6166DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N.º 89, DE 07 DE DEZEMBRO/2017.**

Designa servidores para compor a Comissão Especial de Recebimento e Bens.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 15, § 8º c/c art.23, II, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada,

**RESOLVE:**
Art. 1° - Designar os membros abaixo para compor a Comissão Especial de Recebimento de Bens, sob a presidência do primeiro:

| NOME | FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Afrânio Augusto Alencar Azambuja | Diretor de Assistência à Saúde | 17681 |
| Carolina Ramalho Masuko | Assessora Saúde Coletiva | 16848 |
| Larissa Raquel Palhares Coutinho | Coordenadora de Alta e Média Complexidade SMS | 1013439 |
| Elaine Cristina Ferrari Furio | Diretora Administrativa Financeira | 11962-1 |
| Acácia Gimenez Barreto | Coordenadora de Saúde Bucal | 3388 |

Art. 2° - O exercício das funções de Presidente e Integrantes da Comissão de Recebimento de Bens, materiais e serviços em geral, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3° - A Comissão Especial no exercício de sua função poderá contatar órgãos, manter entendimentos com autoridades e adotar outras providências necessárias ao bom andamento das tarefas que ora lhe são outorgadas.
Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada Portaria Nº44, DE 14 de setembro de 2017.

Cumpra-se e
publique.

Três Lagoas – MS, 07 de dezembro de 2017.

***MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE***
Secretária Municipal de Saúde

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Declaro que estou ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

• Afrânio Augusto Alencar Azambuja – Diretor de Assistência à Saúde matrícula 17681.

Assinatura**:** _____

• Carolina Ramalho Masuko – Assessora Saúde Coletiva, matrícula 16848.

Assinatura: _____

• Larissa Raquel Palhares Coutinho – Coordenadora de Alta e Media Complexidade, matrícula 1013439.

Assinatura: .....

• Elaine Cristina Ferrari Furio – Diretora Administrativa Financeira, matrícula 11962-1.

Assinatura: _____

• Acácia Gimenez Barreto – Coordenadora de Saúde Bucal, matrícula 3388.

Assinatura: _____

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**EA1BE6C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 034/2015**

**PARTES:** Município de Três Lagoas – MS, Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas/MS – APAE.
**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as seguintes Cláusulas: **QUARTA** - Do Valor e da Dotação Orçamentária; **QUINTA** – Da Forma de Repasse; **DÉCIMA** – Da Vigência e do Prazo de Execução.
**DA RETIFICAÇÃO:** Após retificação as Cláusulas Quarta, Quinta e Décima do Convênio nº 034/2015 passam a ter as seguintes redações:
**CLÁUSULA QUARTA:** Ao valor atribuído no Convênio 034/2015, de **R$ 3.640.000,00** (três milhões, seiscentos e quarenta mil reais), **adita-se R$ 840.000,00** (oitocentos e quarenta mil reais) sendo que **R$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais) estão consignados no orçamento vigente e alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária e programa de trabalho: **25.10.10.302.802-2.045** - Fundo Municipal de Saúde – Natureza da Despesa: **33.90.39-00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
**Parágrafo Único:** O saldo remanescente do Convênio será consignado no orçamento para o exercício de 2018.
**CLÁUSULA QUINTA:** Os recursos serão liberados em 06 (seis) parcelas no valor de **R$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), cada.
**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao presente convênio adita-se 06 (seis) meses ao prazo de vigência, a contar de **12/12/2017** até **12/06/2018**.
**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas ajustadas entre as partes no Convênio n.º 034/2015.
**DATA:** 30/11/2017
**ASSINAM:**
**ANGELO CHAVES GUERREIRO**
*Prefeito Municipal*
**LUIZ FAUSTO RODRIGUES**
*Presidente da APAE*
**MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE**
*Secretária Municipal Saúde*
**CASSIANO ROJAS MAIA**
*Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle*

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**8447FFF3

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N. 1775, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 03**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | DATA | NÚMERO | SEQ |
| NOTA DE EMPENHO | | | | 04/12/2017 | 1775 | 001 |
| UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | RESERVA : | | |
| CREDOR: | NOME/RAZÃO: MARIO RAMOS ORTEGA - ME | | | CNPJ: 06.171.856/0001-06 | | |
| | ENDEREÇO..: RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360 | | | Controladoria : | | |
| | MUNICÍPIO.: BODOQUENA | | | | | |
| | BANCO: 1 | | AGÊNCIA: 39306 | CONTA: 89443 | | |
| TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL | ESPÉCIE: ORDINÁRIO | | | LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL | | |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM | F.O. | U.O. | PROGRAMA | PROJ/ATIVIDADE | NATUR. DESPESA | FONTE RECURSO |
| | 932 | 06.01 | 10.301.311 | 2.057 | 3.3.9.0.30.00 | 181503 |
| DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS | 1ª : | | 3ª : | | CONVÊNIO | CONTRATO |
| | 2ª : | | 4ª : | 178,96 | | |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO | | | | SALDO ANTERIOR | VLR. EMPENHADO | SALDO ATUAL |
| | | | | 103.048,53 | 178,96 | 102.869,57 |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | | UNID. | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | Objeto:REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Saúde Proesso nº 104/2017, pregão presencial nº 71/2017, ata de registro de preço nº 03/2017. | | | | | |
| 31 | BARRA AXIAL DE DIRECAO UNO MILLE 2003. BARRA AXIAL DE DIRECAO UNO MILLE 2003 - Marca: VTO | | UN | 2,0000 | 61,2200 | 122,4400 |
| 63 | BUCHAS DE BANDEIJA UNO MILLE 2003. BUCHAS DE BANDEIJA UNO MILLE 2003 - Marca: REI | | UN | 4,0000 | 14,1300 | 56,5200 |
| Pedido/Processo: 104 | | | Licitação: 71 NPE: 22 | TOTAL/TRANSPORTE | | 178,96 |
| Emitido.: DENIZE AVELAR | | | | | | |

***KAZUTO HORII***
Prefeito Municipal

***LAURO DE AQUINO NETO***
Secretario de Saúde

***JUSLEI DA SILVA M. PAES***
Contadora

**Publicado por:**
Denize Silva Avelar
**Código Identificador:**0548929D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1175 /2017.**

*"Altera a redação do Artigo 36 da Lei Municipal 968/2012 e da outras providências."*

**O Prefeito Municipal de Eldorado**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica alterado o disposto pelo Art. 36 da Lei Municipal 968/2012, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Eldorado – MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 36*** *– Fica extinta a gratificação de Regência prevista na Lei 968/2012.*
***Parágrafo único:*** *Aos Servidores que ao tempo da promulgação desta Lei já fazem jus a referida regência, esta ficará automaticamente incorporada ao respectivo piso salarial.*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Munícipio de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.**

***AGUINALDO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal.

***ANEXO ÚNICO - LEI MUNICIPAL 1175/2017***

| CLASSES | | | A | B | C | D | E | F | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Piso | **1.613,98** | **1.694,65** | **1.779,42** | **1.868,37** | **1.961,79** | **2.059,74** | **2.162,89** |
| | I | | | | | | | | |
| N | | | | | | | | | |
| I | | Piso | **1.952,91** | **2.050,58** | **2.153,09** | **2.260,74** | **2.373,76** | **2.492,46** | **2.617,10** |
| V | II | | | | | | | | |
| E | | | | | | | | | |
| L | | Piso | **2.050,58** | **2.153,09** | **2.260,73** | **2.373,77** | **2.492,45** | **2.616,03** | **2.747,95** |
| | III | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | Piso | **2.153,09** | **2.260,72** | **2.372,70** | **2.492,46** | **2.617,09** | **2.747,96** | **2.885,36** |
| | IV | | | | | | | | |
| | | Piso | **2.346,86** | **2.464,22** | **2.587,42** | **2.698,12** | **2.852,62** | **2.995,28** | **3.145,04** |
| | V | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Andreia Rodrigues Pantoja
**Código Identificador:**A8F8E24D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL Nº 04/2017**

**HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

O Prefeito Municipal de Paranaíba/MS, Ronaldo José Severino de Lima no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 ao 36, da Lei Complementar nº 051, de 09 de dezembro de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO e INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES realizadas no período de **13/11 a 27/11/2017**, conforme edital de processo seletivo **01/2017** e CONVOCA para a realização da prova escrita, conforme ensalamento, observando-se:
1. As provas serão realizadas na Escola Municipal **"Profª Maria Luíza Corrêa Machado", Rua Maria Cândida de Freitas, nº 1515, bairro São José, nos dias 16/12/2017 e 17/12/2017**.
2. A prova escrita terá duração de 2 horas e 30 minutos.
2.1 Os portões serão abertos com 30 (trinta) minutos de antecedência do início das provas.
2.2 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01 (uma) horas após o seu início, período a partir do qual poderá deixar o local de provas, sem portar, contudo, seu caderno de provas. O candidato somente poderá retirar-se do local da aplicação levando consigo o caderno de provas após transcorrida 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.
3. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do documento oficial de identidade, caneta esferográfica azul ou preta.
4. O candidato, ao ingressar no prédio, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, e, após ser identificado, tomará assento e aguardará instruções para o início das provas.
5. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário oficial de Mato Grosso do Sul fixado para o seu início.
6. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova, nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos. O candidato que não comparecer para a realização da prova no dia, no local e no horário determinados em edital estará automaticamente eliminado do certame.
7. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante o período de realização das provas. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, estes poderão ser recolhidos pela Coordenação e devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
8. Não será permitido o uso de qualquer tipo de acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas dos candidatos.
9. As inscrições indeferidas contarão com prazo de 02 (dois) dias para protocolo de recurso junto a Secretária Municipal de Educação de Paranaíba, a contar da data de publicação do presente edital.

Paranaíba/MS, 06 de dezembro de 2017.

***LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA***
Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Cultura Designada e
Secretária de Esporte Juventude e Lazer Designada

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

| **16/12/2017 – 14h e 30min às 17h** | | | |
|---|---|---|---|
| **EDUCAÇÃO INFANTIL – SALA 01** | | | |
| **Nº** | **Inscrição** | **Nome** | **CPF** |
| | 59/2018 | ACIMARIA CANDIDO DA SILVA | 707.438.941-20 |
| | 55/2018 | ADRIANA DE OLIVEIRA MENDES | 840.991.271-68 |
| | 333/2018 | ADRIANA SOUZA SANTOS FREITAS | 788.687.501-04 |
| | 225/2018 | ALESSANDRA APARECIDA FURTADO | 934.798.086-20 |
| | 77/2018 | ALESSANDRA KESSIA MARIANO COSTA | 036.060.873-65 |
| | 271/2018 | ALEXANDRA ESTAFIJUS | 543.029.351-20 |
| | 375/2018 | ALEXSANDRA BARCELLOS DA SILVA | 803.245.091-20 |
| | 287/2018 | ALINE EL ASSAL | 027.415.421-80 |
| | 30/2018 | AMANDA CAROLINE SOUSA SILVA | 024.076.741-11 |
| | 41/2018 | ANA CLÁUDIA PINTO ALVES | 040.175.111-20 |
| | 26/2018 | ANA CLAUDIA REZENDE MACHADO | 012.277.521-05 |
| | 319/2018 | ANA CLAUDIA RODRIGUES BRITO | 029.989.881-48 |
| | 417/2018 | ANA LÚCIA ALVES | 036.691.821-44 |
| | 597/2018 | ANA LUCIA APARECIDA DA SILVA | 226.578.848-14 |
| | 296/2018 | ANA PAULA AMORIM DA SILVA | 010.564.661-03 |
| | 200/2018 | ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA | 741.674.721-04 |
| | 501/2018 | ANA PATRÍCIA JESUS DE QUEIROZ | 698.973.791-34 |
| | 196/2018 | ANDRÉIA APARECIDA SIMÕES | 018.238.321-05 |
| | 269/2018 | ANGELA APARECIDA FERREIRA OLIVEIRA | 519.222.311-34 |
| | 65/2018 | ANGELA MARIA DE MOURA DA SILVA EVANGELISTA | 445.038.651-53 |
| | 38/2018 | ANGELA PATRICIA DA SILVA | 705.117.131-34 |
| | 36/2018 | ANI KELI PEREIRA MARTINS DE PAULA | 051.970.261-11 |
| | 90/2018 | ARIEL RIBEIRO OLIVEIRA | 006.749.281-99 |
| | 160/2018 | ARIHANE BORBA DA SILVA | 021.691.751-48 |
| | 298/2018 | AQUILIS ALVES MATOS | 026.828.831-33 |
| | 379/2018 | AURISTELA PIRES GONÇALVES | 719.624.921-68 |
| | 277/2018 | BRUNA MARIANE GALVÃO CORREA CUNHA | 392.791.138-01 |
| | 108/2018 | BRUNA MOLINA DA SILVA | 376.395.908-41 |

| **16/12/2017 – 14h e 30min às 17h** | | | |
|---|---|---|---|
| **EDUCAÇÃO INFANTIL – SALA 02** | | | |
| **Nº** | **Inscrição** | **Nome** | **CPF** |
| | 466/2018 | BRUNNA ROBERTA DA SILVA BUENO DO PRADO | 031.462.611-54 |
| | 172/2018 | CAMILA SOARES MIRANDA | 033.219.171-06 |
| | 345/2018 | CARLA GRACIANA SOUZA DA SILVA | 041.171.441-46 |
| | 22/2018 | CATIUCE ALVES FERREIRA MORAES | 027.601.031-02 |
| | 34/2018 | CLAUDINÉIA BATISTA SEBASTIÃO | 268.406.928-09 |
| | 385/2018 | CLÉIA APARECIDA DO NASCIMENTO REZENDE | 837.755.601-49 |
| | 152/2018 | CLEIDE BRITO DOS SANTOS | 031.418.819-36 |
| | 240/2018 | CLEIDE REGINA ALVES FERREIRA | 011.399.181-92 |
| | 523/2018 | CRISTIANE APARECIDA SILVA FERNANDES | 012.272.001-61 |
| | 568/2018 | DAIANE CARLA CAMPOS SIMÃO | 027.261.231-63 |
| | 73/2018 | DANIELA APARECIDA DA SILVA SALES | 041.446.251-33 |
| | 567/2018 | DANIELA BARBOSA FORESTO ADÃO | 225.031.978-25 |
| | 274/2018 | DANIELA FERREIRA DOS SANTOS | 228.853.788-61 |
| | 344/2018 | DANIELA MACHADO DA SILVA | 019.672.651-43 |
| | 66/2018 | DANIELA VILELA DA SILVA | 330.980.988-99 |
| | 278/2018 | DANÚBIA VOLPINI GONZAGA | 324.785.908-08 |
| | 126/2018 | DÉBORA ANTÔNIO SOUZA OLIVEIRA | 002.179.531-23 |
| | 31/2018 | DÉBORA CORRÊA DA COSTA MACHADO BESERRA | 006.271.311-66 |
| | 473/2018 | DEBORA FERNANDES DE SOUZA | 008.580.931-46 |
| | 305/2018 | DÉBORA PEREIRA DE CARVALHO | 056.771.091-26 |
| | 418/2018 | DELMA CORTEZ DE SOUZA | 640.021.601-49 |
| | 318/2018 | DEUSÂNGELA ADELAIDE DE SOUZA PASCOALOTO | 542.405.901-59 |
| | 248/2018 | DEVANILDA AMARAL ANETILIO | 030.978.291-05 |
| | 63/2018 | DEVANILDA VIEIRA DA SILVA | 901.378.681-20 |
| | 260/2018 | DIVINO LOPES DA SILVA | 600.806.551-49 |
| | 486/2018 | DORACILDA ANGELINA DO SOCORRO BOTELHO DE LIMA | 272.966.871-34 |
| | 401/2018 | EDRIANA ABADIA DE ALMEIDA | 702.367.201-04 |

| **16/12/2017 – 14h e 30min às 17h** | | | |
|---|---|---|---|
| **EDUCAÇÃO INFANTIL – SALA 03** | | | |
| **Nº** | **Inscrição** | **Nome** | **CPF** |
| | 547/2018 | ELAINE CRISTINA MARTINS FERNANDES FUZARI | 221.648.508-07 |
| | 11/2018 | ELI ALVES FERREIRA OLIVEIRA | 184.089.261-34 |
| | 435/2018 | ELIAINE APARECIDA BARBOSA | 446.552.901-53 |
| | 521/2018 | ELIANE FLORENCIA SILVA DE SOUZA | 167.524.728-58 |
| | 469/2018 | ELIANE FREITAS ALVARENGA | 716.430.521-87 |
| | 337/2018 | ELIANE MARIA SILVA | 789.131.101-30 |
| | 5/2018 | ELIANE RENATA ABRANTES SANTOS | 715.065.351-00 |
| | 549/2018 | ELIDA MARIA HIPOLITO | 017.411.221-12 |
| | 378/2018 | ELIENE MOREIRA SILVA | 011.157.341-64 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 393/2018 | ELINE CAVALCANTE PEREIRA | 039.638.654-74 |
| | 140/2018 | ELISANGELA MATIAS DA SILVA ROCHA | 300.486.738-97 |
| | 144/2018 | ELISANGELA APARECIDA DE FREITAS | 704.215.281-68 |
| | 364/2018 | ELIZABETH NÚRIA DE SOUZA BARBOZA | 607.967.901-91 |
| | 589/2018 | ELUANA DOS SANTOS FREITAS | 996.199.891-04 |
| | 71/2018 | ELZA MARIA GARCIA DE PAULA | 989.547.091-68 |
| | 189/2018 | ERINETE SILVA DOS SANTOS | 966.654.247-15 |
| | 175/2018 | ESTER LEITE PEREZ | 014.661.821-13 |
| | 148/2018 | ESTRELIANY APARECIDA GOMES MARQUES FOSSALUSSA | 017.558.741-89 |
| | 461/2018 | FABIANA FERREIRA LAMBLÉM | 999.376.891-04 |
| | 302/2018 | FABIANA NERIS VIEIRA DA SILVA | 012.600.781-08 |
| | 463/2018 | FABIANA NOGUEIRA DE QUEIROZ LIRA | 714.176.481-04 |
| | 62/2018 | FABIANE KLEIN | 042.877.179-37 |
| | 525/2018 | FERNANDA APARECIDA RODRIGUES MELO DOS SANTOS | 705.517.821-53 |
| | 398/2018 | FERNANDA BERMAL RODRIGUES | 700.674.571-34 |
| | 537/2018 | FERNANDA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA | 016.077.471-38 |
| | 480/2018 | FERNANDO ANGELO AMÉRICO DA SILVA | 382.956.298-59 |
| | 119/2018 | FRANCIELI CRISTINA CARDOSO LEAL | 013.326.321-57 |
| | 390/2018 | FRANCIELLE ALVES SILVEIRA PARREIRA DE OLIVEIRA | 412.193.678-77 |
| | 246/2018 | GEIZA SOBRINHO BALIEIRO | 011.482.351-08 |
| | 217/2018 | GELVANA FREITAS SOUZA | 926.617.341-04 |

**16/12/2017 – 14h e 30min às 17h**

**EDUCAÇÃO INFANTIL – SALA 04**

| Nº | Inscrição | Nome | CPF |
|---|---|---|---|
| | 512/2018 | GIOVANI MARA MANAIA GONÇALVES | 870.591.261-04 |
| | 601/2018 | GISELE ROCHA DA SILVA AGUIAR | 021.978.661-50 |
| | 442/2018 | GLÁUCIA BERNI LIMA | 346.603.598-83 |
| | 517/2018 | GLAUCIA ELAINE MANAIA GONÇALVES | 639.066.861-91 |
| | 353/2018 | GLAUCIA FERREIRA DA COSTA | 869.482.291-15 |
| | 314/2018 | GLEICIELE DE LIMA FERREIRA | 089.270.396-29 |
| | 507/2018 | GLEIBY CRISTINA DA SILVA SOUZA | 001.854.091-05 |
| | 120/2018 | GRACIETE FERREIRA BEZERRA | 799.436.591-49 |
| | 470/2018 | GUSTAVO FREITAS LIMA | 050.432.071-83 |
| | 382/2018 | HELOIZA HELENA DE SOUZA NORMANDIA | 337.915.621-34 |
| | 356/2018 | ISABEL CRISTINA CÂNDIDA DA SILVA | 798.593.131-72 |
| | 165/2018 | ISABEL CRISTINA DE MENDONÇA | 058.336.098-01 |
| | 489/2018 | ISABEL DUARTE DE SOUZA | 840.691.471-87 |
| | 249/2018 | IVANI MARIA DE MENEZES | 156.570.351-00 |
| | 441/2018 | JANILDA APARECIDA HIPOLITO | 707.861.601-44 |
| | 443/2018 | JAQUELINE CARLA MARIANO DA SILVA | 950.075.041-49 |
| | 582/2018 | JAQUELINE FREITAS RAMOS | 018.398.581-84 |
| | 18/2018 | JAQUELINE PATRÍCIA DIAS | 018.472.381-73 |
| | 553/2018 | JARDEL AUGUSTO TABARELLI MOREIRA | 002.395.761-10 |
| | 21/2018 | JÉSSICA BATISTA PÁSCOA | 049.822.981-57 |
| | 602/2018 | JÉSSICA COSTA GRACIANO PEREIRA | 026.9236.631-36 |
| | 483/2018 | JESSICA DE JESUS BRAVOSI | 035.595.201-77 |
| | 352/2018 | JESSICA FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA | 018.391.571-27 |
| | 67/2018 | JESSICA GABRIELE DA SILVA JOSE | 037.698.751-09 |
| | 569/2018 | JOANA MARIA OLIVEIRA SOUZA | 614.133.301-00 |
| | 171/2018 | JOCIENE GOMES DA SILVA | 014.618.361-40 |
| | 460/2018 | JOELMA FERREIRA LAMBLÉM DO CARMO | 008.406.111-10 |
| | 187/2018 | JORDEVÂNIA AZAMBUJA DIAS | 019.549.361-33 |

**16/12/2017 – 14h e 30min às 17h**

**EDUCAÇÃO INFANTIL – SALA 05**

| Nº | Inscrição | Nome | CPF |
|---|---|---|---|
| | 47/2018 | JOSANE CRISTINA FRANCO | 859.247.091-91 |
| | 155/2018 | JOSE VITOR MENDES DE SOUZA | 036.505.911-03 |
| | 299/2018 | JOSIANE MARTINS DE ALMEIDA | 008.030.771-06 |
| | 64/2018 | JOSSIMARA VIANNA DA SILVA MALHEIRO | 996.708.011-68 |
| | 286/2018 | JUCÉLIA CALOSSA DE JESUS | 013.287.161-04 |
| | 410/2018 | JÚLIA GLASIELA BERALDA MEIRA | 067.142.436-00 |
| | 402/2018 | JULIANA BARBARA MENDES COSTA | 430.941.688-84 |
| | 243/2018 | JULIANA DE FREITAS SOUTO NASCIMENTO | 809.591.131-34 |
| | 325/2018 | JULIANA FERREIRA DE SOUZA | 718.264.831-87 |
| | 565/2018 | JULIANO DE MELO OLIVEIRA | 707.685.011-72 |
| | 115/2018 | JUSCELAINE MARTINS DE FREITAS | 019.783.971-19 |
| | 362/2018 | KÁTIA EVANGELISTA TEODORO | 010.870.121-20 |
| | 53/2018 | KATIA FERREIRA ANDRADE DINIZ SOUZA | 983.608.501-78 |
| | 586/2018 | KATIUCE GONÇALVES BATISTA SOARES | 006.148.531-41 |
| | 109/2018 | KATIUSCIA DAS DORES DOS SANTOS | 983.837.751-40 |
| | 508/2018 | KEILA CRISTINA SILVA MARTINS FERRREIRA | 607.964.801-68 |
| | 481/2018 | LAÍS FRANCIÉLI DA ILVA BOGAMIL GONÇALVES | 365.819.038-84 |
| | 54/2018 | LAÍS MARQUES DA SILVA | 016.403.471-43 |
| | 84/2018 | LAÍS RIBEIRO NEVES | 018.395.611-73 |
| | 519/2018 | LEANDRA CARLA OLIVEIRA PEREIRA | 073.719.746-38 |
| | 213/2018 | LEILA ALVES NOGUEIRA | 021.091.951-50 |
| | 57/2018 | LETÍCIA DE LIMA QUEIROZ | 054.671.081-66 |
| | 256/2018 | LILIAN DE SOUZA DORETO | 041.796.661-03 |
| | 511/2018 | LILIAN JOSÉ DOS SANTOS | 63799464115 |
| | 488/2018 | LONGUINHA PAULA BARBOSA | 830.210.191-53 |
| | 69/2018 | LUANA JESUS OLIVEIRA | 019.381.671-71 |
| | 339/2018 | LÚCIA ALVES DOS SANTOS | 875.940.806-53 |
| | 380/2018 | LUCIA APARECIDA DO NASCIMENTO COUTINHO LOPES DE OLIVEIRA | 034.462.148-01 |

**16/12/2017 – 14h e 30min às 17h**

**EDUCAÇÃO INFANTIL – SALA 06**

| Nº | Inscrição | Nome | CPF |
|---|---|---|---|
| | 107/2018 | LUCIENE ANTÔNIA DE SOUZA | 663.759.401-68 |
| | 371/2018 | LUCINEIA SILVA DE FREITAS | 832.531.901-10 |
| | 476/2018 | LUDIMILA FERREIRA DA SILVA | 050.970.671-18 |
| | 282/2018 | LUIZ AUGUSTO ALVES | 040.446.961-28 |
| | 412/2018 | LUZIMAR FELIPE DA SILVA | 445.055.581-34 |
| | 28/2018 | MÁIRA LÚCIA DE CASTRO PEREIRA | 320.447.608-19 |
| | 475/2018 | MAGDA APARECIDA DE SOUZA MACHADO | 968.256.501-49 |
| | 327/2018 | MÁRCIA BEGAS RUIZ CARDOSO DA SILVA | 204.209.271-15 |
| | 182/2018 | MÁRCIA MARIA DO NASCIMENTO BATISTA | 843.555.141-53 |
| | 100/2018 | MARCIA REGINA ALVES RIBEIRO | 957.649.841-49 |
| | 471/2018 | MARCOS DONIZETI DE SOUZA SILVA | 039.084.651-17 |
| | 10/2018 | MARIA APARECIDA MARTINS OLIVEIRA | 001.580.171-37 |
| | 209/2018 | MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS | 308.125.918-52 |
| | 169/2018 | MARIA APARECIDA RODRIGUES | 923.362.801-91 |
| | 232/2018 | MARIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA MACEDO | 542.431.491-00 |
| | 8/2018 | MARIA DAS DORES LUCENA DE MEDEIROS | 403.617.641-20 |
| | 267/2018 | MARIA IZABEL DA SILVA | 992.984.491-00 |
| | 323/2018 | MARIA JACIRA DA COSTA | 258.052.401-06 |
| | 4/2018 | MARILZA PAULINO SILVA SANTOS | 447.588.121-87 |
| | 254/2018 | MARINA QUIRINO DE OLIVEIRA | 096.981.506-92 |
| | 591/2018 | MARLENE RODRIGUES DA SILVA VILHALBA | 338.026.881-04 |
| | 136/2018 | MARLY APARECIDA POIATI CAMARGO | 109.407.478-04 |
| | 554/2018 | MARTA VILELA MACHADO LEAL DE FREITAS | 338.137.441-91 |
| | 235/2018 | MICHELI DOS SANTOS | 034.213.449-30 |
| | 25/2018 | MOLINA DAVID DE FREITAS | 701.076.101-91 |
| | 56/2018 | MÔNICA FERREIRA PEDROSO | 044.675.171-54 |
| | 159/2018 | NATÁLIA ALVES DE LIMA FABIANE | 032.223.891-95 |

| 16/12/2017 – 14h e 30min às 17h | | | |
|---|---|---|---|
| EDUCAÇÃO INFANTIL – SALA 07 | | | |
| | Nº | Inscrição | CPF |
| | 444/2018 | NEIDE ALVES GARCIA SILVA | 501.975.251-72 |
| | 186/2018 | NEILA MARIA LINO | 811.510.471-04 |
| | 220/2018 | NEUZA GONÇALVES DE FARIA | 859.358.831-04 |
| | 376/2018 | NEUZE VANIA BATISTA DA SILVA | 356.149.191-04 |
| | 335/2018 | NILMA MARIA NOGUEIRA | 542.393.381-15 |
| | 524/2018 | NILTOMAR GALDINO PEREIA | 063.549.016-19 |
| | 147/2018 | NOELI CALACIO DA SILVA | 446.250.141-15 |
| | 301/2018 | ODÁLIA CABRAL DA SILVA FERRAZ | 338.528.041-91 |
| | 474/2018 | PATRICIA DA SILVA RIBEIRO | 050.009.581-79 |
| | 295/2018 | PATRÍCIA VALIM DE MELLO | 554.591.101-49 |
| | 68/2018 | PATRICIA VILELA DOS SANTOS FARIA | 926.916.091-20 |
| | 383/2018 | PAULO CARVALHO DE MOURA | 804.614.842-34 |
| | 490/2018 | POLIANA CRISTINA DA SILVA | 705.602.691-53 |
| | 570/2018 | RAQUEL QUEIROZ DA SILVA | 980.639.441-00 |
| | 387/2018 | REGINA DE CASSIA MALAGUTI PAULA | 010.233.711-03 |
| | 78/2018 | RENATA ALEXANDRA JACOBS AMARO | 640.037.791-34 |
| | 60/2018 | RENATA RIBEIRO DE SOUZA DANTAS | 877.028.861-53 |
| | 252/2018 | ROBERTO DE SOUZA DORNELAS | 083.803.666-03 |
| | 48/2018 | ROGÉRIO LUIZ DOS REIS | 329.602.498-01 |
| | 127/2018 | ROSANGELA APARECIDA DA SILVA | 925.028.141-20 |
| | 9/2018 | ROSÂNGELA MARCHI | 015.363.741-21 |
| | 291/2018 | ROSELENA ALVES DOS SANTOS | 914.963.901-30 |
| | 373/2018 | ROSELI APARECIDA CAVALIN | 149.847.748-86 |
| | 334/2018 | ROSENEIDE DOS SANTOS CLAUDIO | 947.837.806-68 |
| | 303/2018 | SANDRA MARA DA SILVA | 554.608.281-04 |
| | 529/2018 | SANDRA REGINA VIEIRA OLIVEIRA | 994.820.291-00 |
| | 151/2018 | SELMA MARIA ARAZINI | 420.984.751-87 |
| | 391/2018 | SILVANA ALMEIDA RODRIGUES | 801.422.141-91 |

| 16/12/2017 – 14h e 30min às 17h | | | |
|---|---|---|---|
| EDUCAÇÃO INFANTIL – SALA 08 | | | |
| | Nº | Inscrição | CPF |
| | 498/2018 | SILVANA ARANTES DA SILVA | 845.819.641-72 |
| | 465/2018 | SILVÂNIA DE ALMEIDA SILVA | 663.576.301-34 |
| | 201/2018 | SILVANIA GONÇALVES | 810.781.101-15 |
| | 49/2018 | SIMONE CALACIO DE OLIVEIRA | 810.786.091-87 |
| | 381/2018 | SINZÉLIA DOS SANTOS BRASILIANO ALVES | 327.964.588-30 |
| | 262/2018 | SIRLENE FRANCO SIVA | 420.979.321-34 |
| | 457/2018 | SOLANGE LEAL DA SILVA | 717.179.431-87 |
| | 245/2018 | SOLANGE MARTINS | 065.574.076-78 |
| | 389/2018 | SONIA TRINDADE DA SILVA | 288.881.828-02 |
| | 500/2018 | SUELENE FRANCISCO | 159.289.108-00 |
| | 124/2018 | SUELI DIAS DA SILVA KUMAGAWA | 481.252.881-04 |
| | 366/2018 | SUELY APARECIDA PASSOS | 758.714.911-20 |
| | 29/2018 | SUELY SOARES SANTOS | 022.397.751-90 |
| | 83/2018 | TAIANE DANILA DA SILVA LINO SOUZA | 005.307.571-41 |
| | 343/2018 | TAIS MORIELI DE SOUZA SILVA | 415.105.608-40 |
| | 280/2018 | TANIA FERNANDES ARANTES | 018.136.981-80 |
| | 224/2018 | TATIELE BORGES DOS SANTOS | 048.541.921-19 |
| | 290/2018 | THANY KELEN SABINO DOS SANTOS | 036.016.881-74 |
| | 7/2018 | VALERIA RENATA MANAIA MARTINS | 724.505.761-34 |
| | 264/2018 | VANDA DE OLIVEIRA VILELA | 023.426.541-89 |
| | 533/2018 | VANIA DA SILVA RUFINO | 083.575.216-06 |
| | 574/2018 | VANIA LACERDA DE AZEVEDO | 699.750.271-72 |
| | 308/2018 | VARLY APARECIDA ROMERO FERNANDES | 098.096.668-02 |
| | 479/2018 | VIVIANE PORTO RODRIGUES | 712.621.801-04 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 263/2018 | WUEND DA CUNHA ROSA | 131.235.536-04 |
| | 462/2018 | ZORAIDE APARECIDA DOS SANTOS | 548.535.166-20 |
| | 396/2018 | VALDIRENE CAROLINA TEIXEIRA QUIM BRITO | 542.412.351-15 |
| | 514/2018 | VANESSA DE ARRUDA BRUNCA | 014.115.076-90 |

| **17/12/2017 – 8h às 10h e 30min** | | | |
|---|---|---|---|
| **Ensino Fundamental I (1º ao 5º) - SALA 01** | | | |
| **Nº** | **Inscrição** | **Nome** | **CPF** |
| | 59/2018 | ACIMARIA CANDIDO DA SILVA | 707.438.941-20 |
| | 104/2018 | ADRIANA LUCON PEGADO | 554.589.981-20 |
| | 333/2018 | ADRIANA SOUZA SANTOS FREITAS | 788.687.501-04 |
| | 225/2018 | ALESSANDRA APARECIDA FURTADO | 934.798.086-20 |
| | 77/2018 | ALESSANDRA KESSIA MARIANO COSTA | 036.060.873-65 |
| | 271/2018 | ALEXANDRA ESTAFIJUS | 543.029.351-20 |
| | 375/2018 | ALEXSANDRA BARCELLOS DA SILVA | 803.245.091-20 |
| | 287/2018 | ALINE EL ASSAL | 027.415.421-80 |
| | 30/2018 | AMANDA CAROLINE SOUSA SILVA | 024.076.741-11 |
| | 41/2018 | ANA CLÁUDIA PINTO ALVES | 040.175.111-20 |
| | 26/2018 | ANA CLAUDIA REZENDE MACHADO | 012.277.521-05 |
| | 319/2018 | ANA CLAUDIA RODRIGUES BRITO | 029.989.881-48 |
| | 417/2018 | ANA LÚCIA ALVES | 036.691.821-44 |
| | 296/2018 | ANA PAULA AMORIM DA SILVA | 010.564.661-03 |
| | 200/2018 | ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA | 741.674.721-04 |
| | 501/2018 | ANA PATRÍCIA JESUS DE QUEIROZ | 698.973.791-34 |
| | 196/2018 | ANDRÉIA APARECIDA SIMÕES | 018.238.321-05 |
| | 74/2018 | ANDRESSA APARECIDA DE FÁTIMA VIVIAN CAMARGO | 299.774.898-40 |
| | 36/2018 | ANI KELI PEREIRA MARTINS DE PAULA | 051.970.261-11 |
| | 578/2018 | ANTONIA BENTO DE QUEIROZ | 070.614.548-81 |
| | 241/2018 | ANTONIA CRISTIANE CARDOSO SOUSA DE MESQUITA | 712.745.453-15 |
| | 458/2018 | ARIANE ALVES LAMBLÉM | 015.948.651-32 |
| | 379/2018 | AURISTELA PIRES GONÇALVES | 719.624.921-68 |
| | 277/2018 | BRUNA MARIANE GALVÃO CORREA CUNHA | 392.791.138-01 |
| | 108/2018 | BRUNA MOLINA DA SILVA | 376.395.908-41 |
| | 466/2018 | BRUNNA ROBERTA DA SILVA BUENO DO PRADO | 031.462.611-54 |
| | 345/2018 | CARLA GRACIANA SOUZA DA SILVA | 041.171.441-46 |

| **17/12/2017 – 8h às 10h e 30min** | | | |
|---|---|---|---|
| **Ensino Fundamental I (1º ao 5º) - SALA 02** | | | |
| **Nº** | **Inscrição** | **Nome** | **CPF** |
| | 228/2018 | CÉLIA REGINA REZENDE DE OLIVEIRA | 831.025.151-34 |
| | 34/2018 | CLAUDINÉIA BATISTA SEBASTIÃO | 268.406.928-09 |
| | 385/2018 | CLÉIA APARECIDA DO NASCIMENTO REZENDE | 837.755.601-49 |
| | 152/2018 | CLEIDE BRITO DOS SANTOS | 031.418.819-36 |
| | 135/2018 | CLEIRE AZAMBUJA FERREIRA | 445.040.121-20 |
| | 523/2018 | CRISTIANE APARECIDA SILVA FERNANDES | 012.272.001-61 |
| | 568/2018 | DAIANE CARLA CAMPOS SIMÃO | 027.261.231-63 |
| | 73/2018 | DANIELA APARECIDA DA SILVA SALES | 041.446.251-33 |
| | 419/2018 | DANIELA APARECIDA QUEIROZ BRITO | 082.581.036-10 |
| | 567/2018 | DANIELA BARBOSA FORESTO ADÃO | 225.031.978-25 |
| | 278/2018 | DANÚBIA VOLPINI GONZAGA | 324.785.908-08 |
| | 126/2018 | DÉBORA ANTÔNIO SOUZA OLIVEIRA | 002.179.531-23 |
| | 473/2018 | DEBORA FERNANDES DE SOUZA | 008.580.931-46 |
| | 204/2018 | DÉBORA NATALIE GARCIA ASSUMPÇÃO MARTINS | 782.784.186-30 |
| | 305/2018 | DÉBORA PEREIRA DE CARVALHO | 056.771.091-26 |
| | 418/2018 | DELMA CORTEZ DE SOUZA | 640.021.601-49 |
| | 24/2018 | DENISE MOREIRA NEVES | 051.373.951-37 |
| | 318/2018 | DEUSÂNGELA ADELAIDE DE SOUZA PASCOALOTO | 542.405.901-59 |
| | 63/2018 | DEVANILDA VIEIRA DA SILVA | 901.378.681-20 |
| | 260/2018 | DIVINO LOPES DA SILVA | 600.806.551-49 |
| | 486/2018 | DORACILDA ANGELINA DO SOCORRO BOTELHO DE LIMA | 272.966.871-34 |
| | 577/2018 | EBERSON FREDERICE SANTOS | 041.499.751-40 |
| | 198/2018 | EDNA SILVA SIMÕES | 017.867.571-76 |
| | 547/2018 | ELAINE CRISTINA MARTINS FERNANDES FUZARI | 221.648.508-07 |
| | 105/2018 | ELETA APARECIDA GUILHERME RODRIGUES | 465.396.381-91 |
| | 435/2018 | ELIAINE APARECIDA BARBOSA | 446.552.901-53 |

| **17/12/2017 – 8h às 10h e 30min** | | | |
|---|---|---|---|
| **Ensino Fundamental I (1º ao 5º) - SALA 03** | | | |
| **Nº** | **Inscrição** | **Nome** | **CPF** |
| | 521/2018 | ELIANE FLORENCIA SILVA DE SOUZA | 167.524.728-58 |
| | 337/2018 | ELIANE MARIA SILVA | 789.131.101-30 |
| | 5/2018 | ELIANE RENATA ABRANTES SANTOS | 715.065.351-00 |
| | 549/2018 | ELIDA MARIA HIPOLITO | 017.411.221-12 |
| | 372/2018 | ELIS REGINA FERNANDES | 640.056.661-91 |
| | 144/2018 | ELISANGELA APARECIDA DE FREITAS | 704.215.281-68 |
| | 140/2018 | ELISANGELA MATIAS DA SILVA ROCHA | 300.486.738-97 |
| | 364/2018 | ELIZABETH NÚRIA DE SOUZA BARBOZA | 607.967.901-91 |
| | 270/2018 | EMERSON DA SILVA QUEIROZ | 582.328.691-00 |
| | 189/2018 | ERINETE SILVA DOS SANTOS | 966.654.247-15 |
| | 562/2018 | ERIKA CASTILHO CANGUSSU DOS REIS | 105.143.666-48 |
| | 392/2018 | ESTER PAULA NOLASCO | 030.316.901-09 |
| | 148/2018 | ESTRELIANY APARECIDA GOMES MARQUES FOSSALUSSA | 017.558.741-89 |
| | 415/2018 | FÁBIO PEREIRA GUIMARÃES | 389.814.048-28 |
| | 461/2018 | FABIANA FERREIRA LAMBLÉM | 999.376.891-04 |
| | 302/2018 | FABIANA NERIS VIEIRA DA SILVA | 012.600.781-08 |
| | 463/2018 | FABIANA NOGUEIRA DE QUEIROZ LIRA | 714.176.481-04 |
| | 525/2018 | FERNANDA APARECIDA RODRIGUES MELO DOS SANTOS | 705.517.821-53 |
| | 398/2018 | FERNANDA BERMAL RODRIGUES | 700.674.571-34 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 480/2018 | FERNANDO ANGELO AMÉRICO DA SILVA | 382.956.298-59 |
| | 390/2018 | FRANCIELLE ALVES SILVEIRA PARREIRA DE OLIVEIRA | 412.193.678-77 |
| | 119/2018 | FRANCIELI CRISTINA CARDOSO LEAL | 013.326.321-57 |
| | 246/2018 | GEIZA SOBRINHO BALIEIRO | 011.482.351-08 |
| | 512/2018 | GIOVANI MARA MANAIA GONÇALVES | 870.591.261-04 |
| | 601/018 | GISELE ROCHA DA SILVA AGUIAR | 021.978.661-50 |
| | 517/2018 | GLAUCIA ELAINE MANAIA GONÇALVES | 639.066.861-91 |
| | 353/2018 | GLAUCIA FERREIRA DA COSTA | 869.482.291-15 |

| **17/12/2017 – 8h às 10h e 30min** | | | |
|---|---|---|---|
| **Ensino Fundamental I (1º ao 5º) - SALA 04** | | | |
| **Nº** | **Inscrição** | **Nome** | **CPF** |
| | 507/2018 | GLEIBY CRISTINA DA SILVA SOUZA | 001.854.091-05 |
| | 120/2018 | GRACIETE FERREIRA BEZERRA | 799.436.591-49 |
| | 470/2018 | GUSTAVO FREITAS LIMA | 050.432.071-83 |
| | 382/2018 | HELOIZA HELENA DE SOUZA NORMANDIA | 337.915.621-34 |
| | 520/2018 | IRIA TOMAZ TOSTA VIEIRA | 229.189.651-20 |
| | 285/2018 | IRIS CRISTINA GOMES DO NASCIMENTO FERREIRA | 795.646.311-49 |
| | 356/2018 | ISABEL CRISTINA CÂNDIDA DA SILVA | 798.593.131-72 |
| | 165/2018 | ISABEL CRISTINA DE MENDONÇA | 058.336.098-01 |
| | 489/2018 | ISABEL DUARTE DE SOUZA | 840.691.471-87 |
| | 441/2018 | JANILDA APARECIDA HIPOLITO | 707.861.601-44 |
| | 553/2018 | JARDEL AUGUSTO TABARELLI MOREIRA | 002.395.761-10 |
| | 352/2018 | JESSICA FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA | 018.391.571-27 |
| | 67/2018 | JESSICA GABRIELE DA SILVA JOSE | 037.698.751-09 |
| | 527/2018 | JÉSSICA PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA | 046.591.461-62 |
| | 569/2018 | JOANA MARIA OLIVEIRA SOUZA | 614.133.301-00 |
| | 236/2018 | JOCIMEIRE DOS SANTOS RIBEIRO | 727.367.201-72 |
| | 460/2018 | JOELMA FERREIRA LAMBLÉM DO CARMO | 008.406.111-10 |
| | 187/2018 | JORDEVÂNIA AZAMBUJA DIAS | 019.549.361-33 |
| | 155/2018 | JOSE VITOR MENDES DE SOUZA | 036.505.911-03 |
| | 47/2018 | JOSANE CRISTINA FRANCO | 859.247.091-91 |
| | 299/2018 | JOSIANE MARTINS DE ALMEIDA | 008.030.771-06 |
| | 286/2018 | JUCÉLIA CALOSSA DE JESUS | 013.287.161-04 |
| | 410/2018 | JÚLIA GLASIELA BERALDA MEIRA | 067.142.436-00 |
| | 402/2018 | JULIANA BARBARA MENDES COSTA | 430.941.688-84 |
| | 128/2018 | JULIANA PAIXÃO IZAAC CAVALCANTE | 856.578.481-49 |
| | 565/2018 | JULIANO DE MELO OLIVEIRA | 707.685.011-72 |

| **17/12/2017 – 8h às 10h e 30min** | | | |
|---|---|---|---|
| **Ensino Fundamental I (1º ao 5º)- SALA 05** | | | |
| **Nº** | **Inscrição** | **Nome** | **CPF** |
| | 115/2018 | JUSCELAINE MARTINS DE FREITAS | 019.783.971-19 |
| | 315/2018 | KÁTIA CELENE DE PAULA | 989.217.701-00 |
| | 362/2018 | KÁTIA EVANGELISTA TEODORO | 010.870.121-20 |
| | 53/2018 | KATIA FERREIRA ANDRADE DINIZ SOUZA | 983.608.501-78 |
| | 586/2018 | KATIUCE GONÇALVES BATISTA SOARES | 006.148.531-41 |
| | 109/2018 | KATIUSCIA DAS DORES DOS SANTOS | 983.837.751-40 |
| | 508/2018 | KEILA CRISTINA SILVA MARTINS FERRREIRA | 607.964.801-68 |
| | 545/2018 | KELLY CRISTINA SILVA MARIANO | 705.160.651-49 |
| | 54/2018 | LAÍS MARQUES DA SILVA | 016.403.471-43 |
| | 481/2018 | LAÍS FRANCIÉLI DA ILVA BOGAMIL GONÇALVES | 365.819.038-84 |
| | 84/2018 | LAÍS RIBEIRO NEVES | 018.395.611-73 |
| | 213/2018 | LEILA ALVES NOGUEIRA | 021.091.951-50 |
| | 57/2018 | LETÍCIA DE LIMA QUEIROZ | 054.671.081-66 |
| | 592/2018 | LIDIANE APARECIDA FREITAS QUEIROZ | 006.577.531-73 |
| | 506/2018 | LINDAURA CONCEIÇÃO CORREIA | 807.506.131-49 |
| | 256/2018 | LILIAN DE SOUZA DORETO | 041.796.661-03 |
| | 493/2018 | LÍLIAN MARIA RODRIGUES SALGUEIRO | 258.058.511-72 |
| | 488/2018 | LONGUINHA PAULA BARBOSA | 830.210.191-53 |
| | 69/2018 | LUANA JESUS OLIVEIRA | 019.381.671-71 |
| | 339/2018 | LÚCIA ALVES DOS SANTOS | 875.940.806-53 |
| | 380/2018 | LUCIA APARECIDA DO NASCIMENTO COUTINHO LOPES DE OLIVEIRA | 034.462.148-01 |
| | 107/2018 | LUCIENE ANTÔNIA DE SOUZA | 663.759.401-68 |
| | 123/2018 | LUCIMAR FÁTIMA MEDEIROS DE ALMEIDA | 258.049.361-15 |
| | 176/2018 | LUCIMEIRE APARECIDA DE FREITAS | 600.773.441-20 |
| | 371/2018 | LUCINEIA SILVA DE FREITAS | 832.531.901-10 |
| | 476/2018 | LUDIMILA FERREIRA DA SILVA | 050.970.671-18 |
| | 279/2018 | LUÍSA HELENA LOURES | 142.399.008-08 |

| **17/12/2017 – 8h às 10h e 30min** | | | |
|---|---|---|---|
| **Ensino Fundamental I (1º ao 5º) - SALA 06** | | | |
| **Nº** | **Inscrição** | **Nome** | **CPF** |
| | 282/2018 | LUIZ AUGUSTO ALVES | 040.446.961-28 |
| | 412/2018 | LUZIMAR FELIPE DA SILVA | 445.055.581-34 |
| | 584/2018 | MARA SILVIA FERREIRA DIAS | 01954381166 |
| | 182/2018 | MÁRCIA MARIA DO NASCIMENTO BATISTA | 843.555.141-53 |
| | 471/2018 | MARCOS DONIZETI DE SOUZA SILVA | 039.084.651-17 |
| | 10/2018 | MARIA APARECIDA MARTINS OLIVEIRA | 001.580.171-37 |
| | 209/2018 | MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS | 308.125.918-52 |
| | 169/2018 | MARIA APARECIDA RODRIGUES | 923.362.801-91 |
| | 232/2018 | MARIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA MACEDO | 542.431.491-00 |
| | 8/2018 | MARIA DAS DORES LUCENA DE MEDEIROS | 403.617.641-20 |
| | 218/2018 | MARIA DE FÁTIMA FERREIRA BARBSOSA | 596.108.401-91 |
| | 544/2018 | MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA RIBEIRO | 453.270.841-91 |
| | 510/2018 | MARIA HELENA NECO SOUZA PAULA | 420.976.731-04 |
| | 323/2018 | MARIA JACIRA DA COSTA | 258.052.401-06 |
| | 45/2018 | MARIA JÉSSICA FERRACINI INÁCIO DA SILVA | 031.461.371-43 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 548/2018 | MARILENE DE OLIVEIRA REIS GONÇALVES | 036.158.871-23 |
| | 138/2018 | MARILENE GONÇALVES PEREIRA CUNHA | 312.348.101-82 |
| | 254/2018 | MARINA QUIRINO DE OLIVEIRA | 096.981.506-92 |
| | 136/2018 | MARLY APARECIDA POIATI CAMARGO | 109.407.478-04 |
| | 112/2018 | MAX PINHEIRO BARBOSA | 714.453.662-15 |
| | 235/2018 | MICHELI DOS SANTOS | 034.213.449-30 |
| | 56/2018 | MÔNICA FERREIRA PEDROSO | 044.675.171-54 |
| | 159/2018 | NATÁLIA ALVES DE LIMA FABIANE | 032.223.891-95 |
| | 444/2018 | NEIDE ALVES GARCIA SILVA | 501.975.251-72 |
| | 186/2018 | NEILA MARIA LINO | 811.510.471-04 |
| | 220/2018 | NEUZA GONÇALVES DE FARIA | 859.358.831-04 |

| **17/12/2017 – 8h às 10h e 30min** | | | |
|---|---|---|---|
| **Ensino Fundamental I (1º ao 5º) - SALA 07** | | | |
| **Nº** | **Inscrição** | **Nome** | **CPF** |
| | 376/2018 | NEUZE VANIA BATISTA DA SILVA | 356.149.191-04 |
| | 335/2018 | NILMA MARIA NOGUEIRA | 542.393.381-15 |
| | 524/2018 | NILTOMAR GALDINO PEREIA | 063.549.016-19 |
| | 147/2018 | NOELI CALACIO DA SILVA | 446.250.141-15 |
| | 301/2018 | ODÁLIA CABRAL DA SILVA FERRAZ | 338.528.041-91 |
| | 68/2018 | PATRICIA VILELA DOS SANTOS FARIA | 926.916.091-20 |
| | 383/2018 | PAULO CARVALHO DE MOURA | 804.614.842-34 |
| | 181/2018 | RAQUEL AMORIM ARANTES | 037.549.451-06 |
| | 114/2018 | REGINA MARIA BORGES FARIA | 972.604.441-34 |
| | 387/2018 | REGINA DE CASSIA MALAGUTI PAULA | 010.233.711-03 |
| | 93/2018 | REINALDO DE SOUZA RIBEIRO | 830.359.231-91 |
| | 472/2018 | RENATA CRISTINA RIBEIRO | 053.124.151-38 |
| | 60/2018 | RENATA RIBEIRO DE SOUZA DANTAS | 877.028.861-53 |
| | 400/2018 | RENATO RODRIGUES BARBOSA | 501.040.711-68 |
| | 316/2018 | RENICE MARIA NOGUEIRA | 583.399.731-34 |
| | 326/2018 | RITA DE CÁSSIA CABRAL DE MELO | 946.791.851-04 |
| | 252/2018 | ROBERTO DE SOUZA DORNELAS | 083.803.666-03 |
| | 48/2018 | ROGÉRIO LUIZ DOS REIS | 329.602.498-01 |
| | 127/2018 | ROSANGELA APARECIDA DA SILVA | 925.028.141-20 |
| | 9/2018 | ROSÂNGELA MARCHI | 015.363.741-21 |
| | 291/2018 | ROSELENA ALVES DOS SANTOS | 914.963.901-30 |
| | 373/2018 | ROSELI APARECIDA CAVALIN | 149.847.748-86 |
| | 334/2018 | ROSENEIDE DOS SANTOS CLAUDIO | 947.837.806-68 |
| | 439/2018 | SAMUEL LEVY TRINDADE JUNIOR | 245.514.268-06 |
| | 216/2018 | SEBASTIANA FÁTIMA DE FARIA | 204.100.341-34 |
| | 151/2018 | SELMA MARIA ARAZINI | 420.984.751-87 |
| | 572/2018 | SHEILE REGINA DE MORAES | 770.071.746-04 |
| | 518/2018 | SIDNEI RUFINO BENTO | 890.198.141-68 |

| **17/12/2017 – 8h às 10h e 30min** | | | |
|---|---|---|---|
| **Ensino Fundamental I (1º ao 5º) - SALA 08** | | | |
| **Nº** | **Inscrição** | **Nome** | **CPF** |
| | 498/2018 | SILVANA ARANTES DA SILVA | 845.819.641-72 |
| | 342/2018 | SILVIA REGINA DE SOUZA LIMA | 421.970.581-34 |
| | 49/2018 | SIMONE CALACIO DE OLIVEIRA | 810.786.091-87 |
| | 453/2018 | SIMONETE MAIA DE FREITAS | 404.216.861-20 |
| | 381/2018 | SINZÉLIA DOS SANTOS BRASILIANO ALVES | 327.964.588-30 |
| | 457/2018 | SOLANGE LEAL DA SILVA | 717.179.431-87 |
| | 245/2018 | SOLANGE MARTINS | 065.574.076-78 |
| | 389/2018 | SONIA TRINDADE DA SILVA | 288.881.828-02 |
| | 500/2018 | SUELENE FRANCISCO | 159.289.108-00 |
| | 124/2018 | SUELI DIAS DA SILVA KUMAGAWA | 481.252.881-04 |
| | 366/2018 | SUELY APARECIDA PASSOS | 758.714.911-20 |
| | 29/2018 | SUELY SOARES SANTOS | 022.397.751-90 |
| | 357/2018 | SUELLEN CASSIANO MARÇAL SILVA | 009.928.671-85 |
| | 83/2018 | TAIANE DANILA DA SILVA LINO SOUZA | 005.307.571-41 |
| | 343/2018 | TAIS MORIELI DE SOUZA SILVA | 415.105.608-40 |
| | 117/2018 | TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA | 021.017.361-01 |
| | 280/2018 | TANIA FERNANDES ARANTES | 018.136.981-80 |
| | 224/2018 | TATIELE BORGES DOS SANTOS | 048.541.921-19 |
| | 290/2018 | THANY KELEN SABINO DOS SANTOS | 036.016.881-74 |
| | 482/2018 | VALDEMIR PINHEIRO DA SILVA | 638.410.021-53 |
| | 395/2018 | VALDENI ALVES DA SILVA | 397.182.203-72 |
| | 7/2018 | VALERIA RENATA MANAIA MARTINS | 724.505.761-34 |
| | 514/2018 | VANESSA DE ARRUDA BRUNCA | 014.115.076-90 |
| | 533/2018 | VANIA DA SILVA RUFINO | 083.575.216-06 |
| | 574/2018 | VANIA LACERDA DE AZEVEDO | 699.750.271-72 |
| | 308/2018 | VARLY APARECIDA ROMERO FERNANDES | 098.096.668-02 |
| | 479/2018 | VIVIANE PORTO RODRIGUES | 712.621.801-04 |
| | 263/2018 | WUEND DA CUNHA ROSA | 131.235.536-04 |
| | 462/2018 | ZORAIDE APARECIDA DOS SANTOS | 548.535.166-20 |

| **17/12/2017 – 13h e 30min às 16h** | | | |
|---|---|---|---|
| **LINGUA PORTUGUESA SALA -01** | | | |
| **Nº** | **Inscrição** | **Nome** | **CPF** |
| | 421/2018 | AMANDA BARRETO AGUIAR RODRIGUES | 607.966.851-34 |
| | 397/2018 | ANGELA ADOLFINA RAMIREZ ABADIE | 020.898.251-54 |
| | 241/2018 | ANTONIA CRISTIANE CARDOSO SOUSA DE MESQUITA | 712.745.453-15 |
| | 208/2018 | APARECIDA ALVES LACERDA | 639.846.951-87 |
| | 486/2018 | DORACILDA ANGELINA DO SOCORRO BOTELHO DE LIMA | 272.966.871-34 |
| | 199/2018 | EDILENE APARECIDA SANTOS DE AMORIM | 729.076.141-34 |
| | 416/2018 | EDNA MARIA SILVA QUEIROZ | 995.856.181-68 |
| | 288/2018 | EDSON LAMBLEM TEREZA | 703.135.551-68 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 547/2018 | ELAINE CRISTINA MARTINS FERNANDES FUZARI | 221.648.508-07 |
| | 440/2018 | EVERTON PEREIRA DA SILVA | 968.115.011-20 |
| | 515/2018 | FABIANA OLIVEIRA BATISTA ARAÚJO | 212.966.808-94 |
| | 485/2018 | FABIANA PERUSSI ZANETONI | 121.640.268-02 |
| | 273/2018 | FÁBIO DA SILVA TAMBURI | 291.245.128-00 |
| | 130/2018 | FRANCISCA MÔNICA FERREIRA | 811.417.851-53 |
| | 517/2018 | GLAUCIA ELAINE MANAIA GONÇALVES | 639.066.861-91 |
| | 142/2018 | INGRID OLIVEIRA MARTINS | 010.575.541-97 |
| | 131/2018 | KELLEN LUCIANA FERREIRA RESSUDE BATISTA | 824.886.491-04 |

| **17/12/2017 – 13h e 30min às 16h** | | | |
|---|---|---|---|
| **LINGUA PORTUGUESA SALA -02** | | | |
| **Nº** | **Inscrição** | **Nome** | **CPF** |
| | 545/2018 | KELLY CRISTINA SILVA MARIANO | 705.160.651-49 |
| | 394/2018 | KELLY MARA SOARES DORNELLES | 709.897.701-25 |
| | 563/2018 | KENIA CRISTINA MOREIRA | 009.726.681-79 |
| | 122/2018 | LEA DIVINA APARECIDA FAGUNDES | 832.513.671-53 |
| | 150/2018 | LIDIANI DE FREITAS BARONI SOUZA | 307.578.378-16 |
| | 310/2018 | LUCIANA APARECIDA DA SILVA DUTRA CASTRO | 969.730.481-53 |
| | 207/2018 | MÁRCIA MARIA BICHOFE DE JESUS | 871.205.771-15 |
| | 359/2018 | MARIA APARECIDA DE ANDRADE | 883.957.821-87 |
| | 45/2018 | MARIA JÉSSICA FERRACINI INÁCIO DA SILVA | 031.461.371-43 |
| | 261/2018 | MYLLENA APARECIDA ASSIS OLIVEIRA | 007.480.591-64 |
| | 233/2018 | PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA | 013.091.641-26 |
| | 68/2018 | PATRICIA VILELA DOS SANTOS FARIA | 926.916.091-20 |
| | 75/2018 | ROSÂNGELA ALVES GARCIA BARRETO | 994.119.621-49 |
| | 219/2018 | ROSÂNGELA DIAS CARVALHO MARTINS | 699.641.901-82 |
| | 389/2018 | SONIA TRINDADE DA SILVA | 288.881.828-02 |
| | 338/2018 | STEFANIA BARBOSA SALES | 031.370.791-01 |
| | 124/2018 | SUELI DIAS DA SILVA KUMAGAWA | 481.252.881-04 |
| | 7/2018 | VALERIA RENATA MANAIA MARTINS | 724.505.761-34 |
| | 242/2018 | VANESSA TOLENTINO DOS SANTOS | 723.208.851-53 |

| **17/12/2017 – 13h e 30min às 16h** | | | |
|---|---|---|---|
| **ARTE SALA -01** | | | |
| **Nº** | **Inscrição** | **Nome** | **CPF** |
| | 375/2018 | ALEXSANDRA BARCELLOS DA SILVA | 803.245.091-20 |
| | 108/2018 | BRUNA MOLINA DA SILVA | 376.395.908-41 |
| | 562/2018 | ERIKA CASTILHO CANGUSSU DOS REIS | 105.143.666-48 |
| | 189/2018 | ERINETE SILVA DOS SANTOS | 966.654.247-15 |
| | 461/2018 | FABIANA FERREIRA LAMBLÉM | 999.376.891-04 |
| | 415/2018 | FÁBIO PEREIRA GUIMARÃES | 389.814.048-28 |
| | 464/2018 | JOSIAINE GARCIA DA SILVA | 018.238.311-33 |
| | 7/2018 | VALERIA RENATA MANAIA MARTINS | 724.505.761-34 |

| **17/12/2017 – 13h e 30min às 16h** | | | |
|---|---|---|---|
| **EDUCAÇÃO FÍSICA SALA 01** | | | |
| **Nº** | **Inscrição** | **Nome** | **CPF** |
| | 166/2018 | ADELVAN PEREIRA DE OLIVEIRA | 012.799.431-90 |
| | 494/2018 | ADOLFO JOSÉ BATISTA TAVARES | 013.371.411-00 |
| | 101/2018 | ADVAIR FERREIRA | 008.193.561-74 |
| | 322/2018 | ALESSANDRA TIAGO DE FREITAS OLIVEIRA TEIXEIRA | 607.961.621-15 |
| | 139/2018 | AMANDA ALVES GARCIA | 041.171.471-61 |
| | 183/2018 | ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAÍRES | 041.342.511-84 |
| | 499/2018 | BETÂNIA TEIXEIRA VILELA | 054.419.141-22 |
| | 177/2018 | BRUNO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA | 026.087.891-02 |
| | 276/2018 | CASLA CATRINE ALVES MARTINS | 041.602.771-79 |
| | 202/2018 | CASSIANE FAUSTINO DE OLIVEIRA | 005.841.521-19 |
| | 408/2018 | DIEGO DIAS MALDONADO | 012.348.151-17 |
| | 590/2018 | DOUGLAS DE MELO OLIVEIRA | 724.412.671-91 |
| | 88/2018 | EDIMIR KENEDI DE ARAÚJO CORREA | 046.517.681-05 |
| | 521/2018 | ELIANE FLORENCIA SILVA DE SOUZA | 167.524.728-58 |
| | 557/2018 | ELIENE LOPES DE SOUZA | 991.626.951-34 |
| | 270/2018 | EMERSON DA SILVA QUEIROZ | 582.328.691-00 |
| | 351/2018 | FÁBIO FERNANDES CERQUEIRA | 023.729.051-04 |
| | 513/2018 | FABIO LUIZ BARBOSA CASTRO | 703.076.101-44 |
| | 414/2018 | FABRICIO REZENDE DA SILVA | 051.403.111-51 |
| | 480/2018 | FERNANDO ANGELO AMÉRICO DA SILVA | 382.956.298-59 |
| | 470/2018 | GUSTAVO FREITAS LIMA | 050.432.071-83 |
| | 167/2018 | IRAÍDE LUIS | 981.992.348-49 |
| | 431/2018 | JOICE ELEN SOUZA OLIVEIRA | 031.785.991-93 |
| | 85/2018 | JOSÉ CICERO FERREIRA DA SILVA | 888.701.111-72 |
| | 155/2018 | JOSE VITOR MENDES DE SOUZA | 036.505.911-03 |
| | 565/2018 | JULIANO DE MELO OLIVEIRA | 707.685.011-72 |

| **17/12/2017 – 13h e 30min às 16h** | | | |
|---|---|---|---|
| **EDUCAÇÃO FÍSICA SALA 02** | | | |
| **Nº** | **Inscrição** | **Nome** | **CPF** |
| | 109/2018 | KATIUSCIA DAS DORES DOS SANTOS | 983.837.751-40 |
| | 481/2018 | LAÍS FRANCIÉLI DA ILVA BOGAMIL GONÇALVES | 365.819.038-84 |
| | 592/2018 | LIDIANE APARECIDA FREITAS QUEIROZ | 006.577.531-73 |
| | 552/2018 | LUCINEIDE SABINO SILVA | 293.969.211-49 |
| | 283/2018 | MAÍZA FERNANDA PADILHA SOARES CERQUEIRA | 051.221.951-61 |
| | 509/2018 | MARCOS DA SILVA | 596.397.841-68 |
| | 43/2018 | MARIA ISABEL OLIVEIRA FREIRAS LOPES | 717.402.011-91 |
| | 550/2018 | MARIA LUIZA GONÇALVES DE SOUZA | 954.220.051-04 |
| | 164/2018 | MARIA NATALINA PALMIÉRI MAIA | 252.728.881-20 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 467/2018 | MARIELE DOS SANTOS RIBEIRO COSTA | 018.137.921-00 |
| | 546/2018 | MATEUS SILVESTRE VILAS BOAS TORRES | 050.855.501-96 |
| | 17/2018 | MELISE DUTRA ROMANO | 023.455.781-81 |
| | 456/2018 | MILTON ALLAN COMAR DA SILVA | 372.157.778-71 |
| | 14/2018 | PAULO HENRIQUE ALVES CONCEIÇÃO | 041.831.941-30 |
| | 424/2018 | PAULO SÉRGIO FREITAS SILVA | 446.573.661-49 |
| | 93/2018 | REINALDO DE SOUZA RIBEIRO | 830.359.231-91 |
| | 252/2018 | ROBERTO DE SOUZA DORNELAS | 083.803.666-03 |
| | 48/2018 | ROGÉRIO LUIZ DOS REIS | 329.602.498-01 |
| | 330/2018 | RONALDO ESIQUIEL DOS SANTOS | 172.788.131-15 |
| | 360/2018 | TÂNIA ALINE LEICHTWEIS | 010.296.519-65 |
| | 406/2018 | VALSEQUIS SOUZA DE MENEZES | 005.578.941-23 |
| | 492/2018 | VICTOR HUGO DOS SANTOS MATOS | 382.449.028-50 |
| | 340/2018 | WILLIAN APARECIDO DA SILVA | 954.682.931-53 |

| **17/12/2017 – 13h e 30min às 16h** | | | |
|---|---|---|---|
| **LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS SALA 01** | | | |
| **Nº** | **Inscrição** | **Nome** | **CPF** |
| | 287/2018 | ALINE EL ASSAL | 027.415.421-80 |
| | 258/2018 | AMANDA CAROLINE DE PAIVA FERNANDES | 072.209.156-75 |
| | 422/2018 | ANA CLEIDE LIMA BARROS | 634.796.801-00 |
| | 80/2018 | ANDERSON PEDROSO DE PAULA | 983.179.971-20 |
| | 578/2018 | ANTONIA BENTO DE QUEIROZ | 070.614.548-81 |
| | 281/2018 | CLAUDEMIR FERREIRA DE CARVALHO JÚNIOR | 043.559.391-97 |
| | 231/2018 | CLAUDINÉIA MARTINS DE OLIVEIRA | 614.133.211-00 |
| | 516/2018 | EDUARDO HENRIQUE BATISTA | 082.972.576-81 |
| | 410/2018 | JÚLIA GLASIELA BERALDA MEIRA | 067.142.436-00 |
| | 420/2018 | KELLY APARECIDA AZAMBUJA FERREIRA DE FREITAS | 873.772.681-15 |
| | 161/2018 | LUCIANA SILVA MARQUES | 949.163.301-53 |
| | 244/2018 | REINALDO MALAVAZI ROCHA | 968.427.921-34 |
| | 357/2018 | SUELLEN CASSIANO MARÇAL SILVA | 009.928.671-85 |

| **17/12/2017 – 13h e 30min às 16h** | | | |
|---|---|---|---|
| **MATEMÁTICA SALA 01** | | | |
| **Nº** | **Inscrição** | **Nome** | **CPF** |
| | 251/2018 | ADRIENE DE FREITAS SILVA | 017.044.261-62 |
| | 346/2018 | ALDINE BOMBONATI GONÇALVES | 389.995.408-47 |
| | 459/2018 | ALEX DA SILVA DAMACENO | 049.314.341-69 |
| | 205/2018 | ALINE ANDRADE PARACATU | 033.057.431-07 |
| | 253/2018 | ANGELA DA SILVA DIAS | 909.445.771-72 |
| | 434/2018 | ANTONIO CÁSSIO NUNES DOS SANTOS | 042.891.471-35 |
| | 153/2018 | BÁRBARA MARIA MENDES OTAHARA | 046.990.341-33 |
| | 37/2018 | CAMILA CRISTINA MENDES DA SILVA | 047.230.991-90 |
| | 179/2018 | CLEBER ALESSANDRO RAMOS | 311.531.058-70 |
| | 487/2018 | CRISTINA DE OLIVEIRA ALCARA | 072.610.526-04 |
| | 419/2018 | DANIELA APARECIDA QUEIROZ BRITO | 082.581.036-10 |
| | 363/2018 | DANIELA DE OLIVEIRA | 024.310.001-92 |
| | 143/2018 | DANILO GERONIMO MACHADO TORNICH | 049.335.771-88 |
| | 321/2018 | DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA BRAZ | 405.615.998-07 |
| | 257/2018 | EDUARDO MARIANO DA SILVA | 057.736.861-39 |
| | 587/2018 | ELIANE VALÉRIA BATISTA ALVES QUEIROZ | 971.772.881-04 |
| | 81/2018 | ELIOMAR BATISTA DE SOUSA | 013.866.181-28 |
| | 372/2018 | ELIS REGINA FERNANDES | 640.056.661-91 |
| | 92/2018 | FABIANA CRISTINA FUMES | 004.157.891-09 |
| | 221/2018 | FERNANDO HELDER CASSIMIRO DA SILVA | 370.831.658-40 |
| | 87/2018 | FILIPE SILVA MAINARDES | 059.264.171-63 |
| | 512/2018 | GIOVANI MARA MANAIA GONÇALVES | 870.591.261-04 |
| | 571/2018 | GISELE NUNES ROSA SANTOS | 018.457.401-30 |
| | 154/2018 | GIULIA GONÇALVES DE FREITAS SILVEIRA | 059.358.001-01 |
| | 306/2018 | HILDA BERNARDES DA SILVA | 357.484.861-72 |
| | 386/2018 | ILSEMAR OZÓRIO DE REZENDE | 607.945.001-10 |
| | 558/2018 | JEAN MARCOS BENETOLE | 368.654.138-65 |
| | 97/2018 | JOÃO PAULO FERNANDES DE SOUZA | 041.721.131-76 |

| **17/12/2017 – 13h e 30min às 16h** | | | |
|---|---|---|---|
| **MATEMÁTICA SALA 02** | | | |
| **Nº** | **Inscrição** | **Nome** | **CPF** |
| | 445/2018 | JOAQUIM FERREIRA DA SILVA NETO | 731.773.341-53 |
| | 460/2018 | JOELMA FERREIRA LAMBLÉM DO CARMO | 008.406.111-10 |
| | 98/2018 | JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA CAETANO | 011.398.311-51 |
| | 429/2018 | JOSE MARCELO FERREIRA BEZERRA | 797.739.821-49 |
| | 488/2018 | LONGUINHA PAULA BARBOSA | 830.210.191-53 |
| | 255/2018 | LUCYMEIRE JESUS DE FARIAS | 448.046.281-34 |
| | 367/2018 | MARA LUCIA FILHO SILVA | 822.452.311-04 |
| | 156/2018 | MARCOS ANTONIO VAZ | 003.931.576-28 |
| | 384/2018 | MARCOS VINICIUS SALES DA SILVA | 044.410.001-62 |
| | 374/2018 | MARILENE APARECIDA MOREIRA | 640.026.161-34 |
| | 268/2018 | MARILENE RIBEIRO POÇAS NEVES | 868.413.946-15 |
| | 265/2018 | MARILI DE OLIVEIRA BATISTELA | 064.856.316-23 |
| | 133/2018 | MARISTELA DOS REIS GONÇALVES | 050.383.091-78 |
| | 292/2018 | MARLA FEHER DE ARRUDA | 433.252.568-05 |
| | 566/2018 | MICHELI CRISTINA REIS PEREIRA | 395.767.968-06 |
| | 495/2018 | NATHÁLIA FERNANDA VELOSO DOS SANTOS | 040.061.741-28 |
| | 540/2018 | OTAVIA DE OLIVEIRA SILVA E FREITAS SILVEIRA | 554.591.531-15 |
| | 472/2018 | RENATA CRISTINA RIBEIRO | 053.124.151-38 |
| | 505/2018 | RICARDO RUIZ SULZER | 176.928.901-10 |
| | 529/2018 | SANDRA REGINA VIEIRA OLIVEIRA | 994.820.291-00 |
| | 245/2018 | SOLANGE MARTINS | 065.574.076-78 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 96/2018 | SUELE LOPES PEDROSO | 044.066.921-93 |
| | 395/2018 | VALDENI ALVES DA SILVA | 397.182.203-72 |
| | 536/2018 | VALTEIR INÁCIO DA SILVA | 608.013.521-34 |
| | 168/2018 | VANISE ALVES FERREIRA SANTOS | 845.862.731-00 |
| | 222/2018 | WENDELL FERNANDES | 131.204.266-44 |

| **17/12/2017 – 13h e 30min às 16h** | | | |
|---|---|---|---|
| **CIÊNCIAS SALA-01** | | | |
| **Nº** | **Inscrição** | **Nome** | **CPF** |
| | 324/2018 | ANA RITA ALVES NUNES | 059.412.411-51 |
| | 297/2018 | ANTONIO JUNIOR DE SOUZA | 015.572.681-18 |
| | 585/2018 | CAROLINE LOPES DA SILVA | 448.156.268-47 |
| | 530/2018 | EDNEIA BERALDO CELESTRINO | 947.075.296-15 |
| | 588/2018 | ELIANE APARECIDA JEREMIAS | 441.401.688-62 |
| | 583/2018 | ELTON DOUGLAS ALEVATO | 219.640.398-94 |
| | 145/2018 | EMILIA GARCIA GALDINO | 877.688.871-15 |
| | 432/2018 | FLAVIA CLEMENTE DE OLIVEIRA | 360.965.578-05 |
| | 484/2018 | FLAVIA LEITE DA SILVA | 001.998.901-61 |
| | 477/2018 | GABRIELLA FERREIRA DE OLIVEIRA | 360.254.978-00 |
| | 579/2018 | HELLENA MARIA DOS SANTOS MIRANDA | 414.585.078-58 |
| | 413/2018 | JULIANA DE ASSIS | 321.610.408-71 |
| | 170/2018 | JULIANA RODRIGUES PEREIRA | 005.627.201-46 |
| | 341/2018 | NATHÁLIA RODRIGUES TEIXEIRA OTTONI | 044.093.861-90 |
| | 451/2018 | PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO SERAGUCI | 722.653.371-53 |
| | 409/2018 | PAULO APARECIDO DA SILVA | 926.917.901-00 |
| | 377/2018 | SANDRA SATIKO MATSUDA | 137.224.038-12 |
| | 361/2018 | VERA ALVES DE SÁ | 004.548.541-02 |
| | 426/2018 | WILLIAM DE ANDRADE SILVA | 082.812.509-09 |

| **17/12/2017 – 13h e 30min às 16h** | | | |
|---|---|---|---|
| **HISTÓRIA SALA - 01** | | | |
| **Nº** | **Inscrição** | **Nome** | **CPF** |
| | 111/2018 | ALEDSEY NEANDER FRANÇA DOS SANTOS | 304.096.698-73 |
| | 250/2018 | ANA HELENA RODRIGUES BARBOSA | 371.042.128-41 |
| | 36/2018 | ANI KELI PEREIRA MARTINS DE PAULA | 051.970.261-11 |
| | 526/2018 | ANTONIEL DE OLIVEIRA | 001.364.401-77 |
| | 298/2018 | AQUILIS ALVES MATOS | 026.828.831-33 |
| | 496/2018 | ARIZON LOPES DE OLIVEIRA | 446.248.241-72 |
| | 135/2018 | CLEIRE AZAMBUJA FERREIRA | 445.040.121-20 |
| | 532/2018 | DENISE LOPES SANABRIA NUNES | 029.186.531-36 |
| | 577/2018 | EBERSON FREDERICE SANTOS | 041.499.751-40 |
| | 15/2018 | HELLEN FERREIRA DA SILVA ALVES DOS SANTOS | 009.836.391-32 |
| | 452/2018 | IDERALDO EGIDIO XAVIER | 725.681.436-49 |
| | 313/2018 | JÉSSICA FRANCO SANTOS | 033.965.561-51 |
| | 598/2018 | JOÃO GILBERTO FONSECA DE MACEDO | 030.581.511-36 |
| | 433/2018 | JOEL DA SILVA CAMPOS | 034.198.021-88 |
| | 544/2018 | MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA RIBEIRO | 453.270.841-91 |
| | 227/2018 | MEIRIELE DE MOURA PIRES SILVA | 040.031.946-24 |
| | 203/2018 | NATHALIA SILVA ESTEVES | 456.825.288-16 |
| | 40/2018 | NELSON JOSE CHIERICCI JUNIOR | 178.790.938-77 |
| | 13/2018 | RAFAEL NUNES ROSA | 024.005.041-05 |
| | 194/2018 | RAFAEL PEREIRA GUIMARÃES | 362.989.508-50 |
| | 20/2018 | RENATO AMORIM | 035.435.731-01 |
| | 603/2018 | ROSA EMILIA SOUZA DA SILVA SOARES | 596.124.281-15 |
| | 503/2018 | SHIRLEY MARIA ALVES | 542.396.131-91 |
| | 498/2018 | SILVANA ARANTES DA SILVA | 845.819.641-72 |
| | 214/2018 | SÔNIA MARA PEREIRA DE SOUZA RIBEIRO | 481.257.411-00 |
| | 23/2018 | TIAGO GONÇALVES ZANDONA | 024.787.261-06 |
| | 70/2018 | TIAGO SANCHES TOBAL | 006.035.071-74 |
| | 226/2018 | VALDECIR SANTOS GAMELEIRA | 097.522.808-03 |
| | 32/2018 | YEMANE FERNANDA TELLES | 097.781.996-55 |

| **17/12/2017 – 13h e 30min às 16h** | | | |
|---|---|---|---|
| **GEOGRAFIA SALA-01** | | | |
| **Nº** | **Inscrição** | **Nome** | **CPF** |
| | 223/2018 | ADRIANA OLIVEIRA MENDES | 840.997.271-68 |
| | 600/2018 | CATIA SIMÕES | 041.583.661-19 |
| | 195/2018 | DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA | 308.550.378-14 |
| | 560/2018 | KAREN CRISTINA PEREIRA COSTA | 442.388.128-40 |
| | 593/2018 | KATIA CARINE COSTA | 362.655.268-39 |
| | 89/2018 | LUCIANA GOMES LAGOEIRO | 275.397.568-02 |
| | 218/2018 | MARIA DE FÁTIMA FERREIRA BARBOSA | 596.108.401-91 |
| | 284/2018 | PAOLA VICENTINI BONI | 431.671.888-63 |
| | 121/2018 | SANNDY MARIA GONÇALVES GALDINO | 101.448.846-07 |
| | 293/2018 | SERGIO VIEIRA DO NASCIMENTO | 778.047.911-00 |
| | 180/2018 | SIMONE TONOLI OLIVEIRA ROIZ | 110.979.347-21 |
| | 366/2018 | SUELY APARECIDA PASSOS | 758.714.911-20 |
| | 358/2018 | SUZANE FERREIRA DE LIMA | 389.035.338-01 |
| | 478/2018 | VIULAINE DE OLIVEIRA DA SILVA | 826.953.691-15 |
| | 94/2018 | ZULMAR DA SILVA SANTOS | 172.813.181-20 |

| **16/12/2017 – 7h às 9h e 30 min** | | | |
|---|---|---|---|
| **TECNOLOGIA EDUCATIVA SALA 01** | | | |
| **Nº** | **Inscrição** | **Nome** | **CPF** |
| | 494/2018 | ADOLFO JOSÉ BATISTA TAVARES | 013.371.411-00 |
| | 101/2018 | ADVAIR FERREIRA | 008.193.561-74 |
| | 77/2018 | ALESSANDRA KESSIA MARIANO COSTA | 036.060.873-65 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 459/2018 | ALEX DA SILVA DAMACENO | 049.314.341-69 |
| | 501/2018 | ANA PATRÍCIA JESUS DE QUEIROZ | 698.973.791-34 |
| | 200/2018 | ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA | 741.674.721-04 |
| | 526/2018 | ANTONIEL DE OLIVEIRA | 001.364.401-77 |
| | 298/2018 | AQUILIS ALVES MATOS | 026.828.831-33 |
| | 599/2017 | BRASILINO GARCIA MACHADO | 921.939.001-91 |
| | 466/2018 | BRUNNA ROBERTA DA SILVA BUENO DO PRADO | 031.462.611-54 |
| | 345/2018 | CARLA GRACIANA SOUZA DA SILVA | 041.171.441-46 |
| | 231/2018 | CLAUDINÉIA MARTINS DE OLIVEIRA | 614.133.211-00 |
| | 179/2018 | CLEBER ALESSANDRO RAMOS | 311.531.058-70 |
| | 594/2018 | CRISITANE APARECIDA LEAL BUSO MACHADO | 702.364.101-72 |
| | 523/2018 | CRISTIANE APARECIDA SILVA FERNANDES | 012.272.001-61 |
| | 195/2018 | DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA | 308.550.378-14 |
| | 278/2018 | DANÚBIA VOLPINI GONZAGA | 324.785.908-08 |
| | 204/2018 | DÉBORA NATALIE GARCIA ASSUMPÇÃO MARTINS | 782.784.186-30 |
| | 532/2018 | DENISE LOPES SANABRIA NUNES | 029.186.531-36 |
| | 547/2018 | ELAINE CRISTINA MARTINS FERNANDES FUZARI | 221.648.508-07 |
| | 440/2018 | EVERTON PEREIRA DA SILVA | 968.115.011-20 |
| | 461/2018 | FABIANA FERREIRA LAMBLÉM | 999.376.891-04 |
| | 87/2018 | FILIPE SILVA MAINARDES | 059.264.171-63 |
| | 119/2018 | FRANCIELI CRISTINA CARDOSO LEAL | 013.326.321-57 |
| | 130/2018 | FRANCISCA MÔNICA FERREIRA | 811.417.851-53 |
| | 512/2018 | GIOVANI MARA MANAIA GONÇALVES | 870.591.261-04 |
| | 517/2018 | GLAUCIA ELAINE MANAIA GONÇALVES | 639.066.861-91 |

| **16/12/2017 – 7h às 9h e 30 min** | | | |
|---|---|---|---|
| **TECNOLOGIA EDUCATIVA SALA-02** | | | |
| **Nº** | **Inscrição** | **Nome** | **CPF** |
| | 553/2018 | JARDEL AUGUSTO TABARELLI MOREIRA | 002.395.761-10 |
| | 558/2018 | JEAN MARCOS BENETOLE | 368.654.138-65 |
| | 313/2018 | JÉSSICA FRANCO SANTOS | 033.965.561-51 |
| | 527/2018 | JÉSSICA PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA | 046.591.461-62 |
| | 569/2018 | JOANA MARIA OLIVEIRA SOUZA | 614.133.301-00 |
| | 445/2018 | JOAQUIM FERREIRA DA SILVA | 731.773.341-53 |
| | 460/2018 | JOELMA FERREIRA LAMBLÉM DO CARMO | 008.406.111-10 |
| | 155/2018 | JOSE VITOR MENDES DE SOUZA | 036.505.911-03 |
| | 299/2018 | JOSIANE MARTINS DE ALMEIDA | 008.030.771-06 |
| | 286/2018 | JUCÉLIA CALOSSA DE JESUS | 013.287.161-04 |
| | 413/2018 | JULIANA DE ASSIS | 321.610.408-71 |
| | 170/2018 | JULIANA RODRIGUES PEREIRA | 005.627.201-46 |
| | 565/2018 | JULIANO DE MELO OLIVEIRA | 707.685.011-72 |
| | 593/2018 | KATIA CARINE COSTA | 362.655.268-39 |
| | 362/2018 | KÁTIA EVANGELISTA TEODORO | 010.870.121-20 |
| | 122/2018 | LEA DIVINA APARECIDA FAGUNDES | 832.513.671-53 |
| | 488/2018 | LONGUINHA PAULA BARBOSA | 830.210.191-53 |
| | 116/2018 | LUANA DE CAMPOS DIAS | 041.544.891-35 |
| | 107/2018 | LUCIENE ANTÔNIA DE SOUZA | 663.759.401-68 |
| | 255/2018 | LUCYMEIRE JESUS DE FARIAS | 448.046.281-34 |
| | 348/2018 | LUIS CARLOS FERNANDES ROCHA | 052.744.771-43 |
| | 207/2018 | MÁRCIA MARIA BICHOFE DE JESUS | 871.205.771-15 |
| | 156/2018 | MARCOS ANTONIO VAZ | 003.931.576-28 |
| | 471/2018 | MARCOS DONIZETI DE SOUZA SILVA | 039.084.651-17 |
| | 384/2018 | MARCOS VINICIUS SALES DA SILVA | 044.410.001-62 |
| | 169/2018 | MARIA APARECIDA RODRIGUES | 923.362.801-91 |

| **16/12/2017 – 7h às 9h e 30 min** | | | |
|---|---|---|---|
| **TECNOLOGIA EDUCATIVA SALA -03** | | | |
| **Nº** | **Inscrição** | **Nome** | **CPF** |
| | 218/2018 | MARIA DE FÁTIMA FERREIRA BARBSOSA | 596.108.401-91 |
| | 450/2018 | MARIA ROSINEIDE BARBOSA DOS SANTOS | 813.908.071-34 |
| | 374/2018 | MARILENE APARECIDA MOREIRA | 640.026.161-34 |
| | 292/2018 | MARLA FEHER DE ARRUDA | 433.252.568-05 |
| | 112/2018 | MAX PINHEIRO BARBOSA | 714.453.662-15 |
| | 17/2018 | MELISE DUTRA ROMANO | 023.455.781-81 |
| | 566/2018 | MICHELI CRISTINA REIS PEREIRA | 395.767.968-06 |
| | 56/2018 | MÔNICA FERREIRA PEDROSO | 044.675.171-54 |
| | 491/2018 | MONICA DE FATIMA AZAMBUJA | 003.048.561-42 |
| | 540/2018 | OTAVIA DE OLIVEIRA SILVA E FREITAS SILVEIRA | 554.591.531-15 |
| | 284/2018 | PAOLA VICENTINI BONI | 431.671.888-63 |
| | 451/2018 | PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO SERAGUCI | 722.653.371-53 |
| | 233/2018 | PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA | 013.091.641-26 |
| | 14/2018 | PAULO HENRIQUE ALVES CONCEIÇÃO | 041.831.941-30 |
| | 529/2018 | SANDRA REGINA VIEIRA OLIVEIRA | 994.820.291-00 |
| | 293/2018 | SERGIO VIEIRA DO NASCIMENTO | 778.047.911-00 |
| | 366/2018 | SUELY APARECIDA PASSOS | 758.714.911-20 |
| | 396/2018 | VALDIRENE CAROLINA TEIXEIRA QUIM BRITO | 542.412.351-15 |
| | 536/2018 | VALTEIR INÁCIO DA SILVA | 608.013.521-34 |
| | 574/2018 | VANIA LACERDA DE AZEVEDO | 699.750.271-72 |
| | 110/2018 | VIVIANE SALÚ SILVA DE FREITAS | 230.352.978-60 |
| | 479/2018 | VIVIANE PORTO RODRIGUES | 712.621.801-04 |
| | 94/2018 | ZULMAR DA SILVA SANTOS | 172.813.181-20 |

| **16/12/2017 – 10h e 30min às 13h** | | | |
|---|---|---|---|
| **SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL – SALA 01** | | | |
| **Nº** | **Inscrição** | **Nome** | **CPF** |
| | 333/2018 | ADRIANA SOUZA SANTOS FREITAS | 788.687.501-04 |
| | 74/2018 | ANDRESSA APARECIDA DE FÁTIMA VIVIAN CAMARGO | 299.774.898-40 |
| | 65/2018 | ANGELA MARIA DE MOURA DA SILVA EVANGELISTA | 445.038.651-53 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 34/2018 | CLAUDINÉIA BATISTA SEBASTIÃO | 268.406.928-09 |
| | 231/2018 | CLAUDINÉIA MARTINS DE OLIVEIRA | 614.133.211-00 |
| | 385/2018 | CLÉIA APARECIDA DO NASCIMENTO REZENDE | 837.755.601-49 |
| | 594/2018 | CRISITANE APARECIDA LEAL BUSO MACHADO | 702.364.101-72 |
| | 523/2018 | CRISTIANE APARECIDA SILVA FERNANDES | 012.272.001-61 |
| | 278/2018 | DANÚBIA VOLPINI GONZAGA | 324.785.908-08 |
| | 486/2018 | DORACILDA ANGELINA DO SOCORRO BOTELHO DE LIMA | 272.966.871-34 |
| | 378/2018 | ELIENE MOREIRA SILVA | 011.157.341-64 |
| | 461/2018 | FABIANA FERREIRA LAMBLÉM | 999.376.891-04 |
| | 463/2018 | FABIANA NOGUEIRA DE QUEIROZ LIRA | 714.176.481-04 |
| | 119/2018 | FRANCIELI CRISTINA CARDOSO LEAL | 013.326.321-57 |
| | 217/2018 | GELVANA FREITAS SOUZA | 926.617.341-04 |
| | 353/2018 | GLAUCIA FERREIRA DA COSTA | 869.482.291-15 |
| | 120/2018 | GRACIETE FERREIRA BEZERRA | 799.436.591-49 |

| **16/12/2017 – 10h e 30min às 13h** | | | |
|---|---|---|---|
| **SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL SALA – 02** | | | |
| **Nº** | **Inscrição** | **Nome** | **CPF** |
| | 489/2018 | ISABEL DUARTE DE SOUZA | 840.691.471-87 |
| | 441/2018 | JANILDA APARECIDA HIPOLITO | 707.861.601-44 |
| | 443/2018 | JAQUELINE CARLA MARIANO DA SILVA | 950.075.041-49 |
| | 593/2018 | KATIA CARINE COSTA | 362.655.268-39 |
| | 519/2018 | LEANDRA CARLA OLIVEIRA PEREIRA | 073.719.746-38 |
| | 10/2018 | MARIA APARECIDA MARTINS OLIVEIRA | 001.580.171-37 |
| | 136/2018 | MARLY APARECIDA POIATI CAMARGO | 109.407.478-04 |
| | 554/2018 | MARTA VILELA MACHADO LEAL DE FREITAS | 338.137.441-91 |
| | 566/2018 | MICHELI CRISTINA REIS PEREIRA | 395.767.968-06 |
| | 220/2018 | NEUZA GONÇALVES DE FARIA | 859.358.831-04 |
| | 335/2018 | NILMA MARIA NOGUEIRA | 542.393.381-15 |
| | 522/2018 | PATRÍCIA APARECIDA DE SOUZA | 022.019.391-60 |
| | 68/2018 | PATRICIA VILELA DOS SANTOS FARIA | 926.916.091-20 |
| | 373/2018 | ROSELI APARECIDA CAVALIN | 149.847.748-86 |
| | 151/2018 | SELMA MARIA ARAZINI | 420.984.751-87 |
| | 391/2018 | SILVANA ALMEIDA RODRIGUES | 801.422.141-91 |
| | 124/2018 | SUELI DIAS DA SILVA KUMAGAWA | 481.252.881-04 |
| | 259/2018 | SUZELI DONIZETE DE SOUZA | 901.796.171-68 |
| | 7/2018 | VALERIA RENATA MANAIA MARTINS | 724.505.761-34 |

| **INDEFERIDOS** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **Inscrição** | **Nome** | **CPF** | |
| | 59/2018 | ACIMARIA CANDIDO DA SILVA | 707.438.941-20 | 6º AO 9º - ARTE/ SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS |
| | 77/2018 | ALESSANDRA KESSIA MARIANO COSTA | 036.060.873-65 | SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS |
| | 459/2018 | ALEX DA SILVA DAMACENO | 049.314.341-69 | SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS |
| | 597/2018 | ANA LUCIA APARECIDA DA SILVA | 226.578.848-14 | 6º AO 9º - ARTE |
| | 38/2018 | ANGELA PATRICIA DA SILVA | 705.117.131-34 | 6º AO 9º - ARTE |
| | 36/2018 | ANI KELI PEREIRA MARTINS DE PAULA | 051.970.261-11 | SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS |
| | 160/2018 | ARIHANE BORBA DA SILVA | 021.691.751-48 | SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS |
| | 108/2018 | BRUNA MOLINA DA SILVA | 376.395.908-41 | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| | 228/2018 | CÉLIA REGINA REZENDE DE OLIVEIRA | 831.025.151-34 | 6º AO 9º - CIÊNCIAS |
| | 152/2018 | CLEIDE BRITO DOS SANTOS | 031.418.819-36 | 6º AO 9º - MATEMÁTICA |
| | 240/2018 | CLEIDE REGINA ALVES FERREIRA | 011.399.181-92 | SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS |
| | 66/2018 | DANIELA VILELA DA SILVA | 330.980.988-99 | 6º AO 9º - MATEMÁTICA |
| | 126/2018 | DÉBORA ANTÔNIO SOUZA OLIVEIRA | 002.179.531-23 | 6º AO 9º - ARTE |
| | 31/2018 | DÉBORA CORRÊA DA COSTA MACHADO BESERRA | 006.271.311-66 | 6º AO 9º - ARTE |
| | 204/2018 | DÉBORA NATALIE GARCIA ASSUMPÇÃO MARTINS | 782.784.186-30 | SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS |
| | 149/2018 | DEISE RODRIGUES ARANTES | 002.446.131-84 | 6º AO 9º - HISTÓRIA |
| | 260/2018 | DIVINO LOPES DA SILVA | 600.806.551-49 | 6º AO 9º - MATEMÁTICA |
| | 577/2018 | EBERSON FREDERICE SANTOS | 041.499.751-40 | SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS |
| | 198/2018 | EDNA SILVA SIMÕES | 017.867.571-76 | 6º AO 9º - ARTE |
| | 435/2018 | ELIAINE APARECIDA BARBOSA | 446.552.901-53 | 6º AO 9º - CIÊNCIAS |
| | 5/2018 | ELIANE RENATA ABRANTES SANTOS | 715.065.351-00 | 6º AO 9º - ARTE |
| | 393/2018 | ELINE CAVALCANTE PEREIRA | 039.638.654-74 | 6º AO 9º - ARTE |
| | 140/2018 | ELISANGELA MATIAS DA SILVA ROCHA | 300.486.738-97 | SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS |
| | 440/2018 | EVERTON PEREIRA DA SILVA | 968.115.011-20 | SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS |
| | 119/2018 | FRANCIELI CRISTINA CARDOSO LEAL | 013.326.321-57 | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| | 512/2018 | GIOVANI MARA MANAIA GONÇALVES | 870.591.261-04 | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| | 517/2018 | GLAUCIA ELAINE MANAIA GONÇALVES | 639.066.861-91 | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| | 470/2018 | GUSTAVO FREITAS LIMA | 050.432.071-83 | 6º ao 9° |
| | 354/2018 | HERCILIA ANTUNES CORREA | 427.917.586-15 | 6º AO 9º - HISTÓRIA |
| | 441/2018 | JANILDA APARECIDA HIPOLITO | 707.861.601-44 | 6º AO 9º - CIÊNCIAS |
| | 582/2018 | JAQUELINE FREITAS RAMOS | 018.398.581-84 | 6º AO 9º - CIÊNCIAS |
| | 527/2018 | JÉSSICA PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA | 046.591.461-62 | 6º AO 9º - CIÊNCIAS |
| | 596/2018 | JÉSSIKA SEVERINO MALTA | 110.609.366-66 | 6º AO 9º - MATEMÁTICA |
| | 569/2018 | JOANA MARIA OLIVEIRA SOUZA | 614.133.301-00 | SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS |
| | 171/2018 | JOCIENE GOMES DA SILVA | 014.618.361-40 | SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS |
| | 460/2018 | JOELMA FERREIRA LAMBLÉM DO CARMO | 008.406.111-10 | SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS |
| | 407/2018 | JOSE ROSA GUIMARAES | 702.366.661-34 | 6º AO 9º - CIÊNCIAS |
| | 155/2018 | JOSE VITOR MENDES DE SOUZA | 036.505.911-03 | SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS |
| | 128/2018 | JULIANA PAIXÃO IZAAC CAVALCANTE | 856.578.481-49 | 6º AO 9º - ARTE |
| | 61/2018 | JÚLIO CÉSAR DIAS DE SOUZA | 024.204.911-73 | TECNOLOGIA EDUCATIVA |
| | 178/2018 | KATIA KELLY INACIO DE FREITAS | 003.170.351-85 | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| | 586/2018 | KATIUCE GONÇALVES BATISTA SOARES | 006.148.531-41 | 6º AO 9º - MATEMÁTICA |
| | 508/2018 | KEILA CRISTINA SILVA MARTINS FERRREIRA | 607.964.801-68 | 6º AO 9º - CIÊNCIAS |
| | 84/2018 | LAÍS RIBEIRO NEVES | 018.395.611-73 | 6º AO 9º - ARTE/ EDUCAÇÃO FÍSICA |
| | 592/2018 | LIDIANE APARECIDA FREITAS QUEIROZ | 006.577.531-73 | 6º AO 9º - ARTE |
| | 339/2018 | LÚCIA ALVES DOS SANTOS | 875.940.806-53 | 6º AO 9º - GEOGRAFIA |
| | 380/2018 | LUCIA APARECIDA DO NASCIMENTO COUTINHO LOPES DE OLIVEIRA | 034.462.148-01 | EDUCAÇÃO FÍSICA/ SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 107/2018 | LUCIENE ANTÔNIA DE SOUZA | 663.759.401-68 | 6º AO 9º - ARTE/ SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS |
| | 123/2018 | LUCIMAR FÁTIMA MEDEIROS DE ALMEIDA | 258.049.361-15 | 6º AO 9º - ARTE |
| | 176/2018 | LUCIMEIRE APARECIDA DE FREITAS | 600.773.441-20 | 6º AO 9º - CIÊNCIAS |
| | 412/2018 | LUZIMAR FELIPE DA SILVA | 445.055.581-34 | 6º AO 9º - CIÊNCIAS |
| | 475/2018 | MAGDA APARECIDA DE SOUZA MACHADO | 968.256.501-49 | 6º AO 9º - ARTE |
| | 28/2018 | MAIRA LÚCIA DE CASTRO PEREIRA | 320.447.608-19 | 6º AO 9º - ARTE |
| | 509/2018 | MARCOS DA SILVA | 596.397.841-68 | 6º AO 9º - ARTE |
| | 10/2018 | MARIA APARECIDA MARTINS OLIVEIRA | 001.580.171-37 | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| | 232/2018 | MARIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA MACEDO | 542.431.491-00 | SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS |
| | 544/2018 | MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA RIBEIRO | 453.270.841-91 | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| | 45/2018 | MARIA JÉSSICA FERRACINI INÁCIO DA SILVA | 031.461.371-43 | SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS |
| | 112/2018 | MAX PINHEIRO BARBOSA | 714.453.662-15 | 6º AO 9º - HISTÓRIA |
| | 556/2018 | NATAN SILVESTRE VILAS BOAS TORRES | 052.577.171-90 | SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS/ TECNOLOGIA EDUCATIVA |
| | 284/2018 | PAOLA VICENTINI BONI | 431.671.888-63 | SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS |
| | 233/2018 | PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA | 013.091.641-26 | SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS |
| | 383/2018 | PAULO CARVALHO DE MOURA | 804.614.842-34 | 6º AO 9º - MATEMÁTICA |
| | 424/2018 | PAULO SÉRGIO FREITAS SILVA | 446.573.661-49 | 6º AO 9º |
| | 93/2018 | REINALDO DE SOUZA RIBEIRO | 830.359.231-91 | 6º AO 9º - CIÊNCIAS |
| | 326/2018 | RITA DE CÁSSIA CABRAL DE MELO | 946.791.851-04 | 6º AO 9º - CIÊNCIAS |
| | 48/2018 | ROGÉRIO LUIZ DOS REIS | 329.602.498-01 | 6º AO 9º - ARTE |
| | 603/2018 | ROSA EMÍLIA SOUZA DA SILVA SOARES | 596.124.281-15 | 1º AO 5º/SALA DE RECURSOS |
| | 127/2018 | ROSANGELA APARECIDA DA SILVA | 925.028.141-20 | 6º AO 9º - CIÊNCIAS |
| | 538/2018 | ROSEANNE BATISTA DA SILVA | 018.444.671-63 | 6º AO 9º - MATEMÁTICA |
| | 439/2018 | SAMUEL LEVY TRINDADE JUNIOR | 245.514.268-06 | 6º AO 9º - GEOGRAFIA |
| | 539/2018 | SIMONE APARECIDA ALVES | 014.021.011-39 | SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS |
| | 457/2018 | SOLANGE LEAL DA SILVA | 717.179.431-87 | 6º AO 9º - MATEMÁTICA |
| | 23/2018 | TIAGO GONÇALVES ZANDONA | 024.787.261-06 | SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS |
| | 482/2018 | VALDEMIR PINHEIRO DA SILVA | 638.410.021-53 | 6º AO 9º - MATEMÁTICA |
| | 7/2018 | VALERIA RENATA MANAIA MARTINS | 724.505.761-34 | EDUCAÇÃO FÍSICA |
| | 574/2018 | VANIA LACERDA DE AZEVEDO | 699.750.271-72 | SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS |
| | 423/2018 | VANILDA COSTA DE OLIVEIRA PEREIRA | 542.435.991-49 | ÁREA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÃO ASSINALADA |
| | 110/2018 | VIVIANE SALÚ SILVA DE FREITAS | 230.352.978-60 | SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS |
| | 129/2018 | WELLICLECIA DE OLIVEIRA SILVA | 087.066.104-39 | 6º AO 9º - HISTÓRIA/TECNOLOGIA EDUCATIVA/SALA DE RECURSO/EDUCAÇÃO INFANTIL/ 1º AO 5º |

***LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA***
Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Cultura Designada e
Secretária de Esporte Juventude e Lazer Designada

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ângela Maria da Silva
**Código Identificador:**CF7B3613

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 2017 - SRP MATERIAL HOSPITALAR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017**
EDITAL N° 48/2.017
PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2.017
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA – MS**

CONTRATADA / PREÇOS REGISTRADOS:

**Fornecedor: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
**CNPJ/CPF: 26.396.672/0001-51**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 55 | DETERGENTE ENZIMÁTICO com 5000ml, Multienzimático de ação sinérgica, concentrado. Ação instantânea e contínua;não espumante; pH neutro; 100% biodegradável; não corrosivo; não irritante, não reaja com metais, plásticos e borrachas; não deixa resíduo; bacteriostático p/ Pseudona Aeroginosa; com enzimas do grupo das amilases, proteases, lípases e carbohidralases; sem perfume e com registro no Ministério da Saúde impresso na sua embalagem | | 50,00 | R$ 136,00 | R$ 6.800,00 |
| 96 | HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% - embalagem bombona de 05 litros, Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote. | CICLO FARMA | 60,00 | R$ 23,00 | R$ 1.380,00 |
| 125 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO -lente em policarbonato, transparente, ponte nasal e secudo lateral de policarbonato injetados na mesma peça da lente, ajuste telescópio da haste em 4 posições e ângulo da lente ajustável. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I. | 3M | 30,00 | R$ 10,23 | R$ 306,90 |
| **Valor Total Registrado - R$ 8.486,90** | | | | | |

CONTRATADA / PREÇOS REGISTRADOS:

**Fornecedor: C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME**
**CNPJ/CPF: 16.752.682/0001-29**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | APARELHO DE PRESSÃO ADULTO - com feiche de metal, fabricado em tecido, com estetoscópio, de no minímo 02 anos de garantia, aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Hipertensão e do INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇAO. | PREMIUM | 25,00 | R$ 82,80 | R$ 2.070,00 |
| 19 | APARELHO DE PRESSÃO OBESO - com feiche de metal, fabricado em tecido, com estetoscópio, de no minímo 02 anos de garantia, aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Hipertensão e do INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇAO. | PREMIUM | 8,00 | R$ 93,60 | R$ 748,80 |
| 20 | APARELHO DE PRESSÃOPEDIÁTRICO - com feiche de metal, fabricado em tecido, com estetoscópio, de no minímo 02 anos de garantia, aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Hipertensão e do INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇAO. | PREMIUM | 8,00 | R$ 82,80 | R$ 662,40 |
| 24 | Atadura de Rayon estéril - 7,5 cm x 5 metros –confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon. Livre de impurezas, rasgos, fios soltas e manchas Atóxica e apirogênico. Indicado para curativos ou onde necessite de alta absorção e baixa aderência tecidual. Rolo da atadura com 5 metros em | POLARFIX | 20,00 | R$ 9,20 | R$ 184,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | embalagem não estéril. Embalado individualmente. | | | | |
| 29 | BANDAGEM impregnada com pasta a base de óxido de zinco, goma acácia, glicerol, óleo de rícimo e água deionizada. Embalagem com 1 unidade de 10,2 cm X 9,14 cm | CASEX | 90,00 | R$ 39,30 | R$ 3.537,00 |
| 89 | FIXADOR AUTOMATICO PARA RX - conjunto para preparar 38 litros, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote. | DPC | 30,00 | R$ 133,47 | R$ 4.004,10 |
| 92 | GARROTE - com acionamento automático em fita elástica e dispositivo plástico de travamento. | PREMIUM | 30,00 | R$ 11,29 | R$ 338,70 |
| 130 | PAPEL CREPADO, 100% CELULOSE, GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M², FOLHA 30x30 CM. | HOSPFLEX | 10.000,00 | R$ 0,14 | R$ 1.400,00 |
| 138 | REVELADOR AUTOMATICO PARA RX - conjunto para preparar 38 litros, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde. | DPC | 50,00 | R$ 133,47 | R$ 6.673,50 |
| **Valor Total Registrado - R$ 19.618,50** | | | | | |

CONTRATADA / PREÇOS REGISTRADOS:

| **Fornecedor: CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP– CNPJ/CPF: 07.799.595/0001-36** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **Quant.** | **Valor Unit.** | **Valor.Total** |
| 2 | ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - para uso hospitalar, embalagem plástica com 1000ml contendo nome do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.. | VIC PHARMA | 60,00 | R$ 3,12 | R$ 187,20 |
| 28 | BANDAGEM DE ALTA COMPRESSÃO - bandagem elástica de algodão, viscose, nulon e poliuretano elastano, com uma linha central amarela e dois indicadores de extensão retangulares, que se adapta a pernas de diferentes tamanhos. Embalagem com 1 unidade | HELIANTO | 50,00 | R$ 46,40 | R$ 2.320,00 |
| 39 | COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO, confeccionado em manta de poliéster metalizado de 23 micros, tamanho 2,10 x 1,40m | CONFORTELL | 200,00 | R$ 4,60 | R$ 920,00 |
| 40 | COLAR CERVICAL GG - O formato anatômico e o fecho aderente permitem ajuste preciso do colar ao pescoço. contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote - Confeccionado em espuma de alta densidade, com reforço interno para maior rigidez e durabilidade, formato anatômico e o fecho aderente que permitem ajuste preciso do colar no pescoço | CONFORTELL | 25,00 | R$ 13,95 | R$ 348,75 |
| 47 | COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROLATUM - estéril, não aderente, constituído por uma malha de acetato de celulose (rayon) impregnada com uma emulsão de petrolatum, destinado ao tratamento de feridas. Caixa xom1 unidade de 7,6 cm x 1,52 m. | SISTEGENIX | 50,00 | R$ 19,45 | R$ 972,50 |
| 50 | CURATIVO DEESPUMA DE POLIURETANO - hidrofílica suave com prata, recoberta por filme semipermeável. Com combinação de espuma e da ação bactericida de prata. Placa de 15 cm x 15 cm embalada individualmente. | COLOPLAST | 50,00 | R$ 85,00 | R$ 4.250,00 |
| 51 | CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - fita de 2g. | COLOPLAST | 40,00 | R$ 46,50 | R$ 1.860,00 |
| 59 | ENVELOPE AUTO SELANTE 90mmX 260mm- produzidos em papel grau cirúrgico e filme flex multicamadas; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e ou óxido de etileno; possui uma fita auto adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, caixa com 200 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote. Caixa com 200 unidades | HOSPFLEX | 40,00 | R$ 32,00 | R$ 1.280,00 |
| 73 | FILME PARA RX 18X24 CM - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote | FUJI | 20,00 | R$ 94,00 | R$ 1.880,00 |
| 74 | FILME PARA RX 24X30CM - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote. | FUJI | 60,00 | R$ 159,00 | R$ 9.540,00 |
| 91 | FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML - de material plástico atóxico transparente, com graduação, tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na barra, no produto deverá constar número de lote e prazo de validade. | NUTRIMED | 5.000,00 | R$ 0,84 | R$ 4.200,00 |
| 93 | GEL CURATIVO - primário, absorvente, transparente e viscoso. Gel constituído por alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose (CMC), propilenoglicol e água furificada, tubo contendo 85 gr. | HELIANTO | 60,00 | R$ 34,00 | R$ 2.040,00 |
| 129 | PAPAGAIO - em aço inóx com alça para manuseio, formato adequado para anatomia masculina, embalagem decerá constar dados do fabricante e demais instruções. Conforme resolução RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES. | CARCI | 10,00 | R$ 80,00 | R$ 800,00 |
| 154 | SOLUÇÃO ANTISSEPTICA: DEGERMANTE À BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%. Frasco com 500 ml. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde. | VIC PHARMA | 90,00 | R$ 9,45 | R$ 850,50 |
| 212 | TALA TAMANHO GG, confeccionada em tela aramada, maleável, coberto em E.V.A (Etil Vinil Acetato) espessura mínima de 10mm, largura de 120mm, comprimento de 1020mm. (na cor amarela) | CONFORTELL | 10,00 | R$ 17,69 | R$ 176,90 |
| 215 | TALA TAMANHO PP, confeccionada em tela aramada, maleável, coberto em E.V.A (Etil Vinil Acetato) espessura mínima de 10mm, largura de 80mm, comprimento de 300mm. (na cor lilas) | CONFORTELL | 10,00 | R$ 6,46 | R$ 64,60 |
| 238 | VASELINA LÍQUIDA, para tratamento de fisioterapia, embalagem frasco com 1000ml, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote. | VIC PHARMA | 15,00 | R$ 16,00 | R$ 240,00 |
| **Valor Total Homologado - R$ 31.930,45** | | | | | |

CONTRATADA / PREÇOS REGISTRADOS:

| **Fornecedor: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME**<br>**CNPJ/CPF: 09.315.996/0001-07** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **Quant.** | **Valor Unit.** | **Valor. Total** |
| 12 | ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM - Atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 10 X 100cm de comprimento. Embalagem com 12 unidades, contendo extemamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96. | ortofen | 30,00 | R$ 3,99 | R$ 119,70 |
| 21 | ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 10 X 1,8 M - confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril, com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, pacote com 12 unidades. | erimax | 200,00 | R$ 4,35 | R$ 870,00 |
| 22 | ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 15 X 1,8 M- confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril, com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde pacote com 12 unidades. | erimax | 200,00 | R$ 6,50 | R$ 1.300,00 |
| 23 | ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 20 X 1,8 M -confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, pacote com 12 unidades. | erimax | 200,00 | R$ 8,60 | R$ 1.720,00 |
| 25 | ATADURA GESSADA 15CM - Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 20cm x 4m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. | ortofen | 200,00 | R$ 1,80 | R$ 360,00 |
| 34 | CAMPO OPERATORIO NÃO ESTÉRIL 45CMX50CM | erimax | 150,00 | R$ 0,80 | R$ 120,00 |
| 43 | COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 02 LITROS,contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote. | farmatex | 60,00 | R$ 2,60 | R$ 156,00 |
| 45 | COLETOR UNIVERSAL, não estéril, com capacidade de 80ml cada, com tampa tipo rosca, resistente, copo de plástico leitoso que não possibilite a visualização da amostra colhida, com pazinha. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência e data de validade | cral | 5.000,00 | R$ 0,28 | R$ 1.400,00 |
| 53 | CURATIVO PLACA DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - quando em contato com exudato forma um gel hidrofílico e não aderente, proporciona um meio úmido sobre a superfície da ferida. Placa de 15 cm x15 cm, embalada individualmente. | bsn | 50,00 | R$ 50,10 | R$ 2.505,00 |
| 56 | Eletrodo descartável, dorso de espuma, gel sódio, adesivo acrílico hipoalergênico, pino aço inoxidável, e contra pino de cloreto de prata | solidor | 100,00 | R$ 0,29 | R$ 29,00 |
| 90 | FIXADOR CELULAR SPRAY DE 100ML - para lâminas,Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote. | adlin | 30,00 | R$ 6,90 | R$ 207,00 |
| 107 | LARINGOSCÓPIO ADULTO CONVENCIONAL COM LÂMINA CURVA E RETA Nº 2,3 E 4 -APRESENTA UM CABO DE METAL PARA USO COM PILHAS MÉDIAS COM ESTOJO DE ACONDICIONAMENTO, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote. | md | 5,00 | R$ 514,75 | R$ 2.573,75 |
| 114 | LUVA DE PROCEDIMENTO G - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I. | talge | 120,00 | R$ 13,78 | R$ 1.653,60 |
| 115 | LUVA DE PROCEDIMENTO M - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, | talge | 250,00 | R$ 13,78 | R$ 3.445,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I. | | | | |
| 116 | LUVA DE PROCEDIMENTO P - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I. | talge | 200,00 | R$ 13,78 | R$ 2.756,00 |
| 117 | LUVA DE PROCEDIMENTO PP - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I. | talge | 50,00 | R$ 13,78 | R$ 689,00 |
| 133 | PROTETOR OCULAR OFTALMICO, ADULTO confeccionado com micropore, caixa com 20 unidades. | copertina | 10,00 | R$ 7,22 | R$ 72,20 |
| 134 | PROTETOR OCULAR OFTALMICO, PEDIÁTRICO confeccionado com micropore, caixa com 20 unidades. | copertina | 10,00 | R$ 5,25 | R$ 52,50 |
| 140 | SALTO ORTOPÉDICO - tamanho G - de borracha. Pacote com 12 unidades. | mso | 18,00 | R$ 14,14 | R$ 254,52 |
| 141 | SALTO ORTOPÉDICO - tamanho M - de borracha. Pacote com 12 unidades. | mso | 18,00 | R$ 12,45 | R$ 224,10 |
| 142 | SALTO ORTOPÉDICO - tamanho P - de borracha. Pacote com 12 unidades. | mso | 18,00 | R$ 11,90 | R$ 214,20 |
| 151 | SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades. | sr | 50,00 | R$ 0,15 | R$ 7,50 |
| 164 | SONDA NASOGÁSTRICA N. 04 - tipo levine, com 1,20 cm de comprimento, estéril, transparente, com 4 orifícios nas laterais da extremidade proximal de bordas bem acabadas, atóxico, siliconado, paredes regulares. | biosani | 20,00 | R$ 0,66 | R$ 13,20 |
| 165 | SONDA NASOGÁSTRICA N. 06 - tipo levine, com 1,20 cm de comprimento, estéril, transparente, com 4 orifícios nas laterais da extremidade proximal de bordas bem acabadas, atóxico, siliconado, paredes regulares. | biosani | 20,00 | R$ 0,68 | R$ 13,60 |
| 166 | SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 - tipo levine, com 1,20 cm de comprimento, estéril, transparente, com 4 orifícios nas laterais da extremidade proximal de bordas bem acabadas, atóxico, siliconado, paredes regulares. | biosani | 20,00 | R$ 0,75 | R$ 15,00 |
| 167 | SONDA NASOGÁSTRICA N. 10 - tipo levine, com 1,20 cm de comprimento, estéril, transparente, com 4 orifícios nas laterais da extremidade proximal de bordas bem acabadas, atóxico, siliconado, paredes regulares. | biosani | 20,00 | R$ 0,82 | R$ 16,40 |
| 168 | SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 - tipo levine, com 1,20 cm de comprimento, estéril, transparente, com 4 orifícios nas laterais da extremidade proximal de bordas bem acabadas, atóxico, siliconado, paredes regulares. | biosani | 40,00 | R$ 0,86 | R$ 34,40 |
| 169 | SONDA NASOGÁSTRICA N. 14 - tipo levine, com 1,20 cm de comprimento, estéril, transparente, com 4 orifícios nas laterais da extremidade proximal de bordas bem acabadas, atóxico, siliconado, paredes regulares. | biosani | 40,00 | R$ 0,99 | R$ 39,60 |
| 170 | SONDA NASOGÁSTRICA N. 16 - tipo levine, com 1,20 cm de comprimento, estéril, transparente, com 4 orifícios nas laterais da extremidade proximal de bordas bem acabadas, atóxico, siliconado, paredes regulares. | biosani | 40,00 | R$ 1,13 | R$ 45,20 |
| 171 | SONDA NASOGÁSTRICA N. 18 - tipo levine, com 1,20 cm de comprimento, estéril, transparente, com 4 orifícios nas laterais da extremidade proximal de bordas bem acabadas, atóxico, siliconado, paredes regulares. | biosani | 40,00 | R$ 1,22 | R$ 48,80 |
| 172 | SONDA NASOGÁSTRICA N. 20 - tipo levine, com 1,20 cm de comprimento, estéril, transparente, com 4 orifícios nas laterais da extremidade proximal de bordas bem acabadas, atóxico, siliconado, paredes regulares. | biosani | 40,00 | R$ 1,35 | R$ 54,00 |
| 173 | SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 04, em tubo PVC, atóxico, flexível, siliconizado e prefeita observação de secreções. Extremidade estéril, descartável, em embalagem com identificação imediata e manipulação do produto, constando tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde. Uso em vias aéreas. | biosani | 40,00 | R$ 0,50 | R$ 20,00 |
| 174 | SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 06, em tubo PVC, atóxico, flexível, siliconizado e prefeita observação de secreções. Extremidade estéril, descartável, em embalagem com identificação imediata e manipulação do produto, constando tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde. Uso em vias aéreas. | biosani | 40,00 | R$ 0,53 | R$ 21,20 |
| 175 | SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 08, em tubo PVC, atóxico, flexível, siliconizado e prefeita observação de secreções. Extremidade estéril, descartável, em embalagem com identificação imediata e manipulação do produto, constando tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde. Uso em vias aéreas. | biosani | 40,00 | R$ 0,56 | R$ 22,40 |
| 176 | SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 10, em tubo PVC, atóxico, flexível, siliconizado e prefeita observação de secreções. Extremidade estéril, descartável, em embalagem com identificação imediata e manipulação do produto, constando tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde. Uso em vias aéreas. | biosani | 40,00 | R$ 0,56 | R$ 22,40 |
| 177 | SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 12, em tubo PVC, atóxico, flexível, siliconizado e prefeita observação de secreções. Extremidade estéril, descartável, em embalagem com identificação imediata e manipulação do produto, constando tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde. Uso em vias aéreas. | biosani | 300,00 | R$ 0,59 | R$ 177,00 |
| 178 | SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 14, em tubo PVC, atóxico, flexível, siliconizado e prefeita observação de secreções. Extremidade estéril, descartável, em embalagem com identificação imediata e manipulação do produto, constando tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde. Uso em vias aéreas. | biosani | 60,00 | R$ 0,64 | R$ 38,40 |
| 179 | SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 16, em tubo PVC, atóxico, flexível, siliconizado e prefeita observação de secreções. Extremidade estéril, descartável, em embalagem com identificação imediata e manipulação do produto, constando tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde. Uso em vias aéreas. | biosani | 100,00 | R$ 0,66 | R$ 66,00 |
| 180 | SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 18, em tubo PVC, atóxico, flexível, siliconizado e prefeita observação de secreções. Extremidade estéril, descartável, em embalagem com identificação imediata e manipulação do produto, constando tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde. Uso em vias aéreas. | biosani | 50,00 | R$ 0,72 | R$ 36,00 |
| 181 | SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 20, em tubo PVC, atóxico, flexível, siliconizado e prefeita observação de secreções. Extremidade estéril, descartável, em embalagem com identificação imediata e manipulação do produto, constando tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde. Uso em vias aéreas. | biosani | 40,00 | R$ 0,79 | R$ 31,60 |
| 185 | SONDA RETAL Nº 04- com tampa de plástico PVC maleável, ou polivinil descartável, atóxico, siliconada, ponta arredondada, atraumática, calibre na medida padrão nacional, esterelizada, embalada individualmente. Na embalagem deverá constar estampado data de fabricação, validade n. de lote, registro no Ministério da Saúde, procedência de fabricação, conteúdo quantitativo. | biosani | 30,00 | R$ 0,50 | R$ 15,00 |
| 186 | SONDA RETAL Nº 06- com tampa de plástico PVC maleável, ou polivinil descartável, atóxico, siliconada, ponta arredondada, atraumática, calibre na medida padrão nacional, esterelizada, embalada individualmente. Na embalagem deverá constar estampado data de fabricação, validade n. de lote, registro no Ministério da Saúde, procedência de fabricação, conteúdo quantitativo. | biosani | 30,00 | R$ 0,53 | R$ 15,90 |
| 187 | SONDA RETAL Nº 08- com tampa de plástico PVC maleável, ou polivinil descartável, atóxico, siliconada, ponta arredondada, atraumática, calibre na medida padrão nacional, esterelizada, embalada individualmente. Na embalagem deverá constar estampado data de fabricação, validade n. de lote, registro no Ministério da Saúde, procedência de fabricação, conteúdo quantitativo. | biosani | 30,00 | R$ 0,55 | R$ 16,50 |
| 188 | SONDA RETAL Nº 10- com tampa de plástico PVC maleável, ou polivinil descartável, atóxico, siliconada, ponta arredondada, atraumática, calibre na medida padrão nacional, esterelizada, embalada individualmente. Na embalagem deverá constar estampado data de fabricação, validade n. de lote, registro no Ministério da Saúde, procedência de fabricação, conteúdo quantitativo. | biosani | 30,00 | R$ 0,56 | R$ 16,80 |
| 189 | SONDA RETAL Nº 12- com tampa de plástico PVC maleável, ou polivinil descartável, atóxico, siliconada, ponta arredondada, atraumática, calibre na medida padrão nacional, esterelizada, embalada individualmente. Na embalagem deverá constar estampado data de fabricação, validade n. de lote, registro no Ministério da Saúde, procedência de fabricação, conteúdo quantitativo. | biosani | 30,00 | R$ 0,59 | R$ 17,70 |
| 190 | SONDA RETAL Nº 14- com tampa de plástico PVC maleável, ou polivinil descartável, atóxico, siliconada, ponta arredondada, atraumática, calibre na medida padrão nacional, esterelizada, embalada individualmente. Na embalagem deverá constar estampado data de fabricação, validade n. de lote, registro no Ministério da Saúde, procedência de fabricação, conteúdo quantitativo. | biosani | 30,00 | R$ 0,64 | R$ 19,20 |
| 191 | SONDA RETAL Nº 16- com tampa de plástico PVC maleável, ou polivinil descartável, atóxico, siliconada, ponta arredondada, atraumática, calibre na medida padrão nacional, esterelizada, embalada individualmente. Na embalagem deverá constar estampado data de fabricação, validade n. de lote, registro no Ministério da Saúde, procedência de fabricação, conteúdo quantitativo. | biosani | 30,00 | R$ 0,66 | R$ 19,80 |
| 192 | SONDA RETAL Nº 18- com tampa de plástico PVC maleável, ou polivinil descartável, atóxico, siliconada, ponta arredondada, atraumática, calibre na medida padrão nacional, esterelizada, embalada individualmente. Na embalagem deverá constar estampado data de fabricação, validade n. de lote, registro no Ministério da Saúde, procedência de fabricação, conteúdo quantitativo. | biosani | 30,00 | R$ 0,72 | R$ 21,60 |
| 193 | SONDA RETAL Nº 20 -com tampa de plástico PVC maleável, ou polivinil descartável, atóxico, siliconada, ponta arredondada, atraumática, calibre na medida padrão nacional, esterelizada, embalada individualmente. Na embalagem deverá constar estampado data de fabricação, validade n. de lote, registro no Ministério da Saúde, procedência de fabricação, conteúdo quantitativo. | biosani | 30,00 | R$ 0,77 | R$ 23,10 |
| 194 | SONDA RETAL Nº 24- com tampa de plástico PVC maleável, ou polivinil descartável, atóxico, siliconada, ponta arredondada, atraumática, calibre na medida padrão nacional, esterelizada, embalada individualmente. Na embalagem deverá constar estampado data de fabricação, validade n. de lote, registro no Ministério da Saúde, procedência de fabricação, conteúdo quantitativo. | biosani | 30,00 | R$ 0,93 | R$ 27,90 |
| 195 | SONDA RETAL Nº 24- com tampa de plástico PVC maleável, ou polivinil descartável, atóxico, siliconada, ponta arredondada, atraumática, calibre na medida padrão nacional, esterelizada, embalada individualmente. Na embalagem deverá constar estampado data de fabricação, validade n. de lote, registro no Ministério da Saúde, procedência de fabricação, conteúdo quantitativo. | biosani | 30,00 | R$ 0,93 | R$ 27,90 |
| 196 | SONDA RETAL Nº 26- com tampa de plástico PVC maleável, ou polivinil descartável, atóxico, siliconada, ponta arredondada, atraumática, calibre na medida padrão nacional, esterelizada, embalada individualmente. Na embalagem deverá constar estampado data de fabricação, validade n. de lote, registro no Ministério da Saúde, procedência de fabricação, conteúdo quantitativo. | biosani | 30,00 | R$ 1,02 | R$ 30,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 197 | SONDA RETAL Nº 28- com tampa de plástico PVC maleável, ou polivinil descartável, atóxico, siliconada, ponta arredondada, atraumática, calibre na medida padrão nacional, esterelizada, embalada individualmente. Na embalagem deverá constar estampado data de fabricação, validade n. de lote, registro no Ministério da Saúde, procedência de fabricação, conteúdo quantitativo. | biosani | 30,00 | R$ 1,04 | R$ 31,20 |
| 198 | SONDA RETAL Nº 30- com tampa de plástico PVC maleável, ou polivinil descartável, atóxico, siliconada, ponta arredondada, atraumática, calibre na medida padrão nacional, esterelizada, embalada individualmente. Na embalagem deverá constar estampado data de fabricação, validade n. de lote, registro no Ministério da Saúde, procedência de fabricação, conteúdo quantitativo. | biosani | 30,00 | R$ 1,17 | R$ 35,10 |
| 199 | SONDA RETAL Nº 32- com tampa de plástico PVC maleável, ou polivinil descartável, atóxico, siliconada, ponta arredondada, atraumática, calibre na medida padrão nacional, esterelizada, embalada individualmente. Na embalagem deverá constar estampado data de fabricação, validade n. de lote, registro no Ministério da Saúde, procedência de fabricação, conteúdo quantitativo. | biosani | 30,00 | R$ 1,24 | R$ 37,20 |
| 200 | SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO) - tamanho04, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, transparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde. | biosani | 30,00 | R$ 0,50 | R$ 15,00 |
| 201 | SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO) - tamanho 06, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, trasparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde. | biosani | 30,00 | R$ 0,53 | R$ 15,90 |
| 202 | SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO) - tamanho 08, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, transparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde. | biosani | 30,00 | R$ 0,55 | R$ 16,50 |
| 203 | SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO) - tamanho 10, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, trasparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde. | biosani | 50,00 | R$ 0,56 | R$ 28,00 |
| 204 | SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO) - tamanho 12, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, trasparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde. | biosani | 2.500,00 | R$ 0,59 | R$ 1.475,00 |
| 205 | SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO) - tamanho 14, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, trasparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde. | biosani | 60,00 | R$ 0,64 | R$ 38,40 |
| 206 | SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO) - tamanho 16, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, trasparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde. | biosani | 40,00 | R$ 0,59 | R$ 23,60 |
| 207 | SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO) - tamanho 18, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, transparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde. | biosani | 40,00 | R$ 0,72 | R$ 28,80 |
| 208 | SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO) - tamanho 20, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, trasparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde. | biosani | 40,00 | R$ 0,77 | R$ 30,80 |
| 209 | SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO) - tamanho 22, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, trasparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde. | biosani | 40,00 | R$ 0,83 | R$ 33,20 |
| 210 | SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO) - tamanho 24, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, trasparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde. | biosani | 40,00 | R$ 0,93 | R$ 37,20 |
| 218 | TORNEIRINHA 3 VIAS - descartável. | lamedid | 100,00 | R$ 0,68 | R$ 68,00 |
| 224 | TUBO ENDOTRAQUEAL número 2,5 sem balão. Deverá vir com gravação de centímetros e milímetros. Utilizado em entubação traqueal de neonatos. Embalados individualmente em papel,grau cirúrgico, contendo data de fabricação, procedência e validade. | lamedid | 20,00 | R$ 3,12 | R$ 62,40 |
| 225 | TUBO ENDOTRAQUEAL número 3,0 sem balão. Deverá vir com gravação de centímetros e milímetros. Utilizado em entubação traqueal de neonatos. Embalados individualmente em papel,grau cirúrgico, contendo data de fabricação, procedência e validade. | lamedid | 20,00 | R$ 3,12 | R$ 62,40 |
| 239 | SERINGA DE 1 ML COM AGULHA 13MMX0.38MM CAIXA COM 100 UNIDADES | sr | 10,00 | R$ 17,59 | R$ 175,90 |
| 240 | ESTESIÔMETRO - KIT DE MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE: Monofilamentos em nylon com diâmetros distintos. Os monofilamentos são instrumentos utilizados no diagnóstico e avaliação de lesões sensoriais em todo o corpo, possibilitando mensurar a gravidade por meio da sensibilidade da pele. O kit conta também com filamentos "Semmes-Weinstein" mais indicados para detectar alterações funcionais nos pés e na mãos. Conjunto de monofilamentos de nylon, em seis diâmetros calibrados para exercer forças específicas, entre 0,05g e 300g, quando aplicados sobre a pele; Filamento da cor: Verde: nominal 0,05g; Azul: nominal 0,2g; Violeta: nominal 2,0g; Vermelho escuro: nominal 4,0g; Laranja: nominal 10,0g; Vermelho magenta: nominal 300g; | sorribauru | 4,00 | R$ 310,50 | R$ 1.242,00 |
| **Valor Total Registrado - R$ 25.152,87** | | | | | |

CONTRATADA / PREÇOS REGISTRADOS:

| **Fornecedor: DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP - CNPJ/CPF: 10.396.394/0001-00** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **Quant.** | **Valor Unit.** | **Valor. Total** |
| 10 | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE25 X 7 22 G 1, CX C/ 100 unidades - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. | DESCARPACK | 200,00 | R$ 6,15 | R$ 1.230,00 |
| 60 | EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA, com capacidade aproximada de 0,5 ml, com bico biselado, tampa de material plástico ou similar, tubo aproximadamente 130 cm de comprimeneto, injetor lateral, pinça rolete fácil para cortar o fluxo da solução, estéril em papel grau cirúrgico. | DESCARPACK | 2.000,00 | R$ 1,05 | R$ 2.100,00 |
| 68 | ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G - Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Medio, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura,com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal FormacaoCilindrica de Fibraotica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, NaoEsteril, Descartavel, Que Permite Acoplar Fonte Led de Iluminacao; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote. | CRAL | 200,00 | R$ 1,00 | R$ 200,00 |
| 69 | ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M - Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Medio, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura,com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal FormacaoCilindrica de Fibraotica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, NaoEsteril, Descartavel, Que Permite Acoplar Fonte Led de Iluminacao; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote. | CRAL | 300,00 | R$ 0,90 | R$ 270,00 |
| 70 | ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P - Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Medio, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura,com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal FormacaoCilindrica de Fibraotica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, NaoEsteril, Descartavel, Que Permite Acoplar Fonte Led de Iluminacao; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote | CRAL | 200,00 | R$ 0,85 | R$ 170,00 |
| 72 | ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO - Olivas em silicone transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível na curvatura do tubo Y, auscultador simples, adulto, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plásticos na cor preta. | MD | 8,00 | R$ 12,00 | R$ 96,00 |
| 80 | FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 0 - com ag/2.0mm, cilíndrica, embalagem envelope individual, papelaluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, tipo de esterilização, caixa com 24 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote. | PROCARE | 20,00 | R$ 30,86 | R$ 617,20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 81 | FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 2.0 - com ag/2.0mm, cilíndrica, embalagem envelope individual, papelaluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, tipo de esterilização, caixa com 24 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote. | PROCARE | 10,00 | R$ 29,15 | R$ 291,50 |
| 82 | FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 3.0 - com ag/2.0mm, cilíndrica, embalagem envelope individual, papelaluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, tipo de esterilização, caixa com 24 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote. | PROCARE | 10,00 | R$ 29,00 | R$ 290,00 |
| 83 | FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 4.0 - com ag/2.0mm, cilíndrica, embalagem envelope individual, papelaluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, tipo de esterilização, caixa com 24 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote. | PROCARE | 10,00 | R$ 29,15 | R$ 291,50 |
| 84 | FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 5.0 - com ag/2.0mm, cilíndrica, embalagem envelope individual, papelaluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, tipo de esterilização, caixa com 24 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote. | PROCARE | 10,00 | R$ 29,15 | R$ 291,50 |
| 105 | LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA - beiradas lapidadas 25,4 x 76,2 mm, espessura 1mm, caixa com 50 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote. | CRAL | 100,00 | R$ 3,60 | R$ 360,00 |
| 106 | LANTERNA CLÍNICA - Lanterna formato de caneta, altamente portátil e de fácil uso. Muito útil para área médica, engenheiros, mecânicos, por possuir uma fácil pegada. 165 lumens, com 2 níveis de brilhos disponíveis, ótima durabilidade de bateria. Acabamento de aço inoxidável, à prova d'água e podendo ser submersas em profundidades de até 2 metros. Resistente a impactos de até 1,5m. Distância de iluminação: 50-100m Suporte ao Dimmer: 2-4 limas lúmen: 160 - A prova d'água: Sim Lanterna: Modelo de Contas LED: Q3 Modo de mudança: Alto/Médio/Baixo-cor: branco | MUNDI | 20,00 | R$ 20,00 | R$ 400,00 |
| 118 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, tamanho 10cmde largura X 25m de comprimento, constituída de fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos. Embalagem constando internamente identificação e procedência. | POLARFIX | 15,00 | R$ 10,00 | R$ 150,00 |
| 119 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, tamanho 15cm de largura X 25m de comprimento, constituída de fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos. Embalagem constando internamente identificação e procedência. | POLARFIX | 15,00 | R$ 11,40 | R$ 171,00 |
| 120 | MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, tamanho 20cm de largura X 25m de comprimento, constituída de fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos. Embalagem constando internamente identificação e procedência. | POLARFIX | 15,00 | R$ 17,00 | R$ 255,00 |
| 128 | OTOSCÓPIO05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS- para exame de ouvido, lâmpada de xenon e lente de aumento de , 2,5x, peças móveis com sistema de rosca ( cabo e cabeçote), botão liga desliga presilha em aço inox, 05 espéculos pretos reutilizáveis n 12,5 mm, 04 espéculos reutilizáveis pretos nº 24,0mm, 10 espéculos descartáveis cinza nº 2 4,0mm, 01 lâmpada xenon 2,5volts de rosca ou baioneta, 01 estojo para acondicionamento, 2 pilhas alcalinas com registro no Ministério da Saúde. | MIKATOS | 10,00 | R$ 297,00 | R$ 2.970,00 |
| 137 | RÉGUA ANTROPOMÉTRICA - Destinado a medir crianças deitadas. Construída em metal rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil limpeza. Escala numérica com, no mínimo, 100 cm úteis (deve permitir a medição de indivíduos com 100 cm de comprimento). Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm. Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Base (haste fixa) com, no mínimo, 10 cm de largura e 25 cm de comprimento. Cursor (haste móvel) com, no mínimo, 5 cm de largura e 25 cm de comprimento; com deslizamento suave e estável. Deve-se manter um ângulo de 90 graus com a escala numérica durante toda a medição, podendo haver um reforço na parte da haste móvel que desliza pela escala numérica, a fim de garantir a manutenção da correta angulação durante seu deslocamento para cima ou para baixo. Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. Apresentar manual de instruções de fácil leitura e compreensão para o uso do aparelho. Aferido e certificado pelo IPEM/INMETRO. | BALMAK | 4,00 | R$ 122,87 | R$ 491,48 |
| 139 | SACO COLETOR DE URINA Coletor de urina sistema aberto, compreendendo de bolsa plástica tipo saco, confeccionado em polietileno virgem especial, com marcação de volume graduada a cada 100 mL, e local para anotação de dados do paciente, alça flexível tipo cordão para sustentação e manipulação do coletor. Embalado em invólucro plástico totalmente selado, contendo todas informações necessárias ao usuário.Embalagem em pacotes plásticos com impressão da marca e fabricante, dados de identificação, instruções de uso, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as normas instituídas pela ANVISA. Capacidade máxima de 2.000 mL. Pacote 100 unidades. | MARKMED | 20,00 | R$ 4,35 | R$ 87,00 |
| 211 | TALA TAMANHO G confeccionada em tela aramada, maleável, coberto em E.V.A (Etil Vinil Acetato) espessura mínima de 10mm, largura de 100mm, comprimento de 860mm. (na cor verde) | POLARFIX | 10,00 | R$ 14,00 | R$ 140,00 |
| 213 | TALA TAMANHO M confeccionada em tela aramada, maleável, coberto em E.V.A (Etil Vinil Acetato) espessura mínima de 10mm, largura de 90mm, comprimento de 640mm. (na cor laranja) | POLARFIX | 10,00 | R$ 11,00 | R$ 110,00 |
| 214 | TALA TAMANHO P Tala fácil, confeccionada em tela aramada, maleável, coberto em E.V.A (Etil Vinil Acetato) espessura mínima de 10mm, largura de 80mm, comprimento de 540mm. (na cor azul) | POLAR | 10,00 | R$ 8,00 | R$ 80,00 |
| 216 | TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL – termômetro clínico com escala de leitura direta de 35°c a 42°c, visor de cristal líqüido, bateria tipo botão embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve trazer bateria Incluída. Apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO. | LAMEDID | 40,00 | R$ 12,69 | R$ 507,60 |
| **Valor Total Registrado - R$ 11.569,78** | | | | | |

CONTRATADA / PREÇOS REGISTRADOS:

**Fornecedor: Larismed Indus. E Com. De Materiais Médico e Hospitalar Ltda**
**CNPJ/CPF: 03.860.740/0001-96**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABAIXADOR DE LÍNGUA - (espátula bucal), confeccionado em madeira lisa, ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, cor natural, comprimento 14cm e largura entre 1,4 e 1,5cm, embalagem contendo dados de identificação, procedência e validade, pacote com 100 unidades. | THEOTO | 200,00 | R$ 2,94 | R$ 588,00 |
| 3 | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 13 X 4,5 CX C/ 100 UNDADES - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, lote, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. | SR | 200,00 | R$ 6,35 | R$ 1.270,00 |
| 4 | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 20 X 5,5 CAIXA C/ 100 unidades - a, material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, lote, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. | SOLIDOR | 100,00 | R$ 6,24 | R$ 624,00 |
| 5 | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 25X6 CX C/ 100 unidades - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | LABOR IMPORT | 100,00 | R$ 5,85 | R$ 585,00 |
| 6 | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 25X8 22G 1, CX C/ 100 unidades - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. | SOLIDOR | 100,00 | R$ 6,35 | R$ 635,00 |
| 7 | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 30X7 CX C/ 100 unidades - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | LABOR IMPORT | 100,00 | R$ 6,20 | R$ 620,00 |
| 8 | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 30X8 CX C/ 100 unidades - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | LABOR IMPORT | 50,00 | R$ 6,00 | R$ 300,00 |
| 9 | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 40X12 CX C/ 100 unidades - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | DESCARPACK | 200,00 | R$ 6,28 | R$ 1.256,00 |
| 11 | ALGODÃO HIDRÓFILO - 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido em bola, macio, boa absorção, embalagem individual, contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde, cor branco, rolo com 500g. | NATHALIA | 140,00 | R$ 8,60 | R$ 1.204,00 |
| 15 | ALMOTOLIA 250ML COR BRANCA - frasco plástico transparente para acondicionar solução, tampa de rosca para vedação, protetor de tampa conjugado, capacidade 250ml, cor branco transparente. Registro no Ministério da Saúde. | JPROLAB | 50,00 | R$ 1,95 | R$ 97,50 |
| 16 | ALMOTOLIA 250ML COR MARROM - frasco plástico para acondicionar solução, tampa de rosca para vedação, protetor da tampa | JPROLAB | 50,00 | R$ 1,94 | R$ 97,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | conjugado, capacidade 250ml, cor marron. Registro no Ministério da Saúde . | | | | |
| 26 | ATADURA GESSADA 20CM - Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 20cm x 4m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo extemamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. | POLAR FIX | 200,00 | R$ 3,10 | R$ 620,00 |
| 27 | BANDAGEM ANTISÉPTICA - rolo com 500 unidades. Registro no Ministério de saúde. | LABOR IMPORT | 80,00 | R$ 12,87 | R$ 1.029,60 |
| 33 | CAMPO OPERATORIO NÃO ESTÉRIL 23CMX 25CM | AMERICA | 150,00 | R$ 0,50 | R$ 75,00 |
| 35 | CATETER INTRAVENOSO Nº 20 GA X 0,90 IN - Periférico de média permanência com paredes delgadas, finas, flexíveis, radiopaco, siliconizado em teflon, cânula em aço com bisel trifacetado e curta ,camara de refluxo e tampa em polipropileno, adaptador tipo LUER, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote. | LABOR IMPORT | 800,00 | R$ 0,63 | R$ 504,00 |
| 36 | CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO - Cateter nasal tipo óculos, adulto, com extensão de aproximadamente 2,1m em PVC, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, sendo que o conector da cavidade nasal deverá ser composto por PVC de alta qualidade, flexível, que não cause ferimentos no paciente. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. | MEDSONDA | 200,00 | R$ 0,88 | R$ 176,00 |
| 44 | COLETOR PARA PERFUROCORTANTES 13 LITROS - em papelão, com alça dupla para transporte, contra trava de segurança, produzido de acordo com a NBR 13853- validade estendida para 2016, caixa com 10 unidades, com Registro no Ministério de Saúde e lote. | DESCARBOX | 35,00 | R$ 2,88 | R$ 100,80 |
| 61 | EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS - c/ injetor lateral, com camada gotejadora transparente, flexível de material plástico, tubovilico, macho universal com tampo de proteção firme e fácil, kit, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote. | LABOR IMPORT | 7.000,00 | R$ 0,94 | R$ 6.580,00 |
| 62 | EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS - c/ injetor lateral, com camada gotejadora transparente, flexível de material plástico, tubovilico, macho universal com tampo de proteção firme e fácil, kit, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote. | LABOR IMPORT | 40,00 | R$ 1,54 | R$ 61,60 |
| 65 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL - confeccionado em tecido com fio de algodão, apresentando massa adesiva a base de poliacrilato, distribuída de forma uniforme, boa aderência, isentas de substâncias alérgicas, bordas com acabamento e enrolado em carretel, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, tamanho 10cm x 4,5m e Registro no Ministério da Saúde. | MISNER | 300,00 | R$ 5,19 | R$ 1.557,00 |
| 66 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL - confeccionado em tecido com fio de algodão, apresentando massa adesiva a base de poliacrilato, distribuída de forma uniforme, boa aderência, isentas de substâncias alérgicas, bordas com acabamento e enrolado em carretel, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, tamanho 5cm x 4,5m e Registro no Ministério da Saúde. | MISNER | 300,00 | R$ 2,85 | R$ 855,00 |
| 77 | FIO DE SUTURA CATGUT (ESTÉRIL) Nº 2-0 - com agulha 3/8 circulo, 2,0 cm triangular, envelope com 1 fio d aproximadamente 75 cm de comprimento. Na embalagem deverá constar estampado data de fabricação, validade n. de lote, registro no Ministério da Saúde, procedência de fabricação, conteúdo quantitativo. Caixa xom 24 unidades. | TECHNOFIO | 10,00 | R$ 71,25 | R$ 712,50 |
| 78 | FIO DE SUTURA CATGUT (ESTÉRIL) Nº 3-0 - com agulha 3/8 circulo, 2,0 cm triangular, envelope com 1 fio d aproximadamente 75 cm de comprimento. Na embalagem deverá constar estampado data de fabricação, validade n. de lote, registro no Ministério da Saúde, procedência de fabricação, conteúdo quantitativo. Caixa xom 24 unidades. | TECHNOFIO | 10,00 | R$ 71,25 | R$ 712,50 |
| 79 | FIO DE SUTURA CATGUT (ESTÉRIL) Nº 4-0 - com agulha 3/8 circulo, 2,0 cm triangular, envelope com 1 fio d aproximadamente 75 cm de comprimento. Na embalagem deverá constar estampado data de fabricação, validade n. de lote, registro no Ministério da Saúde, procedência de fabricação, conteúdo quantitativo. Caixa xom 24 unidades. | TECHNOFIO | 10,00 | R$ 71,25 | R$ 712,50 |
| 94 | GEL PARA ULTRASONOGRAFIA - incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e ph neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultrasonica, ecografos e dopplers, embalagemcom 5kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. | CAITHEC | 35,00 | R$ 18,90 | R$ 661,50 |
| 97 | INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTO - CONTIDO, para monitorar ciclos de esterilização a vapor saturado, com leitura em no máximo 48 horas. Frasco plástico contendo ampola de vidro com caldo nutriente de tira de papel contendo esporos secos e calibrados de Geobacillus Steatothermophilus. Rótulo externo que informe o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas. (Ampola teste e ampola controle) | CLEAN-UP | 50,00 | R$ 6,40 | R$ 320,00 |
| 100 | KIT PARA MICRO NEBULIZADOR - com máscara adulto para inalação em rede de ar comprimido, conjunto completo com micronebulizador, extensão com conector e registro no Ministério da Saúde. | DARU | 20,00 | R$ 5,25 | R$ 105,00 |
| 101 | KIT PARA MICRO NEBULIZADOR - com máscara infantil para inalação em rede de oxigênio, conjunto completo com micronebulizador, extensão com conector e registro no Ministério da Saúde. | DARU | 20,00 | R$ 5,25 | R$ 105,00 |
| 102 | LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote | ADVANTIVE | 8,00 | R$ 20,48 | R$ 163,84 |
| 103 | LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote. | SOLIDOR | 8,00 | R$ 22,92 | R$ 183,36 |
| 104 | LÂMINA PARA BISTURI Nº 20 - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote. | ADVANTIVE | 8,00 | R$ 20,36 | R$ 162,88 |
| 109 | LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 6,5 - em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. | MAXITEX | 50,00 | R$ 1,03 | R$ 51,50 |
| 110 | LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,0 - em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. | MAXITEX | 100,00 | R$ 1,03 | R$ 103,00 |
| 111 | LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,5 - em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. | MAXITEX | 200,00 | R$ 1,03 | R$ 206,00 |
| 112 | LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8,0 - em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. | MAXITEX | 200,00 | R$ 1,03 | R$ 206,00 |
| 113 | LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8,5 - em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. | MAXITEX | 200,00 | R$ 1,03 | R$ 206,00 |
| 121 | MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 - descartável; suas condições deverão atender plenamente a norma nbr 13698;apresentação em material que garanta a perfeita integridade do produto,; rotulagem respeitando a legislação vigente, e comcertificado de aprovação do ministério do trabalho | DESCARPACK | 200,00 | R$ 2,50 | R$ 500,00 |
| 126 | ÓLEO AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) e ricos em ácidos graxos essenciais (ACEs), contendo ainda Triglicerídeos de cadeia média - TCM, vitaminas A e E e Lecitina de Soja, que, em conjunto, agem na hidratação preeventiva, além de possuírem propriedades emolientes que protegem a pele e auziliam no processo de cicatrização de feridas. Frasco contendo 200 ml. | FRANCEFARMA | 90,00 | R$ 3,88 | R$ 349,20 |
| 127 | ÓLEO TIPO DERSANI CICATRIZANTE FRASCO COM 200ML - ácido graxo essencial (dersani), ácido caprílico, ácido linoleíco, lectina de soja, vitamina A, vitamina E, uso tópico, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde. | FRANCEPHARMA | 200,00 | R$ 3,88 | R$ 776,00 |
| 132 | PERA pequena de borracha para eletrocardiógrado. | MISSOURI | 30,00 | R$ 4,59 | R$ 137,70 |
| 135 | PVPI DEGERMANTE - 1% iodo ativo frasco de 1 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde. | VIC PHARMA | 120,00 | R$ 13,33 | R$ 1.599,60 |
| 136 | PVPI TÓPICO - frasco de 1 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde. | VIC PHARMA | 120,00 | R$ 13,33 | R$ 1.599,60 |
| 145 | SCALP Nº 27 - com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fixação, tubo em vinil atóxico, flexivel e translucido com capacidade 0,65ml e 350mm comprimento conector universal tipo luer lock transparente.contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde. | VITALGOLD | 500,00 | R$ 0,18 | R$ 90,00 |
| 147 | SCALP Nº 21 - com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fixação, tubo em vinil atóxico, flexivel e translucido com capacidade 0,65ml e 350mm comprimento conector universal tipo luer lock transparente. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde. | SOLIDOR | 1.500,00 | R$ 0,17 | R$ 255,00 |
| 155 | SONDA DE FOLLEY DESC ARTÁVEL CALIBRE Nº 08 - sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote. | LABOR IMPORT | 10,00 | R$ 2,85 | R$ 28,50 |
| 156 | SONDA DE FOLLEY DESC ARTÁVEL CALIBRE Nº 10 - sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura | SOLIDOR | 10,00 | R$ 2,94 | R$ 29,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote. | | | | |
| 157 | SONDA DE FOLLEY DESC ARTÁVEL CALIBRE Nº 12- sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote. | ADVANTIVE | 60,00 | R$ 2,85 | R$ 171,00 |
| 158 | SONDA DE FOLLEY DESC ARTÁVEL CALIBRE Nº 14- sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote. | SOLIDOR | 60,00 | R$ 2,44 | R$ 146,40 |
| 159 | SONDA DE FOLLEY DESC ARTÁVEL CALIBRE Nº 16- sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote. | ADVANTIVE | 60,00 | R$ 2,85 | R$ 171,00 |
| 160 | SONDA DE FOLLEY DESC ARTÁVEL CALIBRE Nº 18- sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote | ADVANTIVE | 60,00 | R$ 2,85 | R$ 171,00 |
| 161 | SONDA DE FOLLEY DESC ARTÁVEL CALIBRE Nº 20 - sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote. | ADVANTIVE | 40,00 | R$ 2,85 | R$ 114,00 |
| 162 | SONDA DE FOLLEY DESC ARTÁVEL CALIBRE Nº 22- sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote. | ADVANTIVE | 20,00 | R$ 2,85 | R$ 57,00 |
| 217 | TERMOMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA Fabricado em plástico ABS. Sensor com ponteira plástica em cabo de 1,80cm. Display de cristal líquido (LCD) de três dígitos.É um instrumento que permite a monitoração simultânea de duas temperaturas. Possui função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura em um período de tempo. Em adição a isso você poderá colocar uma temperatura externa de limite máxima e mínima para alerta através de alarme. O alarme é muito útil para manter uma determinada faixa de temperatura. Se a temperatura monitorada ultrapassar os valores limites será emitido um alarme sonoro. Caso a temperatura permaneça acima do valor será emitido um sinal sonoro de 1 em 1 minuto. | INCOTERM | 30,00 | R$ 50,24 | R$ 1.507,20 |
| 222 | TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 com balão. Deverá vir com gravação de centímetros e milímetros. Utilizado em entubação traqueal em pediatria. Embalados individualmente em papel, grau cirúrgico, contendo data de fabricação, procedência e validade. | SOLIDOR | 30,00 | R$ 4,10 | R$ 123,00 |
| 223 | TUBO ENDOTRAQUEAL número 2,0 sem balão. Deverá vir com gravação de centímetros e milímetros. Utilizado em entubação traqueal de neonatos. Embalados individualmente em papel, grau cirúrgico, contendo data de fabricação, procedência e validade. | VITALGOLD | 20,00 | R$ 2,27 | R$ 45,40 |
| 226 | TUBO ENDOTRAQUEAL número 3,5 sem balão. Deverá vir com gravação de centímetros e milímetros. Utilizado em entubação traqueal de neonatos. Embalados individualmente em papel, grau cirúrgico, contendo data de fabricação, procedência e validade. | SOLIDOR | 20,00 | R$ 3,10 | R$ 62,00 |
| 227 | TUBO ENDOTRAQUEAL número 4,0 com balão. Deverá vir com gravação de centímetros e milímetros. Utilizado em entubação traqueal em pediatria. Embalados individualmente em papel, grau cirúrgico, contendo data de fabricação, procedência e validade. | SOLIDOR | 20,00 | R$ 4,10 | R$ 82,00 |
| 228 | TUBO ENDOTRAQUEAL número 4,5 com balão. Deverá vir com gravação de centímetros e milímetros. Utilizado em entubação traqueal em pediatria. Embalados individualmente em papel, grau cirúrgico, contendo data de fabricação, procedência e validade. | SOLIDOR | 20,00 | R$ 3,49 | R$ 69,80 |
| 229 | TUBO ENDOTRAQUEAL número 5,0 com balão. Deverá vir com gravação de centímetros e milímetros. Utilizado em entubação traqueal em pediatria. Embalados individualmente em papel, grau cirúrgico, contendo data de fabricação, procedência e validade. | SOLIDOR | 20,00 | R$ 4,10 | R$ 82,00 |
| 230 | TUBO ENDOTRAQUEAL número 5,5 com balão. Deverá vir com gravação de centímetros e milímetros. Utilizado em entubação traqueal em pediatria. Embalados individualmente em papel, grau cirúrgico, contendo data de fabricação, procedência e validade. | SOLIDOR | 30,00 | R$ 4,10 | R$ 123,00 |
| 231 | TUBO ENDOTRAQUEAL número 6,0 com balão. Deverá vir com gravação de centímetros e milímetros. Utilizado em entubação traqueal em pediatria. Embalados individualmente em papel, grau cirúrgico, contendo data de fabricação, procedência e validade. | VITAL GOLD | 30,00 | R$ 3,79 | R$ 113,70 |
| 232 | TUBO ENDOTRAQUEAL número 6,5 com balão. Deverá vir com gravação de centímetros e milímetros. Utilizado em entubação traqueal em pediatria. Embalados individualmente em papel, grau cirúrgico, contendo data de fabricação, procedência e validade. | VITAL GOLD | 30,00 | R$ 3,79 | R$ 113,70 |
| 233 | TUBO ENDOTRAQUEAL número 7,5 com balão. Deverá vir com gravação de centímetros e milímetros. Utilizado em entubação traqueal em pediatria. Embalados individualmente em papel, grau cirúrgico, contendo data de fabricação, procedência e validade. | SOLIDOR | 30,00 | R$ 4,11 | R$ 123,30 |
| 234 | TUBO ENDOTRAQUEAL número 8,0 com balão. Deverá vir com gravação de centímetros e milímetros. Utilizado em entubação traqueal em pediatria. Embalados individualmente em papel, grau cirúrgico, contendo data de fabricação, procedência e validade. | SOLIDOR | 30,00 | R$ 4,11 | R$ 123,30 |
| 235 | TUBO ENDOTRAQUEAL número 8,5 com balão. Deverá vir com gravação de centímetros e milímetros. Utilizado em entubação traqueal em pediatria. Embalados individualmente em papel, grau cirúrgico, contendo data de fabricação, procedência e validade. | SOLIDOR | 30,00 | R$ 4,11 | R$ 123,30 |
| 236 | TUBO ENDOTRAQUEAL número 9,0 com balão. Deverá vir com gravação de centímetros e milímetros. Utilizado em entubação traqueal em pediatria. Embalados individualmente em papel, grau cirúrgico, contendo data de fabricação, procedência e validade. | VITAL GOLD | 30,00 | R$ 3,79 | R$ 113,70 |
| 237 | UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - frasco plástico com capacidade de 250 ml, com tampa e máscara. Tampa em nylon conforme especificação; tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; copo translúcio graduado. Registro no MS e ANVISA. Data de validade, nº do lote, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. | PROTEC | 30,00 | R$ 14,87 | R$ 446,10 |
| 241 | ATADURA GESSADA 10CM - Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 20cm x 4m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. | POLAR FIX | 200,00 | R$ 1,20 | R$ 240,00 |
| 242 | SONDA DE FOLLEY DESC ARTÁVEL CALIBRE Nº 24 - sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote. | ADVANTIVE | 20,00 | R$ 2,85 | R$ 57,00 |
| 243 | CATETER INTRAVENOSO Nº 22 GA X 0,75 IN - periférico de média permanência com paredes delgadas, finas, flexíveis, radiopaco, siliconizado em teflon, cânula em aço com bisel trifacetado e curta ,camara de refluxo e tampa em polipropileno, adaptador tipo LUER, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação. | LABOR IMPORT | 500,00 | R$ 0,63 | R$ 315,00 |
| 244 | CATETER INTRAVENOSO Nº 24 GA X 0,75 IN - periférico de média permanência com paredes delgadas, finas, flexíveis, radiopaco, siliconizado em teflon, cânula em aço com bisel trifacetado e curta ,camara de refluxo e tampa em polipropileno, adaptador tipo LUER, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação. | SOLIDOR | 800,00 | R$ 0,75 | R$ 600,00 |
| **Valor Total Registrado - R$ 34.105,98** | | | | | |

CONTRATADA / PREÇOS REGISTRADOS:

**Fornecedor: Total Health Distribuidora de Materiais para uso Medico EIRELI - EPP**
**CNPJ/CPF: 12.069.550/0001-46**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM - Atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 10 X 100cm de comprimento. Embalagem com 12 unidades, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96. | ORTOFEN | 30,00 | R$ 5,95 | R$ 178,50 |
| 14 | ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - Atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 10 X 100cm de comprimento. Embalagem com 12 unidades, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96. | ORTOFEN | 30,00 | R$ 8,10 | R$ 243,00 |
| 48 | COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - 8camadas, 5 dobras, 100% algodão, esteril, 09 fios, cm cristalina , pacote com 500 und, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote. Pacote com 500 unidade. | GAZETEX | 1.000,00 | R$ 8,09 | R$ 8.090,00 |
| 63 | ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA - estéril descartável, com micro cerdas de monofilamentos de nylon, espessura de 0,04mm, haste central de sustentação em monofilamento de aço cirurgico, espessura de 0,35mm,contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote. Pacote com 100 unidades. | KOLPLAST | 15,00 | R$ 19,50 | R$ 292,50 |
| 67 | ESPÁTULA DE AIRES - confeccionado em madeira lisa, ausência de farpas, descartável, formato convencional, resistente a esterilização, embalagem pacote com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote. | ESTILO | 10,00 | R$ 5,65 | R$ 56,50 |
| 71 | ESTETOSCÓPIO ADULTO - Olivas em silicone transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível na curvatura do tubo Y, auscultador simples, adulto, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plásticos na cor preta. | ADVANTIVE | 25,00 | R$ 9,00 | R$ 225,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 75 | FILME PARA RX 30X40CM - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote. | IBF | 60,00 | R$ 265,00 | R$ 15.900,00 |
| 76 | FILME PARA RX 35X43 CM - Tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote. | IBF | 70,00 | R$ 310,11 | R$ 21.707,70 |
| 85 | FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50MT - Composta de papel crepado branco á base de borracha sintética que não deixa resíduos, Registro no Ministério da Saúde | CIEX | 200,00 | R$ 2,00 | R$ 400,00 |
| 86 | FITA MICROPORE - 10cm x 4,5m, confeccionado em nylon viscose, não tecido, características microporosas, não oclusiva em uma de suas faces e a outra contendo adesivo sintético, hipoalérgico sem sensibilizantes e Registro no Ministério da Saúde. | MISSNER | 150,00 | R$ 4,90 | R$ 735,00 |
| 87 | FITA MICROPORE - 5cm x 4,5m, confeccionado em nylon viscose, não tecido, características microporosas, não oclusiva em uma de suas faces e a outra contendo adesivo sintético, hipoalérgico sem sensibilizantes e Registro no Ministério da Saúde. | MISSNER | 150,00 | R$ 2,80 | R$ 420,00 |
| 88 | FITA PARA AUTOCLAVE - tamanho 19 x 30mm, adesivo de alta qualidade, validade de 24 meses, fita adesiva para autoclave, possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterlização, Registro no Ministério da Saúde | MASTER | 100,00 | R$ 2,78 | R$ 278,00 |
| 108 | LENÇOL DESCARTÁVEL, 70MX50CM - picotado, 100% de fibras celulosicas, com gramatura de no minimo 28 g/m², com no mínimo 70 cm e largura e 50 m de comprimento, branco, com alvura mínima de 80 %, resistente, flexível, isento desubstânciasquimicas e alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, uniformemente enrolado em tubo oco. | CLEAN | 360,00 | R$ 6,15 | R$ 2.214,00 |
| 122 | MASCARA DESCARTAVEL CIRURGICA - branca, confeccionado em falso tecido, com 03 camadas, sendo 1 camada interna filtrante composta de meltblownfitesa, filtragem de 96,7% efb, com clips nasal e tiras hipoalérgicas em elastico, caixa com 50 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I. | INOVA | 50,00 | R$ 5,70 | R$ 285,00 |
| 143 | SCALPNº 23 - com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fixação, tubo em vinil atóxico, flexivel e translucido com capacidade 0,65ml e 350mm comprimento conector universal tipo luerlocktransparente.contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde. | VITAL GOLD | 1.500,00 | R$ 0,19 | R$ 285,00 |
| 144 | SCALPNº 25 - com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fixação, tubo em vinil atóxico, flexivel e translucido com capacidade 0,65ml e 350mm comprimento conector universal tipo luerlocktransparente.contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde. | VITAL GOLD | 1.500,00 | R$ 0,19 | R$ 285,00 |
| 146 | SCALP Nº 19 - com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fixação, tubo em vinil atóxico, flexivel e translucido com capacidade 0,65ml e 350mm comprimento conector universal tipo luerlock transparente. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde. | VITAL GOLD | 200,00 | R$ 0,19 | R$ 38,00 |
| 148 | SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 50 unidades. | DESCARPACK | 40,00 | R$ 18,80 | R$ 752,00 |
| 149 | SERINGA DESCARTÁVEL 3ML - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades . | DESCARPACK | 80,00 | R$ 12,70 | R$ 1.016,00 |
| 150 | SERINGA DESCARTÁVEL 3ML - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades . | DESCARPACK | 60,00 | R$ 12,70 | R$ 762,00 |
| 219 | TOUCA DESCARTAVEL - sanfonada elástica simples, confeccionada em TNT, cor branco, gramatura 20pp. Embalagem com 100 unidades. | MEDIX | 30,00 | R$ 6,00 | R$ 180,00 |
| **Valor Total Registrado - R$ 54.343,20** | | | | | |

O valor total desta ATA de Registro de preços é de **R$ 185.207,68 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e sete reais e sessenta e oito centavos).**

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da proposta mais vantajosa, do menor preço por item, para, futura e eventual, contratação para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, conforme, Termo de Referência e itens constantes do Anexo I, do edital n°. 48/2.017 e Pregão Presencial n°. 16/2.017, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, com os quadros discriminando a classificação dos proponentes e preços registrados, conforme Anexo I, desta Ata.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS**

**O gerenciamento da presente Ata caberá a Secretaria Municipal de Saúde, através de funcionários devidamente indicados para esta finalidade.**

**A fiscalização dos materiais ora licitados será realizada pelo senhor JOSÉ BRITO DA SILVA, os quais, no exercício de suas funções, compete acompanhar, fiscalizar, registrar os acontecimentos considerados relevantes, conferir e avaliar a execução do objeto, dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como tomar as providências para sanar as falhas identificadas.**

**DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES**

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, mediante assinatura dos respectivos instrumentos, conforme Anexo X – Minuta Termo do Contrato, conforme disposto no art. 62 da Lei n°. 8.666/93.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

**DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 29 de maio de 2017.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***JOSÉ BRITO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

***JOSÉ GLEIDISON DA SILVA NOGUEIRA***
Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI ME

***CLAUDIO LEMOS***
C. Lemos – Distribuidora Hospitalar LTDA - ME

***CLEBER MICHAEL PAGANELI***
Cleber Michael Paganeli -EPP

***ADÃO DA SILVA LEITE***
Comercial Mark Atacadista LTDA - ME

***MARCELO AMORIM CORREA***
Diagnolab Laboratórios EIRELI EPP

***RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA***
Larismed Indus. e Com. de Materiais Médico e Hospitalar LTDA

***NÉDIO JUSTINO MASSPCHIN JUNIOR***
Total Health Distribuidora de Materiais Para Uso Medico EIRELI - EPP

**Publicado por:**
Willian Braz da Cruz Negrão
**Código Identificador:**764BD5BC

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 2017 - SRP MATERIAL ESPORTIVO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2017
EDITAL N° 58/2.017
PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2.017
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA – MS**

CONTRATADA / PREÇOS REGISTRADOS:

| **Fornecedor: TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CNPJ/CPF: 14.049.361/0001-37** | | | | |
| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
| 4 | Bola Oficial de Futsal infantil, sub 13, modelo matrizado, divisão com 32 gomos, confeccionada em PVC. Circunferência: 55 – 59 cm, Peso: 350 – 380 g; | 75,00 | R$ 34,9000 | R$ 2.617,5000 |
| 12 | Apito para arbitragem profissional de plástico com cordão Apito Profissional em plástico ABS com bolinha que não trava em contato com a saliva ou água. Requer pouco esforço para apitar. Som grave. Medidas Aproximadas: 5,2 cm x 1,9cm. | 20,00 | R$ 2,5300 | R$ 50,6000 |
| 13 | Saco, material em nylon para transportar material esportivo (capacidade de 8 a 10 bolas) | 20,00 | R$ 10,4400 | R$ 208,8000 |
| 17 | Redes de Tênis de Mesa com 1,78m de comprimento e 15 cm de altura, confeccionada em Nylon | 16,00 | R$ 3,3300 | R$ 53,2800 |
| 19 | Bola Futebol de Campo infantil – microfibra de PVC, circunferência 64 – 66 cm, peso 360 – 390 g. | 45,00 | R$ 37,5000 | R$ 1.687,5000 |
| 25 | Bambolês 65 cm, coloridos fabricado em tubo de polietileno. | 800,00 | R$ 1,7900 | R$ 1.432,0000 |
| 30 | Domino de plástico colorido com 24 peças.<br>Medida da caixa: 16.50x4. 50<br>medidas de peça: 2.50x4.50 | 90,00 | R$ 3,6600 | R$ 329,4000 |
| 49 | Fita de Ginástica Rítmica 4 a 5 mtrs / bastão 50 a 60 cm | 15,00 | R$ 32,6000 | R$ 489,0000 |
| **Valor Total Registrado - R$ 6.868,08** | | | | |

CONTRATADA / PREÇOS REGISTRADOS:

| **Fornecedor: SAME - COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA- ME** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ/CPF: 07.187.946/0001-58** | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **Quant.** | **Valor Unit.** | **Valor. Total** |
| 47 | Postes para treinamento de Salto em Altura/atletismo. Postes rígidos de alumínio com bases de aço galvanizado em formato "T". Ajuste de altura até 2,02 metros | Sport Spirit | 6,00 | R$ 550,0000 | R$ 3.300,0000 |
| **Valor Total Registrado - R$ 3.300,00** | | | | | |

CONTRATADA / PREÇOS REGISTRADOS:

| **Fornecedor: CASA DO ATLETA LTDA EPP** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ/CPF: 05.999.969/0001-31** | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **Quant.** | **Valor Unit.** | **Valor. Total** |
| 2 | Bola de Basquete, tamanho infantil, borracha, câmara butil, miolo removível, diâmetro aproximado: 59 cm, peso aproximado: 325 g. | WILSON | 37,00 | R$ 27,9500 | R$ 1.034,1500 |
| 6 | Bola Oficial de Handebol, H1L, tamanho Infantil, câmara de butil, confeccionada em microfibra de PVC, peso: 230 – 270 g, circunferência: 49 – 51 cm. | WINNER | 22,00 | R$ | R$ 762,0800 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 34,6400 | |
| 9 | Rede para Voleibol Oficial- Medidas: altura 1,00m, largura 9,00 m, malha 10 x 10 cm, fio espessura 2 mm, material 100% PEAD (polietileno de alta densidade), fio trançado. Faixa de lona 100% algodão com costura dupla na parte superior da rede. | PANGUÉ | 10,00 | R$ 45,0000 | R$ 450,0000 |
| 10 | Bomba para encher bola Double Action, em policarbonato, agulha em liga de zinco que contem tampa em borracha. | POKER | 16,00 | R$ 19,4500 | R$ 311,2000 |
| 11 | Bico para bomba de encher bola | PENALTY | 23,00 | R$ 2,4500 | R$ 56,3500 |
| 14 | Mesa de Tênis de Mesa Dobrável com suporte para rede- Mesa Tênis de Mesa Ping Pong em MDP com medidas oficiais. Descrição: com linhas demarcatórias brancas; Pés de madeira maciça dobráveis; Tampo em MDP com 18 mm de espessura. Informações Técnicas – Peso: 70 Kg | KLOPF | 8,00 | R$ 460,9500 | R$ 3.687,6000 |
| 18 | Bola Futebol de Campo adulto – Circunferência 68-70 cm, peso 410 – 450 g, confeccionada em PVC. | PENALTY | 55,00 | R$ 38,7500 | R$ 2.131,2500 |
| 20 | Rede Futebol Society, 4 metros de largura x 2,20 metros de altura, fio 4 mm (reforçado) trançado confeccionado em nylon. KIT COM 02 UNIDADES | WINNER | 4,00 | R$ 110,0000 | R$ 440,0000 |
| 22 | Kit Slackline 20 metros de comprimento e 50 mm de largura, 2 (duas) Catraca Ergo 50, 1 backup de segurança para catraca, de 25 mm com 2 metros, loop em uma ponta e mosquetão de aço na outra; 1 par de protetores de árvore com velcro, de 2 metros cada; (1 vídeo manual com instruções de montagem se houver). | BEL SPORT | 14,00 | R$ 170,0000 | R$ 2.380,0000 |
| 24 | Cones fabricados em PVC, 23 cm altura e 14 de diâmetro | PLASTCOR | 120,00 | R$ 3,7700 | R$ 452,4000 |
| 31 | Tabuleiro De Xadrez Medindo 25 X 25 Cm Com 32 Peças De Plástico Para Jogar. Com Rei De 5 Cm Acondicionado Em Embalagem De Plástico. Peso: 0 300 Grs. Aproximadamente. | DUTATI | 120,00 | R$ 10,0000 | R$ 1.200,0000 |
| 32 | Mesa de Dama & Xadrez -<br>Medida: 0,70 x 0,70 x 0,82 m<br>Material: Madeira<br>Embalagem: Caixa de papelão - 0,71 x 0,71 x 0.22 m<br>Peso Bruto: 24 kg<br>Peso Liquido: 22 kg<br>Cubagem: 0,11 m3 | KLOPF | 14,00 | R$ 290,0000 | R$ 4.060,0000 |
| 34 | • Rede Futebol de Salão nylon Fio 4 mm<br>• Medida: 2,10 x 3,20<br>• Contém 1 par de redes | PANGUÉ | 14,00 | R$ 97,5000 | R$ 1.365,0000 |
| 36 | Bola Suíça para Ginástica 55 cm (Pilates) | VOLLO | 70,00 | R$ 42,7500 | R$ 2.992,5000 |
| 38 | Bola de Leite 300gr, 60x19cm | ZONA | 120,00 | R$ 10,0000 | R$ 1.200,0000 |
| 40 | Peso de atletismo de aço 3,00 kg 108 mm para arremesso. | NEOFIT | 6,00 | R$ 45,0000 | R$ 270,0000 |
| 41 | Peso de atletismo de aço, Diâmetro de 135 mm. Peso: 4,00 kg. | NEOFIT | 6,00 | R$ 60,0000 | R$ 360,0000 |
| 48 | Bola de Ginástica Rítmica 400g 20cm | TUIMADER | 15,00 | R$ 43,0000 | R$ 645,0000 |
| 50 | Maças Ginástica Rítmica 35 cm | TUIMADER | 15,00 | R$ 33,4500 | R$ 501,7500 |
| **Valor Total Registrado - R$ 24.299.28** | | | | | |

CONTRATADA / PREÇOS REGISTRADOS:

| **Fornecedor: ROBALINHO & GRANDE LTDA - EPP** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ/CPF: 02.873.084/0001-01** | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **Quant.** | **Valor Unit.** | **Valor. Total** |
| 8 | Bola oficial de vôlei, tamanho infantil. Confeccionada em PVC acabamento 18 gomos, matrizada, tamanho 60-63 cm de diâmetro, peso 240-270 g. | winner | 60,00 | R$ 26,0000 | R$ 1.560,0000 |
| 16 | Bolinhas de Tênis de Mesa-Material Acetato de Celulose – Tamanho 40 mm. | golden | 600,00 | R$ 0,8400 | R$ 504,0000 |
| **Valor Total Homologado - R$ 2.064,00** | | | | | |

CONTRATADA / PREÇOS REGISTRADOS:

| **Fornecedor: D & B Comercio Atacadista de Confecções LTDA - EPP** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ/CPF: 15.506.123/0001-76** | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **Quant.** | **Valor Unit.** | **Valor. Total** |
| 1 | Bola de Basquete Oficial adulto, câmara de butil, confeccionada em borracha, tamanho 75 – 78 cm, peso 600 – 650 g, miolo removível. | DALPONTE | 35,00 | R$ 27,9000 | R$ 976,5000 |
| 3 | Bola de Futebol de Salão Oficial, composição: PVC, peso 400 – 440 g, circunferência: 60 – 64 cm, modelo matrizado, divisão de 32 gomos. | WINNER | 45,00 | R$ 37,0000 | R$ 1.665,0000 |
| 5 | Bola de Handebol Oficial, H2L, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada em PVC, tamanho 54-60 cm de diâmetro, peso 325-400g. | WINNER | 22,00 | R$ 37,5500 | R$ 826,1000 |
| 7 | Bola oficial de Vôlei. Confeccionada em PVC, acabamento 18 gomos, matrizada, tamanho 66-67 cm de diâmetro, peso aproximado 280 g. | KEEPER | 80,00 | R$ 29,9000 | R$ 2.392,0000 |
| 15 | Raquete de Tênis de Mesa – Raquete (PingPong e Tênis de Mesa) fabricada em laminado de madeira, revestida de borracha lisa dos dois lados. | SCALIBU | 100,00 | R$ 7,0000 | R$ 700,0000 |
| 21 | Rede de Futebol, 7,32 x 2,40 mts. -Fio 4mm. -Malha de 10,0 cm. KIT COM 02 UNIDADES | PANGUE | 4,00 | R$ 178,0000 | R$ 712,0000 |
| 23 | Cones fabricados em PVC, 50 cm altura 28 diâmetro | KTELI | 120,00 | R$ 5,8000 | R$ 696,0000 |
| 26 | Colete para treinamento na cor amarela. Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico. Sendo G: 45 cm x 61 cm (Largura x Altura). | TERRA | 80,00 | R$ 4,9900 | R$ 399,2000 |
| 27 | Colete para treinamento na cor verde. Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico. M 38 cm X 50 cm(Largura x Altura) medidas aproximadas. | TERRA | 80,00 | R$ 4,9900 | R$ 399,2000 |
| 28 | Colete para treinamento na cor laranja. Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico. M 38 cm X 50 cm(Largura x Altura) medidas aproximadas. | TERRA | 80,00 | R$ 4,9900 | R$ 399,2000 |
| 29 | Colete para treinamento, cor vermelha. Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico. M 38 cm X 50 cm(Largura x Altura) medidas aproximadas. | TERRA | 80,00 | R$ 4,9900 | R$ 399,2000 |
| 33 | Colchonetes Impermeáveis para ginástica 90x42x2 | GOLDEN | 160,00 | R$ 17,8000 | R$ 2.848,0000 |
| 35 | Cronômetro digital, progressivo e regressivo, bateria de lítio, repetidor com bipe, design ergonômico, relógio com alarme e calendário, resistente à água | VOLLO | 20,00 | R$ 20,2000 | R$ 404,0000 |
| 37 | Corda De Sisal Com 2mtrs De Comprimento E Cabo De Madeira (corda de Pular) | PANGUE | 150,00 | R$ 3,7000 | R$ 555,0000 |
| 39 | Luva p/ Goleiro látex de 2mm.<br>EVA relevo para a proteção.<br>PU polegar e o dedo reforços.<br>palma corte regular para um ajuste tradicional.<br>Seguro fecho.<br>Especificações:<br>EVA látex de poliuretano | PANTHER | 20,00 | R$ 37,7000 | R$ 754,0000 |
| 42 | Disco de Arremesso de Atletismo 1kg, diâmetro 180mm, espessura 37 a 39 | PISTA E CAMPO | 6,00 | R$ 50,3000 | R$ 301,8000 |
| 43 | Disco de Arremesso de Atletismo 2kg, diâmetro 219 a 221mm, espessura 44 a 46 | PISTA E CAMPO | 6,00 | R$ 100,7000 | R$ 604,2000 |
| 44 | Dardo de atletismo 2,3 mtrs, 600gramas | PISTA E CAMPO | 6,00 | R$ 62,2000 | R$ 373,2000 |
| 45 | Dardo de atletismo 2,7mtrs, 800gramas | PISTA E CAMPO | 6,00 | R$ 65,5000 | R$ 393,0000 |
| 46 | Colchão atletismo para saltos (área de queda) 3,00 x 2,00 x 0,30m | PISTA E CAMPO | 6,00 | R$ 2.399,0000 | R$ 14.394,0000 |
| 51 | Peso de atletismo de aço, Diâmetro de 135 mm. Peso: 4,00 kg. | PISTA E CAMPO | 15,00 | R$ 50,3000 | R$ 754,5000 |
| **Valor Total Homologado - R$ 30.946,10** | | | | | |

O valor total desta ATA de Registro de preços é de **R$ 67.477,46 (sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).**

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), do menor preço por item, para, futura e eventual contratação para aquisição de materiais e equipamentos esportivos, conforme Termo de Referência e itens constantes do Anexo I, do edital n°. 58/2.017 e Pregão Presencial n°. 18/2.017, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, com os quadros discriminando a classificação dos proponentes e preços registrados, conforme Anexo I, desta Ata.
A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.
A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.
Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

**DO FORO**
Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 23 de Junho de 2017.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Tr Comercio de Produtos e Equipamentos LTDA - EPP
***FABIO JUNIOR DE ALMEIDA***

SAME - Comércio de Materiais Esportivos LTDA- ME
***AMADO CARLOS DOS SANTOS***

Casa do Atleta LTDA EPP
***CARLOS ALBERTO VILALBA***

Robalinho & Grande LTDA - EPP
***LUIZ CLAUDIO GRANDE***

D & B Comercio Atacadista de Confecções LTDA - EPP
***DOUGLAS GELEILATE BRESCHGLIARI***

**Publicado por:**
Willian Braz da Cruz Negrão
**Código Identificador:**457147C4

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03 2017 - SRP SRP LOCAÇÃO TENDAS**

EXTRATPO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2017
EDITAL N° 41/2.017
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2.017
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SELVÍRIA – MS**

CONTRATADA / PREÇOS REGISTRADOS:

| **Fornecedor: G. L. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - ME** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ/CPF: 08.531.207/0001-02** | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **Quant.** | **Valor Unit.** | **Valor. Total** |
| 1 | TENDAS 4M X 4M Locação com montagem e desmontagem de tendas tipo chapéu de bruxa de 4m x 4m de largura com calhas em aço carbono para escoamento da água e para acoplagem de varias se necessário, 2,5m de altura, em lona vinilicabranca, limpa, confeccionada em tecido sintético (lona) especial para coberturas, coberto com pvc, pigmentado em ambas as faces, black out, auto extinguível com laudo quimico do fabricante, anti mofo, anti, impermeável, modelada e soldada por sistema de altas frequência nas emendas, fixada na estrutura com cordas traçadas de polipropileno, gancho e argola estrutura em aço carbono, não necessita de fundações e pode ser montado em qualquer tipo de solo, sendocompactado e nivelado, com fechamentos laterais de 2,5m altura x 4m de comprimento em lona vinilica confeccionada em tecido sintético (lona) especial para coberturas, coberto com pvc, pigmentado em ambas as faces, black out, auto extinguível, anti mofo, anti fungo, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas para um dia. | | 80,00 | R$ 160,0000 | R$ 12.800,0000 |
| 2 | TENDAS 10M X 10M Locação com montagem e desmontagem de tendas tipo pirâmide de 10m x 10m de largura com calhas em aço carbono treliçada para escoamento da água e para acoplagem de varias se necessário,3m. de altura, em lona vinilicabranca, limpa confeccionada em tecido sintético (lona) especial para coberturas, coberto com pvc, pigmentado em ambas as faces, black out, auto extinguível com laudo quimico do fabricante, anti mofo, anti fungos, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas, fixada na estrutura com cordas traçadas de polipropileno, gancho e argola, estrutura galvanizado a fogo com perfis em alumínio, não necessita de fundações e pode ser montado em qualquer tipo de solo, sendo compactado e nivelado, com fechamento laterais de 3m altura x 10m de comprimento em lona vinilicaconfeccionada em tecido sintético (lona) especial para coberturas, coberto com pvc, pigmentado em ambas as faces, black out, auto extinguível, anti mofo, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas para um dia. | | 50,00 | R$ 630,0000 | R$ 31.500,0000 |
| 3 | BANHEIRO QUÍMICO:Locação de banheiro químico, individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietilenocom teto translúcido, dimensões mínimas de 1,20m de frente x 1,20m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto de 220litros, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral para um dia. | | 200,00 | R$ 84,0000 | R$ 16.800,0000 |
| 4 | PALCO 12Mx08M: Locação de palco 12x08m, com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade coberto de lona anti chamas preta para efeito de iluminação, sombrite laterais e fundo, estrutura para p.a. fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), piso do | | 12,00 | R$ 1.550,0000 | R$ 18.600,0000 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,90m. e no máximo até 2,10m. housemix para mesas de pa e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso, guarda corpo lateral e fundo para um dia. | | | | |
| 5 | PALCO 08Mx06M: Locação de palco 08x06m, com montagem e desmontagem de palco medindo 8 metros de frente x 06 metros de profundidade coberto de lona anti chamas preta para efeito de iluminação, sombrite laterais e fundo, estrutura para p.a. fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,90m. e no máximo até 2,10m. housemix para mesas de pa e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso, guarda corpo lateral e fundo para um dia. | | 10,00 | R$ 1.425,0000 | R$ 14.250,0000 |
| 6 | PALCO 06Mx04M:Locação de palco 06x04m, com montagem e desmontagem de palco medindo 6 metros de frente x 04 metros de profundidade coberto de lona anti chamas, som brite laterais e fundo, estrutura para p.a. fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,90m. e no máximo até 2,10m. housemix para mesas de pa e monitor, medindo no mínimo 4mx4m tipo tenda cada, escada de acesso, guarda corpo lateral e fundo para um dia. | | 12,00 | R$ 1.230,0000 | R$ 14.760,0000 |
| 7 | Gradil: Locação de gradil em metros linear, instalação, montagem e desmontagem para contenção de publico, isolamento de área, organização de fila em aço carbono confeccionado em tubo redondo, com 1.20 metros de altura, com engates de macho/fêmea um no outro de cor alumínio em perfeitas condições de uso e estética. | | 1.000,00 | R$ 7,0000 | R$ 7.000,0000 |
| **Valor Total Registrado - R$ 115.710,00** | | | | | |
| O valor total desta ATA de Registro de preços é de **R$ 115.710,00 (cento e quinze mil, setecentos e dez reais).** | | | | | |

**DO OBJETO**
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), do menor preço por item, para, futura e eventual, contratação para locação de tendas, palcos, banheiros químicos e gradil, bem como a montagem e desmontagem, incluindo equipamentos e mão de obra necessária à execução desta locação, para serem utilizados nas festividades do Município, exposições, feiras e demais eventos, do edital n°. 41/2.017 e Pregão Presencial n°. 14/2.017, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, com os quadros discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados, conforme Anexo I, Preços Registrados.

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.
A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
5.1 **O gerenciamento da presente Ata caberá a Secretaria de Administração Municipal, através de funcionários devidamente indicados para esta finalidade.**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.
Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

**DO FORO**
Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 22 de Junho de 2017.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

G. L. Equipamentos de Sonorização e de Iluminação - ME
***MAX GARCIA DE MELLO***

**Publicado por:**
Willian Braz da Cruz Negrão
**Código Identificador:**BCE5E6C7

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

### PROCURADORIA JURÍDICA
### LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Estabelece a Planta Genérica de Valores. Por m², de terrenos e de construção no Município de Sidrolândia/MS para efeito de formatação e lançamento do IPTU para 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1° –** Fica estabelecido no município de Sidrolândia a Planta de Valores Unitários por metros quadrados de terrenos e construções (Planta Genérica de Valores), para efeito exclusivo de formação da base cálculo e lançamento do IPTU para o exercício de 2018.

**Art. 2º -** A Planta Genérica de Valores é composta pela localização do terreno no logradouro e valor por metros quadrado conforme memorial descritivo do mapa das vias constantes do anexo I desta lei e valor do metro quadrado de construção constante no anexo II desta lei.

**Art. 3º -** A regulamentação da data de vencimento e sistema de arrecadação do IPTU 2018 será feito por ato do Executivo Municipal de acordo com a Lei Complementar 03/97 e 28/2006 (Código Tributário Municipal).

**Art. 4º -** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogando-se quaisquer dispositivos em contrário.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS Em 27 de Novembro de 2017.

***DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI***
**Prefeito Municipal**

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES POR M² DE TERRENOS PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO IPTU (IMPOSTO PEDRIAL TERRITORIAL URBANO)

| LOG | NOME DO LOGRADOURO | BAIRRO | POSIÇÃO | DO N° | AO N° | VIA | (R$) /M² |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RUA | 11 DE JUNHO | | D | 02 | 136 | F | 53,30 |
| RUA | 11 DE JUNHO | | E | 01 | 137 | F | 53,30 |
| RUA | 1º DE MAIO | | D | 02 | 60 | F | 53,30 |
| RUA | 1º DE MAIO | | E | 01 | 59 | F | 53,30 |
| RUA | ABIGAIL BERNARDO TEIXERA | | D | 02 | 110 | H | 15,01 |
| RUA | ABIGAIL BERNARDO TEIXERA | | E | 01 | 109 | H | 15,01 |
| RUA | ACRE | ALTOS DO CAMBARÚ | D | 02 | 316 | A1 | 11,53 |
| RUA | ACRE | ALTOS DO CAMBARÚ | E | 01 | 315 | A1 | 11,53 |
| RUA | ACRE | | E | 01 | 97 | B | 150,76 |
| RUA | ACRE | | D | 02 | 98 | B | 150,76 |
| RUA | ACRE | | E | 101 | 999 | C | 138,20 |
| RUA | ACRE | | D | 100 | 1001 | C | 138,20 |
| RUA | ADALTO DE BRITO | | D | 02 | 206 | F | 53,30 |
| RUA | ADALTO DE BRITO | | E | 01 | 207 | F | 53,30 |
| RUA | ADELINA FERREIRA BARBOSA | | D | 02 | 220 | F | 53,30 |
| RUA | ADELINA FERREIRA BARBOSA | | E | 01 | 219 | F | 53,30 |
| RUA | ADOLICIO PEREIRA DA SILVA | | D | 02 | 610 | F | 53,30 |
| RUA | ADOLICIO PEREIRA DA SILVA | | E | 01 | 609 | F | 53,30 |
| RUA | ADRIANO XIMENES | | D | 02 | 178 | G | 28,28 |
| RUA | ADRIANO XIMENES | | E | 01 | 193 | G | 28,28 |
| RUA | AFONSO PENA | | E | 01 | 1123 | E | 83,76 |
| RUA | AFONSO PENA | | E | 1125 | 1373 | G | 28,28 |
| RUA | AGÍLIO DOS SANTOS | | D | 02 | 396 | E | 83,76 |
| RUA | AGÍLIO DOS SANTOS | | E | 01 | 395 | E | 83,76 |
| RUA | AGÍLIO DOS SANTOS | | D | 398 | 844 | F | 53,30 |
| RUA | AGÍLIO DOS SANTOS | | E | 399 | 845 | F | 53,30 |
| RUA | AGÍLIO DOS SANTOS | | D | 846 | 944 | G | 28,28 |
| RUA | AGÍLIO DOS SANTOS | | E | 847 | 951 | G | 28,28 |
| RUA | ALAGOAS | | E | 01 | 97 | B | 150,76 |
| RUA | ALAGOAS | | D | 02 | 98 | B | 150,76 |
| RUA | ALAGOAS | ALTOS DO CAMBARÚ | D | 02 | 316 | B1 | 7,96 |
| RUA | ALAGOAS | ALTOS DO CAMBARÚ | E | 01 | 315 | B1 | 7,96 |
| RUA | ALAGOAS | | E | 101 | 487 | C | 138,20 |
| RUA | ALAGOAS | | D | 100 | 470 | C | 138,20 |
| RUA | ALAGOAS | | E | 511 | 999 | D | 125,64 |
| RUA | ALAGOAS | | D | 510 | 1000 | D | 125,64 |
| RUA | ALAGOAS – PROLONG | | E | 01 | 243 | B | 150,76 |
| RUA | ALAGOAS – PROLONG | | D | 02 | 232 | B | 150,76 |
| RUA | ALBERTO HORTENCI | | D | 02 | 298 | F | 53,30 |
| RUA | ALBERTO HORTENCI | | E | 01 | 297 | F | 53,30 |
| RUA | ALÍCIO NANTES | | D | 02 | 206 | F | 53,30 |
| RUA | ALÍCIO NANTES | | E | 01 | 207 | F | 53,30 |
| RUA | ALMEZINDO JOSÉ ROSA | | E | 01 | 355 | H | 15,01 |
| RUA | ALMEZINDO JOSÉ ROSA | | D | 02 | 354 | H | 15,01 |
| RUA | ALOISIO MAIA DA SILVEIRA | | E | 01 | 367 | D | 125,64 |
| RUA | AMADEU BARBOSA DA SILVA | | E | 01 | 197 | H | 15,01 |
| RUA | AMADEU BARBOSA DA SILVA | IPACARAY | E | 01 | 237 | H | 15,01 |
| RUA | AMADEU BARBOSA DA SILVA | IPACARAY | D | 02 | 228 | H | 15,01 |
| RUA | AMADEU BARBOSA DA SILVA | | D | 02 | 208 | L | 7,72 |
| RUA | AMAZONAS | ALTOS DO CAMBARÚ | D | 02 | 316 | A1 | 11,53 |
| RUA | AMAZONAS | ALTOS DO CAMBARÚ | E | 01 | 315 | A1 | 11,53 |
| RUA | AMAZONAS | | E | 01 | 97 | B | 150,76 |
| RUA | AMAZONAS | | D | 02 | 98 | B | 150,76 |
| RUA | AMAZONAS | | E | 101 | 999 | C | 138,20 |
| RUA | AMAZONAS | | D | 100 | 1004 | C | 138,20 |
| RUA | AMÉRICO CARLOS COSTA | | D | 02 | 810 | F | 53,30 |
| RUA | AMÉRICO CARLOS COSTA | | E | 01 | 831 | F | 53,30 |
| RUA | AMÉRICO CARLOS COSTA | | D | 812 | 1202 | G | 28,28 |
| RUA | AMÉRICO CARLOS COSTA | | E | 833 | 1203 | G | 28,28 |
| RUA | ÂNGICO | | D | 02 | 562 | E | 83,76 |
| RUA | ÂNGICO | | E | 01 | 563 | E | 83,76 |
| RUA | ANIMIA SOARES FRANÇA | | D | 02 | 174 | E | 83,76 |
| RUA | ANIMIA SOARES FRANÇA | | E | 01 | 173 | E | 83,76 |
| RUA | ANTENOR GONÇALVES DOS SANTOS | | D | 02 | 564 | F | 53,30 |
| RUA | ANTENOR GONÇALVES DOS SANTOS | | E | 01 | 535 | F | 53,30 |
| AV. | ANTERO LEMES DA SILVA | | E | 01 | 2201 | B | 150,76 |
| AV. | ANTERO LEMES DA SILVA | | D | 02 | 2214 | B | 150,76 |
| AV. | ANTERO LEMES DA SILVA (PROLONG) | | E | 01 | 441 | B | 150,76 |
| AV. | ANTERO LEMES DA SILVA (PROLONG) | | D | 02 | 312 | B | 150,76 |
| RUA | ANTÔNIO ALVES NANTES | | D | 02 | 212 | F | 53,30 |
| RUA | ANTÔNIO ALVES NANTES | | E | 01 | 211 | F | 53,30 |
| RUA | ANTÔNIO ALVES NANTES | | D | 214 | 432 | G | 28,28 |
| RUA | ANTÔNIO ALVES NANTES | | E | 213 | 431 | G | 28,28 |
| RUA | ANTÔNIO ALVES NANTES | | D | 466 | 768 | H | 15,01 |
| RUA | ANTÔNIO ALVES NANTES | | E | 461 | 765 | H | 15,01 |
| RUA | ANTONIO CORREA HORTENCIO | | D | 02 | 244 | F | 53,30 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RUA | ANTONIO CORREA HORTENCIO | | E | 01 | 245 | F | 53,30 |
| RUA | ANTONIO DONATO | | D | 02 | 160 | F | 53,30 |
| RUA | ANTONIO DONATO | | E | 01 | 159 | F | 53,30 |
| RUA | ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA | | D | 02 | 162 | F | 53,30 |
| RUA | ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA | | E | 01 | 163 | F | 53,30 |
| RUA | ANTÔNIO FERREIRA DE ALMEIDA | | D | 02 | 260 | F | 53,30 |
| RUA | ANTÔNIO FERREIRA DE ALMEIDA | | E | 01 | 263 | F | 53,30 |
| RUA | AQUIDABAN | | E | 01 | 83 | B | 150,76 |
| RUA | AQUIDABAN | | D | 02 | 94 | B | 150,76 |
| RUA | AQUIDABAN | | E | 85 | 959 | C | 138,20 |
| RUA | AQUIDABAN | | D | 96 | 750 | C | 138,20 |
| RUA | AQUIDABAN | | D | 752 | 960 | D | 125,64 |
| RUA | AQUIDABAN – PROLONG | | E | 959 | 1511 | D | 125,64 |
| RUA | AQUIDABAN – PROLONG | | D | 962 | 1502 | L | 7,72 |
| RUA | AQUIDAUANA | | E | 01 | 97 | B | 150,76 |
| RUA | AQUIDAUANA | | D | 02 | 98 | B | 150,76 |
| RUA | AQUIDAUANA | | E | 101 | 899 | C | 138,20 |
| RUA | AQUIDAUANA | | D | 100 | 900 | C | 138,20 |
| AV. | AROEIRA | | D | 02 | 580 | E | 83,76 |
| AV. | AROEIRA | | E | 01 | 603 | E | 83,76 |
| RUA | AURÉLIO DE BRITO | | D | 02 | 260 | F | 53,30 |
| RUA | AURÉLIO DE BRITO | | E | 01 | 263 | F | 53,30 |
| AV. | AVENIDA DAS FLORES | | E | 01 | 309 | C | 138,20 |
| RUA | AVENIDA DAS FLORES | | E | 311 | 785 | L | 7,72 |
| AV. | AVENIDA DAS FLORES | | D | 02 | 786 | M | 7,63 |
| RUA | AVIAÇÃO | | D | 02 | 280 | F | 53,30 |
| RUA | AVIAÇÃO | | E | 01 | 279 | F | 53,30 |
| RUA | AZUALDO LOPES BARBOSA | | D | 02 | 454 | H | 15,01 |
| RUA | AZUALDO LOPES BARBOSA | | E | 01 | 455 | H | 15,01 |
| RUA | BAHIA | ALTOS DO CAMBARÚ | D | 02 | 316 | B1 | 7,96 |
| RUA | BAHIA | ALTOS DO CAMBARÚ | E | 01 | 315 | B1 | 7,96 |
| RUA | BALDUINO FRANCO | | E | 01 | 235 | D | 125,64 |
| RUA | BALDUINO FRANCO | | D | 02 | 234 | D | 125,64 |
| RUA | BÁLSAMO | | D | 02 | 470 | E | 83,76 |
| RUA | BÁLSAMO | | E | 01 | 471 | E | 83,76 |
| RUA | BANDEIRANTES | | D | 02 | 278 | E | 83,76 |
| RUA | BANDEIRANTES | | E | 01 | 263 | E | 83,76 |
| RUA | BELA VISTA | | D | 01 | 91 | E | 83,76 |
| RUA | BELA VISTA | | E | 02 | 90 | E | 83,76 |
| RUA | BRUNO DO NASCIMENTO | | E | 01 | 235 | D | 125,64 |
| RUA | BRUNO DO NASCIMENTO | | D | 02 | 234 | D | 125,64 |
| RUA | CAMPO GRANDE | | E | 01 | 97 | B | 150,76 |
| RUA | CAMPO GRANDE | | D | 02 | 98 | B | 150,76 |
| RUA | CAMPO GRANDE | | E | 101 | 999 | C | 138,20 |
| RUA | CAMPO GRANDE | | D | 100 | 1000 | C | 138,20 |
| RUA | CASSIANO DE SOUZA | | D | 02 | 388 | F | 53,30 |
| RUA | CASSIANO DE SOUZA | | E | 01 | 389 | F | 53,30 |
| RUA | CATTLEYA BICOLOR | | D | 02 | 282 | C | 138,20 |
| RUA | CATTLEYA BICOLOR | | E | 01 | 285 | C | 138,20 |
| RUA | CATTLEYA ELDORADO | | D | 02 | 200 | C | 138,20 |
| RUA | CATTLEYA ELDORADO | | E | 01 | 179 | C | 138,20 |
| RUA | CATTLEYA GUTTATA | | D | 02 | 174 | C | 138,20 |
| RUA | CATTLEYA GUTTATA | | E | 01 | 175 | C | 138,20 |
| RUA | CATTLEYA INTERMÉDIA | | D | 02 | 130 | C | 138,20 |
| RUA | CATTLEYA INTERMÉDIA | | E | 01 | 131 | C | 138,20 |
| RUA | CATTLEYA LABIATA | | D | 02 | 136 | C | 138,20 |
| RUA | CATTLEYA LABIATA | | E | 01 | 137 | C | 138,20 |
| RUA | CATTLEYA LEOPOLDII | | D | 02 | 144 | C | 138,20 |
| RUA | CATTLEYA LEOPOLDII | | E | 01 | 141 | C | 138,20 |
| RUA | CATTLEYA NABILIOR | | D | 02 | 752 | C | 138,20 |
| RUA | CATTLEYA NABILIOR | | E | 01 | 753 | L | 7,72 |
| RUA | CATTLEYA VIOLACEA | | D | 02 | 304 | C | 138,20 |
| RUA | CATTLEYA VIOLACEA | | E | 01 | 289 | C | 138,20 |
| RUA | CATTLEYA WALKERIANA | | D | 02 | 436 | C | 138,20 |
| RUA | CATTLEYA WALKERIANA | | E | 01 | 431 | C | 138,20 |
| RUA | CEARÁ | ALTOS DO CAMBARÚ | D | 02 | 316 | A1 | 11,53 |
| RUA | CEARÁ | ALTOS DO CAMBARÚ | E | 01 | 315 | A1 | 11,53 |
| RUA | CEREJEIRA | | D | 02 | 200 | E | 83,76 |
| RUA | CEREJEIRA | | E | 01 | 201 | E | 83,76 |
| RUA | CESAR NETO DE MENEZES | | D | 02 | 206 | G | 28,28 |
| RUA | CESAR NETO DE MENEZES | | E | 01 | 207 | G | 28,28 |
| RUA | CORREDOR | ALTOS DO CAMBARÚ | D | 02 | 128 | A1 | 11,53 |
| RUA | CORREDOR | ALTOS DO CAMBARÚ | E | 01 | 129 | A1 | 11,53 |
| RUA | CORREDOR 2 | ALTOS DO CAMBARÚ | D | 02 | 82 | B1 | 7,96 |
| RUA | CORREDOR PÚBLICO | | D | 02 | 144 | B | 150,76 |
| RUA | CORREDOR PÚBLICO | | E | 01 | 141 | B | 150,76 |
| RUA | CORREDOR PÚBLICO | NOVA ERA | E | 01 | 163 | D | 125,64 |
| RUA | CORREDOR PÚBLICO | NOVA ERA | D | 02 | 176 | D | 125,64 |
| RUA | CORREDOR PÚBLICO | NOVA ERA | D | 178 | 778 | L | 7,72 |
| RUA | CORREDOR PÚBLICO | NOVA ERA | E | 165 | 761 | L | 7,72 |
| RUA | CUIABÁ | | E | 01 | 97 | B | 150,76 |
| RUA | CUIABÁ | | D | 02 | 98 | B | 150,76 |
| RUA | CUIABÁ | | E | 101 | 899 | C | 138,20 |
| RUA | CUIABÁ | | D | 100 | 900 | C | 138,20 |
| RUA | CUIABÁ | | D | 902 | 1444 | F | 53,30 |
| RUA | CUIABÁ | | E | 901 | 1445 | F | 53,30 |
| RUA | DALVA PEREIRA OSMAR | | D | 02 | 224 | G | 28,28 |
| RUA | DALVA PEREIRA OSMAR | | E | 01 | 219 | G | 28,28 |
| RUA | DELMAR ALBRECHT SUCKOW | | D | 02 | 212 | E | 83,76 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RUA | DELMAR ALBRECHT SUCKOW | | E | 01 | 225 | E | 83,76 |
| RUA | DIOGO CUNHA | | D | 02 | 1428 | F | 53,30 |
| RUA | DIOGO CUNHA | | E | 01 | 1427 | F | 53,30 |
| RUA | DIOGO FALKEMBERG STEFANELLO | | D | 02 | 524 | F | 53,30 |
| RUA | DIOGO FALKEMBERG STEFANELLO | | E | 01 | 525 | F | 53,30 |
| RUA | DIRCE DE MEDEIROS PEREIRA | IPACARAY | E | 01 | 85 | H | 15,01 |
| RUA | DIRCE DE MEDEIROS PEREIRA | IPACARAY | D | 02 | 74 | H | 15,01 |
| RUA | DIRCE DE MEDEIROS PEREIRA | SIDROLAR | D | 02 | 234 | H | 15,01 |
| RUA | DIRCE DE MEDEIROS PEREIRA | SIDROLAR | E | 01 | 239 | H | 15,01 |
| RUA | DISTRITO FEDERAL | | E | 01 | 725 | D | 125,64 |
| RUA | DISTRITO FEDERAL | | D | 02 | 644 | D | 125,64 |
| RUA | DISTRITO FEDERAL (PROLONG) | | E | 745 | 2243 | C | 138,20 |
| RUA | DISTRITO FEDERAL (PROLONG) | | D | 800 | 2.256 | C | 138,20 |
| RUA | DOMINGOS ALVES NANTES | | D | 02 | 258 | G | 28,28 |
| RUA | DOMINGOS ALVES NANTES | | E | 01 | 257 | G | 28,28 |
| RUA | DOMINGOS FRANSCISCO DA SILVA | | E | 01 | 299 | D | 125,64 |
| RUA | DOMINGOS FRANSCISCO DA SILVA | | D | 02 | 302 | D | 125,64 |
| RUA | DONA TUTINHA | | E | 01 | 273 | D | 125,64 |
| RUA | DONA TUTINHA | | D | 02 | 284 | D | 125,64 |
| AV. | DORVALINO DOS SANTOS | | E | 403 | 2.337 | A | 243,66 |
| AV. | DORVALINO DOS SANTOS | | D | 424 | 2.350 | A | 243,66 |
| AV. | DORVALINO DOS SANTOS | | E | 01 | 389 | B | 150,76 |
| AV. | DORVALINO DOS SANTOS | | D | 02 | 384 | B | 150,76 |
| AV. | DORVALINO DOS SANTOS | | E | 2.367 | 2.867 | B | 150,76 |
| AV. | DORVALINO DOS SANTOS | | D | 2.412 | 2.766 | B | 150,76 |
| RUA | DORVALINO DOS SANTOS - PROLONG | | E | 01 | 1953 | M | 7,63 |
| RUA | DORVALINO DOS SANTOS – PROLONG | | D | 02 | 1974 | M | 7,63 |
| RUA | DOS BARBOSAS | | D | 02 | 622 | F | 53,30 |
| RUA | DOS BARBOSAS | | E | 01 | 621 | F | 53,30 |
| RUA | DR. ANTÔNIO CORREIA DA COSTA | | D | 02 | 844 | E | 83,76 |
| RUA | DR. ANTÔNIO CORREIA DA COSTA | | E | 01 | 845 | E | 83,76 |
| RUA | DR. COSTA MARQUES | | D | 02 | 554 | F | 53,30 |
| RUA | DR. COSTA MARQUES | | E | 01 | 553 | F | 53,30 |
| RUA | DR. COSTA MARQUES | | D | 556 | 976 | H | 15,01 |
| RUA | DR. COSTA MARQUES | | E | 555 | 975 | H | 15,01 |
| RUA | DR. MANOEL MURTINHO | | D | 02 | 554 | F | 53,30 |
| RUA | DR. MANOEL MURTINHO | | E | 01 | 553 | F | 53,30 |
| RUA | DR. NÉLIO SARAIVA PAIN | | D | 02 | 774 | F | 53,30 |
| RUA | DR. NÉLIO SARAIVA PAIN | | E | 01 | 775 | F | 53,30 |
| RUA | ELCINDA GONÇALVES DE SOUZA | | E | 01 | 493 | C | 138,20 |
| RUA | ELCINDA GONÇALVES DE SOUZA | | D | 02 | 464 | C | 138,20 |
| RUA | ELESBÃO FERREIRA DE ANDRADE | | D | 02 | 108 | C | 138,20 |
| RUA | ELESBÃO FERREIRA DE ANDRADE | | E | 01 | 107 | C | 138,20 |
| RUA | ELISA MOURA DE OLINDO | | D | 02 | 578 | F | 53,30 |
| RUA | ELISA MOURA DE OLINDO | | E | 01 | 579 | F | 53,30 |
| RUA | EMERSON FERREIRA LACERDA | | D | 02 | 334 | E | 83,76 |
| RUA | EMERSON FERREIRA LACERDA | | E | 01 | 335 | E | 83,76 |
| RUA | ESPIRITO SANTO | ALTOS DO CAMBARÚ | D | 02 | 316 | B1 | 7,96 |
| RUA | ESPIRITO SANTO | ALTOS DO CAMBARÚ | E | 01 | 315 | B1 | 7,96 |
| RUA | ESPIRITO SANTO | | E | 01 | 809 | D | 125,64 |
| RUA | ESPIRITO SANTO | | D | 02 | 826 | D | 125,64 |
| RUA | ESPIRITO SANTO | TERERÉ | D | 2340 | 2588 | E | 83,76 |
| RUA | ESPIRITO SANTO | TERERÉ | E | 2335 | 2583 | E | 83,76 |
| RUA | ESPIRITO SANTO (PROLONG) | | E | 850 | 2.335 | C | 138,20 |
| RUA | ESPIRITO SANTO (PROLONG) | | D | 880 | 2.340 | C | 138,20 |
| RUA | ESPIRITO SANTO (PROLONG) | | E | 01 | 189 | D | 125,64 |
| RUA | ESPIRITO SANTO (PROLONG) | | D | 02 | 214 | D | 125,64 |
| RUA | EVARISTO ANZILIERO | | D | 02 | 198 | G | 28,28 |
| RUA | EVARISTO ANZILIERO | | E | 01 | 179 | G | 28,28 |
| RUA | EVARISTO ROBERTO FERREIRA | | D | 02 | 1288 | F | 53,30 |
| RUA | EVARISTO ROBERTO FERREIRA | | E | 01 | 1287 | F | 53,30 |
| RUA | EVARISTO ROBERTO FERREIRA | | D | 1532 | 1682 | G | 28,28 |
| RUA | EVARISTO ROBERTO FERREIRA | | E | 1531 | 1681 | G | 28,28 |
| RUA | FAUSTINO DE SOUZA | | D | 02 | 70 | D | 125,64 |
| RUA | FAUSTINO DE SOUZA | | E | 01 | 71 | D | 125,64 |
| RUA | FAUTISNO DE SOUZA | | E | 01 | 65 | D | 125,64 |
| RUA | FAUTISNO DE SOUZA | | D | 02 | 62 | D | 125,64 |
| RUA | GENERAL MALAN | | D | 282 | 1064 | E | 83,76 |
| RUA | GENERAL MALAN | | E | 281 | 1065 | E | 83,76 |
| RUA | GENERAL MALAN | | D | 02 | 280 | F | 53,30 |
| RUA | GENERAL MALAN | | E | 01 | 279 | F | 53,30 |
| RUA | GENERAL OSÓRIO | | D | 02 | 720 | F | 53,30 |
| RUA | GENERAL OSÓRIO | | E | 01 | 721 | F | 53,30 |
| RUA | GENERAL OSÓRIO | | D | 722 | 938 | G | 28,28 |
| RUA | GENERAL OSÓRIO | | E | 723 | 937 | G | 28,28 |
| RUA | GENERAL PINHO | | D | 02 | 396 | E | 83,76 |
| RUA | GENERAL PINHO | | E | 01 | 395 | E | 83,76 |
| RUA | GENERAL PINHO | | D | 398 | 844 | F | 53,30 |
| RUA | GENERAL PINHO | | E | 399 | 845 | F | 53,30 |
| RUA | GENERAL PINHO | | D | 846 | 1248 | H | 15,01 |
| RUA | GENERAL PINHO | | E | 847 | 1247 | H | 15,01 |
| RUA | GENEROSO PONCE | | D | 02 | 844 | E | 83,76 |
| RUA | GENEROSO PONCE | | E | 01 | 845 | E | 83,76 |
| RUA | GENÉSIO SEVERIANO DE ARAÚJO | | D | 02 | 270 | E | 83,76 |
| RUA | GENÉSIO SEVERIANO DE ARAÚJO | | E | 01 | 265 | E | 83,76 |
| RUA | GETÚLIO PEREIRA ARRUDA | | D | 02 | 278 | F | 53,30 |
| RUA | GETÚLIO PEREIRA ARRUDA | | E | 01 | 279 | F | 53,30 |
| RUA | GOIÂNIA | ALTOS DO CAMBARÚ | D | 02 | 298 | A1 | 11,53 |
| RUA | GOIÂNIA | ALTOS DO CAMBARÚ | E | 01 | 299 | A1 | 11,53 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RUA | GOIÁS | | E | 01 | 97 | B | 150,76 |
| RUA | GOIÁS | | D | 02 | 98 | B | 150,76 |
| RUA | GOIÁS | ALTOS DO CAMBARÚ | D | 02 | 316 | B1 | 7,96 |
| RUA | GOIÁS | ALTOS DO CAMBARÚ | E | 01 | 315 | B1 | 7,96 |
| RUA | GOIÁS | | E | 101 | 471 | C | 138,20 |
| RUA | GOIÁS | | D | 100 | 470 | C | 138,20 |
| RUA | GOIÁS | | E | 511 | 899 | D | 125,64 |
| RUA | GOIÁS | | D | 510 | 900 | D | 125,64 |
| RUA | GRACINDOCARDOZO SANTOS | | D | 02 | 110 | H | 15,01 |
| RUA | GRACINDOCARDOZO SANTOS | | E | 01 | 109 | H | 15,01 |
| RUA | GREGÓRIO CACERES TORRES | | E | 01 | 465 | D | 125,64 |
| RUA | GREGÓRIO CACERES TORRES | | D | 02 | 442 | D | 125,64 |
| AV. | GREGÓRIO CÁCERES TORRES | | D | 02 | 502 | D | 125,64 |
| AV. | GREGÓRIO CÁCERES TORRES | | E | 01 | 501 | D | 125,64 |
| RUA | GREGÓRIO PINTO BARBOSA | IPACARAY | E | 01 | 117 | H | 15,01 |
| RUA | GREGÓRIO PINTO BARBOSA | IPACARAY | D | 02 | 118 | H | 15,01 |
| RUA | GUAIBA | | D | 02 | 296 | E | 83,76 |
| RUA | GUAIBA | | E | 01 | 305 | E | 83,76 |
| RUA | GUARANI | | D | 02 | 734 | E | 83,76 |
| RUA | GUARANI | | E | 01 | 733 | E | 83,76 |
| RUA | GUMERCINDO P. DE SOUZA | | D | 02 | 56 | F | 53,30 |
| RUA | GUMERCINDO P. DE SOUZA | | E | 01 | 55 | F | 53,30 |
| RUA | HÉLIO MARTINS COELHO | | D | 02 | 154 | E | 83,76 |
| RUA | HÉLIO MARTINS COELHO | | E | 01 | 153 | E | 83,76 |
| RUA | HÉLIO MARTINS COELHO | | D | 156 | 400 | G | 28,28 |
| RUA | HÉLIO MARTINS COELHO | | E | 155 | 411 | G | 28,28 |
| RUA | HÉLIO PEREIRA NANTES | SIDROLAR | D | 02 | 248 | H | 15,01 |
| RUA | HÉLIO PEREIRA NANTES | SIDROLAR | E | 01 | 251 | H | 15,01 |
| RUA | HEMENEGILDO TONON | | D | 02 | 226 | M | 7,63 |
| RUA | HEMENEGILDO TONON | | E | 01 | 213 | M | 7,63 |
| RUA | HORÁCIO BATISTA NANTES | | D | 02 | 212 | B | 150,76 |
| RUA | HORÁCIO BATISTA NANTES | | E | 01 | 213 | B | 150,76 |
| RUA | HUGO YULE | | D | 02 | 258 | E | 83,76 |
| RUA | HUGO YULE | | E | 01 | 267 | E | 83,76 |
| RUA | HUGO YULE | | D | 260 | 696 | G | 28,28 |
| RUA | HUGO YULE | | E | 269 | 719 | G | 28,28 |
| RUA | HUMBERTO M. CAMPOS | | D | 02 | 898 | G | 28,28 |
| RUA | HUMBERTO M. CAMPOS | | E | 01 | 899 | G | 28,28 |
| RUA | IPÊ | | D | 02 | 222 | E | 83,76 |
| RUA | IPÊ | | E | 01 | 221 | E | 83,76 |
| RUA | ÍTALO DAL PAZ | | D | 02 | 204 | F | 53,30 |
| RUA | ÍTALO DAL PAZ | | E | 01 | 203 | F | 53,30 |
| RUA | ITAÚBA | | D | 02 | 322 | E | 83,76 |
| RUA | ITAÚBA | | E | 01 | 337 | E | 83,76 |
| RUA | IZABEL SILVEIRA DA MOTTA | | D | 02 | 86 | F | 53,30 |
| RUA | IZABEL SILVEIRA DA MOTTA | | E | 01 | 95 | F | 53,30 |
| RUA | JAIRAS PEREIRA DE SOUZA | | D | 02 | 180 | B | 150,76 |
| RUA | JAIRAS PEREIRA DE SOUZA | | E | 01 | 181 | B | 150,76 |
| RUA | JANDIR DOS SANTOS | | D | 02 | 32 | D | 125,64 |
| RUA | JANILSON PEIXOTO GONÇALVES | | E | 01 | 633 | H | 15,01 |
| RUA | JATOBÁ | | D | 02 | 314 | E | 83,76 |
| RUA | JATOBÁ | | E | 01 | 313 | E | 83,76 |
| RUA | JOÃO DE MARIA BARBOSA NANTES | | D | 02 | 742 | H | 15,01 |
| RUA | JOÃO DE MARIA BARBOSA NANTES | | E | 01 | 741 | H | 15,01 |
| RUA | JOÃO FERREIRA DA SILVA | | E | 01 | 235 | D | 125,64 |
| RUA | JOÃO FERREIRA DA SILVA | | D | 02 | 236 | D | 125,64 |
| AV. | JOÃO GOMES | | D | 02 | 548 | H | 15,01 |
| AV. | JOÃO GOMES | | E | 01 | 597 | H | 15,01 |
| RUA | JOÃO MÁRCIO F. TERRA (PROLONG) | | D | 02 | 520 | B | 150,76 |
| RUA | JOÃO MÁRCIO F. TERRA (PROLONG) | | E | 01 | 519 | B | 150,76 |
| RUA | JOÃO MÁRCIO F. TERRA (PROLONG) | | D | 522 | 856 | G | 28,28 |
| RUA | JOÃO MÁRCIO F. TERRA (PROLONG) | | E | 521 | 855 | G | 28,28 |
| RUA | JOÃO MÁRCIO F. TERRA (PROLONG) | | D | 858 | 1280 | G | 28,28 |
| RUA | JOÃO MÁRCIO F. TERRA (PROLONG) | | E | 857 | 1289 | G | 28,28 |
| RUA | JOÃO MÁRCIO FERREIRA TERRA | | D | 1002 | 1370 | F | 53,30 |
| RUA | JOÃO MÁRCIO FERREIRA TERRA | | E | 1001 | 1369 | F | 53,30 |
| RUA | JOÃO MÁRICIO FERREIRA TERRA | | E | 01 | 999 | B | 150,76 |
| RUA | JOÃO MÁRICIO FERREIRA TERRA | | D | 02 | 1000 | B | 150,76 |
| RUA | JOÃO OSMAR | | D | 02 | 110 | H | 15,01 |
| RUA | JOÃO OSMAR | | E | 01 | 109 | H | 15,01 |
| RUA | JOÃO REGASSO | | D | 02 | 464 | F | 53,30 |
| RUA | JOÃO REGASSO | | E | 01 | 439 | F | 53,30 |
| RUA | JOÃO STRALIOTTO | | D | 02 | 220 | G | 28,28 |
| RUA | JOÃO STRALIOTTO | | E | 01 | 229 | G | 28,28 |
| RUA | JOÃO STRALIOTTO | | D | 22 | 670 | G | 28,28 |
| RUA | JOÃO STRALIOTTO | | E | 231 | 667 | G | 28,28 |
| RUA | JOAQUIM ANTONIO DA SILVA | | D | 02 | 240 | F | 53,30 |
| RUA | JOAQUIM ANTONIO DA SILVA | | E | 01 | 239 | F | 53,30 |
| RUA | JOAQUIM DOS SANTOS | | D | 02 | 918 | F | 53,30 |
| RUA | JOAQUIM DOS SANTOS | | E | 01 | 935 | F | 53,30 |
| RUA | JOSÉ FAVERO NETO | | D | 02 | 454 | H | 15,01 |
| RUA | JOSÉ FAVERO NETO | | E | 01 | 455 | H | 15,01 |
| RUA | JOSÉ FERREIRA FRANÇA | | D | 02 | 180 | H | 15,01 |
| RUA | JOSÉ FERREIRA FRANÇA | | E | 01 | 179 | H | 15,01 |
| RUA | JOSÉ PIRES DIAS | | E | 01 | 95 | D | 125,64 |
| RUA | JOSÉ PIRES DIAS | | D | 02 | 92 | D | 125,64 |
| RUA | JOVELINA ZUZA DE SOUZA | | D | 02 | 254 | E | 83,76 |
| RUA | JOVELINA ZUZA DE SOUZA | | E | 01 | 251 | E | 83,76 |
| RUA | JULIANA BORGES STEFANELLO | | D | 02 | 200 | F | 53,30 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RUA | JULIANA BORGES STEFANELLO | | E | 01 | 199 | F | 53,30 |
| RUA | JUVENÍSIO FAUTISNO SILVÉRIO | | E | 01 | 545 | C | 138,20 |
| RUA | JUVENÍSIO FAUTISNO SILVÉRIO | | D | 02 | 532 | C | 138,20 |
| RUA | LAUCIDIO DA SILVEIRA NANTES | | D | 02 | 252 | H | 15,01 |
| RUA | LAUCIDIO DA SILVEIRA NANTES | | E | 01 | 235 | H | 15,01 |
| RUA | LAURO MULLER | | D | 02 | 720 | F | 53,30 |
| RUA | LAURO MULLER | | E | 01 | 721 | F | 53,30 |
| RUA | LAURO MULLER | | D | 722 | 938 | G | 28,28 |
| RUA | LAURO MULLER | | E | 723 | 937 | G | 28,28 |
| RUA | LEÔNCIO DE SOUZA BRITO | | D | 02 | 1406 | F | 53,30 |
| RUA | LEÔNCIO DE SOUZA BRITO | | E | 01 | 1405 | F | 53,30 |
| RUA | LEÔNCIO DE SOUZA BRITO | | D | 1408 | 1682 | G | 28,28 |
| RUA | LEÔNCIO DE SOUZA BRITO | | E | 1407 | 1681 | G | 28,28 |
| RUA | LEONEL DE SOUZA BRITO | | D | 02 | 168 | F | 53,30 |
| RUA | LEONEL DE SOUZA BRITO | | E | 01 | 169 | F | 53,30 |
| RUA | LEONEL DE SOUZA BRITO | | D | 170 | 374 | F | 53,30 |
| RUA | LEONEL DE SOUZA BRITO | | E | 171 | 361 | F | 53,30 |
| RUA | LEVERGER | | D | 02 | 88 | G | 28,28 |
| RUA | LEVERGER | | E | 01 | 87 | G | 28,28 |
| RUA | LIBERALINA FERREIRA | | E | 01 | 177 | F | 53,30 |
| RUA | LIBERALINA FERREIRA | | D | 02 | 202 | L | 7,72 |
| RUA | LÚCIA DE SOUZA MELLO | | D | 902 | 980 | F | 53,30 |
| RUA | LÚCIA DE SOUZA MELLO | | E | 901 | 981 | F | 53,30 |
| RUA | LÚCIA DE SOUZA MELO | | E | 01 | 97 | B | 150,76 |
| RUA | LÚCIA DE SOUZA MELO | | D | 02 | 98 | B | 150,76 |
| RUA | LÚCIA DE SOUZA MELO | | E | 101 | 899 | C | 138,20 |
| RUA | LÚCIA DE SOUZA MELO | | D | 100 | 900 | C | 138,20 |
| RUA | LUIZ BETRAN | | E | 01 | 325 | D | 125,64 |
| RUA | LUIZ BRETAN | | E | 345 | 475 | C | 138,20 |
| RUA | LUIZ BRETAN | | D | 350 | 500 | C | 138,20 |
| RUA | LUIZ BRETAN | | D | 02 | 330 | D | 125,64 |
| RUA | MANACÁ DA SERRA | | D | 02 | 386 | H | 15,01 |
| RUA | MANACÁ DA SERRA | | E | 01 | 385 | H | 15,01 |
| RUA | MANOEL CINTRA DE OLIVIERA | IPACARAY | E | 01 | 251 | H | 15,01 |
| RUA | MANOEL CINTRA DE OLIVIERA | IPACARAY | D | 02 | 252 | H | 15,01 |
| RUA | MANOEL PALERMO | | E | 01 | 169 | B | 150,76 |
| RUA | MANOEL PALERMO SOARES | | D | 02 | 164 | B | 150,76 |
| RUA | MANUEL DUTRA DE LIMA | | E | 01 | 235 | D | 125,64 |
| RUA | MANUEL DUTRA DE LIMA | | D | 02 | 234 | D | 125,64 |
| RUA | MARACAJÚ | | E | 01 | 261 | D | 125,64 |
| RUA | MARACAJÚ | | D | 02 | 260 | D | 125,64 |
| RUA | MARANHÃO | | E | 01 | 171 | C | 138,20 |
| RUA | MARANHÃO | | D | 02 | 170 | C | 138,20 |
| RUA | MARANHÃO | | E | 229 | 589 | D | 125,64 |
| RUA | MARANHÃO | | D | 200 | 600 | D | 125,64 |
| RUA | MARCÍNIO DE BRITO | | D | 02 | 156 | G | 28,28 |
| RUA | MARCÍNIO DE BRITO | | E | 01 | 153 | G | 28,28 |
| RUA | MARCOS FERREIRA DE SOUZA | | D | 02 | 144 | G | 28,28 |
| RUA | MARCOS FERREIRA DE SOUZA | | E | 01 | 141 | G | 28,28 |
| RUA | MARECHAL DEODORO | | D | 02 | 762 | E | 83,76 |
| RUA | MARECHAL DEODORO | | E | 01 | 765 | E | 83,76 |
| RUA | MARIA GALDINO DE OLIVEIRA | | D | 02 | 110 | H | 15,01 |
| RUA | MARIA GALDINO DE OLIVEIRA | | E | 01 | 109 | H | 15,01 |
| RUA | MARIA MARTA DUCEU | | D | 02 | 300 | F | 53,30 |
| RUA | MARIA MARTA DUCEU | | E | 01 | 299 | F | 53,30 |
| RUA | MARINO DE OLIVEIRA NOLASCO | | D | 02 | 364 | F | 53,30 |
| RUA | MARINO DE OLIVEIRA NOLASCO | | E | 01 | 365 | F | 53,30 |
| RUA | MARTINS FRADIK | | D | 02 | 238 | F | 53,30 |
| RUA | MARTINS FRADIK | | E | 01 | 239 | F | 53,30 |
| RUA | MATO GROSSO | ALTOS DO CAMBARÚ | D | 02 | 316 | B1 | 7,96 |
| RUA | MATO GROSSO | ALTOS DO CAMBARÚ | E | 01 | 315 | B1 | 7,96 |
| RUA | MATO GROSSO | | E | 01 | 1.347 | C | 138,20 |
| RUA | MATO GROSSO | | D | 02 | 1.368 | C | 138,20 |
| RUA | MATO GROSSO – TERERÉ | | D | 2382 | 2666 | E | 83,76 |
| RUA | MATO GROSSO – TERERÉ | | E | 2381 | 2649 | E | 83,76 |
| RUA | MATO GROSSO (PROLONG) | | E | 1.401 | 2371 | B | 150,76 |
| RUA | MATO GROSSO (PROLONG) | | D | 1.396 | 2.360 | B | 150,76 |
| RUA | MATO GROSSO (PROLONG) | | E | 01 | 221 | D | 125,64 |
| RUA | MATO GROSSO (PROLONG) | | D | 02 | 222 | D | 125,64 |
| AV. | MATO GROSSO DO SUL | ALTOS DO CAMBARÚ | D | 02 | 868 | A1 | 11,53 |
| AV. | MATO GROSSO DO SUL | ALTOS DO CAMBARÚ | E | 01 | 945 | A1 | 11,53 |
| AV. | MATO GROSSO DO SUL | ALTOS DO CAMBARÚ | D | 870 | 1486 | B1 | 7,96 |
| AV. | MATO GROSSO DO SUL | ALTOS DO CAMBARÚ | E | 947 | 1487 | B1 | 7,96 |
| RUA | MIGUEL DOS SANTOS TEIXEIRA | | E | 01 | 235 | D | 125,64 |
| RUA | MIGUEL DOS SANTOS TEIXEIRA | | D | 02 | 232 | D | 125,64 |
| RUA | MINAS GERAIS | ALTOS DO CAMBARÚ | D | 02 | 130 | A1 | 11,53 |
| RUA | MINAS GERAIS | ALTOS DO CAMBARÚ | E | 01 | 131 | A1 | 11,53 |
| RUA | MINAS GERAIS | | E | 01 | 759 | D | 125,64 |
| RUA | MINAS GERAIS | | D | 02 | 784 | D | 125,64 |
| RUA | MINAS GERAIS (PROLONG) | | E | 847 | 2.207 | C | 138,20 |
| RUA | MINAS GERAIS (PROLONG) | | D | 846 | 2.282 | C | 138,20 |
| RUA | MOGNO | | D | 02 | 200 | E | 83,76 |
| RUA | MOGNO | | E | 01 | 201 | E | 83,76 |
| RUA | NABORU MORIKAWA | | D | 02 | 120 | F | 53,30 |
| RUA | NABORU MORIKAWA | | E | 01 | 119 | F | 53,30 |
| RUA | NAIDES NOGUEIRA BRITO | | E | 01 | 209 | H | 15,01 |
| RUA | NAIDES NOGUEIRA BRITO | | D | 02 | 204 | H | 15,01 |
| RUA | NAIDES NOGUEIRA BRITO | IPACARAY | E | 01 | 199 | H | 15,01 |
| RUA | NAIDES NOGUEIRA BRITO | IPACARAY | D | 02 | 188 | H | 15,01 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RUA | NAIR PIRES DE SALES PEREIRA | IPACARAY | E | 01 | 251 | H | 15,01 |
| RUA | NAIR PIRES DE SALES PEREIRA | IPACARAY | D | 02 | 252 | H | 15,01 |
| RUA | NAPOLEÃO FERREIRA RIBEIRO | | D | 02 | 396 | E | 83,76 |
| RUA | NAPOLEÃO FERREIRA RIBEIRO | | E | 01 | 395 | E | 83,76 |
| RUA | NAPOLEÃO FERREIRA RIBEIRO | | D | 398 | 844 | F | 53,30 |
| RUA | NAPOLEÃO FERREIRA RIBEIRO | | E | 399 | 845 | F | 53,30 |
| RUA | NAPOLEÃO FERREIRA RIBEIRO | | D | 846 | 1004 | G | 28,28 |
| RUA | NAPOLEÃO FERREIRA RIBEIRO | | E | 847 | 1013 | G | 28,28 |
| RUA | NAPOLEÃO FERREIRA RIBEIRO | | D | 1006 | 1228 | H | 15,01 |
| RUA | NAPOLEÃO FERREIRA RIBEIRO | | E | 1015 | 1239 | H | 15,01 |
| RUA | NELSON FORTUNATO BASSO | | D | 02 | 502 | D | 125,64 |
| RUA | NELSON FORTUNATO BASSO | | E | 01 | 501 | D | 125,64 |
| RUA | NELSON FURTUNATO BASSO | | E | 01 | 493 | D | 125,64 |
| RUA | NELSON FURTUNATO BASSO | | D | 02 | 481 | D | 125,64 |
| RUA | NILO PEÇANHA | | D | 02 | 512 | G | 28,28 |
| RUA | NILO PEÇANHA | | E | 01 | 487 | G | 28,28 |
| RUA | NIOAQUE | | E | 01 | 97 | B | 150,76 |
| RUA | NIOAQUE | | D | 02 | 98 | B | 150,76 |
| RUA | NIOAQUE | | E | 101 | 1001 | C | 138,20 |
| RUA | NIOAQUE | | D | 100 | 1004 | C | 138,20 |
| RUA | NORIVAL LOPES MORAIS | | D | 02 | 1232 | H | 15,01 |
| RUA | NORIVAL LOPES MORAIS | | E | 01 | 1231 | H | 15,01 |
| RUA | ODAIA DA SILVA GALDINO | | E | 01 | 235 | D | 125,64 |
| RUA | ODAIA DA SILVA GALDINO | | D | 02 | 236 | D | 125,64 |
| RUA | ODILON ROSA NANTES | | D | 02 | 300 | F | 53,30 |
| RUA | ODILON ROSA NANTES | | E | 01 | 285 | F | 53,30 |
| RUA | OLIVALDO PEREIRA | | D | 02 | 272 | F | 53,30 |
| RUA | OLIVALDO PEREIRA | | E | 01 | 273 | F | 53,30 |
| RUA | OLMIRO PEDRO G. STEFANELLO | | E | 01 | 99 | F | 53,30 |
| RUA | OLMIRO PEDRO G.STEFANELLO | | D | 02 | 100 | F | 53,30 |
| RUA | OSCAR PEREIRA DE BIRTO | | D | 282 | 1400 | E | 83,76 |
| RUA | OSCAR PEREIRA DE BIRTO | | E | 281 | 1401 | E | 83,76 |
| RUA | OSCAR PEREIRA DE BIRTO | | D | 02 | 280 | F | 53,30 |
| RUA | OSCAR PEREIRA DE BIRTO | | E | 01 | 279 | F | 53,30 |
| RUA | OSCAR PEREIRA DE BIRTO | | D | 1402 | 1846 | G | 28,28 |
| RUA | OSCAR PEREIRA DE BIRTO | | E | 1403 | 1847 | G | 28,28 |
| RUA | OSVALDO BORGES DE MORAES | | D | 02 | 212 | H | 15,01 |
| RUA | OSVALDO BORGES DE MORAES | | E | 01 | 205 | H | 15,01 |
| RUA | OSVALDO PEREIRA DE BRITO | | D | 02 | 206 | G | 28,28 |
| RUA | OSVALDO PEREIRA DE BRITO | | E | 01 | 207 | G | 28,28 |
| RUA | PALMAS (RUA BEIJA FLOR) | ALTOS DO CAMBARÚ | D | 02 | 298 | A1 | 11,53 |
| RUA | PALMAS (RUA BEIJA FLOR) | ALTOS DO CAMBARÚ | E | 01 | 299 | A1 | 11,53 |
| RUA | PARÁ | ALTOS DO CAMBARÚ | D | 02 | 316 | A1 | 11,53 |
| RUA | PARÁ | ALTOS DO CAMBARÚ | E | 01 | 315 | A1 | 11,53 |
| RUA | PARAÍBA | ALTOS DO CAMBARÚ | D | 02 | 156 | A1 | 11,53 |
| RUA | PARAÍBA | ALTOS DO CAMBARÚ | E | 01 | 155 | A1 | 11,53 |
| RUA | PARAÍBA | | E | 01 | 97 | B | 150,76 |
| RUA | PARAÍBA | | D | 02 | 98 | B | 150,76 |
| RUA | PARAÍBA | | E | 101 | 899 | C | 138,20 |
| RUA | PARAÍBA | | D | 100 | 900 | C | 138,20 |
| RUA | PARAÍBA | | D | 902 | 980 | F | 53,30 |
| RUA | PARAÍBA | | E | 901 | 979 | F | 53,30 |
| RUA | PARANA | | E | 01 | 2125 | C | 138,20 |
| RUA | PARANA | | D | 02 | 2136 | C | 138,20 |
| RUA | PARANÁ | ALTOS DO CAMBARÚ | D | 02 | 316 | B1 | 7,96 |
| RUA | PARANÁ | ALTOS DO CAMBARÚ | E | 01 | 315 | B1 | 7,96 |
| RUA | PARANÁ | | D | 2138 | 2722 | E | 83,76 |
| RUA | PARANÁ | | E | 2125 | 2709 | E | 83,76 |
| RUA | PARTICULAR – RES. ÁGUA AZUL | | D | 02 | 132 | D | 125,64 |
| RUA | PARTICULAR – RES. ÁGUA AZUL | | E | 01 | 131 | D | 125,64 |
| RUA | PASCÁCIO FLEITAS | | D | 02 | 316 | G | 28,28 |
| RUA | PASCÁCIO FLEITAS | | E | 01 | 317 | G | 28,28 |
| RUA | PASCOALA RIQUELME | | E | 01 | 145 | C | 138,20 |
| RUA | PASCOALA RIQUELME | | D | 02 | 150 | C | 138,20 |
| RUA | PEDRO CELESTINO | | D | 02 | 844 | G | 28,28 |
| RUA | PEDRO CELESTINO | | E | 01 | 845 | G | 28,28 |
| RUA | PERNAMBUCO | ALTOS DO CAMBARÚ | D | 02 | 130 | A1 | 11,53 |
| RUA | PERNAMBUCO | ALTOS DO CAMBARÚ | E | 01 | 131 | A1 | 11,53 |
| RUA | PERNAMBUCO | | E | 01 | 97 | B | 150,76 |
| RUA | PERNAMBUCO | | D | 02 | 98 | B | 150,76 |
| RUA | PERNAMBUCO | | E | 101 | 899 | C | 138,20 |
| RUA | PERNAMBUCO | | D | 100 | 900 | C | 138,20 |
| RUA | PIAUÍ | ALTOS DO CAMBARÚ | D | 02 | 316 | A1 | 11,53 |
| RUA | PIAUÍ | ALTOS DO CAMBARÚ | E | 01 | 315 | A1 | 11,53 |
| RUA | PONTA PORÃ | | E | 01 | 271 | B | 150,76 |
| RUA | PONTA PORÃ | | D | 02 | 470 | B | 150,76 |
| RUA | PONTA PORÃ | | D | 510 | 899 | C | 138,20 |
| RUA | PONTA PORÃ | | E | 755 | 1000 | C | 138,20 |
| RUA | PONTA PORÃ | | D | 1002 | 1526 | D | 125,64 |
| RUA | PONTA PORÃ | | E | 1001 | 1521 | D | 125,64 |
| RUA | PONTA PORÃ | | E | 281 | 749 | L | 7,72 |
| RUA | PONTA PORÃ – SANTA MARTA | | D | 306 | 646 | F | 53,30 |
| RUA | PONTA PORÃ – SANTA MARTA | | E | 313 | 645 | F | 53,30 |
| RUA | PREFEITO JAIME FERREIRA BARBOSA | | D | 02 | 98 | B | 150,76 |
| RUA | PREFEITO JAIME FERREIRA BARBOSA | | E | 101 | 471 | C | 138,20 |
| RUA | PREFEITO JAIME FERREIRA BARBOSA | | D | 100 | 470 | C | 138,20 |
| RUA | PREFEITO JAIME FERREIRA BARBOSA | | E | 511 | 899 | D | 125,64 |
| RUA | PREFEITO JAIME FERREIRA BARBOSA | | D | 510 | 900 | D | 125,64 |
| RUA | PREFEITO JAIME FERREIRA BARBOSA | | D | 902 | 1036 | E | 83,76 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RUA | PREFEITO JAIME FERREIRA BARBOSA | | E | 901 | 1035 | E | 83,76 |
| RUA | PREFEITO JAIME FERREIRA BARBOSA | | D | 1038 | 1306 | F | 53,30 |
| RUA | PREFEITO JAIME FERREIRA BARBOSA | | E | 1037 | 1305 | F | 53,30 |
| RUA | PREFEITO. JAIME F. BARBOSA | | E | 01 | 97 | B | 150,76 |
| RUA | PRESIDENTE VARGAS | | D | 02 | 344 | F | 53,30 |
| RUA | PRESIDENTE VARGAS | | E | 01 | 343 | F | 53,30 |
| RUA | PRIMEIRA | | D | 02 | 80 | E | 83,76 |
| RUA | PRIMEIRA | | E | 01 | 81 | E | 83,76 |
| RUA | PROFESSOR PAULO OSMAR | | E | 01 | 277 | D | 125,64 |
| RUA | PROFESSOR PAULO OSMAR | | D | 02 | 254 | D | 125,64 |
| RUA | PROJETADA – MALVINAS | | D | 02 | 40 | H | 15,01 |
| RUA | PROJETADA – MALVINAS | | E | 01 | 51 | H | 15,01 |
| RUA | PROJETADA 01 | IPACARAY | E | 01 | 117 | H | 15,01 |
| RUA | PROJETADA 01 | IPACARAY | D | 02 | 108 | H | 15,01 |
| RUA | PROJETADA 01 – MORADA DA SERRA | | D | 02 | 70 | G | 28,28 |
| RUA | PROJETADA 01 – MORADA DA SERRA | | E | 01 | 71 | G | 28,28 |
| RUA | PROJETADA 01 – SIDROLAR | | D | 02 | 228 | H | 15,01 |
| RUA | PROJETADA 01 – SIDROLAR | | E | 01 | 229 | H | 15,01 |
| RUA | PROJETADA 02 – MORADA DA SERRA | | D | 02 | 40 | G | 28,28 |
| RUA | PROJETADA 02 – MORADA DA SERRA | | E | 01 | 59 | G | 28,28 |
| RUA | PROJETADA 02 – NOVA ERA | | E | 01 | 301 | D | 125,64 |
| RUA | PROJETADA 02 – NOVA ERA | | D | 02 | 300 | D | 125,64 |
| RUA | PROJETADA 02 – SIDROLAR | | D | 02 | 90 | H | 15,01 |
| RUA | PROJETADA 02 – SIDROLAR | | E | 01 | 91 | H | 15,01 |
| RUA | PROJETADA 03 – NOVA ERA | | E | 01 | 141 | D | 125,64 |
| RUA | PROJETADA 03 – NOVA ERA | | D | 02 | 140 | L | 7,72 |
| RUA | PROJETADA 05 – SIDROLAR | | D | 02 | 400 | H | 15,01 |
| RUA | PROJETADA 05 – SIDROLAR | | E | 01 | 411 | H | 15,01 |
| RUA | PROJETADA 06 – ALTO DA FIGUEIRA | | D | 02 | 164 | F | 53,30 |
| RUA | PROJETADA 06 – ALTO DA FIGUEIRA | | E | 01 | 165 | F | 53,30 |
| RUA | PRUDENTE DE MORAIS | | D | 526 | 788 | F | 53,30 |
| RUA | PRUDENTE DE MORAIS | | E | 525 | 787 | F | 53,30 |
| RUA | PRUDENTE DE MORAIS | | D | 792 | 1212 | G | 28,28 |
| RUA | PRUDENTE DE MORAIS | | E | 791 | 1213 | G | 28,28 |
| RUA | RIO DE JANEIRO | ALTOS DO CAMBARÚ | D | 02 | 316 | A1 | 11,53 |
| RUA | RIO DE JANEIRO | ALTOS DO CAMBARÚ | E | 01 | 315 | A1 | 11,53 |
| RUA | RIO DE JANEIRO | | E | 01 | 97 | B | 150,76 |
| RUA | RIO DE JANEIRO | | D | 02 | 98 | B | 150,76 |
| RUA | RIO DE JANEIRO | | E | 101 | 471 | C | 138,20 |
| RUA | RIO DE JANEIRO | | D | 100 | 470 | C | 138,20 |
| RUA | RIO DE JANEIRO | | E | 511 | 899 | D | 125,64 |
| RUA | RIO DE JANEIRO | | D | 510 | 900 | D | 125,64 |
| RUA | RIO DE JANEIRO | | D | 902 | 1070 | E | 83,76 |
| RUA | RIO DE JANEIRO | | E | 901 | 1071 | E | 83,76 |
| RUA | RIO DE JANEIRO | | D | 1072 | 1512 | F | 53,30 |
| RUA | RIO DE JANEIRO | | E | 1073 | 1517 | F | 53,30 |
| RUA | RIO GRANDE DO NORTE | ALTOS DO CAMBARÚ | D | 02 | 316 | A1 | 11,53 |
| RUA | RIO GRANDE DO NORTE | ALTOS DO CAMBARÚ | E | 01 | 315 | A1 | 11,53 |
| RUA | RIO GRANDE DO NORTE | | E | 01 | 97 | B | 150,76 |
| RUA | RIO GRANDE DO NORTE | | D | 02 | 98 | B | 150,76 |
| RUA | RIO GRANDE DO NORTE | | E | 101 | 899 | C | 138,20 |
| RUA | RIO GRANDE DO NORTE | | D | 100 | 900 | C | 138,20 |
| RUA | RIO GRANDE DO NORTE | | D | 902 | 1036 | E | 83,76 |
| RUA | RIO GRANDE DO NORTE | | E | 901 | 1037 | E | 83,76 |
| RUA | RIO GRANDE DO NORTE | | D | 1038 | 1514 | F | 53,30 |
| RUA | RIO GRANDE DO NORTE | | E | 1037 | 1525 | F | 53,30 |
| RUA | RIO GRANDE DO SUL | ALTOS DO CAMBARÚ | D | 02 | 316 | B1 | 7,96 |
| RUA | RIO GRANDE DO SUL | ALTOS DO CAMBARÚ | E | 01 | 315 | B1 | 7,96 |
| RUA | RIO GRANDE DO SUL | | E | 01 | 2139 | C | 138,20 |
| RUA | RIO GRANDE DO SUL | | D | 02 | 2166 | C | 138,20 |
| RUA | RODRIGUES ALVES | | D | 02 | 390 | G | 28,28 |
| RUA | RODRIGUES ALVES | | E | 01 | 401 | G | 28,28 |
| RUA | ROMANO ROSSATO | | D | 02 | 172 | F | 53,30 |
| RUA | ROMANO ROSSATO | | E | 01 | 173 | F | 53,30 |
| RUA | ROMANO ROSSATO | | D | 174 | 648 | F | 53,30 |
| RUA | ROMANO ROSSATO | | E | 175 | 667 | F | 53,30 |
| RUA | ROSA FRANCO DA SILVA | | D | 02 | 594 | F | 53,30 |
| RUA | ROSA FRANCO DA SILVA | | E | 01 | 595 | F | 53,30 |
| RUA | ROSENDO GUARDIANO | | E | 331 | 471 | C | 138,20 |
| RUA | ROSENDO GUARDIANO | | D | 330 | 472 | C | 138,20 |
| RUA | ROSENDO GUARDIANO | | E | 01 | 311 | D | 125,64 |
| RUA | ROSENDO GUARDIANO | | D | 02 | 312 | D | 125,64 |
| RUA | RUA CINCO | RESID. RS | E | 01 | 121 | A1 | 11,53 |
| RUA | RUA DO MONTE | | D | 02 | 98 | F | 53,30 |
| RUA | RUA DO MONTE | | E | 01 | 95 | F | 53,30 |
| RUA | RUA DOIS | RESID. RS | D | 02 | 84 | A1 | 11,53 |
| RUA | RUA DOIS | RESID. RS | E | 01 | 85 | A1 | 11,53 |
| RUA | RUA DORIVAL DUCEL | | D | 02 | 84 | B | 150,76 |
| RUA | RUA DORIVAL DUCEL | | E | 01 | 85 | B | 150,76 |
| RUA | RUA ISAURA FERREIRA BRITO DE ARAÚJO | | D | 02 | 160 | F | 53,30 |
| RUA | RUA ISAURA FERREIRA BRITO DE ARAÚJO | | E | 01 | 159 | F | 53,30 |
| RUA | RUA OITO | RESID. RS | D | 02 | 124 | A1 | 11,53 |
| RUA | RUA TRES | RESID. RS | E | 01 | 85 | A1 | 11,53 |
| RUA | RUA UM | RESID. RS | D | 02 | 84 | A1 | 11,53 |
| RUA | RUA UM | RESID. RS | E | 01 | 111 | A1 | 11,53 |
| RUA | RUI BARBOSA | | D | 02 | 618 | G | 28,28 |
| RUA | RUI BARBOSA | | E | 01 | 701 | G | 28,28 |
| RUA | SALVADOR ALVES DA ROCHA | IPACARAY | D | 02 | 436 | H | 15,01 |
| RUA | SALVADOR ALVES DA ROCHA | IPACARAY | E | 01 | 435 | L | 7,72 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RUA | SANTA CATARINA | ALTOS DO CAMBARÚ | D | 02 | 316 | B1 | 7,96 |
| RUA | SANTA CATARINA | ALTOS DO CAMBARÚ | E | 01 | 315 | B1 | 7,96 |
| RUA | SANTA CATARINA | | E | 19 | 2.081 | C | 138,20 |
| RUA | SANTA CATARINA | | D | 10 | 2.080 | C | 138,20 |
| RUA | SANTA CATARINA (PROLONG) | | E | 01 | 227 | D | 125,64 |
| RUA | SANTA CATARINA (PROLONG) | | D | 02 | 196 | D | 125,64 |
| RUA | SÃO JOSÉ | | D | 02 | 102 | F | 53,30 |
| RUA | SÃO JOSÉ | | E | 01 | 101 | F | 53,30 |
| RUA | SÃO JOSÉ | | E | 01 | 143 | F | 53,30 |
| RUA | SÃO JOSÉ | | D | 02 | 146 | L | 7,72 |
| AV. | SÃO PAULO | ALTOS DO CAMBARÚ | D | 02 | 1176 | A1 | 11,53 |
| AV. | SÃO PAULO | ALTOS DO CAMBARÚ | E | 01 | 1175 | A1 | 11,53 |
| RUA | SÃO PAULO | | E | 75 | 2.049 | B | 150,76 |
| RUA | SÃO PAULO | | D | 14 | 2.058 | B | 150,76 |
| RUA | SÃO PAULO (PROLONG) | | E | 01 | 165 | D | 125,64 |
| RUA | SÃO PAULO (PROLONG) | | D | 02 | 162 | D | 125,64 |
| RUA | SCHOYCHI ARAKAKI | | D | 02 | 396 | E | 83,76 |
| RUA | SCHOYCHI ARAKAKI | | E | 01 | 395 | E | 83,76 |
| RUA | SCHOYCHI ARAKAKI | | D | 398 | 844 | F | 53,30 |
| RUA | SCHOYCHI ARAKAKI | | E | 399 | 845 | F | 53,30 |
| RUA | SCHOYCHI ARAKAKI | | D | 846 | 864 | G | 28,28 |
| RUA | SCHOYCHI ARAKAKI | | E | 847 | 883 | G | 28,28 |
| RUA | SCHOYCHI ARAKAKI | | D | 866 | 1252 | H | 15,01 |
| RUA | SCHOYCHI ARAKAKI | | E | 891 | 1259 | H | 15,01 |
| RUA | SEBASTIÃO INOCÊNCIO | | D | 02 | 200 | F | 53,30 |
| RUA | SEBASTIÃO INOCÊNCIO | | E | 01 | 199 | F | 53,30 |
| RUA | SEBASTIÃO LOPES FERREIRA | | D | 02 | 324 | E | 83,76 |
| RUA | SEBASTIÃO LOPES FERREIRA | | E | 01 | 325 | E | 83,76 |
| RUA | SEGUNDA | | D | 02 | 80 | E | 83,76 |
| RUA | SEGUNDA | | E | 01 | 81 | E | 83,76 |
| RUA | SERGIPE | ALTOS DO CAMBARÚ | D | 02 | 316 | A1 | 11,53 |
| RUA | SERGIPE | ALTOS DO CAMBARÚ | E | 01 | 315 | A1 | 11,53 |
| RUA | SERGIPE | | E | 01 | 97 | B | 150,76 |
| RUA | SERGIPE | | D | 02 | 98 | B | 150,76 |
| RUA | SERGIPE | | E | 101 | 899 | C | 138,20 |
| RUA | SERGIPE | | D | 100 | 900 | C | 138,20 |
| RUA | SERGIPE | | D | 902 | 980 | F | 53,30 |
| RUA | SERGIPE | | E | 901 | 979 | F | 53,30 |
| RUA | SIDNEI RIBEIRO DOS SANTOS | | D | 02 | 114 | F | 53,30 |
| RUA | SIDNEI RIBEIRO DOS SANTOS | | E | 01 | 169 | F | 53,30 |
| RUA | SOL | | D | 02 | 60 | F | 53,30 |
| RUA | SOL | | E | 01 | 59 | F | 53,30 |
| RUA | SÔNIA DE ALMEIDA HORTENCIO | | E | 01 | 41 | D | 125,64 |
| RUA | SÔNIA DE ALMEIDA HORTENCIO | | D | 02 | 44 | D | 125,64 |
| RUA | SÔNIA DE ALMEIDA HORTÊNCIO | | E | 01 | 311 | C | 138,20 |
| RUA | SÔNIA DE ALMEIDA HORTÊNCIO | | D | 02 | 312 | C | 138,20 |
| RUA | SÔNIA DE ALMEIDA HORTÊNCIO | | E | 331 | 471 | C | 138,20 |
| RUA | SÔNIA DE ALMEIDA HORTÊNCIO | | D | 330 | 472 | C | 138,20 |
| RUA | TARGINO DE SOUZA BARBOSA | | E | 01 | 97 | B | 150,76 |
| RUA | TARGINO DE SOUZA BARBOSA | | D | 02 | 98 | B | 150,76 |
| RUA | TARGINO DE SOUZA BARBOSA | | E | 101 | 999 | C | 138,20 |
| RUA | TARGINO DE SOUZA BARBOSA | | D | 100 | 1000 | C | 138,20 |
| RUA | TARGINO DE SOUZA BARBOSA | | D | 1001 | 1460 | F | 53,30 |
| RUA | TARGINO DE SOUZA BARBOSA | | E | 999 | 1461 | F | 53,30 |
| RUA | TARUMÃ | | D | 02 | 470 | E | 83,76 |
| RUA | TARUMÃ | | E | 01 | 471 | E | 83,76 |
| RUA | TAUNAY | | D | 02 | 396 | E | 83,76 |
| RUA | TAUNAY | | E | 01 | 395 | E | 83,76 |
| RUA | TIAGO DA ROCHA | | D | 02 | 156 | G | 28,28 |
| RUA | TIMÓTEO GONÇALVES DE SOUZA | | D | 02 | 218 | F | 53,30 |
| RUA | TIMÓTEO GONÇALVES DE SOUZA | | E | 01 | 203 | F | 53,30 |
| RUA | TIRANDENTES | | D | 02 | 826 | G | 28,28 |
| RUA | TIRANDENTES | | E | 01 | 849 | G | 28,28 |
| RUA | TOMÁS CÁCERES | NOVA ERA | E | 01 | 499 | D | 125,64 |
| RUA | TOMÁS CÁCERES | NOVA ERA | D | 02 | 500 | D | 125,64 |
| RUA | TOMÁS CÁCERES | | D | 282 | 1402 | E | 83,76 |
| RUA | TOMÁS CÁCERES | | E | 281 | 1401 | E | 83,76 |
| RUA | TOMÁS CÁCERES | | D | 02 | 280 | F | 53,30 |
| RUA | TOMÁS CÁCERES | | E | 01 | 279 | F | 53,30 |
| RUA | TOMÁS CÁCERES | | D | 1404 | 1838 | G | 28,28 |
| RUA | TOMÁS CÁCERES | | E | 1403 | 1847 | G | 28,28 |
| RUA | TOMÁS DA SILVA FRANÇA | | D | 02 | 1682 | G | 28,28 |
| RUA | TOMÁS DA SILVA FRANÇA | | E | 01 | 1681 | G | 28,28 |
| RUA | TRAJANO ROBERTO FERREIRA | | D | 02 | 396 | E | 83,76 |
| RUA | TRAJANO ROBERTO FERREIRA | | E | 01 | 395 | E | 83,76 |
| RUA | TRAJANO ROBERTO FERREIRA | | D | 398 | 844 | F | 53,30 |
| RUA | TRAJANO ROBERTO FERREIRA | | E | 399 | 845 | F | 53,30 |
| RUA | TRAJANO ROBERTO FERREIRA | | D | 846 | 1180 | G | 28,28 |
| RUA | TRAJANO ROBERTO FERREIRA | | E | 847 | 1185 | G | 28,28 |
| RUA | TRAVESSA ALIAR MARTINS ORTIS | | D | 02 | 76 | F | 53,30 |
| RUA | TRAVESSA ALIAR MARTINS ORTIS | | E | 01 | 75 | F | 53,30 |
| RUA | TRAVESSA CINCO | | D | 02 | 208 | F | 53,30 |
| RUA | TRAVESSA CINCO | | E | 01 | 207 | F | 53,30 |
| RUA | TRAVESSA DOIS | | D | 02 | 96 | F | 53,30 |
| RUA | TRAVESSA DOIS | | E | 01 | 95 | F | 53,30 |
| RUA | TRAVESSA MARIA JOSÉ M. DE OLINDO | | D | 02 | 54 | F | 53,30 |
| RUA | TRAVESSA MARIA JOSÉ M. DE OLINDO | | E | 01 | 55 | F | 53,30 |
| RUA | TRAVESSA QUATRO | | D | 02 | 100 | F | 53,30 |
| RUA | TRAVESSA QUATRO | | E | 01 | 99 | F | 53,30 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RUA | TRAVESSA TRÊS | | D | 02 | 96 | F | 53,30 |
| RUA | TRAVESSA TRÊS | | E | 01 | 95 | F | 53,30 |
| RUA | TRAVESSA TRÊS AMIGAS | | D | 02 | 80 | G | 28,28 |
| RUA | TRAVESSA TRÊS AMIGAS | | E | 01 | 59 | G | 28,28 |
| RUA | TRAVESSA UM | | D | 02 | 208 | F | 53,30 |
| RUA | TRAVESSA UM | | E | 01 | 207 | F | 53,30 |
| RUA | VALTER MACEEO DE ARAÚJO | | E | 01 | 55 | D | 125,64 |
| RUA | VALTER MACEEO DE ARAÚJO | | D | 02 | 56 | D | 125,64 |
| RUA | VICENTE DE BRITO | | D | 02 | 622 | F | 53,30 |
| RUA | VICENTE DE BRITO | | E | 01 | 621 | F | 53,30 |
| RUA | VITOR BARBOSA SOUZA | | D | 02 | 304 | F | 53,30 |
| RUA | VITOR BARBOSA SOUZA | | E | 01 | 311 | F | 53,30 |
| RUA | WILSON JOSÉ MARTINS | | D | 02 | 156 | G | 28,28 |
| RUA | WILSON JOSÉ MARTINS | | E | 01 | 157 | G | 28,28 |
| RUA | YUJI MIKI | | D | 02 | 240 | H | 15,01 |
| RUA | YUJI MIKI | | E | 01 | 233 | H | 15,01 |

**ANEXO II.**

**TABELA 1**

Planta Genérica de Valores de Construção para efeito de lançamento de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o exercício de 2018 (valores em reais e por metro quadrado).

**LOCALIZAÇÃO NAS VIAS A, B, e C.**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Alvenaria | Luxo | Residencial | 807,34 |
| Alvenaria | Fino | Residencial | 645,76 |
| Alvenaria | Médio | Residencial | 457,55 |
| Alvenaria | Popular | Residencial | 322,86 |
| Alvenaria | Precário | Residencial | 180,40 |
| Madeira | Luxo | Residencial | 565,10 |
| Madeira | Fino | Residencial | 451,79 |
| Madeira | Médio | Residencial | 320,16 |
| Madeira | Popular | Residencial | 225,96 |
| Madeira | Precário | Residencial | 134,33 |
| Mista | Luxo | Residencial | 645,76 |
| Mista | Fino | Residencial | 516,98 |
| Mista | Médio | Residencial | 364,63 |
| Mista | Popular | Residencial | 266,39 |
| Mista | Precário | Residencial | 129,24 |
| Alvenaria | Luxo | Comercial | 646,05 |
| Alvenaria | Fino | Comercial | 495,93 |
| Alvenaria | Médio | Comercial | 365,42 |
| Alvenaria | Popular | Comercial | 266,39 |
| Madeira | Luxo | Comercial | 452,26 |
| Madeira | Fino | Comercial | 361,99 |
| Madeira | Médio | Comercial | 236,82 |
| Madeira | Popular | Comercial | 180,71 |
| Mista | Luxo | Comercial | 514,91 |
| Mista | Fino | Comercial | 413,53 |
| Mista | Médio | Comercial | 270,42 |
| Mista | Popular | Comercial | 206,69 |
| Galpão | Fino | Comercial | 361,58 |
| Galpão | Médio | Comercial | 256,26 |
| Galpão | Popular | Comercial | 180,71 |
| Galpão | Fino | Industrial | 327,16 |
| Galpão | Médio | Industrial | 271,06 |
| Galpão | Popular | Industrial | 171,93 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

***MARCELO DE ARAUJO ASCOLI***
Prefeito Municipal

**ANEXO II.**

**TABELA 2**

Planta Genérica de Valores de Construção para efeito de lançamento de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o exercício de 2018 (valores em reais e por metro quadrado).

**LOCALIZAÇÃO NAS VIAS D e E.**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Alvenaria | Luxo | Residencial | 686,21 |
| Alvenaria | Fino | Residencial | 549,00 |
| Alvenaria | Médio | Residencial | 388,99 |
| Alvenaria | Popular | Residencial | 274,58 |
| Alvenaria | Precário | Residencial | 137,21 |
| Madeira | Luxo | Residencial | 470,27 |
| Madeira | Fino | Residencial | 384,22 |
| Madeira | Médio | Residencial | 272,50 |
| Madeira | Popular | Residencial | 192,19 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Madeira | Precário | Residencial | 155,54 |
| Mista | Luxo | Residencial | 548,84 |
| Mista | Fino | Residencial | 439,22 |
| Mista | Médio | Residencial | 311,27 |
| Mista | Popular | Residencial | 219,60 |
| Mista | Precário | Residencial | 109,79 |
| Alvenaria | Luxo | Comercial | 549,00 |
| Alvenaria | Fino | Comercial | 430,74 |
| Alvenaria | Médio | Comercial | 307,90 |
| Alvenaria | Popular | Comercial | 219,60 |
| Madeira | Luxo | Comercial | 315,70 |
| Madeira | Fino | Comercial | 307,42 |
| Madeira | Médio | Comercial | 217,84 |
| Madeira | Popular | Comercial | 153,78 |
| Mista | Luxo | Comercial | 457,84 |
| Mista | Fino | Comercial | 351,39 |
| Mista | Médio | Comercial | 249,08 |
| Mista | Popular | Comercial | 175,62 |
| Galpão | Fino | Comercial | 466,29 |
| Galpão | Médio | Comercial | 386,12 |
| Galpão | Popular | Comercial | 253,54 |
| Galpão | Fino | Industrial | 459,58 |
| Galpão | Médio | Industrial | 386,12 |
| Galpão | Popular | Industrial | 254,03 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

***MARCELO DE ARAUJO ASCOLI***
Prefeito Municipal

**ANEXO II.**

**TABELA 3**

Planta Genérica de Valores de Construção para efeito de lançamento de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o exercício de 2018 (valores em reais e por metro quadrado).

**LOCALIZAÇÃO NAS VIAS F e G.**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Alvenaria | Luxo | Residencial | 558,09 |
| Alvenaria | Fino | Residencial | 493,39 |
| Alvenaria | Médio | Residencial | 349,96 |
| Alvenaria | Popular | Residencial | 247,18 |
| Alvenaria | Precário | Residencial | 123,66 |
| Madeira | Luxo | Residencial | 410,67 |
| Madeira | Fino | Residencial | 338,93 |
| Madeira | Médio | Residencial | 244,93 |
| Madeira | Popular | Residencial | 173,06 |
| Madeira | Precário | Residencial | 123,66 |
| Mista | Luxo | Residencial | 464,87 |
| Mista | Fino | Residencial | 395,23 |
| Mista | Médio | Residencial | 279,98 |
| Mista | Popular | Residencial | 197,75 |
| Mista | Precário | Residencial | 123,66 |
| Alvenaria | Luxo | Comercial | 464,87 |
| Alvenaria | Fino | Comercial | 395,23 |
| Alvenaria | Médio | Comercial | 279,98 |
| Alvenaria | Popular | Comercial | 197,75 |
| Madeira | Luxo | Comercial | 323,02 |
| Madeira | Fino | Comercial | 276,40 |
| Madeira | Médio | Comercial | 196,02 |
| Madeira | Popular | Comercial | 138,32 |
| Mista | Luxo | Comercial | 371,96 |
| Mista | Fino | Comercial | 316,17 |
| Mista | Médio | Comercial | 223,57 |
| Mista | Popular | Comercial | 158,07 |
| Galpão | Fino | Comercial | 373,06 |
| Galpão | Médio | Comercial | 327,96 |
| Galpão | Popular | Comercial | 233,95 |
| Galpão | Fino | Industrial | 373,06 |
| Galpão | Médio | Industrial | 321,53 |
| Galpão | Popular | Industrial | 203,34 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos18 dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

***MARCELO DE ARAUJO ASCOLI***
Prefeito Municipal

**ANEXO II.**

**TABELA 4**

Planta Genérica de Valores de Construção para efeito de lançamento de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o exercício de 2018 (valores em reais e por metro quadrado).

**LOCALIZAÇÃO NA VIA H.**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Alvenaria | Luxo | Residencial | 427,75 |
| Alvenaria | Fino | Residencial | 361,58 |
| Alvenaria | Médio | Residencial | 288,27 |
| Alvenaria | Popular | Residencial | 213,87 |
| Alvenaria | Precário | Residencial | 106,90 |
| Madeira | Luxo | Residencial | 342,01 |
| Madeira | Fino | Residencial | 253,54 |
| Madeira | Médio | Residencial | 202,86 |
| Madeira | Popular | Residencial | 149,79 |
| Madeira | Precário | Residencial | 73,30 |
| Mista | Luxo | Residencial | 342,14 |
| Mista | Fino | Residencial | 253,54 |
| Mista | Médio | Residencial | 202,86 |
| Mista | Popular | Residencial | 149,79 |
| Mista | Precário | Residencial | 73,30 |
| Alvenaria | Luxo | Comercial | 464,87 |
| Alvenaria | Fino | Comercial | 388,52 |
| Alvenaria | Médio | Comercial | 280,16 |
| Alvenaria | Popular | Comercial | 197,62 |
| Madeira | Luxo | Comercial | 325,41 |
| Madeira | Fino | Comercial | 276,48 |
| Madeira | Médio | Comercial | 196,02 |
| Madeira | Popular | Comercial | 138,73 |
| Mista | Luxo | Comercial | 371,96 |
| Mista | Fino | Comercial | 324,46 |
| Mista | Médio | Comercial | 224,05 |
| Mista | Popular | Comercial | 231,92 |
| Galpão | Fino | Comercial | 373,06 |
| Galpão | Médio | Comercial | 308,84 |
| Galpão | Popular | Comercial | 204,45 |
| Galpão | Fino | Industrial | 373,06 |
| Galpão | Médio | Industrial | 308,84 |
| Galpão | Popular | Industrial | 204,45 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

***MARCELO DE ARAUJO ASCOLI***
Prefeito Municipal

**ANEXO II.**

**TABELA 5**

Planta Genérica de Valores de Construção para efeito de lançamento de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o exercício de 2018 (valores em reais e por metro quadrado).

**LOCALIZAÇÃO NAS VIAS A1 e B1 – Quebra Coco.**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Alvenaria | Luxo | Residencial | 423,71 |
| Alvenaria | Fino | Residencial | 362,37 |
| Alvenaria | Médio | Residencial | 289,70 |
| Alvenaria | Popular | Residencial | 213,87 |
| Alvenaria | Precário | Residencial | 106,90 |
| Madeira | Luxo | Residencial | 342,14 |
| Madeira | Fino | Residencial | 253,54 |
| Madeira | Médio | Residencial | 204,12 |
| Madeira | Popular | Residencial | 149,95 |
| Madeira | Precário | Residencial | 75,02 |
| Mista | Luxo | Residencial | 342,14 |
| Mista | Fino | Residencial | 292,29 |
| Mista | Médio | Residencial | 232,04 |
| Mista | Popular | Residencial | 171,29 |
| Mista | Precário | Residencial | 85,56 |
| Alvenaria | Luxo | Comercial | 485,58 |
| Alvenaria | Fino | Comercial | 395,68 |
| Alvenaria | Médio | Comercial | 279,98 |
| Alvenaria | Popular | Comercial | 226,28 |
| Madeira | Luxo | Comercial | 325,41 |
| Madeira | Fino | Comercial | 276,48 |
| Madeira | Médio | Comercial | 196,02 |
| Madeira | Popular | Comercial | 138,32 |
| Mista | Luxo | Comercial | 371,96 |
| Mista | Fino | Comercial | 316,16 |
| Mista | Médio | Comercial | 224,05 |
| Mista | Popular | Comercial | 158,07 |
| Galpão | Fino | Comercial | 373,06 |
| Galpão | Médio | Comercial | 308,84 |
| Galpão | Popular | Comercial | 203,34 |
| Galpão | Fino | Industrial | 373,06 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Galpão | Médio | Industrial | 308,84 |
| Galpão | Popular | Industrial | 203,34 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

***MARCELO DE ARAUJO ASCOLI***
Prefeito Municipal

**ANEXO II.**

**TABELA 6**

Planta Genérica de Valores de Construção para efeito de lançamento de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o exercício de 2018 (valores em reais e por metro quadrado).

**LOCALIZAÇÃO NAS VIAS I, J, k, L e M. – Expansão urbana e setores industriais.**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Alvenaria | Médio | Residencial | 439,22 |
| Alvenaria | Popular | Residencial | 335,62 |
| Madeira | Médio | Residencial | 307,28 |
| Madeira | Popular | Residencial | 216,87 |
| Mista | Média | Residencial | 351,23 |
| Mista | Popular | Residencial | 247,97 |
| Galpão Concreto Armado | Fino | Industrial | 314,09 |
| Galpão Concreto Armado | Médio | Industrial | 139,21 |
| Galpão Concreto Armado | Popular | Industrial | 169,40 |
| Galpão Estrutura Metálica | Fino | Industrial | 262,15 |
| Galpão Estrutura Metálica | Médio | Industrial | 221,01 |
| Galpão Estrutura Metálica | Popular | Industrial | 144,04 |
| Galpão Estrutura Mista | Fino | Industrial | 290,50 |
| Galpão Estrutura Mista | Médio | Industrial | 240,45 |
| Galpão Estrutura Mista | Popular | Industrial | 175,92 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

***MARCELO DE ARAUJO ASCOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Claudio Neto Palermo
**Código Identificador:**898B6BA2

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (REME)

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços objetivando a futuras e parceladas aquisições, visando a "**Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis**".

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo Licitatório 97/2017, na modalidade de Pregão Presencial 90/2017, devidamente homologada pelo Senhor Prefeito ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2017, com arrimo na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002 e do Decreto Municipal nº 94, de 25 de Junho 2015.
***DO OBJETO****:* O objeto da presente licitação é a seleção de propostas, pelo critério de menor preço por item, objetivando a futuras e parceladas "REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando a "Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino (REME) do município de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE", conforme segue.
**EMPRESA**

| Nº Item | PRODUTO | UN MEDIDA | QDE | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP** | | | | | | |
| 26 | IOGURTE LIQUIDO INTEGRAL- SABORES DIVERSOS (FRASCO C/ 01 LITRO) | LITRO | 33.000,00 | LABORGE | 4,85 | 160.050,00 |

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS 01 de Novembro de 2017

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**81FA7CDC

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO REPUBLICA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017 - SEMEC**

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 1.342, de 27 de janeiro de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em formalizar Termo de Colaboração para execução de Projeto Técnico em atendimento ao acolhimento, cuidados complementação a Educação Infantil de zero a 5 (cinco) anos de idade, que permanecem no Centro de Educação Infantil no período noturno.

**1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DO FUNDAMENTO LEGAL**
1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de São Gabriel do Oeste – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, visando a formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.
1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 1.342, de 27 de janeiro de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
1.3. Poderão ser selecionadas:
1.3.1. Será selecionada uma única Organização da Sociedade Civil (OSC), que atenda a educação infantil de zero a 5 (cinco) anos de idade.
1.4. A seleção das OSCs observará a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Colaboração.
1.5. Os serviços deverão ser executados de acordo com o Projeto Técnico em anexo.
2. **OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA**
2.1. O Termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio financeiro pela Administração Pública Municipal para a execução de Projeto de Atendimento, a primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil, um direito humano e social de todas as crianças de zero a 5 (cinco) anos de idade.
2.2**.** Objetivos da Parceria:
2.2.1. Contribuir para o acesso a Educação Infantil de crianças de zero a 5 (cinco) anos de idade residentes no Município de São Gabriel do Oeste e que necessitem deste atendimento;
2.2.2. Garantir, em regime de colaboração, a expansão da educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;
2.2.3. Ampliar a oferta de matriculas gratuitas na Educação Infantil para crianças com idade de zero a 5 (cinco) anos;
2.2.4. Transferir recursos financeiros para subsidiar o atendimento, acolhimento, cuidados complementação a Educação Infantil para crianças de zero a 5 (cinco)anos de idade que permanecem no CEI no período noturno;
2.3. O Termo de Parceria terá vigência 12 meses.

**3. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**
3.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civis (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015), sediadas no Município de São Gabriel do Oeste, que comprovem os seguintes requisitos:
a) apresentarem dentre seus objetivos sociais a realização e atividades compatível com o objeto do presente Chamamento Público;
b) demonstrar existência, com cadastro ativo no CNPJ, de pelo menos um ano;
c) ser entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliques integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
d) possuir escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade;
e) constar em seu Estatuto Social que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.
3.2. Não é permitida a atuação em rede.
3.3. Ficam impedidas de participar deste Chamamento as Organizações da Sociedade Civil que se enquadrarem nas hipóteses do artigo 39, da Lei nº 13.019/20014.

**4. DO VALOR ESTIMADO DA PARCERIA E DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
4.1. O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R$ 323.496,81 (trezentos e três mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos).
4.2. Os recursos destinados ao Termo de Colaboração correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

| | |
|---|---|
| Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste – FEMSGO | Subvenções Sociais |
| 12365000420480004 | 3.3.50.43.00 |

**5. DAS DATAS E DOS PRAZOS**

5.1. Para a contagem de prazos deste Edital, adotar-se-á o previsto no Código Civil (Lei Federal n. 10.406/2002), excluído o dia do começo e incluindo o do vencimento, considerando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte se o prazo vencer em dia que não haja expediente administrativo (Art. 132).

5.2. Os prazos serão contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, sitio http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/, meio oficial de publicação do Município de São Gabriel do Oeste, sendo de inteira responsabilidade da OSC o acompanhamento e o atendimento às publicações atinentes a este Edital.

5.3. O processo de seleção das Organizações da Sociedade Civis (OSCs) observará os seguintes prazos:

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA | DATAS |
|---|---|---|
| 1 | Publicação do Edital de Chamamento Público. | 08/12/2017 |
| 2 | Envio das propostas pelas OSCs. | 12/12/2017 a 10/01/2018 |
| 3 | Sessão Pública para abertura de envelope contendo as propostas. | 11/01/2018 |
| 4 | Avaliação das propostas pela comissão de seleção. | 11/01/2018 |
| 5 | Divulgação do resultado preliminar. | 11/01/2018 |
| 6 | Interposição de recursos preliminar. | 17/01/2018 |
| 7 | Análise dos recursos pela comissão de seleção. | 18/01/2018 |
| 8 | Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). | 22/01/2018 |
| 9 | Recebimento do Plano de trabalho e documentação, conforme estabelece a Lei nº 13019/2014, Decreto Municipal 1.342/2017. | 07/02/2018 |

**6. DAS CONDIÇÕES, DA FORMA E DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. A proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada ou datilografada ou manuscrita legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as vias e assinada na última folha, cuja apresentação observará a forma constante do Anexo I deste Edital.

6.2. As apresentações de proposta pelas Organizações da Sociedade Civis - OSCs é gratuita e poderão ser apresentadas por meio da entrega de envelope lacrado contendo o formulário "PROPOSTA" (ANEXO I), a ser PROTOCOLADO, no Período de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura e entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMEC, localizada na Rua Pernambuco, 1008, em São Gabriel do Oeste - MS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, compreendido entre 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

6.3. O envelope lacrado contendo a proposta deverá constar nos espaços "REMETENTE" e " DESTINATÁRIO", respectivamente, as seguintes informações:

**REMETENTE:**
NOME DA OSC:
NOME DO PROJETO:
EIXO TEMÁTICO:
ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE
(Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/CEP)
**DESTINATÁRIO:**
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEC N.004/2017
SEMEC - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Rua Pernambuco, 1008, Centro.
São Gabriel do Oeste/MS, CEP: 79490-000

6.4. O protocolo da Proposta implica na aceitação, por parte das OSCs proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

6.5. A apresentação da Proposta é ato meramente declaratório, motivo pelo qual o enquadramento da instituição proponente no inciso I do art. 2º, o cumprimento dos requisitos previstos nos artigos. 33 e 34 e a inocorrência de quaisquer das hipóteses enumeradas no art. 39, todos da Lei Federal nº 13.019/2014, serão verificados por meio da apresentação dos documentos elencados no art. 28 e das declarações constantes do art. 29, ambos do Decreto Municipal n. 1342/2017, em fase posterior, antes da assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO, caso haja seleção da Proposta.

**7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. As propostas, protocoladas no prazo e na forma estipulados neste Edital, serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção designada pela Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 27 inciso 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014, e do artigo 12, do Decreto Municipal nº 1.342/2017;

7.2. Serão desclassificadas as propostas que contrariam a Lei Federal n. 13.019/2014, o Decreto Municipal n. 1.342/2017 e este Edital de Chamamento Público, especialmente, quando:

a) a área de execução do projeto proposto não for o território do Município de São Gabriel do Oeste/MS;

b) a proponente não se enquadre como Organização da Sociedade Civil, nos termos do inciso I do art. 2º da Lei Federal n. 13.019/2014 e inciso I do artigo 3º do Decreto Municipal n. 1.342/2017;

c) a proposta que não esteja compatível com a finalidade da presente seleção, mediante voto justificado.

7.3. A Comissão de Seleção analisará as propostas e fará a contagem de pontos com a respectiva classificação, cuja seleção das propostas observará o disposto no item 2.1 do presente Edital.

7.4. Todas as propostas analisadas e, em sendo aprovadas, receberão classificação.

7.5. Caso a OSC que teve sua proposta selecionada inicialmente não cumprir algum requisito ou não apresentar documentação prevista na legislação, haverá a sua desclassificação, sendo convidada a seguinte melhor classificada.

7.6. Será eliminada a OSC cuja proposta esteja em desacordo com os termos do Edital, que obtiver nota zero nos critérios de julgamento das alíneas “A”, “B”, “C” e “E” do item “8.1” do presente Edital, ou ainda, que não contenha as seguintes informações:
a) descrição da realidade objeto da parceria e nexo com o projeto técnico proposto;
b) ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c) prazos para a execução das ações e para cumprimento das metas; e
d) valor global;
e) obtiver nota zero nos critérios de julgamento das alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do item 8.1 do presente Edital.
7.7. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

**8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**
8.1. A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação das propostas:

| **Critérios de Julgamento** | **Metodologia de Pontuação** | **Pontuação Máxima** |
|---|---|---|
| (A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas. | - Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)<br>- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)<br>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). | 4,0 |
| (B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria. | - Grau pleno de adequação (2,0)<br>- Grau satisfatório de adequação (1,0)<br>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). | 2,0 |
| (C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto | - Grau pleno da descrição (1,0)<br>- Grau satisfatório da descrição (0,5)<br>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). | 1,0 |
| (D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta. | - O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0);<br>- O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5);<br>- O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). | 1,0 |
| (E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. | - Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).<br>- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).<br>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). | 2,0 |
| **Pontuação Máxima Global** | | 10,0 |

8.2. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
8.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

**9. DAS IMPUGNAÇÕES E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**
9.1. As impugnações e os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS CEP: 7990-000, no horário de expediente compreendido entre 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.
9.2. Não serão conhecidos recursos ou impugnações interpostos fora do prazo e que não observem a forma descrita no item “9.5”.
9.3. Acolhida a impugnação, o Edital será republicado, com reaberto o prazo inicialmente estabelecido, salvo se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
9.4 Conforme estabelece o § 3º do artigo 17 do Decreto Municipal n. 1.342/2017, todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Chamamento Público por irregularidade na aplicação das disposições da Lei Federal n. 13.019/2014 e/ou do Decreto n. 1.342/2017, cujo pedido deverá ser protocolado no prazo de dez 10 (dias), contados da data da publicação do edital, cabendo à Administração Pública responder no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da impugnação.
9.5. Com fundamento no artigo 26, do Decreto Municipal n. 1.342/2017, a OSC poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar do Processo de Seleção, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Município, devendo ser dirigido à Comissão de Seleção que a proferiu.
**9.6.** A Comissão de Seleção deverá manifestar-se sobre os recursos no prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento do recurso.
**9.7.** Em não havendo reconsideração das decisões objeto dos recursos pela Comissão de Seleção, este serão encaminhado à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMEC para decisão final, da qual não caberá novo recurso, nos termos do § 2º do art. 26 do Decreto Municipal n. 1.342/2017.
9.8 Somos assegurados aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

**10. DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Julgados os recursos ou decorrido o prazo sem a sua interposição, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMEC homologará e divulgará na imprensa oficial as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

**10.2.** A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

**11. DO PLANO DE TRABALHO**

11.1. No prazo 15 dias (quinze) dias a contar da publicação da homologação do processo de seleção a OSC selecionada deverá apresentar o Plano de Trabalho, utilizando-se os anexos do Decreto Municipal n. 1342/2017, de 27 de janeiro de 2017, instruindo-o com os documentos enumerados na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Municipal, a saber:

a) cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no artigo 33 da Lei Federal n. 13.019/2014;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;

c) comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

c.1. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

c.2. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c.3. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

c.4. Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

c.5. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

d) Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual e Municipal;

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;

h) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;

i) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal n. 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento;

j) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria.

11.2. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto nos itens “d” a “f” do item 10.1, as certidões positivas com efeito de negativas.

11.3. As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões, de que tratam os itens “d” a “f” do item 10.1, que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

11.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

11.5. Além dos documentos acima relacionados, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar declaração de que:

I - não há, em seu quadro de dirigentes:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Município de São Gabriel do Oeste/MS;

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;

II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colaterais ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual/Municipal;

b) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvada as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores;

11.6. Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração pública procederá a verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela OSC selecionada dos requisitos previstos nos artigos 33 e 34, da Lei Federal n. 13.019/2014 e, caso a entidade selecionada não seja habilitada, proceder-se-á a convocação da próxima colocada.

**12. DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA**

12.1. Depois de selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho, verificada a regularidade dos documentos e concedida, pelo Ordenador de Despesas, se for o caso, autorização, a OSC será convidada, para em até 10 (dez) dias úteis, formalizar o Termo de Colaboração.

12.2. Será de responsabilidade de a Administração Pública providenciar a publicação do extrato do Termo de Colaboração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.
12.3. A entidade beneficiada ou a SEMEC poderão autorizar ou propor a alteração do Termo de Colaboração ou do plano de trabalho, após a solicitação fundamentada da OSC ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, mediante termo aditivo ou por apostilamento.
12.4. É proibida à celebração de parceria a OSC que incorra nas vedações de que trata o art. 39 da Lei Federal n. 13.019/2014, e art. 77 do Decreto Municipal nº 1.342/2017.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
13.1. O presente Edital e a parceria a ser celebrada são disciplinados pela Lei Federal n. 13.019/2014, pelo Decreto Municipal nº 1.342/2017, e demais legislação aplicável.
13.2. O presente Chamamento Público e seus anexos serão publicados no Diário Oficial do Município e ficarão à disposição dos interessados no site http://www.saogabriel.ms.gov.br, sendo de total responsabilidade de a instituição proponente acompanhar a atualização de informações.
13.3. O presente Chamamento Público, inclusive o ato de seleção da proposta e homologação, não gera direito, inclusive quanto à celebração do termo de colaboração, podendo a qualquer tempo ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMEC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso represente direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
13.4. Caso os prazos previstos não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMEC ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
13.5. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMEC de qualquer responsabilidade civil ou penal.
13.6. As comprovações do cumprimento das datas e prazos, bem como os ônus e as obrigações constantes deste Chamamento Público são de responsabilidade da instituição proponente.
13.7. O ato de protocolo da PROPOSTA implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e como as condições estabelecidas neste edital.
13.8. Nenhum material encaminhado será devolvido às instituições.
13.9. Eventuais irregularidades constatadas quanto aos requisitos de participação implicarão na inabilitação do proponente.
13.10. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação de Chamamento Público, bem como de prestação de informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser realizados pelo e-mail: semecsgo@saogabriel.ms.gov.br, fazendo constar no campo do assunto "Chamamento Público Nº 004/2017 – SEMEC" e a identificação do proponente.
13.11. O correto preenchimento dos documentos e de quaisquer outros dispositivos pertencentes a este chamamento é de responsabilidade do proponente.
13.12. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMEC, sempre em observância a legislação aplicável a situação e aos princípios constitucionais.
13.14. As aquisições e contratações decorrentes da parceria celebrada com recurso do FEMSGO deverão ser realizadas na forma estabelecida no artigo 45, do Decreto Municipal n. 1.342/2017.

São Gabriel do Oeste/MS, 06 de dezembro de 2017.
Kalicia de Brito França
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**PROJETO TÉCNICO – OFERECIMENTO E ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE ZERO A 5 (CINCO) ANOS DE IDADE.**

**1.Tipo de Serviço**
Acolhimento, cuidados complementar a Educação Infantil, para as crianças de zero a 5 (cinco) anos de idade do Centro de Educação Infantil- CEI, que necessitam de atendimento no período que corresponde das 18h00min às 00h45min, das 4h00min às 7h00min em virtude do horário de trabalho de seus pais nas empresas na área industrial do Município de São Gabriel do Oeste/MS.

**2. Descrição**
Tem por finalidade o atendimento de crianças de zero a 5 (cinco) anos de idade que permanecem no Centro de Educação Infantil no período noturno, respectivamente no horário de trabalho dos pais. O recurso repassado tem por finalidade a remuneração da equipe, que ira atender o serviço educacional e administrativo, durante a vigência da parceria "TERMO DE COLABORAÇÃO", contemplando as despesas com pagamento impostos, contribuições sociais, FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias, exames médicos admissional e demissional, honorários contábeis e demais encargos sociais, bem como a aquisição de materiais de consumo como: alimentos, gás, itensílio de cozinha, materiais de higiene, limpeza, expediente, pedagógicos, didático, cama, mesa e banho. A etapa da Educação Básica, a Educação Infantil é um direito humano e social de todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, sem distinção alguma, ofertada por instituições públicas, privada, filantrópica e organizações da sociedade civil.
A partir de 2016 se tornou obrigatório o atendimento para todas as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade aumentando significativamente a demanda no município conforme a Lei n. 12.796/13, de 4 de abril de 2013.
Trata-se de procedimento que tem por objetivo o Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de colaboração, entre o Município de São Gabriel do Oeste, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMEC e Organização da Sociedade Civil - OSC, credenciada no Conselho Municipal de Educação.
A parceria destina-se a conjunção de esforços para a execução dos serviços de atendimento complementar na Educação Infantil para crianças de zero a 5 (cinco) anos de idade, zelando pelo bem estar físico, intelectual, afetivo e emocional das crianças, proporcionando-lhes educação de qualidade conforme legislação vigente. Localizada, nesta cidade cujas atividades deverão funcionar de segunda-feira a sexta-feira, no período noturno das 18h00min às 00h45min, das 4h00min às 7h00min.

**4.Metas:**

Atendimento para acolhimento, cuidados, descanso e entrega das crianças aos pais visando à complementação educacional, proporcionar a elas o bem estar, segurança enquanto os pais trabalham em empresa localizadas no parque industrial a crianças de zero a 5 (cinco) anos de idade, no horário noturno, em período parcial.
4.1 Turmas: Berçário I
4.1.2 Berçário II
4.1.3 Maternal
4.1.4 Jardim
4.1.5 Pré escolar I
4.1.6 Pré escolar II

**5. Área de Abrangência**
São Gabriel do Oeste/MS

**6. Bem Imóvel**
O imóvel localizado no Parque Industrial, na BR 163, KM 609, em São Gabriel do Oeste/MS, onde funcionará o serviço com adequações própria para a Educação Infantil, construida dentro dos parâmetros exigido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**7. Previsão orçamentária que autoriza e Fundamenta a Celebração de Parceria**
**12365000420480004**
**3.3.50.43.00** Subvenções Social

**8. Valor Total do Repasse**
R$ 323.496,81
**9. Período de Execução**
Execução em 12 (doze) meses
**10. Modalidade/Usuários**

| MODALIDADE | Usuários |
|---|---|
| Educação Infantil | Crianças de zero a 5 (cinco) anos de idade |

**11. Objetivos Gerais**
Acolher, brincar, cuidar, alimentar e educar a criança numa abordagem construtivista e sócio-interacionista, entendendo-a como um ser humano integral, interagindo intensamente com seu meio social e em constante crescimento físico, desenvolvimento intelectual, afetivo, emocional e social despertando a criatividade, a sensibilidade, a afetividade e o respeito para construir uma sociedade mais humana, democrática e solidária, através da participação individual e coletiva.

**11.1 Objetivos Específicos**
Ø Desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações;
Ø Estabelecer vínculos afetivos e de troca entre os adultos e crianças, fortalecendo sua auto-estima e ampliando gradativamente suas possibilidade de comunicação e interação social,
Ø Estimular o desenvolvimento da criança respeitando seu nível de maturação;
Ø Priorizar o aspecto lúdico e as brincadeiras como processo de aprendizagem;
Ø Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;
Ø Incentivar a criança a observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente, valorizando atitudes que contribuam para sua conservação;
Ø Utilizar as diferentes linguagens: corporal, musical, oral e escrita, ajustando as diferentes intenções e siuações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas idéias, sentimentos, necessidades e desejos, avançando no processo de construção e significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;
Ø Garantir segurança, alimentação, cuidados e descanso as crianças.

**12.Provisões**

**12.1 Ambiente Físico**
O espaço físico deve ser compatíveis com a quantidade de crianças que frequentam as atividades ofertadas na escola, condições necessárias para a execução da educação infantil, tais como iluminação, ventilação, limpeza e conservação adequadas, mobiliários adequados a faixa etária das crianças, equipamentos permanente e de consumo (como recursos didáticos, materiais pedagógicos) entre outros. Os recursos físicos

necessários à realização das atividades educativas momento de descanso, incluem espaços, salas de aula, banheiros adequados, banheiros para funcionários, sala dos professores, secretaria, coordenação, cozinha, refeitório, dispensa, área de lazer e parque infantil.

**12.2 Recursos Materiais**

Materiais permanentes e de consumo necessários para o desenvolvimento e atendimento as atividades pedagógica, educacional e repouso a criança tais como: mobiliários adequados a faixa etária, refeitório, aquipamentos de cozinha, eletrônicos, equipamento de informática, mobiliários: para secretaria, sala do diretor, coordenção pedagógica, salas de repouso e salas dos professores.

**12.3 Materiais Socioeducativos**

Materiais e Brinquedos pedagógicos, culturais e esportivos.

**12.4 Recursos Humanos**

| Cargo | Escolaridade Mínima | Carga Horária Semanal | Competências |
|---|---|---|---|
| Auxiliar educacional | Normal Médio/ou Cursando Normal Médio | 40 horas | Auxiliar no desenvolvimento das atividades noturno como: acolher, cuidar, alimentar, zelar pelo repouso e entregar a criança a família. |

**12.5 Recursos Humanos quadro de valores**

| Profissinais | Quantidade | C. Horária Semanal | Valor de Referencia R$ |
|---|---|---|---|
| Auxiliar educacional | 05 | 40h | R$ 1.466,57 |
| Auxiliar educacional | 05 | 40h | R$ 1.565,07 |

**13. Forma de Execução:**

As atividades desenvolvidas poderão seguir a sugestão do cronograma, bem como outras que estejam relacionadas a execução de ações voltadas para a execução da educação infantil, acolhimento, cuidados e entrega aos pais, no Centro de Educação Infantil do Parque Indutrial para crianças de zero a 5 (cinco) anos de idade no período noturno das 18h00min às 00h45min, das 4h00min às 7h00min, de fevereiro/2018 a janeiro/2019.

**14. Metodologia**

O currículo da Educação Infantil será norteado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, e definido no projeto Político Pedagógico.
As múltiplas atividades a serem desenvolvidas nesta etapa caracterizam-se pelo caráter lúdico, prazeroso, atendendo às necessidades de ações espontâneas.
A prática pedagógica dará ênfase à experiência e situações planejadas intencionalmente, de forma a propiciar a criança o desenvolvimento Integral nos aspectos físicos, intelectual e psíquico.
As atividades desenvolvidas de diferentes formas, de acordo com as caracteristicas das fases do desenvolvimento da criança, visarão a sua inserção equatitativa e participativa no universo social, cultural, econômico e político.
A participação e a realização das atividades pela criança serão acompanhadas pelo auxiliar educacional.
As atividades desenvolvidas deverão estar de acordo com os Referencial Curricular da Educação Infantil.

**15. Forma de Acesso**

Busca espontânea da família.

**16. Resultados esperados**

Atendimento educacional, execução das multiplas atividades a serem desenvolvidas
com cada criança, cuidado e zelo pela higiene, alimentação e descanso.

São Gabriel do Oeste, 06 de dezembro de 2017.

***KALICIA DE BRITO FRANÇA***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**1.1. Do Projeto**

Nome

**ANEXO I - PROPOSTA**

**Abrangência do Projeto (Estado, Cidade)**

**Prazo de Execução**

**Valor do Projeto**

| **1.2. Da Organização** | | |
|---|---|---|
| Nome | | |
| Endereço | | |
| Município | Estado | CEP |
| Telefones | | CNPJ |

| **1.3. Do Representante Legal** | | | |
|---|---|---|---|
| Nome | | | |
| Endereço | | | |
| Município | Estado | | CEP |
| Telefones | | E-mail | |
| Documentação | | | |
| Nº. da Identidade | Data da Expedição | Órgão | CPF |

**1.4 Do Representante Técnico**

Nome
Formação
Telefone E-mail

**2. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO**

Deve ser apresentado um breve histórico da organização. O que é, qual sua missão, quais as principais fontes de recurso, quem a constitui, quanto tempo atua, qual seu foco de atuação, quais seus principais objetivos, como ela é dirigida?

**3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

Deve ser apresentado de forma sucinta do que se trata o projeto, esclarecendo se este já foi executado, se está em andamento ou se será realizado pela primeira vez. Em que realidade o objeto da parceria vai atuar? Onde será desenvolvido? Quais serão os participantes do projeto, faixa etária, escolaridade, etnia? Como a comunidade vai participar do projeto?

**4. JUSTIFICATIVA**

Deve oferecer uma visão geral da questão social ou da demanda existente em relação à qual o projeto pretende intervir, localizar onde o projeto será desenvolvido, definir sua abrangência, apresentar justificativas fundamentando a razão pela qual o projeto deve ser implementado.

**5. OBJETIVOS**

**5.1. Geral**

Deve formular com clareza o que se pretende alcançar. Deve ser sucinto, focado e responder a seguinte pergunta: Qual o alcance social que se deseja realizar? O que se quer desenvolver mediante a universalização de direitos humanos na realidade alvo?

**5.2. Específicos**

Deve detalhar o objetivo geral, representando uma estratégia para o alcance do objetivo geral do projeto. Eles devem ser capazes de demonstrar aspectos mais concretos, mostrar números e ações que estejam convergindo para alcançar o objetivo geral.

**6. DESCRIÇÃO DE METAS**

Devem ser explicitadas de forma quantitativa. As metas tem que ser claras, pois as mesmas servirão de parâmetros para a aferição doa resultados

**7. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES**

Devem ser explicitadas o COMO FAZER do projeto, conceitos adotados, as técnicas e os instrumentos a serem empregados, a forma de integração dos públicos atendidos. A natureza e as principais funções da Equipe.

**8. AVALIAÇÃO**

Quais os mecanismos utilizados para alcançar os resultados. Deve definir os tipos de avaliações utilizadas, quando irão ocorrer as avaliações (periodicidade), como serão realizadas as avaliações (meios de verificação, tais como: relatórios, registros fotográficos, audiovisuais, visitas técnicas, dentre outros).

**9. PÚBLICO ALVO**

Deve identificar a quem se destinam as ações do projeto o número de pessoas.

**10. RESULTADOS ESPERADOS**

Deve enumerar todos os resultados esperados e apresentar os benefícios gerados e auferidos pelos beneficiários após a execução do projeto.

**11. EQUIPE TÉCNICA**

Deve apresentar a equipe técnica envolvida no projeto (profissionais responsáveis pela elaboração, execução e avaliação do projeto). Mencionar a qualificação técnica de cada integrante da equipe e respectivo registro no Conselho da Categoria Profissional, quem irá coordenar o projeto.

**12. CRONOGRAMA FINANCEIRO**

Execução das atividades propostas.

**13. ACESSIBILIDADE**

Seu projeto prevê medidas de acessibilidade? Quais as formas e meios?

**14. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

Local e data: , de de
Responsável
**ANEXO II**
**FORMULÁRO DE DADOS CADASTRAIS**

**1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO**
Nome da Organização:
CNPJ:
Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Lei que declara de utilidade Pública n.:

**2.DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO**
Nome:
CPF:
Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:

Telefone: Celular:
Email:
Site:
Eleito em: Vencimento do Mandato:

**2.1.DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA**
Nome:
CPF:
Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Eleito em: Vencimento do Mandato:

**3.HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:**
Data da Fundação: _____/_____/_____
Sede: ( )Própria ( ) Alugada ( )Cessão de uso

3.1 INFRAESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO
Possui veículo: ( ) sim ( ) Não Quantidade:
Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( )
Possui bens imóveis: ( ) sim ( ) Não Descrição:
Forma de aquisição: Recursos Próprios ( ) Convênio ( ) Doação ( )

**4. DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Agencia: Conta:

**5. DADOS DO CORPO TÉCNICO**
Nome: Cargo:

**6. OUTROS PARTÍCIPES (EM CASO DE ATUAÇÃO EM REDE – Arts. 13 e 14 do Decreto)**
6.1 DA ORGANIZAÇÃO
Nome da Organização:
CNPJ:
Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Lei que declara de utilidade Pública n.:

6.2. DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO
Nome:
CPF:
Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:
Telefone: Celular:
Email:
Site:

Eleito em: Vencimento do Mandato:

6.3 DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA
Nome:
CPF:
Rua: Bairro: Cidade:
Complemento: Estado: CEP:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Eleito em: Vencimento do Mandato:

6.4. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:
Data da Fundação: ____/_____/_____
Sede: ( )Própria ( ) Alugada ( )Cessão de uso

6.5 INFRAESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO
Possui veículo: ( ) sim ( ) Não Quantidade:
Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( )
Possui bens imóveis: ( ) sim ( ) Não Descrição:
Forma de aquisição: Recursos Próprios ( ) Convênio ( ) Doação ( )

6.6 DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agencia: Conta:

6.7. DADOS DO CORPO TÉCNICO
Nome: Cargo:

_____
**Assinatura do Presidente ou Procurador**

- ***Ofício em papel timbrado da instituição solicitante***
- ***Carimbo com CNPJ***
- ***Em caso de Procurador, anexar a procuração***

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÃO DE CONTAS A QUAISQUER ORGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS**

A_____, inscrita no CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF n. _____,DECLARA quenão se encontra em mora com dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada, bem como que;

**I –** não tem contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos;
**II-** não foi punida com uma das seguintes sanções:
**a)** suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;
**b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

**c)** suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos; e

**d)** declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c" do inciso V, deste artigo;

**III –** não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

_____
**Assinatura do Presidente ou Procurador**

• ***Ofício em papel timbrado da instituição solicitante***
• ***Carimbo com CNPJ***
• ***Em caso de Procurador, anexar a procuração***

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A_____, inscrita no CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF n. _____, DECLARA, para os devidos fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor de, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

São Gabriel do Oeste, _____de_____de_____

_____
**Assinatura do Presidente ou Procurador**

• ***Ofício em papel timbrado da instituição solicitante***
• ***Carimbo com CNPJ***
• ***Em caso de Procurador, anexar a procuração***

**ANEXO V**
**DECLARAÇÃO QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES DO ART. 77DO DECRETO Nº 1.342/2017**

A_____, inscrita no CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF n. _____, DECLARA, para os devidos fins do disposto no art. 77, deste Decreto, que:

**I –**não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, inclusive cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

**II -**não possui entre seus dirigentes pessoa:

**a)** cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos;
**b)** julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em Comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; e
**c)** considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n. 8.429, de 1992.

**III -**não remunera ou contrata, com recursosdesta parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, bem como, com agente público das esferas federal, estadual ou municipal.

São Gabriel do Oeste, _____de_____de_____

_____
**Assinatura do Presidente ou Procurador**

- ***Ofício em papel timbrado da instituição solicitante***
- ***Carimbo com CNPJ***
- ***Em caso de Procurador, anexar a procuração***

**ANEXO VI**

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO OU INEXIGIBILIDAADE**

| **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE** | **PLANO DE TRABALHO** |
|---|---|

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE FOMENTO

| **1- DADOS CADASTRAIS** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Organização da Sociedade Civil | | | | CNJP |
| Endereço | | | | |
| Cidade | Estado | CEP | DDD/Telefone | FAX |
| Conta Corrente | Banco | | Agência | E-mail |
| Nome do Representante Legal | | | | CPF |
| RG / Órgão | Cargo | | E-mail | |
| Endereço | | | | CEP |
| **2- OUTROS PARTÍCIPES** | | | | |
| Nome | | | CNPJ | |
| Endereço | | | | DDD/Telefone |
| Nome do Responsável pelo Projeto | | | | CPF |
| RG / Órgão | Cargo | | E-mail | |
| **3- DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE** | | | | |
| **Área de Atendimento:** | | | **Órgão/Entidade Financiador:** | |
| **Título do Projeto/ Atividade** | | | Período de Execução | |
| **Objeto da Parceria:** | | | | |

**Descrição da Realidade:**

**Forma de Execução das Ações:**

**Descrição de Metas Quantitativas:**

**Definição dos Indicadores:**

**AUTENTICAÇÃO**
Local:
Data:

Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

**APROVAÇÃO**
Local:
Data:

Assinatura do Representante do Órgão/entidade Público

| MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE | PLANO DE TRABALHO<br>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO | ANEXO VIII-B |
|---|---|---|

**MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO**
**TERMO DE FOMENTO**

| CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Meta | Etapa Fase | Descrição da Meta, Etapa ou Fase | Indicador Físico | | Duração | |
| | | | Unidade | Quant. | Início | Término |
| | | | | | | |

| CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Meta | Especificação | | Órgão/Entidade R$ | Organização da Sociedade Civil |
| | | CORRENTE | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA | | | R$ 00,00 | R$0,00 |
| | | CAPITAL | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA | | | | |
| **TOTAL GERAL** | | | R$ 0,00 | R$ 0,00 |

**AUTENTICAÇÃO**
Local:
Data:
Assinatura do Representante Legal:

| MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE | PLANO DE TRABALHO<br>PLANO DE APLICAÇÃO |
|---|---|

**MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO**
**TERMO DE FOMENTO**

**QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

| a)Pessoa Física | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Meta | Etapa Fase | Especificação | Qtde | Unidade de Medida | Custo Unitário | Custo Total | Reeeecurspsecursos | |
| | | | | | | | Parceiro Público | Parceiro Privado |
| | | | | | | | | |
| **SUBTOTAL** | | | | | | **0.00** | R$ 0,00<br>**0.00** | **0.00** |

**b) Material Permanente**

| Meta | Etapa Fase | Especificação | Qtde | Unidade de Medida | Custo Unitário | Custo Total | Parceiro Público | Parceiro Privado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | |
| **SUBTOTAL** | | | | | | **0,00** | **0,00** | **0.00** |

**c) Material de Consumo**

| Meta | Etapa Fase | Especificação | Qtde | Unidade de Medida | Custo Unitário | Custo Total | Recursos | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | Parceiro Público | Parceiro Privado |
| | | | | | | | | |
| **SUBTOTAL** | | | | | | **0.00** | **0.00** | **0.00** |

**d)Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)**

| Meta | Etapa Fase | Especificação | Qtde | Unidade de Medida | Custo Unitário | Custo Total | Recursos | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | Parceiro Público | Parceiro Privado |
| | | | | | | | | |
| **SUBTOTAL** | | | | | | **0.00** | **0.00** | **0.00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **R$** | **R$** | **R$** |

| **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE** | **PLANO DE TRABALHO**<br>**Cronograma de Receita e Despesa** |
|---|---|

**MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO**
**TERMO DE FOMENTO**

CRONOGRAMA DE RECEITA
Orgão/Entidade

| Meta | Etapa/Fase | Ano | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total da Meta |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | | | | | | | | |

Organização da Sociedade Civil

| Meta | Etapa/Fase | Ano | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total da Meta |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | | | | | | | | |

CRONOGRAMA DE DESPESA
Orgão/Entidade

| Meta | Etapa/Fase | Ano | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total da Meta |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | | | | | | | | |

Organização da Sociedade Civil

| Meta | Etapa/Fase | Ano | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total da Meta |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | | | | | | | | |

**AUTENTICAÇÃO**
Local:
Data:

_____
Assinatura do Representante Legal

Na qualidade de representante legal, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de são Gabriel do Oeste, para os efeitos sob a pena da Lei, para os efeitos sob pena da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos consignados no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.
Nestes Termos,
Pede deferimento
Local e data
Assinatura do Presidente ou Procurador

Administrador Público ( ) Aprovado ( ) Reprovado
São Gabriel do Oeste ___/___/_____ _____
Assinatura e Matrícula

Comissão de Avaliação e Monitoramento ( ) Aprovado ( ) Reprovado
São Gabriel do Oeste ___/___/_____
Assinatura e Matrícula

**ANEXO VII**
**MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Termo de colaboração n°
Processo Administrativo N°

Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de São Gabriel do Oeste, por intermédio do Fundo xxxxxxx, e a (OSC).

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Martimiano Alves Dias, n° 1211, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.389.588/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, brasileiro, solteiro, portador do RG n° xxxxx, Inscrito no CPF sob o n°xxxxxx, residente e domiciliado a Rua xxxxxxx, nesta cidade, doravante denominado CONCEDENTE, por intermédio do **Fundo Municipal (XXXXX)**, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxx, representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, brasileira, casada, portadora do RG n° xxxxx e do CPF n° xxxx, residente e domiciliada à xxxxxxxxxxxx, nesta cidade, doravante denominada INTERVENIENTE, e de outro lado a **OSC**, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pela sua Presidente **xxxxxxxxxxxx** inscrita no CPF/MF nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliada na Rua xxxxxxxx, nesta cidade, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente termo de COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e no Decreto Municipal nº 1.342/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros para execução do Projeto Técnico em atendimento a Educação Infantil de 3 a 5 anos de idade.

**Cláusula Segunda – Da Autorização**

A autorização para a celebração deste Instrumento consta no Processo nº xxxx/**2017 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**

**Cláusula Terceira – Da Base Legal**

Aplica-se ao presente instrumento as disposições da Lei Federal n. 13019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 1.342/2017.

Cláusula Quarta - Das Obrigações das Partes

i – Compete à Concedente, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/Interveniente:

a) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria para posterior e aprovação da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
b) indicar o Gestor da Parceria, que realizará a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente Termo;
c) realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) dar transparência a todos os atos praticados no presente Termo de Colaboração, desde a formalização até a prestação de contas, na forma do Regulamento;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
h) instaurar tomada de contas em caso constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria, na forma do regulamento.
i) acompanhar, orientar, supervisionar e avaliar a execução do Plano de Trabalho e das demais obrigações previstas neste Termo de Colaboração.

i – Compete à Organização da Sociedade Civil:

a) executar o objeto do presente Termo de Colaboração de acordo com Projeto Técnico e Plano de Trabalho;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração, na forma do regulamento;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) cumprir as condições específicas descritas na cláusula quarta deste Termo.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, Do Valor e do Cronograma de Desembolso

5.1. Dá-se ao presente Termo de Colaboração o valor total de R$ xxxxxxxxx, que serão repassados conforme cronograma de aplicação de recursos previstos no Plano de Trabalho.
5.1.1 Os recursos financeiros que dependam do repasse dos Governos Estadual ou Federal, a liberação somente ocorrerá após o Município receber a respectiva importância.
5.2. Os recursos financeiros correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| Fundo Manut. Desenv. Da Educ. Bás. Valoriz. Prof. Educ.- FUNDEB | Fundo de Educação Municipal - FESGO |
| 12.365.0004.2048.0006 | 12.365.0004.2048.0004 |
| Subvenções Sociais | Subvenções Sociais |
| 3.3.50.43.00 | 3.3.50.43.00 |

Cláusula Sexta – Da Vigência
O presente Termo de Colaboração terá vigência pelo prazo de xxxx, a contar da data de sua assinatura.
Cláusula Sétima – Da liberação dos Recursos
7.1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso.
7.2. Os recursos deverão ser depositados e geridos em conta bancária específica, isenta de tarifas bancárias, em instituição financeira pública.
7.3. Os recursos deverão ser automaticamente, aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.
7.4. As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento, se constatadas impropriedades, serão retidas nas seguintes hipóteses:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

7.5. A verificação das hipóteses de retenção previstas neste artigo ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:
I - a verificação da existência de denúncias aceitas;
II - a análise das prestações de contas; e
III - as medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo.
7.7. O atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida neste termo de colaboração, conforme disposto no inciso II do *caput* do art. 43 do Decreto nº 1.342/2017.
7.8. Os recursos da parceria geridos pelas organizações da sociedade civil, inclusive pelas executantes não celebrantes na atuação em rede, estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.
Cláusula Oitava – Da Execução das Despesas pela Organização da Sociedade Civil
8.1. As compras e contratações de bens e serviços realizadas pela Organização da Sociedade Civil, com recursos transferidos pela Administração Pública Municipal, adotarão métodos usualmente utilizadas pelo setor privado, observadas as seguintes condições:
I - cotação entre, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do objeto a ser adquirido ou contratado, mediante solicitação de orçamento pela organização da sociedade civil e apresentação de proposta de preços pelo fornecedor, registradas formalmente em documento escrito, admitido o uso de e-mail ou de fax;
II - na impossibilidade de se realizar o número de cotações estabelecido no inciso I deste artigo, em virtude da inviabilidade de competição ou de limitação de mercado, o responsável pela organização da sociedade civil poderá autorizar a compra com o número menor de cotação, mediante justificativa escrita, acompanhada de documentos que evidenciem tal ocorrência;
III - possibilidade de utilização pelas organizações da sociedade civil do Sistema de Registro de Preços do Município de São Gabriel do Oeste, mediante autorização do gestor do sistema.
8.2. A execução das despesas relacionadas à parceria observará, nos termos de que trata o art. 45 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:
I - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e
II - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento ou de colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.
8.3. A organização da sociedade civil deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou da contratação.
8.3.1 Se o valor efetivo da compra ou da contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado e comunicar o fato ao Gestor da Parceria para fins de revisão dos valores do Plano de Trabalho.
8.4. As organizações da sociedade civil, para fins de comprovação das despesas, deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, contendo, necessariamente, as seguintes informações:
I - data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou do CPF do fornecedor ou do prestador de serviço;
II - especificação da quantidade, valor unitário e total do bem ou do serviço adquirido ou contratado;
III - indicação do número da parceria;
IV - atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso dos comprovantes fiscais ou dos recibos, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da organização da sociedade civil.
8.5. As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais das despesas pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
8.6. Os pagamentos efetuados pelas organizações da sociedade civil deverão ser realizados mediante crédito, por transferência eletrônica ou depósito identificado, na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bem ou de serviços.
8.7.Em caso de impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, fica a instituição autorizada à realização de pagamentos em espécie, devendo apresentar a respectiva justificativa escrita.
8.8.A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.
8.9. A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.
8.10. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.
8.11. A organização da sociedade civil somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de fomento ou de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.
Cláusula Nona – Da Prestação de Contas
9.1. A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e de verificar resultados, e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas e ser apresentada anualmente, no prazo de até 30 dias após o encerramento da vigência do Termo de Colaboração.
9.2. Para fins de prestação de contas final, ou em casos de indícios de irregularidade, a organização da sociedade civil deverá apresentar:
I - Relatório de Execução do Objeto, que conterá:
a) a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
b) a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto.
c) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e
d) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

II – Relatório de Execução Financeira (conforme modelo do regulamento), que conterá descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, acompanhado dos seguintes documentos:
a) cópia do extrato bancário da conta específica contemplando desde o primeiro movimento até o último pagamento;
b) demonstrativo dos rendimentos auferidos e a comprovação e sua aplicação no objeto da parceria;
c) comprovante de recolhimento dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas com aplicações financeiras realizadas em decorrência de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria;
d) cópia das notas fiscais e das respectivas transferências eletrônicas de pagamento e/ou comprovantes de pagamento em espécie;
9.3**. No curso da vigência dos termos de parcerias, as organizações da sociedade civil deverão apresentar ao Gestor da Parceria relatório financeiro parcial contendo data e número da nota fiscal, nome do emissor da nota fiscal, valor da nota fiscal e data do pagamento, conforme modelo anexo ao Decreto nº 1.342/2017.**
9.4. A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
9.5. Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas anual, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de quinze dias, apresentarem a prestação de contas.
9.6. Persistindo a omissão, deverão ser adotadas medidas para a instauração do procedimento de Tomada de Contas Especial, bem como providências para fins de restituição dos recursos nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.342/2017.
9.7. A análise da prestação de contas deverá observar o disposto no artigo 63 e seguintes do Decreto Municipal nº 1.342/2017.
Cláusula Décima – Do Monitoramento e avaliação
10.1. O acompanhamento, fiscalização e monitoramento da execução do presente Termo de Colaboração serão realizados pelo Gestor da Parceria, a quem compete:
I - acompanhar e fiscalizar sua execução;
II - comunicar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas, conforme artigo 63 do Decreto nº 1.342/2017;
IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
10.2.Para cumprimento de suas atribuições, o Gestor poderá realizar visitas na instituição parceira visando à averiguação do cumprimento do objeto, das metas e da forma de aplicação dos recursos financeiros, expedindo relatório para posterior apreciação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.
10.3. A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por atribuição monitorar e avaliar as parcerias, competindo-lhe:
I – analisar e fiscalizar o andamento das parcerias; e
II - homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos pela Unidade Gestora e pelo Gestor da Parceria seja quanto ao cumprimento do objeto e das metas, seja em relação à aplicação dos recursos financeiros.
10.4. Para cumprimento de suas atribuições, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá realizar visitas na instituição parceira visando à averiguação das informações contidas na prestação de contas.
10.5. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos das áreas correspondentes de atuação existentes.
10.6. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador,
Cláusula Décima Primeira – Dos bens patrimoniais
Os bens patrimoniais, por ventura adquiridos com os recursos transferidos poderão pertencerão ao Concedente, podendo, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto na legislação vigente.

Cláusula Décima Segunda – Das Alterações
12.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
12.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
12.3. O Plano de Trabalho poderá ser alterado nas seguintes hipóteses:
I – Adequação de metas e etapas;
II – Remanejamento de valores entre os rubricas e elementos de despesa;
III – Inclusão ou exclusão de novas rubricas e elementos de despesa;
12.3.1. A alteração poderá ser requerida pela Organização da Sociedade Civil, de forma escrita e fundamentada, no prazo de, até, 30 dias antes da execução do fato gerador da alteração e o pedido deverá ser apreciado no prazo de até 15 (quinze) dias após a data do protocolo do requerimento.
12.4. Além da hipótese prevista no item 13.1, o Plano de Trabalho poderá ter suas metas, etapas e valores ajustados, por proposta do Gestor da Parceria e/ou da Comissão de Monitoramento e Avaliação, quando:
I - Necessário ao aperfeiçoamento da execução e à melhor consecução do objeto pactuado ou para utilização do saldo remanescente, por simples apostilamento;
II - Na ocorrência de ampliação dos recursos da parceria oriundos de aplicações financeiras ou suplementações orçamentárias, mediante celebração de termo aditivo.
12.5. Não poderá ser autorizada a alteração do Plano de Trabalho em caso de:
I – Acréscimo do valor total da parceria, salvo o disposto no artigo 32 do Decreto nº 1.342/2017;
II – Realização de despesas incompatíveis com o objeto da parceria.
Cláusula Décima Terceira – das Sanções

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
13.1.1. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
13.2. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
13.2.1. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
Cláusula Décima Quarta – Da Denuncia e da Rescisão
14.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado por qualquer das Partes desde que haja comunicação prévia e expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
14.2. O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, em caso de:
I - inadimplemento total ou parcial das responsabilidades assumidas:
II - utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
III - paralisação, sem motivo justificado, das atividades constantes deste instrumento e seus termos aditivos;
IV – ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
14.3. Nas hipóteses de denúncia ou rescisão as Partícipes obrigam-se a cumprir os compromissos e obrigações porventura pendentes, assumidos de conformidade com os instrumentos específicos por eles firmados e reembolsar/indenizar as despesas e investimentos efetuados até a data da denúncia, salvo quando expressa e diversamente por elas acordado.
14.4. Nas hipóteses previstas nos itens 14.1 ou 14.2, a Concedente poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

Cláusula Décima Quinta – Da Publicação
O presente instrumento, e seus aditivos, deverão ser publicados na forma de extrato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul e no site oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias após sua assinatura.
Cláusula Décima Sexta – Do Foro
As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de São Gabriel do Oeste – MS, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente **Termo de Colaboração,** renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.
E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente **Termo de Colaboração** em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Gabriel do Oeste – MS, xx de xxx de 2017.

_____
Prefeito Municipal
Concedente

_____
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Interveniente

_____
Organização da Sociedade Civil

**Testemunhas:**

_____
CPF

_____
CPF

**Publicado por:**
Raquel Teresinha Balico
**Código Identificador:**E2DA7406